

Avaliado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Destinação Final:

☐ Guarda permanente

☐ Amostragem

☐ Eliminar em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



CÓDIGO DE BARRAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

45<sup>o</sup> Vol  
642010

ETIQUETA DE LEITURA ÓTICA  
COLE AQUI

ETIQUETA DE DISTRIBUIÇÃO  
COLE AQUI

JUIZ: ..... Dr. ....

Etiqueta PESSOA IDOSA

COLE AQUI

## AUTUAÇÃO

DATA DA AUTUAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

REG. DE SENT. LIVRO ..... FLS. ....

JUSTIÇA GRATUITA: SIM ☐ NÃO ☐

TERMO DE ABERTURA ( ) ENCERRAMENTO

N.º de

INICIAI  
ENCERRAI

este volume destes annos com 2 804 folhas

Rio de Janeiro 27.07.1945

L. Guan

|                                                                                                                                 |                      |                     |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|----------------|
| DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTA CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE |                      | CHegada - DATA/HORA | CT-E           |
| NOME                                                                                                                            |                      | Saída - DATA/HORA   | Nº 000.012.398 |
| RG                                                                                                                              | ASSINATURA / CARIMBO |                     | SÉRIE 1        |

|                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                                                                                                                    |       |             |       |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|-------|------------------------|
| EXPRESSO BENFICA LTDA                                                                                                                                                                                                                          |  | DACTE                                                                                                                                                                              |       |             |       | MODAL                  |
|  VIELA URGIA, 468<br>BONSUCESSO<br>CEP: 07175-332 - GUARULHOS - SP<br>CNPJ: 33.031.980/0004-91<br>INSCRIÇÃO ESTADUAL: 336385184115<br>TELEFONE: (11)2412-7022 |  | Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico                                                                                                                        |       |             |       | RODOVIÁRIO             |
|                                                                                                                                                                                                                                                |  | MODELO                                                                                                                                                                             | SÉRIE | NÚMERO      | FOLHA | DATA E HORA DE EMISSÃO |
|                                                                                                                                                                                                                                                |  | 57                                                                                                                                                                                 | 1     | 000.012.398 | 01/01 | 30/06/2014             |
|                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                                  |       |             |       |                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                |  | CHAVE DE ACESSO                                                                                                                                                                    |       |             |       |                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                |  | 3514 0633 0319 8000 0491 5700 1000 0123 9810 0012 3980                                                                                                                             |       |             |       |                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                |  | Consulta de autenticidade no portal nacional de CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em <a href="http://www.cte.fazenda.gov.br/portal">http://www.cte.fazenda.gov.br/portal</a> |       |             |       |                        |
| TIPO DO CT-E                                                                                                                                                                                                                                   |  | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO                                                                                                                                                    |       |             |       |                        |
| NORMAL                                                                                                                                                                                                                                         |  | 135140336718735 30/06/2014 15:09:34                                                                                                                                                |       |             |       |                        |
| TOMADOR DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                             |  | FORMA DE PAGAMENTO                                                                                                                                                                 |       |             |       |                        |
| REMETENTE                                                                                                                                                                                                                                      |  | PAGO                                                                                                                                                                               |       |             |       |                        |

|                                                  |           |                                   |                    |
|--------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------|--------------------|
| CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO                      |           | DESTINO DA PRESTAÇÃO              |                    |
| 6353 - INTERESTADUAL-COMERCIAL                   |           | TRES LAGOAS - MS - 5008805        |                    |
| ORIGEM DA PRESTAÇÃO                              |           | DESTINATÁRIO                      |                    |
| SAO JOSE DOS CAMPOS - SP - 3549904               |           | CONSORCIO UFN III                 |                    |
| REMETENTE                                        |           | ENDEREÇO                          |                    |
| HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL S/A            |           | RUA ADV SABINO JOSE DA COSTA, 179 |                    |
| ROD. PRES. DUTRA, SN                             |           | COLINOS                           |                    |
| KM. 141 - EUGENIO DE MELO                        |           | TRES LAGOAS                       |                    |
| SAO JOSE DOS CAMPOS                              |           | 14.424.503/0001-07                |                    |
| MUNICÍPIO                                        | CEP       | MUNICÍPIO                         | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| CNPJ/CPF                                         | FONE      | UF                                | FONE               |
| 33.284.522/0006-28                               | 12247-901 | MS                                | 79803-020          |
| SP                                               | BRASIL    | PAIS                              | BRASIL             |
| RECEBEDOR                                        |           | ENDEREÇO                          |                    |
| HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL S/A            |           | RUA ADV SABINO JOSE DA COSTA, 179 |                    |
| ROD. PRES. DUTRA, SN - KM. 141 - EUGENIO DE MELO |           | COLINOS                           |                    |
| SAO JOSE DOS CAMPOS                              |           | TRES LAGOAS                       |                    |
| 14.424.503/0001-07                               |           | 14.424.503/0001-07                |                    |
| 33.284.522/0006-28                               |           | 14.424.503/0001-07                |                    |
| 12247-901                                        |           | 283712627                         |                    |
| BRASIL                                           |           | BRASIL                            |                    |
| TOMADOR DO SERVIÇO                               |           | MUNICÍPIO                         |                    |
| HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL S/A            |           | SAO JOSE DOS CAMPOS               |                    |
| ROD. PRES. DUTRA, SN - KM. 141 - EUGENIO DE MELO |           | UF                                |                    |
| SAO JOSE DOS CAMPOS                              |           | SP                                |                    |
| 14.424.503/0001-07                               |           | PAIS                              |                    |
| 33.284.522/0006-28                               |           | BRASIL                            |                    |
| 12247-901                                        |           | BRASIL                            |                    |

|                       |                      |                                 |                     |                           |                     |
|-----------------------|----------------------|---------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------|
| PRODUTO PRE-DOMINANTE |                      | OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA |                     | VALOR TOTAL DA MERCADORIA |                     |
| DIVERSOS              |                      | VOLUMES                         |                     | 295.336,00                |                     |
| PESO BRUTO (KG)       | PESO BASE CALC. (KG) | PESO AFERIDO (KG)               | CUBAGEM (m³)        | QTD VOLUMES (UNID)        | NOME DA SEGURADORA  |
| 13.413,000            |                      |                                 |                     | 2,000 VOLS                | RESPONSÁVEL EMISSOR |
|                       |                      |                                 | NÚMERO DA APÓLICE   |                           |                     |
|                       |                      |                                 | NÚMERO DA AVERBAÇÃO |                           |                     |

|                                              |          |      |       |      |                        |
|----------------------------------------------|----------|------|-------|------|------------------------|
| COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO |          |      |       |      |                        |
| NOME                                         | VALOR    | NOME | VALOR | NOME | VALOR                  |
| PRETE VALOR                                  | 9.281,40 |      |       |      |                        |
|                                              |          |      |       |      | VALOR TOTAL DO SERVIÇO |
|                                              |          |      |       |      | 9.281,40               |
|                                              |          |      |       |      | VALOR A RECEBER        |
|                                              |          |      |       |      | 9.281,40               |

|                              |  |                 |  |          |            |                 |         |
|------------------------------|--|-----------------|--|----------|------------|-----------------|---------|
| SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA          |  | BASE DE CÁLCULO |  | ALÍQUOTA | VALOR ICMS | % RED. BC. CALC | ICMS ST |
| DO-TRIBUTACÃO NORMAL DO ICMS |  | 9.281,40        |  | 7,00     | 649,70     |                 |         |

|                        |                       |         |                  |
|------------------------|-----------------------|---------|------------------|
| DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS |                       |         |                  |
| CNPJ/CPF EMISSOR       | SÉRIE/NÚM. DOCUMENTO  | TP. DOC | CNPJ/CPF EMISSOR |
| 000143866              | 35-14/06-33.284.522/0 |         |                  |

|                                                                                                                     |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| OBSERVAÇÕES                                                                                                         |  |
| CONTROLE: 02.351767<br><br><div style="text-align: center; font-size: 2em; font-weight: bold;">TRC/NF BAIXADO</div> |  |

|                                                                                                                           |  |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|
| OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO                                                      |  | NF-e         |
| RECEBEMOS RECEBIMENTO DO CONDICIONADO DO BRASIL LTDA<br>DATA DE RECEBIMENTO: 01/07/14<br>IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 2232 |  | Nº 000143866 |
|                                                                                                                           |  | SÉRIE 4      |

|                                  |     |         |                          |                                                                                       |  |
|----------------------------------|-----|---------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--|
| ENTRADA EM VIGOR                 | QTD | LOTACÃO | DATA PREVISTA DE ENTREGA | ESSE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ATENDE À LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM VIGOR |  |
| 01683222                         |     | NÃO     | 02/07/2014               |                                                                                       |  |
| USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E |     |         |                          | RESERVADO AO FISCO                                                                    |  |

|                                                                                                                                                                                                                                               |                          |                                                                                                                                                                                    |                                                 |                                                                                       |                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTES CONHECIMENTOS EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE                                                                                                             |                          | 45                                                                                                                                                                                 |                                                 | 000802                                                                                |                                      |
| NOME                                                                                                                                                                                                                                          |                          | CHEGADA - DATA / HORA                                                                                                                                                              |                                                 | CT-E                                                                                  |                                      |
| RG                                                                                                                                                                                                                                            |                          | SAÍDA - DATA / HORA                                                                                                                                                                |                                                 | Nº 000.012.400                                                                        |                                      |
| ASSINATURA / CARIMBO                                                                                                                                                                                                                          |                          |                                                                                                                                                                                    |                                                 | SÉRIE 1                                                                               |                                      |
| EXPRESSO BENFICA LTDA                                                                                                                                                                                                                         |                          | DACTE                                                                                                                                                                              |                                                 |                                                                                       | MODAL                                |
|  VIELA URGÁ, 466<br>BONSUCESSO<br>CEP: 07175-332 - GUARULHOS - SP<br>CNPJ: 33.031.980/0004-91<br>INSCRIÇÃO ESTADUAL: 336385164115<br>TELEFONE: (11)2412-7022 |                          | Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico                                                                                                                        |                                                 |                                                                                       | RODOVIÁRIO                           |
|                                                                                                                                                                                                                                               |                          | MODELO 57                                                                                                                                                                          | SÉRIE 1                                         | NÚMERO 000.012.400                                                                    | FOLHA 01/01                          |
|                                                                                                                                                                                                                                               |                          | DATA E HORA DE EMISSÃO 30/06/2014                                                                                                                                                  |                                                 |                                                                                       | INSC. SUPR. PARA DESTAÇÃO            |
|                                                                                                                                                                                                                                               |                          | CHAVE DE ACESSO 3514 0633 0319 8000 0491 5700 1000 0124 0010 0012 4005                                                                                                             |                                                 |                                                                                       |                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                               |                          | Consulta de autenticidade no portal nacional de CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em <a href="http://www.cte.fazenda.gov.br/portal">http://www.cte.fazenda.gov.br/portal</a> |                                                 |                                                                                       |                                      |
| TIPO DO CT-E NORMAL                                                                                                                                                                                                                           |                          | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135140336718737 30/06/2014 15:09:35                                                                                                                |                                                 |                                                                                       |                                      |
| TOMADOR DO SERVIÇO REMETENTE                                                                                                                                                                                                                  |                          | FORMA DE PAGAMENTO PAGO                                                                                                                                                            |                                                 |                                                                                       |                                      |
| CPOT - NATUREZA DA OPERAÇÃO 6353 - INTERESTADUAL-COMERCIAL                                                                                                                                                                                    |                          |                                                                                                                                                                                    |                                                 |                                                                                       |                                      |
| ORIGEM DA PRESTAÇÃO SAO JOSE DOS CAMPOS - SP - 3549804                                                                                                                                                                                        |                          |                                                                                                                                                                                    | DESTINO DA PRESTAÇÃO TRES LAGOAS - MS - 5008305 |                                                                                       |                                      |
| REMETENTE HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL S/A                                                                                                                                                                                               |                          |                                                                                                                                                                                    | DESTINATÁRIO CONSORCIO UFN III                  |                                                                                       |                                      |
| ROD. PRES. DUTRA, SN                                                                                                                                                                                                                          |                          |                                                                                                                                                                                    | RUA ADV. SABINO JOSE DA COSTA, 179              |                                                                                       |                                      |
| KM 141 - EUGENIO DE MELO                                                                                                                                                                                                                      |                          |                                                                                                                                                                                    | COLÍNIOS                                        |                                                                                       |                                      |
| SAO JOSE DOS CAMPOS                                                                                                                                                                                                                           |                          |                                                                                                                                                                                    | TRES LAGOAS                                     |                                                                                       |                                      |
| CEP 12247-901                                                                                                                                                                                                                                 |                          |                                                                                                                                                                                    | CEP 79603-020                                   |                                                                                       |                                      |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 645030312114                                                                                                                                                                                                               |                          |                                                                                                                                                                                    | INSCRIÇÃO ESTADUAL 283712827                    |                                                                                       |                                      |
| FONE                                                                                                                                                                                                                                          |                          |                                                                                                                                                                                    | FONE                                            |                                                                                       |                                      |
| MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS                                                                                                                                                                                                                 |                          |                                                                                                                                                                                    | MUNICÍPIO TRES LAGOAS                           |                                                                                       |                                      |
| UF SP                                                                                                                                                                                                                                         |                          |                                                                                                                                                                                    | UF MS                                           |                                                                                       |                                      |
| PAÍS BRASIL                                                                                                                                                                                                                                   |                          |                                                                                                                                                                                    | PAÍS BRASIL                                     |                                                                                       |                                      |
| RECESSIONAR                                                                                                                                                                                                                                   |                          |                                                                                                                                                                                    | RECESSIONAR                                     |                                                                                       |                                      |
| ENDERECO                                                                                                                                                                                                                                      |                          |                                                                                                                                                                                    | ENDERECO                                        |                                                                                       |                                      |
| CEP                                                                                                                                                                                                                                           |                          |                                                                                                                                                                                    | CEP                                             |                                                                                       |                                      |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                     |                          |                                                                                                                                                                                    | MUNICÍPIO                                       |                                                                                       |                                      |
| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                      |                          |                                                                                                                                                                                    | CNPJ/CPF                                        |                                                                                       |                                      |
| UF                                                                                                                                                                                                                                            |                          |                                                                                                                                                                                    | UF                                              |                                                                                       |                                      |
| PAÍS                                                                                                                                                                                                                                          |                          |                                                                                                                                                                                    | PAÍS                                            |                                                                                       |                                      |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                                                                                                                                                                                                                            |                          |                                                                                                                                                                                    | INSCRIÇÃO ESTADUAL                              |                                                                                       |                                      |
| FONE                                                                                                                                                                                                                                          |                          |                                                                                                                                                                                    | FONE                                            |                                                                                       |                                      |
| TOMADOR DO SERVIÇO HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL S/A                                                                                                                                                                                      |                          |                                                                                                                                                                                    | MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS                   |                                                                                       |                                      |
| ROD. PRES. DUTRA, SN - KM 141 - EUGENIO DE MELO                                                                                                                                                                                               |                          |                                                                                                                                                                                    | UF SP                                           |                                                                                       |                                      |
| CEP 12247-901                                                                                                                                                                                                                                 |                          |                                                                                                                                                                                    | PAÍS BRASIL                                     |                                                                                       |                                      |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 645030312114                                                                                                                                                                                                               |                          |                                                                                                                                                                                    | FONE                                            |                                                                                       |                                      |
| FONE                                                                                                                                                                                                                                          |                          |                                                                                                                                                                                    | FONE                                            |                                                                                       |                                      |
| PRODUTO PREDOMINANTE DIVERSOS                                                                                                                                                                                                                 |                          |                                                                                                                                                                                    | OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA VOLUMES         |                                                                                       | VALOR TOTAL DA MERCADORIA 296.336,00 |
| PESO BRUTO (KG) 13.412,000                                                                                                                                                                                                                    | PESO BASE CALC. (KG)     | PESO AFERIDO (KG)                                                                                                                                                                  | CUBAGEM (M³)                                    | QTD. VOLUMES (UNID) 2.000 VOLS                                                        | NOME DA SEGURADORA                   |
|                                                                                                                                                                                                                                               |                          |                                                                                                                                                                                    | RESPONSÁVEL EMISSOR                             |                                                                                       |                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                               |                          |                                                                                                                                                                                    | NÚMERO DA APÓLICE                               |                                                                                       |                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                               |                          |                                                                                                                                                                                    | NÚMERO DA AVERBAÇÃO                             |                                                                                       |                                      |
| COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO                                                                                                                                                                                                  |                          |                                                                                                                                                                                    |                                                 |                                                                                       |                                      |
| NOME                                                                                                                                                                                                                                          | VALOR                    | NOME                                                                                                                                                                               | VALOR                                           | NOME                                                                                  | VALOR                                |
| FRETE VALOR                                                                                                                                                                                                                                   | 9.281,40                 |                                                                                                                                                                                    |                                                 |                                                                                       |                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                               |                          |                                                                                                                                                                                    |                                                 |                                                                                       | VALOR TOTAL DO SERVIÇO 9.281,40      |
|                                                                                                                                                                                                                                               |                          |                                                                                                                                                                                    |                                                 |                                                                                       | VALOR A RECEBER 9.281,40             |
| INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO                                                                                                                                                                                                              |                          |                                                                                                                                                                                    |                                                 |                                                                                       |                                      |
| SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA 00-TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS                                                                                                                                                                                              | BASE DE CÁLCULO 9.281,40 | ALÍQUOTA 7,00                                                                                                                                                                      | VALOR ICMS 649,70                               | % RED. BC. CALC.                                                                      | ICMS ST                              |
| DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS                                                                                                                                                                                                                        |                          |                                                                                                                                                                                    |                                                 |                                                                                       |                                      |
| TIPO                                                                                                                                                                                                                                          | CNPJ/CPF EMISSOR         | SÉRIE/NÚM. DOCUMENTO                                                                                                                                                               | TIPO                                            | CNPJ/CPF EMISSOR                                                                      | SÉRIE/NÚM. DOCUMENTO                 |
| 000143867                                                                                                                                                                                                                                     | 35-14/06-33.284.522/0    |                                                                                                                                                                                    |                                                 |                                                                                       |                                      |
| OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                   |                          |                                                                                                                                                                                    |                                                 |                                                                                       |                                      |
| CONTROLE: 02.351769                                                                                                                                                                                                                           |                          |                                                                                                                                                                                    |                                                 |                                                                                       |                                      |
| TRC/NF BAIXADO                                                                                                                                                                                                                                |                          |                                                                                                                                                                                    |                                                 |                                                                                       |                                      |
| OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO                                                                                                                                                                          |                          |                                                                                                                                                                                    |                                                 |                                                                                       |                                      |
| NF-e 000143867                                                                                                                                                                                                                                |                          |                                                                                                                                                                                    |                                                 |                                                                                       |                                      |
| SÉRIE 4                                                                                                                                                                                                                                       |                          |                                                                                                                                                                                    |                                                 |                                                                                       |                                      |
| DADOS ESPECÍFICOS DO MODAL RODOVIÁRIO - CARGA FRACTIONADA                                                                                                                                                                                     |                          |                                                                                                                                                                                    |                                                 |                                                                                       |                                      |
| ENTRADA EMPRESA 01633222                                                                                                                                                                                                                      | CIOT                     | LOTAÇÃO NÃO                                                                                                                                                                        | DATA PREVISTA DE ENTREGA 02/07/2014             | ESSE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ATENDE À LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM VIGOR |                                      |
| USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E                                                                                                                                                                                                              |                          |                                                                                                                                                                                    | RESERVADO AO FISCO                              |                                                                                       |                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                               |  |                       |  |                   |                                                                                                                                                                                    |                          |             |                                                                                       |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------|--|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTA CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE                                                                                                               |  |                       |  |                   |                                                                                                                                                                                    |                          |             |                                                                                       |                        |
| NOME                                                                                                                                                                                                                                          |  | CHEGADA - DATA / HORA |  |                   |                                                                                                                                                                                    | CT-E                     |             |                                                                                       |                        |
| RG                                                                                                                                                                                                                                            |  | SAÍDA - DATA / HORA   |  |                   |                                                                                                                                                                                    | Nº: 000.012.401          |             |                                                                                       |                        |
| ASSINATURA / CARIMBO                                                                                                                                                                                                                          |  |                       |  |                   |                                                                                                                                                                                    | SÉRIE 1                  |             |                                                                                       |                        |
| EXPRESSO BENFICA LTDA                                                                                                                                                                                                                         |  |                       |  |                   | DACTE                                                                                                                                                                              |                          |             | MODAL                                                                                 |                        |
|  VIELA URGÁ, 496<br>BONSUCESSO<br>CEP: 07175-332 - GUARULHOS - SP<br>CNPJ: 33.031.980/0004-91<br>INSCRIÇÃO ESTADUAL: 336385164115<br>TELEFONE: (11)2412-7022 |  |                       |  |                   | Documento Auxiliar de Conhecimento de Transporte Eletrônico                                                                                                                        |                          |             | RODOVIÁRIO                                                                            |                        |
|                                                                                                                                                                                                                                               |  |                       |  |                   | MODELO                                                                                                                                                                             | SÉRIE                    | NÚMERO      | FOLHA                                                                                 | DATA E HORA DE EMISSÃO |
|                                                                                                                                                                                                                                               |  |                       |  |                   | 57                                                                                                                                                                                 | 1                        | 000.012.401 | 01/01                                                                                 | 30/06/2014             |
|                                                                                                                                                                                                                                               |  |                       |  |                   |                                                                                                  |                          |             |                                                                                       |                        |
|                                                                                                                                                                                                                                               |  |                       |  |                   | CHAVE DE ACESSO                                                                                                                                                                    |                          |             |                                                                                       |                        |
|                                                                                                                                                                                                                                               |  |                       |  |                   | 3514 0633 0319 8000 0491 5700 1000 0124 0110 0012 4010                                                                                                                             |                          |             |                                                                                       |                        |
|                                                                                                                                                                                                                                               |  |                       |  |                   | Consulta de autenticidade no portal nacional de CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em <a href="http://www.cte.fazenda.gov.br/portal">http://www.cte.fazenda.gov.br/portal</a> |                          |             |                                                                                       |                        |
| TIPO DO CT-E                                                                                                                                                                                                                                  |  |                       |  |                   | TIPO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                    |                          |             |                                                                                       |                        |
| NORMAL                                                                                                                                                                                                                                        |  |                       |  |                   | NORMAL                                                                                                                                                                             |                          |             |                                                                                       |                        |
| TOMADOR DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                            |  |                       |  |                   | FORMA DE PAGAMENTO                                                                                                                                                                 |                          |             |                                                                                       |                        |
| REMETENTE                                                                                                                                                                                                                                     |  |                       |  |                   | PAGO                                                                                                                                                                               |                          |             |                                                                                       |                        |
|                                                                                                                                                                                                                                               |  |                       |  |                   | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO                                                                                                                                                    |                          |             |                                                                                       |                        |
|                                                                                                                                                                                                                                               |  |                       |  |                   | 135140336718738 30/06/2014 15:09:35                                                                                                                                                |                          |             |                                                                                       |                        |
| CÓDIGO - NATUREZA DA OPERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                 |  |                       |  |                   |                                                                                                                                                                                    |                          |             |                                                                                       |                        |
| 8353 - INTERESTADUAL-COMERCIAL                                                                                                                                                                                                                |  |                       |  |                   |                                                                                                                                                                                    |                          |             |                                                                                       |                        |
| ORIGEM DA PRESTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                           |  |                       |  |                   |                                                                                                                                                                                    |                          |             |                                                                                       |                        |
| SAO JOSE DOS CAMPOS - SP - 3549904                                                                                                                                                                                                            |  |                       |  |                   |                                                                                                                                                                                    |                          |             |                                                                                       |                        |
| DESTINO DA PRESTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                          |  |                       |  |                   |                                                                                                                                                                                    |                          |             |                                                                                       |                        |
| TRES LAGOAS - MS - 5008305                                                                                                                                                                                                                    |  |                       |  |                   |                                                                                                                                                                                    |                          |             |                                                                                       |                        |
| REMETENTE                                                                                                                                                                                                                                     |  |                       |  |                   | DESTINATÁRIO                                                                                                                                                                       |                          |             |                                                                                       |                        |
| HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL S/A                                                                                                                                                                                                         |  |                       |  |                   | CONSORCIO UFN III                                                                                                                                                                  |                          |             |                                                                                       |                        |
| ENDEREÇO                                                                                                                                                                                                                                      |  |                       |  |                   | ENDEREÇO                                                                                                                                                                           |                          |             |                                                                                       |                        |
| ROD. PRES. DUTRA, SN                                                                                                                                                                                                                          |  |                       |  |                   | RUA ADV. SABINO JOSE DA COSTA, 179                                                                                                                                                 |                          |             |                                                                                       |                        |
| KM. 141 - EUGENIO DE MELO                                                                                                                                                                                                                     |  |                       |  |                   | COLINOS                                                                                                                                                                            |                          |             |                                                                                       |                        |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                     |  |                       |  |                   | MUNICÍPIO                                                                                                                                                                          |                          |             |                                                                                       |                        |
| SAO JOSE DOS CAMPOS                                                                                                                                                                                                                           |  |                       |  |                   | TRES LAGOAS                                                                                                                                                                        |                          |             |                                                                                       |                        |
| CEP 12247-901                                                                                                                                                                                                                                 |  |                       |  |                   | CEP 78603-020                                                                                                                                                                      |                          |             |                                                                                       |                        |
| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                      |  |                       |  |                   | CNPJ/CPF                                                                                                                                                                           |                          |             |                                                                                       |                        |
| 33.284.522/0006-26                                                                                                                                                                                                                            |  |                       |  |                   | 14.424.608/0001-07                                                                                                                                                                 |                          |             |                                                                                       |                        |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                                                                                                                                                                                                                            |  |                       |  |                   | INSCRIÇÃO ESTADUAL                                                                                                                                                                 |                          |             |                                                                                       |                        |
| 645030312114                                                                                                                                                                                                                                  |  |                       |  |                   | 283712827                                                                                                                                                                          |                          |             |                                                                                       |                        |
| UF                                                                                                                                                                                                                                            |  |                       |  |                   | UF                                                                                                                                                                                 |                          |             |                                                                                       |                        |
| SP                                                                                                                                                                                                                                            |  |                       |  |                   | MS                                                                                                                                                                                 |                          |             |                                                                                       |                        |
| PAÍS                                                                                                                                                                                                                                          |  |                       |  |                   | PAÍS                                                                                                                                                                               |                          |             |                                                                                       |                        |
| BRASIL                                                                                                                                                                                                                                        |  |                       |  |                   | BRASIL                                                                                                                                                                             |                          |             |                                                                                       |                        |
| EXPEDIDOR                                                                                                                                                                                                                                     |  |                       |  |                   | RECEBEDOR                                                                                                                                                                          |                          |             |                                                                                       |                        |
| TCO                                                                                                                                                                                                                                           |  |                       |  |                   |                                                                                                                                                                                    |                          |             |                                                                                       |                        |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                     |  |                       |  |                   | MUNICÍPIO                                                                                                                                                                          |                          |             |                                                                                       |                        |
| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                      |  |                       |  |                   | CNPJ/CPF                                                                                                                                                                           |                          |             |                                                                                       |                        |
| UF                                                                                                                                                                                                                                            |  |                       |  |                   | UF                                                                                                                                                                                 |                          |             |                                                                                       |                        |
| PAÍS                                                                                                                                                                                                                                          |  |                       |  |                   | PAÍS                                                                                                                                                                               |                          |             |                                                                                       |                        |
| BRASIL                                                                                                                                                                                                                                        |  |                       |  |                   | BRASIL                                                                                                                                                                             |                          |             |                                                                                       |                        |
| TOMADOR DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                            |  |                       |  |                   | MUNICÍPIO                                                                                                                                                                          |                          |             |                                                                                       |                        |
| HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL S/A                                                                                                                                                                                                         |  |                       |  |                   | SAO JOSE DOS CAMPOS                                                                                                                                                                |                          |             |                                                                                       |                        |
| ENDEREÇO                                                                                                                                                                                                                                      |  |                       |  |                   | UF                                                                                                                                                                                 |                          |             |                                                                                       |                        |
| ROD. PRES. DUTRA, SN - KM. 141 - EUGENIO DE MELO                                                                                                                                                                                              |  |                       |  |                   | SP                                                                                                                                                                                 |                          |             |                                                                                       |                        |
| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                      |  |                       |  |                   | PAÍS                                                                                                                                                                               |                          |             |                                                                                       |                        |
| 33.284.522/0006-26                                                                                                                                                                                                                            |  |                       |  |                   | BRASIL                                                                                                                                                                             |                          |             |                                                                                       |                        |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                                                                                                                                                                                                                            |  |                       |  |                   | CEP                                                                                                                                                                                |                          |             |                                                                                       |                        |
| 645030312114                                                                                                                                                                                                                                  |  |                       |  |                   | 12247-901                                                                                                                                                                          |                          |             |                                                                                       |                        |
| PONE                                                                                                                                                                                                                                          |  |                       |  |                   |                                                                                                                                                                                    |                          |             |                                                                                       |                        |
| PRODUTO PREDOMINANTE                                                                                                                                                                                                                          |  |                       |  |                   | OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA                                                                                                                                                    |                          |             |                                                                                       |                        |
| DIVERSOS                                                                                                                                                                                                                                      |  |                       |  |                   | VOLUMES                                                                                                                                                                            |                          |             |                                                                                       |                        |
| VALOR TOTAL DA MERCADORIA                                                                                                                                                                                                                     |  |                       |  |                   | 295.336,00                                                                                                                                                                         |                          |             |                                                                                       |                        |
| PESO BRUTO (KG)                                                                                                                                                                                                                               |  | PESO BASE CALC. (KG)  |  | PESO AFERIDO (KG) |                                                                                                                                                                                    | CUBAGEM (M3)             |             | QTD. VOLUMES (UNID)                                                                   |                        |
| 13.413,000                                                                                                                                                                                                                                    |  |                       |  |                   |                                                                                                                                                                                    |                          |             | 2.000 VOLS                                                                            |                        |
| NOME DA SEGURADORA                                                                                                                                                                                                                            |  |                       |  |                   | NÚMERO DA APÓLICE                                                                                                                                                                  |                          |             |                                                                                       |                        |
| RESPONSÁVEL EMISSOR                                                                                                                                                                                                                           |  |                       |  |                   | NÚMERO DA AVERBAÇÃO                                                                                                                                                                |                          |             |                                                                                       |                        |
| COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO                                                                                                                                                                                                  |  |                       |  |                   |                                                                                                                                                                                    |                          |             |                                                                                       |                        |
| NOME                                                                                                                                                                                                                                          |  | VALOR                 |  | NOME              |                                                                                                                                                                                    | VALOR                    |             | VALOR TOTAL DO SERVIÇO                                                                |                        |
| FRETE                                                                                                                                                                                                                                         |  | 9.281,40              |  |                   |                                                                                                                                                                                    |                          |             | 9.281,40                                                                              |                        |
|                                                                                                                                                                                                                                               |  |                       |  |                   |                                                                                                                                                                                    |                          |             | VALOR A RECEBER                                                                       |                        |
|                                                                                                                                                                                                                                               |  |                       |  |                   |                                                                                                                                                                                    |                          |             | 9.281,40                                                                              |                        |
| INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO                                                                                                                                                                                                              |  |                       |  |                   |                                                                                                                                                                                    |                          |             |                                                                                       |                        |
| SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA                                                                                                                                                                                                                           |  |                       |  | BASE DE CÁLCULO   |                                                                                                                                                                                    | ALÍQ. ICMS               |             | VALOR ICMS                                                                            |                        |
| 00-TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS                                                                                                                                                                                                                  |  |                       |  | 9.281,40          |                                                                                                                                                                                    | 7,00                     |             | 649,70                                                                                |                        |
|                                                                                                                                                                                                                                               |  |                       |  |                   |                                                                                                                                                                                    |                          |             | % RED. BC CALC                                                                        |                        |
|                                                                                                                                                                                                                                               |  |                       |  |                   |                                                                                                                                                                                    |                          |             | ICMS ST                                                                               |                        |
| DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS                                                                                                                                                                                                                        |  |                       |  |                   |                                                                                                                                                                                    |                          |             |                                                                                       |                        |
| CPN/CPF EMISSOR                                                                                                                                                                                                                               |  | SÉRIE/NÚM. DOCUMENTO  |  | CPN/CPF EMISSOR   |                                                                                                                                                                                    | SÉRIE/NÚM. DOCUMENTO     |             |                                                                                       |                        |
| 000143868                                                                                                                                                                                                                                     |  | 35-14/06-33.284.522/0 |  |                   |                                                                                                                                                                                    |                          |             |                                                                                       |                        |
| OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                   |  |                       |  |                   |                                                                                                                                                                                    |                          |             |                                                                                       |                        |
| CONTROLE: 02.351770                                                                                                                                                                                                                           |  |                       |  |                   |                                                                                                                                                                                    |                          |             |                                                                                       |                        |
| RECEBEMOS DE HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL S/A<br>OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.<br>IDENTIFICAD. E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 5232<br>TRES LAGOAS, 01/07/14                                          |  |                       |  |                   |                                                                                                                                                                                    |                          |             |                                                                                       |                        |
| Nº: 000143868<br>SÉRIE 4                                                                                                                                                                                                                      |  |                       |  |                   |                                                                                                                                                                                    |                          |             |                                                                                       |                        |
| DADOS ESPECÍFICOS DO MODAL RODOVIÁRIO - CARGA FRACIONADA                                                                                                                                                                                      |  |                       |  |                   |                                                                                                                                                                                    |                          |             |                                                                                       |                        |
| RNTC DA EMPRESA                                                                                                                                                                                                                               |  | COT                   |  | LOTAÇÃO           |                                                                                                                                                                                    | DATA PREVISTA DE ENTREGA |             | ESSE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ATENDE À LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM VIGOR |                        |
| 01633222                                                                                                                                                                                                                                      |  |                       |  | NÃO               |                                                                                                                                                                                    | 02/07/2014               |             |                                                                                       |                        |
| USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E                                                                                                                                                                                                              |  |                       |  |                   | RESERVADO AO FISCO                                                                                                                                                                 |                          |             |                                                                                       |                        |

**EXPRESSO BENFICA LTDA**RUA SUSSEKIND DE MENDONÇA 193  
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21535-250  
CNPJ: 33.031.980/0001-49 I.E.: 81912971

ESPELHO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE

SÉRIE ÚNICA RJ Nº 012402

## EMITENTE

RUA SUSSEKIND DE MENDONÇA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP  
21535-250  
CNPJ: 33.031.980/0001-49 I.E.: 81912971

NAT. OPERAÇÃO 6.353 INTERESTADUAL-COMERCIAL LOCAL: FILIAL SÃO PAULO EMISSÃO 30/06/2014 FATURA 00259665

REMETENTE / ENDEREÇO:  
HITACHI AR COND. DO BRASIL S/A  
ROD. PRES. DUTRA 12247901  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

UF: SP

CNPJ: 33.284.622/0006-26 INSC. EST.: 645030312114

CONSIGNATÁRIO / ENDEREÇO:

DESTINATÁRIO / ENDEREÇO:  
CONSORCIO UFN III  
RUA ADV. SABINO JOSE DA COSTA 79603020  
TRES LAGOAS

UF: MS

CNPJ: 14.424.503/0001-07 INSC. EST.: 283712627

REDESPACHO / ENDEREÇO: FRETE ☐ A PAGAR ☐ PAGO

UF:

UF:

CÁLCULO ATÉ:

FRETE: ☐ A PAGAR ☒ PAGO CNPJ/CPF:

CONHEC. Nº:

| MERCADORIAS TRANSPORTADAS N. FISCAL | NATUREZA, ESPÉCIE | PESO (KG) | VOL. (LT) | QT. VOLs | VL. MERCADORIA | CUBAGEM |
|-------------------------------------|-------------------|-----------|-----------|----------|----------------|---------|
| 143869                              | DIVERSOS          | VOLUME    | 1.806     | 2        | 408.251,01     |         |
|                                     |                   | 1.806     |           | 2        | 408.251,01     |         |

## COMPOSIÇÃO DO FRETE

|                            |             |                  |            |       |           |        |        |                 |
|----------------------------|-------------|------------------|------------|-------|-----------|--------|--------|-----------------|
| FRETE PESO                 | FRETE VALOR | SEC/CAT          | DESPACHO   | ADEME | PEDAGIO   | SEGURO |        |                 |
| 9.281,40                   |             |                  |            |       |           |        |        |                 |
| LOCAL DE COLETA            |             | LOCAL DE ENTREGA |            |       | B.CÁLCULO | %      | ICMS   | TOTAL PRESTAÇÃO |
| SÃO JOSE DOS CAMPOS        |             | TRES LAGOAS      |            |       | 9.281,40  | 7      | 649,70 | 9.281,40        |
| VEICULO MARCA, UF, LICENÇA |             | LIC.REBO         | MOTORISTA: |       |           | CPF:   |        |                 |
|                            |             |                  |            |       |           |        |        |                 |

OBSERVAÇÕES

TARIFA

RECEBI(EMOS) EM PERFEITO ESTADO AS MERCADORIAS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Powered by Rhythmus Informática Ltda Tel./Fax: (21) 2262-7000

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO NÃO POSSUI VALIDADE FISCAL

TRC/NF BAIXADO

|                                                                           |  |                                                                      |  |
|---------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------|--|
| RECEBI(EMOS) EM PERFEITO ESTADO AS MERCADORIAS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO |  | OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |  |
| DATA DE RECEBIMENTO: 01/07/14                                             |  | Nº 000143869                                                         |  |
| ASSINADO POR: [Assinatura]                                                |  | SÉRIE 4                                                              |  |

**EXPRESSO BENFICA LTDA**RUA SUSSEKIND DE MENDONÇA 193  
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21535-250  
CNPJ: 33.031.980/0001-49 I.E.: 81912971

ESPELHO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE

008805

SÉRIE ÚNICA

RJ

Nº 012475

EMITENTE

RUA SUSSEKIND DE MENDONÇA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP  
21535-250  
CNPJ: 33.031.980/0001-49 I.E.: 81912971

NAT. OPERAÇÃO 6.353 INTERESTADUAL-COMERCIAL LOCAL: FILIAL SÃO PAULO

EMIÇÃO 01/07/2014 FATURA 00259665

REMETENTE / ENDEREÇO:

HITACHI AR COND. DO BRASIL S/A

ROD. PRES. DUTRA 12247901

SÃO JOSE DOS CAMPOS

UF: SP

CNPJ: 33.284.522/0006-26 INSC. EST.: 645030312114

CONSIGNATÁRIO / ENDEREÇO:

DESTINATÁRIO / ENDEREÇO:

CONSORCIO UFN III

RUA ADV SABINO JOSE DA COSTA 7960302C

TRES LAGOAS

UF: MS

CNPJ: 14.424.503/0001-07 INSC. EST.: 283712627

REDESPACHO / ENDEREÇO:

FRETE ☐ A PAGAR☐ PAGO

UF:

UF:

CÁLCULO ATE:

FRETE: ☐ A PAGAR ☒ PAGO CNPJ/CPF:

CONHEC. Nº:

| MERCADORIAS TRANSPORTADAS N. FISCAL, NATUREZA, ESPÉCIE | PESO (KG) | VOL (LT) | QT. VOLS | VL. MERCADORIA | CUBAGEM |
|--------------------------------------------------------|-----------|----------|----------|----------------|---------|
| 143870 DIVERSOS VOLUME                                 | 3.508     |          | 2        | 165.069,00     |         |
|                                                        | 3.508     |          | 2        | 165.069,00     |         |

## COMPOSIÇÃO DO FRETE

| FRETE PESO | FRETE VALOR | SEC/CAT | DESPACHO | ADEME | PEDAGIO | SEGURO |
|------------|-------------|---------|----------|-------|---------|--------|
|            | 9.281,40    |         |          |       |         |        |

| LOCAL DE COLETA     | LOCAL DE ENTREGA | B. CÁLCULO | % | ICMS   | TOTAL PRESTAÇÃO |
|---------------------|------------------|------------|---|--------|-----------------|
| SÃO JOSE DOS CAMPOS | TRES LAGOAS      | 9.281,40   | 7 | 649,70 | 9.281,40        |

| VEICULO: MARCA, UF, LICENÇA | LIC. REBO | MOTORISTA: | CPF: |
|-----------------------------|-----------|------------|------|
|                             |           |            |      |

| OBSERVAÇÕES | TARIFA | RECEBI(EMOS) EM PERFEITO ESTADO AS MERCADORIAS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO |
|-------------|--------|---------------------------------------------------------------------------|
|             |        | DATA: ____/____/____                                                      |
|             |        | ASSINATURA: _____                                                         |

Powered by Rhythmus Informática Ltda Tel./Fax: (21) 2252-7000

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO NÃO POSSUI VALIDADE FISCAL

TRC/NF BAIXADO

|                                                                      |  |             |
|----------------------------------------------------------------------|--|-------------|
| OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |  | NF-e        |
| HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA                               |  | Nº 00014370 |
| TRES LAGOAS 01/07/14                                                 |  | SÉRIE 4     |

|                                                                                                                                  |                      |                     |                   |      |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|-------------------|------|-----------------|
| DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTES CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE |                      | CHEGADA - DATA/HORA |                   | CT-E |                 |
| NOME                                                                                                                             | ASSINATURA / CARIMBO |                     | SAÍDA - DATA/HORA |      | Nº: 000.012.399 |
| RG                                                                                                                               |                      |                     |                   |      | SÉRIE 1         |

|                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                                                                                                                   |         |                    |                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>EXPRESSO BENFICA LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                   |  | <b>DACTE</b>                                                                                                                                                                      |         |                    | <b>MODAL</b>                                                        |
|  VIELA URGIA, 466<br>BONSUCESSO<br>CEP: 07175-332 - GUARULHOS - SP<br>CNPJ: 33.031.980/0004-91<br>INSCRIÇÃO ESTADUAL: 336385164115<br>TELEFONE: (11)2412-7022 |  | Documento Ampliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico                                                                                                                        |         |                    | <b>RODOVIÁRIO</b>                                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                |  | MODELO 57                                                                                                                                                                         | SÉRIE 1 | NÚMERO 000.012.399 | FOLHA 01/01                                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                |  | DATA E HORA DE EMISSÃO 30/06/2014                                                                                                                                                 |         |                    | INSC. SUFRAMA DESTINATÁRIO                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                                 |         |                    |                                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                |  | CHAVE DE ACESSO 3514 0633 0319 8000 0491 5700 1000 0123 9910 0012 3995                                                                                                            |         |                    |                                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                |  | Consulta de autenticação no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em <a href="http://www.cte.fazenda.gov.br/portal">http://www.cte.fazenda.gov.br/portal</a> |         |                    |                                                                     |
| TIPO DO CT-E NORMAL                                                                                                                                                                                                                            |  | TIPO DO SERVIÇO NORMAL                                                                                                                                                            |         |                    | PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135140336718736 30/06/2014 15:09:35 |
| TOMADOR DO SERVIÇO REMETENTE                                                                                                                                                                                                                   |  | FORMA DE PAGAMENTO PAGO                                                                                                                                                           |         |                    |                                                                     |

|                                                                                                                                                                                                    |                   |                   |                                                                                                                                                                    |                               |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|
| CTOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO 6353 - INTERESTADUAL-COMERCIAL                                                                                                                                         |                   |                   |                                                                                                                                                                    |                               |                                      |
| ORIGEM DA PRESTAÇÃO SAO JOSE DOS CAMPOS - SP - 3549904                                                                                                                                             |                   |                   | DESTINO DA PRESTAÇÃO TRES LAGOAS - MS - 5008305                                                                                                                    |                               |                                      |
| REMETENTE ENDEREÇO HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL S/A ROD. PRES. DUTRA, SN KM.141 - EUGENIO DE MELO SAO JOSE DOS CAMPOS 33.284.522/0006-26 INSCRIÇÃO ESTADUAL 645030312114 CEP 12247-901 FONE   |                   |                   | DESTINATÁRIO ENDEREÇO CONSORCIO UFN III RUA ADV. SABINO JOSE DA COSTA, 179 COLÍNIOS TRES LAGOAS 14.424.503/0001-07 INSCRIÇÃO ESTADUAL 79803-020 CEP 283712627 FONE |                               |                                      |
| MUNICÍPIO CNPJ/CPF UF SP PAÍS BRASIL                                                                                                                                                               |                   |                   | MUNICÍPIO CNPJ/CPF UF MS PAÍS BRASIL                                                                                                                               |                               |                                      |
| RECEBEDOR ENDEREÇO                                                                                                                                                                                 |                   |                   | RECEBEDOR ENDEREÇO                                                                                                                                                 |                               |                                      |
| MUNICÍPIO CNPJ/CPF UF SP PAÍS BRASIL                                                                                                                                                               |                   |                   | MUNICÍPIO CNPJ/CPF UF SP PAÍS BRASIL                                                                                                                               |                               |                                      |
| TOMADOR DO SERVIÇO HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL S/A ROD. PRES. DUTRA, SN - KM.141 - EUGENIO DE MELO SAO JOSE DOS CAMPOS 33.284.522/0006-26 INSCRIÇÃO ESTADUAL 645030312114 CEP 12247-901 FONE |                   |                   | MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS UF SP PAÍS BRASIL CEP 12247-901 FONE                                                                                                 |                               |                                      |
| PRODUTO PREDOMINANTE DIVERSOS                                                                                                                                                                      |                   |                   | OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA VOLUMES                                                                                                                            |                               | VALOR TOTAL DA MERCADORIA 295.336,00 |
| PESO BRUTO (KG) 13.413,000                                                                                                                                                                         | PESO LÍQUIDO (KG) | PESO AFERIDO (KG) | CUBAGEM (M³)                                                                                                                                                       | QTD VOLUMES (UNID) 2.000 VOLS | NOME DA SEGURADORA                   |
|                                                                                                                                                                                                    |                   |                   | RESPONSÁVEL EMITENTE                                                                                                                                               |                               | NÚMERO DA APÓLICE                    |
|                                                                                                                                                                                                    |                   |                   |                                                                                                                                                                    |                               | NÚMERO DA AVERBAÇÃO                  |

|                                              |          |      |       |                        |          |
|----------------------------------------------|----------|------|-------|------------------------|----------|
| COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO |          |      |       |                        |          |
| NOME                                         | VALOR    | NOME | VALOR | NOME                   | VALOR    |
| FRETE VALOR                                  | 9.281,40 |      |       |                        |          |
|                                              |          |      |       | VALOR TOTAL DO SERVIÇO | 9.281,40 |
|                                              |          |      |       | VALOR A RECEBER        | 9.281,40 |

|                                                     |                          |               |                   |                  |         |
|-----------------------------------------------------|--------------------------|---------------|-------------------|------------------|---------|
| INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO                    |                          |               |                   |                  |         |
| SITUAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO 00-TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS | BASE DE CÁLCULO 9.281,40 | ALÍQUOTA 7,00 | VALOR ICMS 649,70 | % RED. BC. CALC. | ICMS ST |

|                        |                       |                       |         |                   |                       |
|------------------------|-----------------------|-----------------------|---------|-------------------|-----------------------|
| DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS |                       |                       |         |                   |                       |
| DC                     | CNPJ/CPF EMITENTE     | SERIE/Nº DO DOCUMENTO | TP. DOC | CNPJ/CPF EMITENTE | SERIE/Nº DO DOCUMENTO |
| 000143872              | 35-14/06-33.284.522/0 |                       |         |                   |                       |

## OBSERVAÇÕES

CONTROLE: 02.351768

TRC/NF BAIXADO

|                                                                                      |             |                                     |                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| DECLARO RECEBER OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |             | Nº 000143872                        |                                                              |
| SÉRIE 4                                                                              |             |                                     |                                                              |
| DADOS ESPECÍFICOS                                                                    |             |                                     |                                                              |
| CIOT                                                                                 | LOTAÇÃO NÃO | DATA PREVISTA DE ENTREGA 02/07/2014 | ESSE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ATENDE À LEGISLAÇÃO DE TRANS |
| USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E                                                     |             | RESERVADO AO FISCO                  |                                                              |



**EXPRESSO BENFICA LTDA**RUA SUSSEKIND DE MENDONCA 193  
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21535-250  
CNPJ: 33.031.980/0001-49 I.E.: 81912971

ESPELHO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE

SÉRIE ÚNICA

RJ

008807  
012476

EMITENTE

RUA SUSSEKIND DE MENDONCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP  
21535-250  
CNPJ: 33.031.980/0001-49 I.E.: 81912971

NAT. OPERAÇÃO 6.353 INTERESTADUAL-COMERCIAL LOCAL: FILIAL SAO PAULO EMISSÃO 01/07/2014 FATURA 00259665

REMETENTE / ENDEREÇO:

HITACHI AR COND. DO BRASIL S/A

ROD. PRES. DUTRA 12247901

SAO JOSE DOS CAMPOS

UF: SP

CNPJ: 33.284.522/0006-26

INSC. EST.: 645030312114

CONSIGNATÁRIO / ENDEREÇO:

DESTINATÁRIO / ENDEREÇO:

CONSORCIO UFN III

RUA ADV SABINO JOSE DA COSTA 79603021

TRES LAGOAS

UF: MS

CNPJ: 14.424.503/0001-07

INSC. EST.: 283712627

REDESPACHO / ENDEREÇO:

FRETE ☐ A PAGAR☐ PAGO

UF:

UF:

CÁLCULO ATÉ:

FRETE:

☐ A PAGAR☒ PAGO CNPJ/CPF:

CONHEC. Nº:

| MERCADORIAS TRANSPORTADAS N. FISCAL | NATUREZA, ESPÉCIE | PESO (KG) | VOL (LT) | QT. VOLs | VL. MERCADORIA | CUBAGEM |
|-------------------------------------|-------------------|-----------|----------|----------|----------------|---------|
| 143873                              | DIVERSOS          | VOLUME    | 13.413   | 2        | 295.336,00     |         |
|                                     |                   |           | 13.413   | 2        | 295.336,00     |         |

## COMPOSIÇÃO DO FRETE

| FRETE PESO | FRETE VALOR | SEC/CAT | DESPACHO | ADEME | PEDAGIO | SEGURO |
|------------|-------------|---------|----------|-------|---------|--------|
|            | 9.281,40    |         |          |       |         |        |

| LOCAL DE COLETA     | LOCAL DE ENTREGA | B. CÁLCULO | % | ICMS   | TOTAL PRESTAÇÃO |
|---------------------|------------------|------------|---|--------|-----------------|
| SAO JOSE DOS CAMPOS | TRES LAGOAS      | 9.281,40   | 7 | 649,70 | 9.281,40        |

| VEICULO: MARCA, UF, LICENÇA | UC.REBQ | MOTORISTA: | CPF: |
|-----------------------------|---------|------------|------|
|                             |         |            |      |

| OBSERVAÇÕES | TARIFA | RECEBI(EMOS) EM PERFEITO ESTADO AS MERCADORIAS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO |
|-------------|--------|---------------------------------------------------------------------------|
|             |        | DATA: ____/____/____                                                      |
|             |        | ASSINATURA: _____                                                         |

Powered by Rhythmus Informática Ltda Tel./Fax: (21) 2262-7000

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO NÃO POSSUI VALIDADE FISCAL

TRC/NF BAIXADO

|                                             |                            |                                                                   |                   |
|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------|
| RECEBEMOS DE HITACHI AR COND. DO BRASIL S/A | CONHECIMENTO DE TRANSPORTE | PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | Nº NF-e 000143873 |
| DATA DE RECEBIMENTO                         | IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR |                                                                   | SÉRIE 4           |

|                                                                                                                                    |  |  |  |  |                     |  |                |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|---------------------|--|----------------|--|--|
| DECLARO QUE RECEBOS VOLUMES DESTES CONHECIMENTOS EM RECEBIMENTO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE |  |  |  |  |                     |  |                |  |  |
| NOME RECEBIDO PELO NÚMERO DE VOLUMES                                                                                               |  |  |  |  | CHEGADA - DATA/HORA |  | CT-E           |  |  |
| ASSINADO POR: <u>TRÊS LAGOAS</u> MATRÍCULA: <u>9532</u>                                                                            |  |  |  |  | SAÍDA - DATA/HORA   |  | Nº 000.013.324 |  |  |
| RG: <u>TRÊS LAGOAS 29 109</u> ASSINATURA/CARIMBO                                                                                   |  |  |  |  |                     |  | SÉRIE 1        |  |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |                                                                                                                                                                                    |  |  |  |                                                        |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------------------------------------------------------|--|
| EXPRESSO BENFICA LTDA                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  | DOCUMENTO Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico                                                                                                                        |  |  |  | MODAL RODOVIÁRIO                                       |  |
|  VIELA URGAS, 458<br>BONSUCESSO<br>CEP: 07175-332 - GUARULHOS - SP<br>CNPJ: 33.031.980/0004-91<br>INSCRIÇÃO ESTADUAL: 336385164115<br>TELEFONE: (11)2412-7022 |  |  |  | MODELO 57 SÉRIE 1 NÚMERO 000.013.324 FOLHA 01/01 DATA E HORA DE EMISSÃO 24/07/2014                                                                                                 |  |  |  | INSTR. SUPLENTE DESTINATÁRIO                           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |                                                                                                  |  |  |  |                                                        |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  | CHAVE DE ACESSO                                                                                                                                                                    |  |  |  | 3514 0733 0319 8000 0491 5700 1000 0133 2410 0013 3246 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  | Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em <a href="http://www.ble.fazenda.gov.br/portal">http://www.ble.fazenda.gov.br/portal</a> |  |  |  |                                                        |  |
| TIPO DO CT-E NORMAL                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  | TIPO DO SERVIÇO NORMAL                                                                                                                                                             |  |  |  | PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO                         |  |
| TOMADOR DO SERVIÇO REMETENTE                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  | FORMA DE PAGAMENTO PAGO                                                                                                                                                            |  |  |  | 135140350859295 24/07/2014 13:48:19                    |  |

|                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |                                                                                                                                                    |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |                                                                                                                                                    |  |  |  |  |
| 6353 - INTERESTADUAL-COMERCIAL                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |                                                                                                                                                    |  |  |  |  |
| ORIGEM DA PRESTAÇÃO                                                                                                                                                                                |  |  |  |  | DESTINO DA PRESTAÇÃO                                                                                                                               |  |  |  |  |
| SAO JOSE DOS CAMPOS - SP - 3549604                                                                                                                                                                 |  |  |  |  | TRES LAGOAS - MS - 8008305                                                                                                                         |  |  |  |  |
| REMETENTE                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  | DESTINATÁRIO                                                                                                                                       |  |  |  |  |
| ENDEREÇO HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL S/A<br>ROD. PRES. DUTRA, SN<br>KM 141 - EUGENIO DE MELO<br>SAO JOSE DOS CAMPOS<br>33.284.522/0006-26 INSCRIÇÃO ESTADUAL 645030312114 CEP 12247-901 FONE |  |  |  |  | ENDEREÇO CONSORCIO UFN III<br>RUA ADV. SABINO JOSE DA COSTA, 179<br>COLINAS<br>TRES LAGOAS<br>14.424.803/0001-07 INSCRIÇÃO ESTADUAL 263712627 FONE |  |  |  |  |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  | MUNICÍPIO                                                                                                                                          |  |  |  |  |
| CEP/UF SP PAÍS BRASIL                                                                                                                                                                              |  |  |  |  | CEP/UF MS PAÍS BRASIL                                                                                                                              |  |  |  |  |
| EXEMPLO                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  | EXEMPLO                                                                                                                                            |  |  |  |  |
| ENDEREÇO                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  | ENDEREÇO                                                                                                                                           |  |  |  |  |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  | MUNICÍPIO                                                                                                                                          |  |  |  |  |
| CEP/UF                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  | CEP/UF                                                                                                                                             |  |  |  |  |
| PAÍS                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  | PAÍS                                                                                                                                               |  |  |  |  |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL                                                                                                                                 |  |  |  |  |
| FONE                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  | FONE                                                                                                                                               |  |  |  |  |
| TOMADOR DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  | MUNICÍPIO                                                                                                                                          |  |  |  |  |
| HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL S/A                                                                                                                                                              |  |  |  |  | SAO JOSE DOS CAMPOS                                                                                                                                |  |  |  |  |
| ENDEREÇO ROD. PRES. DUTRA, SN - KM 141 - EUGENIO DE MELO                                                                                                                                           |  |  |  |  | CEP 12247-901                                                                                                                                      |  |  |  |  |
| CEP/UF 33.284.522/0006-26 INSCRIÇÃO ESTADUAL 645030312114 FONE                                                                                                                                     |  |  |  |  | UF SP PAÍS BRASIL                                                                                                                                  |  |  |  |  |

|                      |  |                   |  |                                 |  |              |  |                           |  |
|----------------------|--|-------------------|--|---------------------------------|--|--------------|--|---------------------------|--|
| PRODUTO PREDOMINANTE |  |                   |  | OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA |  |              |  | VALOR TOTAL DA MERCADORIA |  |
| DIVERSOS             |  |                   |  | VOLUMES                         |  |              |  | 470.310,96                |  |
| PESO BRUTO (KG)      |  | PESO LÍQUIDO (KG) |  | PESO LÍQUIDO (KG)               |  | CURAGEM (KG) |  |                           |  |
| 16.991,000           |  |                   |  |                                 |  |              |  |                           |  |
| QTD. VOLUMES (UNID)  |  |                   |  | NOME DA SEGURADORA              |  |              |  |                           |  |
| 202.000 VOLS         |  |                   |  | RESPONSÁVEL                     |  |              |  |                           |  |
|                      |  |                   |  | EMITENTE                        |  |              |  |                           |  |
|                      |  |                   |  | NÚMERO DA APLIQUE               |  |              |  |                           |  |
|                      |  |                   |  | NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO           |  |              |  |                           |  |

|                                              |  |           |  |      |  |       |  |                        |  |
|----------------------------------------------|--|-----------|--|------|--|-------|--|------------------------|--|
| COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO |  |           |  |      |  |       |  |                        |  |
| NOME                                         |  | VALOR     |  | NOME |  | VALOR |  | VALOR TOTAL DO SERVIÇO |  |
| FRETE                                        |  | 15.000,00 |  |      |  |       |  | 15.000,00              |  |
|                                              |  |           |  |      |  |       |  | VALOR A RECEBER        |  |
|                                              |  |           |  |      |  |       |  | 15.000,00              |  |

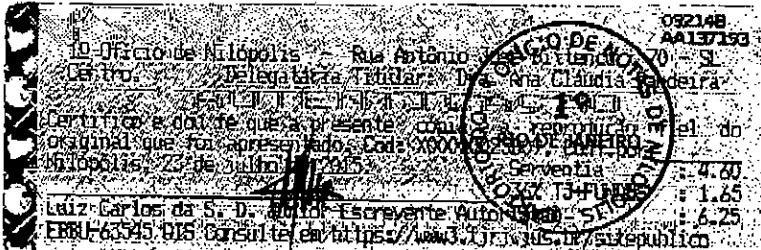
  

|                                  |  |                 |  |          |  |            |  |            |  |
|----------------------------------|--|-----------------|--|----------|--|------------|--|------------|--|
| INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO |  |                 |  |          |  |            |  |            |  |
| SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA              |  | BASE DE CÁLCULO |  | ALÍQUOTA |  | VALOR ICMS |  | % RETENÇÃO |  |
| DO-TRIBUTACÃO NORMAL DO ICMS     |  | 15.000,00       |  | 7,00     |  | 1.050,00   |  | ICMS ST    |  |

|                        |  |                       |  |                       |  |                |  |                       |  |
|------------------------|--|-----------------------|--|-----------------------|--|----------------|--|-----------------------|--|
| DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS |  |                       |  |                       |  |                |  |                       |  |
| TIPO                   |  | CNPJ/CPF EMISSOR      |  | SITUAÇÃO DO DOCUMENTO |  | TIPO           |  | CNPJ/CPF EMISSOR      |  |
| NF-E 000145588         |  | 35-14/07-33.284.522/0 |  | 35-14/07-33.284.522/0 |  | NF-E 000145597 |  | 35-14/07-33.284.522/0 |  |
| NF-E 000145598         |  | 35-14/07-33.284.522/0 |  | 35-14/07-33.284.522/0 |  | NF-E 000145595 |  | 35-14/07-33.284.522/0 |  |
| NF-E 000145594         |  | 35-14/07-33.284.522/0 |  | 35-14/07-33.284.522/0 |  | NF-E 000145593 |  | 35-14/07-33.284.522/0 |  |

|                                                                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| OBSERVAÇÕES                                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| CONTROLE: 02.352695                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

|                                                          |  |      |  |         |                    |                          |  |                                                                                       |  |
|----------------------------------------------------------|--|------|--|---------|--------------------|--------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------|--|
| DADOS ESPECÍFICOS DO MODAL RODOVIÁRIO - CARGA FRACIONADA |  |      |  |         |                    |                          |  |                                                                                       |  |
| ENTRADA DE CARGA                                         |  | CIOT |  | LOTAÇÃO |                    | DATA PREVISTA DE ENTREGA |  | ESSE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ATENDE À LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM VIGOR |  |
| 01633222                                                 |  |      |  | NÃO     |                    | 28/07/2014               |  |                                                                                       |  |
| USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E                         |  |      |  |         | RESERVADO AO FISCO |                          |  |                                                                                       |  |

|                                                     |                                         |                                                                            |                                 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| RECEBEMOS DE HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA |                                         | OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS<br>CONSTANTES DA NOTA FISCAL<br>INDICADA AO LADO | NF-e<br>Nº 000145593<br>SÉRIE 4 |
| DATA DE RECEBIMENTO                                 | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                                                                            |                                 |
| TRÊS LAGOAS 28/02/14                                |                                         |                                                                            |                                 |

|                                                     |                                         |                                                                            |                                 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| RECEBEMOS DE HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA |                                         | OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS<br>CONSTANTES DA NOTA FISCAL<br>INDICADA AO LADO | NF-e<br>Nº 000145594<br>SÉRIE 4 |
| DATA DE RECEBIMENTO                                 | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                                                                            |                                 |
| TRÊS LAGOAS 28/02/14                                |                                         |                                                                            |                                 |

|                                                     |                                         |                                                                            |                                 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| RECEBEMOS DE HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA |                                         | OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS<br>CONSTANTES DA NOTA FISCAL<br>INDICADA AO LADO | NF-e<br>Nº 000145595<br>SÉRIE 4 |
| DATA DE RECEBIMENTO                                 | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                                                                            |                                 |
| TRÊS LAGOAS 28/02/14                                |                                         |                                                                            |                                 |

|                                                     |                                         |                                                                            |                                 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| RECEBEMOS DE HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA |                                         | OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS<br>CONSTANTES DA NOTA FISCAL<br>INDICADA AO LADO | NF-e<br>Nº 000145596<br>SÉRIE 4 |
| DATA DE RECEBIMENTO                                 | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                                                                            |                                 |
| TRÊS LAGOAS 28/02/14                                |                                         |                                                                            |                                 |

|                                                     |                                         |                                                                            |                                 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| RECEBEMOS DE HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA |                                         | OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS<br>CONSTANTES DA NOTA FISCAL<br>INDICADA AO LADO | NF-e<br>Nº 000145597<br>SÉRIE 4 |
| DATA DE RECEBIMENTO                                 | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                                                                            |                                 |
| TRÊS LAGOAS 28/02/14                                |                                         |                                                                            |                                 |

|                                                     |                                         |                                                                            |                                 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| RECEBEMOS DE HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA |                                         | OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS<br>CONSTANTES DA NOTA FISCAL<br>INDICADA AO LADO | NF-e<br>Nº 000145598<br>SÉRIE 4 |
| DATA DE RECEBIMENTO                                 | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                                                                            |                                 |
| TRÊS LAGOAS 28/02/14                                |                                         |                                                                            |                                 |

|                                                     |                                         |                                                                            |                                 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| RECEBEMOS DE HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA |                                         | OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS<br>CONSTANTES DA NOTA FISCAL<br>INDICADA AO LADO | NF-e<br>Nº 000145708<br>SÉRIE 4 |
| DATA DE RECEBIMENTO                                 | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                                                                            |                                 |
| TRÊS LAGOAS 28/02/14                                |                                         |                                                                            |                                 |

1º Ofício de Nilópolis - Rua Antônio José Rittencour, 70 - G. Centro - Delegataria Auxiliar Dra. Ana Cláudia de Almeida

Certifico e dou fé que a presente cópia do documento original que foi apresentada: Cód. 000145598, Conf. nº 07/13014006, de 23 de julho de 2015.

Luiz Carlos de S. D. Junior - Escrevente Autorizado - 6.25

ERU-63546 AGU Consulte em <https://www3.trf3.jus.br/sitrepública>

OK

19 Ofício de Nilópolis - Rua Antônio José Pittman, 701 - 3º Centro - Delegatária Titular: Dra. Ana Cláudia Bandeira

Certificado de que a presente cópia de **Manifesto de Fiel** do original que foi apresentado. Cód: 0000025808. Emissor: Nilópolis, 23 de julho de 2014.

Servente: 1.4.60  
1.6.65  
1.6.25

Luiz Carlos da S. D. Junior - Escrevente Fiscal  
EPPU-63547-001 Consulte em: <https://www.cnm.gov.br/sitepublico>

UFN3

AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE

INCOTERMS

|     |     |      |     |     |
|-----|-----|------|-----|-----|
| EXW | PCA | PA S | FOB | CPT |
| DAT | DOP | DAP  | CP  | CF  |

Data: 23/07/2014

Nº da AT: 1117/14

Nº da NF: 145.598 / 594 / 595 / 596 / 597 / 598/700

Nº da CLM: 000

Regime: ( ) DI ( ) OTA

Descrição da carga (complementar, quando houver): PARTES DO AR CONDICIONADO - Peso: 17.068,000 Kg

Transportadora: EXPRESSO BENFICA LTDA

Destino: CARGA NACIONAL

Origem: HITACHI - Rd. PRESIDENTE DUTRA, KM, 341 Eugênio de Melo, São José dos Campos/SP

Destino: Consórcio UFN3 - Rod. Br 458, km 229,5, Distrito Industrial/ Três Lagoas/MS

Assinado por: Orlando Junior, Assist. de Material, Consórcio UFN3

Importante:

Horário de descarga no site - 07:30 às 15:00 horas / Dependente a quanto tempo for das 08:00 às 12:00 / e/ou, se não for o horário.

A apresentação no site deve ocorrer com até 03 horas de antecedência para o final do expediente.

Para descargas entre 14:30 e 15:00 de cada dia o transportador deve confirmar com a Logística através do Tel: 11-2360-9828 quanto ao horário para apresentação no site.

A AT só poderá ser emitida se o bem ou material possui CLM.

AT de veículos do transportador deverá ser assinado pelo site e enviado ao CLM.

O motorista deve apresentar-se devidamente uniformizado com calça comprida, camisa de manga comprida, botas e óculos EPIs necessários para o desenvolvimento de sua atividade. É proibido fazer uso de tel 12.633.

PREENCHIMENTO (SITE DA UFN3)

DATA DA CHEGADA: 28/7/14

DATA DA SAÍDA: 28/7/14

RECEBIMENTO DE AT's

DATA: 28/7/14

ASSINADO POR: [Assinatura]

MATERIAL DESCARREGADO SUJEITO À CONFERÊNCIA POSTERIOR. RECEBIDO PELO NÚMERO DE VOLUMES 5232.

TRÊS LAGOAS, 28/07/14.

|                                                                                                                             |                       |                                |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------|-------|
| DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DE FRETE CORRIGIDO EM PARTE ESTADO SEM QUE DOU RORZIME PRIMA, PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE |                       |                                |       |
| NOME RG                                                                                                                     | ASSINADO POR          | RECEBIDO PELO NÚMERO DE VOLUME | CT-e  |
|                                                                                                                             |                       | 3352                           | 4116  |
| NOME RG                                                                                                                     | TRES LAGOAS, 31/02/14 | SADA DATAHORA                  | SERIE |



IRMÃO PAULA TRANSPORTE & LOGÍSTICA  
R. ARNALDO DOMINGOS MOTA 65A  
SAO JOSE DOS CAMPOS - SP - 12238-572  
operacional@irmaopaula.com.br

| DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico |       |        |       |                        |                             | Modalidade Rodoviário |
|-------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------------------|-----------------------------|-----------------------|
| MODELO                                                            | SERIE | NÚMERO | FL    | DATA E HORA DE EMISSÃO | INSC. SUPLENTE DESTINATÁRIO |                       |
| 57                                                                | 1     | 4116   | 1 / 1 | 29/07/2014 19:07:56    |                             |                       |

Chave de acesso para consulta de autenticidade no site [www.cte.fazenda.gov.br](http://www.cte.fazenda.gov.br)  
3514 0709 3059 6500 0167 5700 1009 0041 1610 0804 3390

Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Anterizadora, ou em <http://www.cte.fazenda.gov.br/portal>

CNPJ 09305965000167  
TELEFONE (012) 3934-7538

RE 645.521.983.112  
RNTIC 46621802

|                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| Tipo do CT-e       | Tipo do Serviço    |
| Normal             | Normal             |
| TOMADOR DO SERVIÇO | FORMA DE PAGAMENTO |
| Residente          | Pago               |

CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO  
6352 PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE

Processo de Assinatura de Uso  
135140353921799 29/07/2014 19:12:44

ORIGEM DA PRESTAÇÃO  
SAO JOSE DOS CAMPOS SP

DESTINO DA PRESTAÇÃO  
TRES LAGOAS MS

REMITENTE HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA

DESTINATÁRIO CONSORCIO UEN III

ENDEREÇO ROD. PRESIDENTE DUTRA, KM 141 U EUGENIO DE MELO

ENDEREÇO RUA ADVOGADO SABINO JOSE DA COSTA, 179 0 COLINDOS

MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO TRES LAGOAS

CNPJ/CPF 33.284.522/0006-26

CNPJ/CPF 14.424.503/0001-07

UF SP PAIS

UF MS PAIS BRASIL

EXPEIDOR

RECEBEDOR

ENDEREÇO

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

MUNICÍPIO

UF SP PAIS

UF MS PAIS

TOMADOR DO SERVIÇO HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA

MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS

ENDEREÇO ROD. PRESIDENTE DUTRA, KM 141 U EUGENIO DE MELO

ENDEREÇO RUA ADVOGADO SABINO JOSE DA COSTA, 179 0 COLINDOS

CNPJ/CPF 33.284.522/0006-26

CNPJ/CPF 14.424.503/0001-07

PRODUTO PREDOMINANTE

OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA

PESO DECLARADO

VALOR TOTAL DA MERCADORIA

1.200,0000 KG

280382,44

1.200,0000 KG

280382,44

COMPRIMENTO DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

COMPRIMENTO DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PRETE PESO

PRETE PESO

5.782,48

5.782,48

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

560,76

DEVOLVER ESTA  
VIA ASSINADA

ART/LEI: Doc. emitido por EPT Opt. pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPT. Permitir aprov. do cred. do Item no valor de R\$281,52 corresp. a alíquota de 3,91%, nos termos do art.23 da LC 123.

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOMÁRIO - LOTACÃO  
RNTIC DA EMPRESA 46621802 COT LOTAÇÃO Sim DATA PREVISTA DE ENTREGA 31/07/2014 ESSE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ATENDE A LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE RODOMÁRIO EM VIGOR

IDENTIFICAÇÃO DO CONJUNTO TRANSPORTADOR  
TIPO PLACA UF RNTIC  
Tracção CGS5157 SP 45706898  
CNPJ FORNECEDOR:  
NÚMERO COMPROMISSO:  
CNPJ RESPONSÁVEL:

NOME DO MOTORISTA WILSON INACIO DA SILVA CPF DO MOTORISTA 050.726.556-44 IDENTIFICAÇÃO DOS LACRES EM TRANSITO

INFORMAÇÕES DO CONTAINER  
RNM CONTAINER:  
VALOR CONTAINER:  
TARA CONTAINER:  
INFORMAÇÕES GERAIS  
NOM. ELI:  
NOM. S.Y:  
NOM. TRANSP:  
REF. CLIENTE:  
REF. DESPACHANTE:

Cartório de Registro de Imóveis  
São José dos Campos  
11 AGO. 2014  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Nº 4.225 de 10/09/84 - Valor p/ autentic. R\$ 2,78  
Válido somente com o selo de autenticidade

|                                                                                                                                  |                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTES CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE |                                |
| NOME RG                                                                                                                          | CHEGADA DATA/HORA              |
| NOME RG                                                                                                                          | SADA DATA/HORA                 |
| ASSINATURA / CARIMBO                                                                                                             | CT-e<br>NÚMERO 4156<br>SÉRIE 1 |



IRMÃO PAULA TRANSPORTE & LOGÍSTICA  
R. ARNALDO DOMINGOS MOTA 65A  
SAO JOSE DOS CAMPOS - SP - 12238-572  
operacional@transpaula.com.br

|        |       |                                                             |       |                        |                               |
|--------|-------|-------------------------------------------------------------|-------|------------------------|-------------------------------|
| DACTE  |       | Documento Auxiliar de Conhecimento de Transporte Eletrônico |       | Rodoviário             |                               |
| MODELO | SÉRIE | NÚMERO                                                      | PL    | DATA E HORA DE EMISSÃO | INSC. AUT. FRAZ. DESTINATÁRIO |
| 57     | 1     | 4156                                                        | 1 / 1 | 01/08/2014 19:05:30    |                               |

Chave de acesso para consulta de autenticidade no site: [www.cte.fazenda.gov.br](http://www.cte.fazenda.gov.br)  
3514 0809 3059 6500 0167 5700 1000 0041 5610 0004 3399  
Consulta de autenticidade no portal nacional de CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em <http://www.cte.fazenda.gov.br/portal>

CNPJ 09305965000167  
TELEFONE (012)3934-7538

CEP 645.521.983.112  
RNTIC 46621802

|                                                                         |           |                    |        |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|--------|
| Tipo do CT-e                                                            | Normal    | Tipo do Serviço    | Normal |
| Tomador do Serviço                                                      | Remetente | Forma de Pagamento | Pago   |
| CNPJ - NATUREZA DA PRESTAÇÃO<br>6392 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE |           |                    |        |

Protocolo de Assinatura de Uso 135140356451892 81/08/2014 19:06:12

|                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                                                                                                                                                                                                        |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| ORIGEM DA PRESTAÇÃO<br>SAO JOSE DOS CAMPOS SP                                                                                                                                                                                              |  | DESTINO DA PRESTAÇÃO<br>TRES LAGOAS MS                                                                                                                                                                                 |  |
| REMETENTE HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA<br>ENDEREÇO ROD. PRESIDENTE DUTRA, KM 141 0 EUGENIO DE MELO<br>MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS<br>CNPJ/CPF 33.284.522/0006-26 INSCRIÇÃO ESTADUAL 645030312114<br>UF SP PMS FONE 01239062100 |  | DESTINATÁRIO CONSORCIO UFV III<br>ENDEREÇO RUA ADVOGADO SAMIRIO JOSE DA COSTA, 179 0 COLINAS<br>MUNICÍPIO TRES LAGOAS<br>CNPJ/CPF 14.424.503/0001-07 INSCRIÇÃO ESTADUAL 283712627<br>UF MS PMS BRASIL FONE 06732218800 |  |
| EXPEDIDOR<br>ENDEREÇO<br>MUNICÍPIO<br>CNPJ/CPF<br>UF PMS                                                                                                                                                                                   |  | RECEBEDOR<br>ENDEREÇO<br>MUNICÍPIO<br>CNPJ/CPF<br>UF PMS                                                                                                                                                               |  |

|                                                                                                                                                                                      |  |                                                             |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|--|
| TOMADOR DO SERVIÇO HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA<br>ENDEREÇO ROD. PRESIDENTE DUTRA, KM 141 0 EUGENIO DE MELO<br>CNPJ/CPF 33.284.522/0006-26 INSCRIÇÃO ESTADUAL 645030312114 |  | MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS<br>PMS<br>UF SP CEP 12247-901 |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|--|

|                   |                     |                                 |          |                           |           |
|-------------------|---------------------|---------------------------------|----------|---------------------------|-----------|
| PRODUTO PRINCIPAL | MAO AR CONDICIONADO | OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA | DIVERSOS | VALOR TOTAL DA MERCADORIA | 306190,60 |
|-------------------|---------------------|---------------------------------|----------|---------------------------|-----------|

|                |               |              |            |                    |         |
|----------------|---------------|--------------|------------|--------------------|---------|
| PESO DECLARADO | 1 720,0000 KG | QTD. VOLUMES | 15,0000 UN | NOME DA SEGURADORA |         |
| PESO CUBADO    | 1,720,0000 KG |              |            | RESPONSÁVEL        | Emissor |

|                                              |         |                        |        |
|----------------------------------------------|---------|------------------------|--------|
| COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO |         | VALOR TOTAL DO SERVIÇO |        |
| NOME                                         | VALOR   | NOME                   | VALOR  |
| FRETE PESO                                   | 6485,24 | PEDAGIO                | 290,00 |
| FRETE VALOR                                  | 612,38  |                        |        |
| GRUS                                         | 612,38  |                        |        |
|                                              |         | VALOR A RECEBER        |        |
|                                              |         | 8.000,00               |        |

|                     |  |                 |            |            |                   |         |
|---------------------|--|-----------------|------------|------------|-------------------|---------|
| SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA |  | BASE DE CÁLCULO | ALÍQ. ICMS | VALOR ICMS | W. RED. BC. CALC. | ICMS ST |
|---------------------|--|-----------------|------------|------------|-------------------|---------|

|                       |       |           |                                               |                       |       |     |                    |
|-----------------------|-------|-----------|-----------------------------------------------|-----------------------|-------|-----|--------------------|
| TP DOC CNPJ/CPF EMISS | SÉRIE | NRO       | CHAVE DO DOCUMENTO                            | TP DOC CNPJ/CPF EMISS | SÉRIE | NRO | CHAVE DO DOCUMENTO |
| NFe                   | 004   | 000146108 | 351407332845220006265560040001461081201785554 |                       |       |     |                    |

|                                                                                                                                                    |  |                            |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------|--|
| MATERIAL DESCARREGADO SUJEITO A CONFERÊNCIA POSTERIOR.<br>RECEBIDO PELO NÚMERO DE VOLUMES<br>ASSINADO POR: <u>Wanderley</u> MATRÍCULA: <u>7824</u> |  | DEVOLVER ESTA VIA ASSINADA |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------|--|

ART. 161: Doc. emitido por EPP, ME ou MEI, não é sujeito a retenção de ICMS. Não gera direito a crédito. Usar de ICMS e IPI. Permite aprova. do cred. de ICMS no valor de R\$312,80 corresp. a alíquota de 3,91% nos termos do art. 23 da LC 123.

|                  |          |      |     |         |     |                          |            |                                                                                       |
|------------------|----------|------|-----|---------|-----|--------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| RNTIC DA EMPRESA | 46621802 | CIOT | Sim | LOTAÇÃO | Sim | DATA PREVISTA DE ENTREGA | 03/08/2014 | ESSE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ATENDE À LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM VIGOR |
|------------------|----------|------|-----|---------|-----|--------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|

|                                         |         |                                        |          |
|-----------------------------------------|---------|----------------------------------------|----------|
| IDENTIFICAÇÃO DO CONJUNTO TRANSPORTADOR |         | INFORMAÇÕES REFERENTES AO VALE PEDAGIO |          |
| Tipo                                    | PLACA   | UF                                     | RNTIC    |
| Taça                                    | CYB6005 | SP                                     | 08770294 |
| CNPJ FORNECEDOR:                        |         | NÚMERO COMPROMISSO:                    |          |
| CNPJ RESPONSÁVEL:                       |         |                                        |          |

|                   |                        |                  |                |                                      |  |
|-------------------|------------------------|------------------|----------------|--------------------------------------|--|
| NOME DO MOTORISTA | LEANDRO NOGUEIRA PINTO | CPF DO MOTORISTA | 305.531.708-45 | IDENTIFICAÇÃO DOS LADRES EM TRÂNSITO |  |
|-------------------|------------------------|------------------|----------------|--------------------------------------|--|

|                          |                 |                    |              |
|--------------------------|-----------------|--------------------|--------------|
| INFORMAÇÕES DO CONTAINER |                 | INFORMAÇÕES GERAIS |              |
| NÚM. CONTAINER           | VALOR CONTAINER | NÚM. O.E.          | NÚM. S.T.    |
| TARA CONTAINER           |                 | NÚM. TRANSP.       | REF. CLIENTE |
|                          |                 | REF. DESPACHANTE   |              |

Impresso pelo Sistema e-Forms - NDDigital S/A - Tel. (49) 3251-8008 - Implantação Atoll - [www.atoll.com.br](http://www.atoll.com.br)

CARTÓRIO  
SAO JOSE DOS CAMPOS  
AUTENTICAÇÃO

A presente XEROXÓPIA contém a autenticação de uma cópia autêntica.

SICAMPOS, 11 AGO. 2015

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

(Lei 4.225 de 10/09/64 - Valor aut. R\$ 2,78  
Válido somente com o selo de autenticidade)

|                                                                                          |  |                                 |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------|--|
| DECLARO QUE RECEBI A ENTREGA DESEMPENHADA POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE |  |                                 |  |
| NOME/RG                                                                                  |  | RECEBIDO PELO NÚMERO DE VOLUMES |  |
| ASSINADO POR: <u>ARNALDO</u>                                                             |  | MATRÍCULA: <u>5532</u>          |  |
| NOME/RG                                                                                  |  | DATA/HORA                       |  |
| TRES LAGOAS <u>19/09/14</u>                                                              |  | DATA/HORA                       |  |
|                                                                                          |  | CT-e                            |  |
|                                                                                          |  | NÚMERO 4257                     |  |
|                                                                                          |  | SÉRIE 1                         |  |



JRMÃO PAULA TRANSPORTE & LOGÍSTICA  
R. ARNALDO DOMINGOS MOTA 65A  
SAO JOSE DOS CAMPOS - SP - 12238-572  
operacional@trasmota.com.br

|                                                                   |       |                           |     |
|-------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------|-----|
| DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico |       |                           |     |
| MODELO                                                            | SÉRIE | NÚMERO                    | PL  |
| 57                                                                | 1     | 4257                      | 1/1 |
| DATA E HORA DE EMISSÃO                                            |       | INSC. AUFAMA DESTINATÁRIO |     |
| 14/09/2014 17:03:20                                               |       |                           |     |



Chave de acesso para consulta de autenticidade no site [www.cte.fazenda.gov.br](http://www.cte.fazenda.gov.br)  
3514 0809 3059 6500 0167 5700 1000 0042 5710 0004 3391

Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em <http://www.cte.fazenda.gov.br/portal>

CNPJ 09305965000167  
TELEFONE (012) 3934-7538

CEP 645.521.983.112  
RNTIC 46621802

|                                           |                    |
|-------------------------------------------|--------------------|
| TIPO DO CT-e                              | TIPO DO SERVIÇO    |
| Normal                                    | Normal             |
| TOMADOR DO SERVIÇO                        | FORMA DE PAGAMENTO |
| Remetente                                 | Pago               |
| CÓDIGO - NATUREZA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO |                    |
| 6352 PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE   |                    |

|                                 |                                     |
|---------------------------------|-------------------------------------|
| Processo de Autenticação de Uso | 135140364236687 14/09/2014 17:04:02 |
|---------------------------------|-------------------------------------|

|                                                          |                                                             |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| ORIGEM DA PRESTAÇÃO                                      | DESTINO DA PRESTAÇÃO                                        |
| SAO JOSE DOS CAMPOS SP                                   | TRES LAGOAS MS                                              |
| REMETENTE HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA         | DESTINATÁRIO CONSORCIO UPN III                              |
| ENDEREÇO ROD. PRESIDENTE DUTRA, KM 141 O EUGENIO DE MELO | ENDEREÇO ELIA ADVOGADO BARBINO JOSE DA COSTA, 179 O COLONOR |
| MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS                            | MUNICÍPIO TRES LAGOAS                                       |
| CNPJ/CNP 33.284.522/0006-26                              | CNPJ/CNP 14.424.503/0001-07                                 |
| UF SP                                                    | UF MS                                                       |
| INScrição ESTADUAL 645030312114                          | INScrição ESTADUAL 283712627                                |
| FONE 01239062100                                         | FONE 06732218800                                            |
| EXPEDIDOR                                                | RECEBEDOR                                                   |
| ENDEREÇO                                                 | ENDEREÇO                                                    |
| MUNICÍPIO                                                | MUNICÍPIO                                                   |
| CNPJ/CNP                                                 | CNPJ/CNP                                                    |
| UF                                                       | UF                                                          |
| PAIS                                                     | PAIS                                                        |
| FONE                                                     | FONE                                                        |

|                                                           |                                 |                     |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------|
| TOMADOR DO SERVIÇO HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA | MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS   | UF SP CEP 12247-901 |
| ENDEREÇO ROD. PRESIDENTE DUTRA, KM 141 O EUGENIO DE MELO  | PAIS                            |                     |
| CNPJ/CNP 33.284.522/0006-26                               | INScrição ESTADUAL 645030312114 | FONE 01239062100    |

|                      |                                 |                           |
|----------------------|---------------------------------|---------------------------|
| PRODUTO PREDOMINANTE | OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA | VALOR TOTAL DA MERCADORIA |
| DIVERSOS             | DIVERSOS                        | 474718,92                 |

|                |            |         |                     |
|----------------|------------|---------|---------------------|
| PESO DECLARADO | QUANTIDADE | UNIDADE | NOME DA SEGURADORA  |
| 2.422,0000 KG  | 24,0000    | UN      |                     |
| PESO CUBADO    |            |         | RESPONSÁVEL         |
| 2.422,0000 KG  |            |         | Emissor             |
|                |            |         | NÚMERO DA APÓLICE   |
|                |            |         | NÚMERO DA EMERGAÇÃO |

|                                              |          |                        |        |
|----------------------------------------------|----------|------------------------|--------|
| COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO |          | VALOR TOTAL DO SERVIÇO |        |
| NOME                                         | VALOR    | NOME                   | VALOR  |
| FRETE PESO                                   | 7.116,12 | PEDAGIO                | 485,00 |
| FRETE VALOR                                  | 949,44   |                        |        |
| GRIS                                         | 949,44   |                        |        |
|                                              |          | VALOR A RECEBER        |        |
|                                              |          | 9.500,00               |        |

|                                  |                 |                        |            |
|----------------------------------|-----------------|------------------------|------------|
| INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO |                 | VALOR TOTAL DO SERVIÇO |            |
| SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA              | BASE DE CÁLCULO | ALÍQ. ICMS             | VALOR ICMS |
| Simples Nacional                 |                 |                        |            |
|                                  |                 |                        | 9.500,00   |

|                        |              |           |                                              |
|------------------------|--------------|-----------|----------------------------------------------|
| DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS |              |           |                                              |
| TP DOC                 | CNPJ/CNP EMT | SÉRIE     | NRD                                          |
| NFe                    | 004          | 000147058 | 35140833284522000626550040001470581787829435 |
| NFe                    | 004          | 000144801 | 35140833284522000626550040001468011892178600 |
| NFe                    | 004          | 000145600 | 35140833284522000626550040001468001206031547 |

|                                                                                                                                                                                                                                |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                    |  |
| ART/LEI: Doc. emitido por EPP Opt. pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. Permite aprov. do cred. de ICMS no valor de R\$371,45 corresp. a alíquota de 3,91%, nos termos do art. 23 da LC 123. |  |

|                                                           |     |         |                          |
|-----------------------------------------------------------|-----|---------|--------------------------|
| DADOS ESPECÍFICOS DO MODAL RODOVIÁRIO - CARGA FRACTIONADA |     |         |                          |
| RNTIC DA EMPRESA                                          | COT | LOTAÇÃO | DATA PREVISTA DE ENTREGA |
| 46621802                                                  |     | Não     | 16/09/2014               |

|                                  |                          |                    |
|----------------------------------|--------------------------|--------------------|
| USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e | INFORMAÇÕES DO CONTAINER | RESERVAÇÃO NOTÍCIA |
|                                  | NÚM. CONTAINER           |                    |
|                                  | VALOR CONTAINER          |                    |
|                                  | TARA CONTAINER           |                    |
|                                  | INFORMAÇÕES GERAIS       |                    |
|                                  | NÚM. DE                  |                    |
|                                  | NÚM. GTE                 |                    |
|                                  | NÚM. TRANSP.             |                    |
|                                  | REF. CLIENTE             |                    |
|                                  | REF. DEBACHANTE          |                    |

Andra Regina Bassi  
Escritor Autorizada

CARTÓRIO REGISTRO DE SUBDISTRITO

A presente apresenta.

SiCampos 11 AUG 2014

EM TESTEMUNHO DA

(Lei nº 4.225 de 10/09/84 - Valor p/ autentic. R\$ 2,78  
Válido somente com o selo da autenticidade)

54

008814

|                                                                                                       |                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| DECLARO QUE RECEBI EM ENTREGA O VEICULO DESCRITO EM CONFERENCIA COM O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE |                                          |
| NOME RC                                                                                               | ASSINADO POR: <b>ASSINADO POR: 5532</b>  |
| NOME RC                                                                                               | RECEBIDO PELA MATRICULA: <b>2218.174</b> |
| CHegada DATA/HORA: <b>21/08/2014 10:31:49</b>                                                         |                                          |
| SAIDA DATA/HORA: <b>21/08/2014 10:31:49</b>                                                           |                                          |
| CT-e                                                                                                  | NÚMERO: <b>4309</b>                      |
| SÉRIE                                                                                                 | <b>1</b>                                 |



IRMÃO PAULA TRANSPORTE & LOGÍSTICA  
R. ARNALDO DOMINGOS MOTA 65A  
SAO JOSE DOS CAMPOS - SP - 12238-572  
operacional@transpaula.com.br

| DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico |       |        |     |                        |                            |
|-------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----|------------------------|----------------------------|
| Modelo                                                            | Série | Número | FL  | DATA E HORA DE EMISSÃO | INSO. SUFISMA DESTINATÁRIO |
| 57                                                                | 1     | 4309   | 1/1 | 21/08/2014 10:31:49    |                            |



Chave de acesso para consulta de autenticidade no site [www.cte.fazenda.gov.br](http://www.cte.fazenda.gov.br)  
**3514 0809 3059 6500 8167 5700 1000 0043 0910 0004 3390**

Consulta de autenticidade no portal nacional de CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em <http://www.cte.fazenda.gov.br/portal>

|                                     |                                    |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| CNPJ 09305965000167                 | IE 645.521.983.112                 |
| TELEFONE (012)3934-7538             | RNTRC 46621802                     |
| TIPO DO CT-e                        | TIPO DO SERVIÇO                    |
| Normal                              | Normal                             |
| TOMADOR DO SERVIÇO                  | FORMA DE PAGAMENTO                 |
| Remotista                           | Pago                               |
| CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO        | PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTB |
| 4352                                |                                    |
| Protocolo de Autenticação de Uso    |                                    |
| 135140368742613 21/08/2014 10:32:31 |                                    |

|                                                          |                                                            |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| ORIGEM DA PRESTAÇÃO                                      | DESTINO DA PRESTAÇÃO                                       |
| SAO JOSE DOS CAMPOS SP                                   | TRES LAGOAS MS                                             |
| REMETENTE HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA         | DESTINATÁRIO CONSORCIO UPN III                             |
| ENDEREÇO ROD. PRESIDENTE DUTRA, KM 141 O EUGENIO DE MELO | ENDEREÇO RUA ADVOGADO AARINIO JOSE DA COSTA, 179 O COLINAS |
| MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS                            | MUNICÍPIO TRES LAGOAS                                      |
| CNPJ/CPF 33.284.522/0006-26                              | CNPJ/CPF 14.424.503/0001-07                                |
| UF SP                                                    | UF MS                                                      |
| PAIS                                                     | PAIS BRASIL                                                |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 645030312114                          | INSCRIÇÃO ESTADUAL 283712627                               |
| FONE 01239062100                                         | FONE 06732218800                                           |

|                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| EXPEDIDOR          | RECEBEDOR          |
| ENDEREÇO           | ENDEREÇO           |
| MUNICÍPIO          | MUNICÍPIO          |
| CNPJ/CPF           | CNPJ/CPF           |
| UF                 | UF                 |
| PAIS               | PAIS               |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| FONE               | FONE               |

|                                                           |                                 |                     |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------|
| TOMADOR DO SERVIÇO HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA | MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS   | UF SP CEP 12247-901 |
| ENDEREÇO ROD. PRESIDENTE DUTRA, KM 141 O EUGENIO DE MELO  | PAIS                            |                     |
| CNPJ/CPF 33.284.522/0006-26                               | INSCRIÇÃO ESTADUAL 645030312114 | FONE 01239062100    |

|                      |                                 |                           |
|----------------------|---------------------------------|---------------------------|
| PRODUTO PREDOMINANTE | OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA | VALOR TOTAL DA MERCADORIA |
| DIVERSOS             | DIVERSOS                        | 493937.93                 |

|                |                |                      |
|----------------|----------------|----------------------|
| PESO DECLARADO | QTD DE VOLUMES | NOME DA SEGURADORA   |
| 2.070,0000 KG  | 14,0000 UN     |                      |
| PESO CUBADO    |                | RESPONSÁVEL          |
| 2.070,0000 KG  |                | Exatente             |
|                |                | NÚMERO DA POLÍCIA    |
|                |                | NÚMERO DA URVERBAÇÃO |

|                                              |          |                        |
|----------------------------------------------|----------|------------------------|
| COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO |          | VALOR TOTAL DO SERVIÇO |
| NOME                                         | VALOR    |                        |
| FRETE PESO                                   | 6.224,24 | 8.500,00               |
| FRETE VALOR                                  | 987,88   |                        |
| GRIS                                         | 987,88   |                        |
| VALOR A RECEBER                              |          | 8.500,00               |

|                     |  |                 |          |            |              |         |
|---------------------|--|-----------------|----------|------------|--------------|---------|
| SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA |  | BASE DE CÁLCULO | AUXÍLIOS | VALOR ICMS | % RED. CÁLC. | ICMS ST |
| Simples Nacional    |  |                 |          |            |              |         |

|                        |       |                        |                                              |
|------------------------|-------|------------------------|----------------------------------------------|
| DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS |       | DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS |                                              |
| TP DOC CNPJ/CPF EMIT   | SÉRIE | NRO                    | CHAVE DO DOCUMENTO                           |
| NFe                    | 004   | 000147458              | 35140833284522000628550040001474581258363487 |
| NFe                    | 004   | 000147458              | 35140833284522000628550040001474581841301241 |

**DEVOLVER ESTA VIA ASSINADA**

FORMA DE COBRANÇA FATORADO ART/LEI Doc. emitido por EPP Opt. pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. Permite aprov. do cred. de Icm no valor de R\$332,35 corresp. a alíquota de 3,91%, nos termos do art.23 da LC 123.

|                                                                                       |      |         |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--------------------------|
| DADOS ESPECÍFICOS DO MODAL RODoviÁRIO - CARGA FRACIONADA                              |      |         |                          |
| INTAL DA EMPRESA                                                                      | CIOT | LOTAÇÃO | DATA PREVISTA DE ENTREGA |
| 46621802                                                                              |      | Não     | 23/08/2014               |
| ESSE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ATENDE À LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE RODoviÁRIO EM VIGOR |      |         |                          |

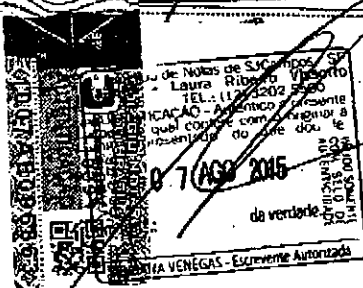
|                                  |                          |                    |
|----------------------------------|--------------------------|--------------------|
| USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e | INFORMAÇÕES DO CONTAINER | RESERVADO AO FISCO |
|                                  | NÚM. CONTAINER           |                    |
|                                  | VALOR CONTAINER          |                    |
|                                  | TARA CONTAINER           |                    |
|                                  | INFORMAÇÕES GERAIS       |                    |
|                                  | NÚM. DE                  |                    |
|                                  | NÚM. ST                  |                    |
|                                  | NÚM. TRANSP.             |                    |
|                                  | REF. CLIENTE             |                    |
|                                  | DEF. DESPACHANTE         |                    |



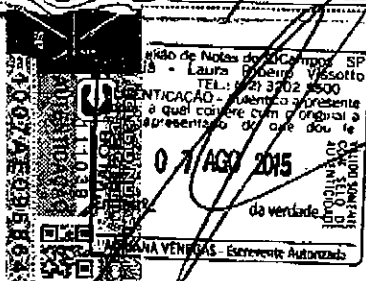
Sandra Regina Bassi  
Escritor Autorizada



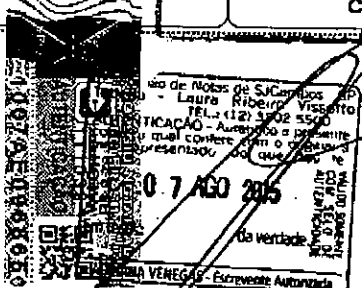
|                                                                                           |                                                   |                                                                      |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|
| RECEBEMOS DE HITACHI AR CONDIÇÃO DE MATERIAL DESCARREGADO SUJEITO A CONFERÊNCIA POSTERIOR |                                                   | OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | NF-e         |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                       | ASSINADO POR: <u>Amorim</u> MATRÍCULA: <u>551</u> | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR                              | Nº 000148436 |
|                                                                                           |                                                   |                                                                      | SÉRIE 4      |



|                                                                                           |                                                   |                                                                      |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|
| RECEBEMOS DE HITACHI AR CONDIÇÃO DE MATERIAL DESCARREGADO SUJEITO A CONFERÊNCIA POSTERIOR |                                                   | OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | NF-e         |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                       | ASSINADO POR: <u>Amorim</u> MATRÍCULA: <u>551</u> | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR                              | Nº 000148307 |
|                                                                                           |                                                   |                                                                      | SÉRIE 4      |



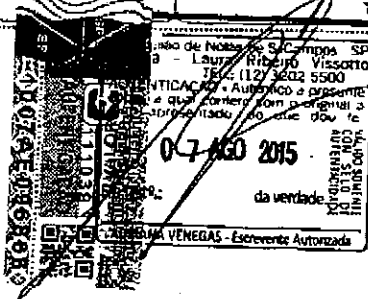
|                                                                                           |                                                    |                                                                      |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|
| RECEBEMOS DE HITACHI AR CONDIÇÃO DE MATERIAL DESCARREGADO SUJEITO A CONFERÊNCIA POSTERIOR |                                                    | OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | NF-e         |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                       | ASSINADO POR: <u>Amorim</u> MATRÍCULA: <u>5532</u> | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR                              | Nº 000148302 |
|                                                                                           |                                                    |                                                                      | SÉRIE 4      |



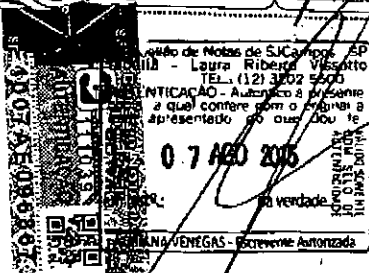
50

008816

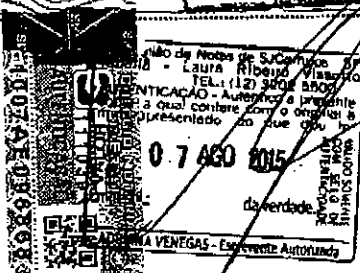
|                                                                       |                                                              |                        |                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| RECEBEMOS DE HITACHI                                                  | <b>MATERIAL DESCARREGADO SUJEITO A CONFERÊNCIA POSTERIOR</b> |                        | OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                   | ASSINADO POR: <u>LAURA RIBEIRO VISSOTTO</u>                  | MATRÍCULA: <u>5532</u> | NF-e N° 000148305 SÉRIE 4                                            |
| IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: <u>TRÊS LAGOAS, 15/09/14</u> |                                                              |                        |                                                                      |



|                                                                       |                                                              |                        |                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| RECEBEMOS DE HITACHI                                                  | <b>MATERIAL DESCARREGADO SUJEITO A CONFERÊNCIA POSTERIOR</b> |                        | OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                   | ASSINADO POR: <u>LAURA RIBEIRO VISSOTTO</u>                  | MATRÍCULA: <u>5532</u> | NF-e N° 000148303 SÉRIE 4                                            |
| IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: <u>TRÊS LAGOAS, 15/09/14</u> |                                                              |                        |                                                                      |



|                                                                       |                                                              |                        |                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| RECEBEMOS DE HITACHI                                                  | <b>MATERIAL DESCARREGADO SUJEITO A CONFERÊNCIA POSTERIOR</b> |                        | OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                   | ASSINADO POR: <u>LAURA RIBEIRO VISSOTTO</u>                  | MATRÍCULA: <u>5532</u> | NF-e N° 000148304 SÉRIE 4                                            |
| IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: <u>TRÊS LAGOAS, 15/09/14</u> |                                                              |                        |                                                                      |



DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTES CONHECIMENTO EM PERFETO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDA A PRECATORIO CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME RG: \_\_\_\_\_

NOME RG: \_\_\_\_\_

**MATERIAL DESCARREGADO SUJEITO A CONFIRMAÇÃO POSTERIOR**  
**RECEBIDO PELO NÚMERO DE VOLUMES**  
**ASSINADO POR: [Assinatura]**  
**MATRICULA: 5232**

NÚMERO: CT-e 4712  
 SÉRIE: 1



IRMÃO PAULA TRANSPORTE & LOGÍSTICA  
 R. ARNALDO DOMINGOS MOTA 65A  
 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP - 12238-572  
 operacional@transpaula.com.br

**DACTE** Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

MODELO: 57  
 SÉRIE: 1  
 NÚMERO: 4712  
 PL: 1/1  
 DATA E HORA DE EMISSÃO: 10/10/2014 13:37:46  
 INSC. SUFRAMA DESTINATÁRIO: \_\_\_\_\_

Chave de acesso para consulta de autenticidade no site [www.cta.fazenda.gov.br](http://www.cta.fazenda.gov.br)  
**3514 1009 3059 6580 0167 5700 1000 0047 1210 0004 3390**

Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em <http://www.cta.fazenda.gov.br/portal>

CNPJ 09305965000167  
 TELEFONE (012)3934-7538

E 645.521.983.112  
 INSC. 46621802

TPO DO CT-e: Normal  
 TIPO DO SERVIÇO: Normal  
 TOMADOR DO SERVIÇO: Remetente  
 FORMA DE PAGAMENTO: Pago

CEP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO: 6352  
**PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE**  
 ORIGEM DA PRESTACAO: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SP  
 REMETENTE: HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA  
 ENDEREÇO: ROD. PRESIDENTE DUTRA, KM 141 O EUGENIO DE MELO  
 MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
 CEP: 12247-901  
 CNPJ: 33.284.522/0006-26  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 645030312114  
 UF: SP PAÍS: FONE: 01239062100

EXPEDIDOR:  
 ENDEREÇO:  
 MUNICÍPIO:  
 CEP:  
 UF: PAÍS: FONE:

TOMADOR DO SERVIÇO: HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA  
 ENDEREÇO: ROD. PRESIDENTE DUTRA, KM 141 O EUGENIO DE MELO  
 MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
 CEP: 12247-901  
 CNPJ: 33.284.522/0006-26  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 645030312114  
 FONE: 01239062100

PRODUTO PREDOMINANTE: MAQ AR CONDICIONADO  
 OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA: DIVERSOS  
 VALOR TOTAL DA MERCADORIA: 518432,45

PESO DECLARADO: 3.025,0000 KG  
 QTD VOLUMES: 42000 UN  
 PISO CUBADO: 3.025,0000 KG

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

| NOME        | VALOR    | NOME    | VALOR  | NOME | VALOR |
|-------------|----------|---------|--------|------|-------|
| FRFTE PESO  | 8,845,28 | PEDAGIO | 481,00 |      |       |
| FRFTE VALOR | 1,036,86 |         |        |      |       |
| GRIS        | 1,036,86 |         |        |      |       |

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: 11.400,00  
 VALOR A RECEBER: 11.400,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

| ESTIMATIVA | BASE DE CÁLCULO | ALÍQUOTA | VALOR ICMS | % RED. CÁLC. | ICMS ST |
|------------|-----------------|----------|------------|--------------|---------|
|            |                 |          |            |              |         |

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

| TP DOC | CNPJ/CPF EMISS | SÉRIE     | NRO                                          | CHAVE DO DOCUMENTO | TP DOC | CNPJ/CPF EMISS | SÉRIE | NRO | CHAVE DO DOCUMENTO |
|--------|----------------|-----------|----------------------------------------------|--------------------|--------|----------------|-------|-----|--------------------|
| NFe    | 004            | 000150838 | 35141033284522000626550040001508391004854309 |                    |        |                |       |     |                    |
| NFe    | 004            | 000150840 | 35141033284522000626550040001508401521228418 |                    |        |                |       |     |                    |
| NFe    | 004            | 000150841 | 35141033284522000626550040001508411053514656 |                    |        |                |       |     |                    |

**DEVOLVER ESTA VIA ASSINADA**

OBSERVAÇÕES

FORMA DE COBRANÇA FATURADO ART/LEE Doc. emitido por EPP Opt. pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e UPL emitido aprov. do cred. de Icms no valor de R\$445,74 corresp. a alíquota de 3,91%, nos termos do art.23 da LC 123:

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODoviário - LOTACAO

INSCRIÇÃO DA EMPRESA: 46621802  
 COT: \_\_\_\_\_  
 LOTACAO: Sem  
 DATA PREVISTA DE ENTREGA: 12/10/2014

IDENTIFICAÇÃO DO CONJUNTO TRANSPORTADOR

| TIPO    | PLACA   | UF | RNTRC    |
|---------|---------|----|----------|
| Trqão   | BWT1117 | SP | 45451130 |
| Reboque | FQF1404 | SP | 45451130 |

CHV FORNECEDOR: \_\_\_\_\_  
 NÚMERO CONTROVANTE: \_\_\_\_\_  
 CNPJ RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

NOME DO MOTORISTA: ROBERTO GARCIA  
 CPF DO MOTORISTA: 251.501.538-77

INFORMAÇÕES DO CONTAINER

NÚM CONTAINER: \_\_\_\_\_  
 VALOR CONTAINER: \_\_\_\_\_  
 TARA CONTAINER: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÕES GERAIS

NÚM. OI: \_\_\_\_\_  
 NÚM. ST: \_\_\_\_\_  
 NÚM. TRANSP: \_\_\_\_\_  
 REF. CLIENTE: \_\_\_\_\_  
 REF. DESPACHANTE: \_\_\_\_\_

Impresso pelo Sistema e-Furios - NDDigital S/A - Tel: (49) 3251-5000 - Duplicatado Aleff - [www.aleff.com.br](http://www.aleff.com.br)

A presente XEROXÓPIA contém a autenticação por meio de uma impressora autenticada.

SUCampas, 11 AGO, 2014

EM TESTEMUNHO \_\_\_\_\_ DA VERDADE

(Lei nº 4.225 de 10/09/84 - Valor p/ autentic. R\$ 2,70)  
 Valida somente com o selo de autenticidade

Sandra Regina Bassi  
 Escrevente Autorizada

|                                                                                                              |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| DECLARO QUE <b>ROBERTO ERNALDO DE CARVALHO</b> RECEBEU DO LITORAL CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE |             |
| NOME (RG)                                                                                                    | CT-e        |
| ASSINADO POR: <b>ROBERTO ERNALDO DE CARVALHO</b>                                                             | NÚMERO 4713 |
| MATRÍCULA: <b>16285</b>                                                                                      | SÉRIE 1     |
| TRES LAGOAS MS                                                                                               |             |



IRMÃO PAULA TRANSPORTE & LOGÍSTICA  
R. ARNALDO DOMINGOS MOTA 65A  
SAO JOSE DOS CAMPOS - SP - 12238-572  
operacional@transpaula.com.br

|                                                                   |                            |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico |                            |
| MODELO 57                                                         | SÉRIE 1                    |
| NÚMERO 4713                                                       | FL 1 / 1                   |
| DATA E HORA DE EMISSÃO 10/10/2014 13:37:47                        | DISC. SUFRAVA DESTINATÁRIO |

Chave de acesso para consulta de autenticidade no site [www.cte.fazenda.gov.br](http://www.cte.fazenda.gov.br)  
3514 1009 3059 6500 0167 5700 1000 0047 1310 0004 3398  
Consulta de autenticidade no portal nacional de CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em <http://www.cte.fazenda.gov.br/portal>

CNPJ 09305965000167  
TELEFONE (012) 3934-7538

CE 645.521.983.112  
RNTIC 46621802

|                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| Tipo do CT-e       | Tipo do Serviço    |
| Normal             | Normal             |
| TOMADOR DO SERVIÇO | Forma de Pagamento |
| Representante      | Pago               |

CFOP - NATUREZA DA PRESTACAO 6332  
PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE

Protocolo de Autenticação de Ute 135140401296641 10/10/2014 13:37:30

ORIGEM DA PRESTACAO  
SAO JOSE DOS CAMPOS SP  
REMETENTE HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA  
ENDEREÇO ROD. PRESIDENTE DUTRA, KM 141 O EUGENIO DE MELO  
MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS  
CEP 12247-901  
CNPJ/CPF 33.284.522/0006-26  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 645030312114  
UF SP PAIS FONE 01239062100

DESTINO DA PRESTACAO  
TRES LAGOAS MS  
DESTINATÁRIO CONSÓRCIO UFN III  
ENDEREÇO RUA ADVOGADO SABBIO JOSE DA COSTA, 179 O COLINAS  
MUNICÍPIO TRES LAGOAS  
CEP 79603-020  
CNPJ/CPF 14.424.503/0001-07  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 2837112627  
UF MS PAIS BRASIL FONE 06732218800

EXPEDIDOR  
ENDEREÇO  
MUNICÍPIO  
CNPJ/CPF  
UF PAIS FONE

RECEBEDOR  
ENDEREÇO  
MUNICÍPIO  
CNPJ/CPF  
UF PAIS FONE

TOMADOR DO SERVIÇO HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA  
ENDEREÇO ROD. PRESIDENTE DUTRA, KM 141 O EUGENIO DE MELO  
CNPJ/CPF 33.284.522/0006-26  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 645030312114

MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS  
PAIS  
UF SP CEP 12247-901  
FONE 01239062100

PRODUTO PREDOMINANTE MAQ AR CONDICIONADO OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA DIVERSOS VALOR TOTAL DA MERCADORIA 439556,20

|                              |                       |                     |
|------------------------------|-----------------------|---------------------|
| PESO DECLARADO 2.700,0000 KG | QTD VOLUMES 20,000 UN | NOME DA SEGURADORA  |
| PESO CUBADO 1,700,0000 KG    |                       | RESPONSÁVEL         |
|                              |                       | NÚMERO DA POLÍCIA   |
|                              |                       | NÚMERO DA AVERBAÇÃO |

|                                              |                |                        |
|----------------------------------------------|----------------|------------------------|
| COMPONENTES DO VALOR DA PRESTACAO DE SERVIÇO |                | VALOR TOTAL DO SERVIÇO |
| NOME VALOR                                   | NOME VALOR     | VALOR                  |
| FRETE PESO 3.160,78                          | PEDAGIO 481,00 | 11.400,00              |
| FRETE VALOR 879,11                           |                | VALOR A RECEBER        |
| GRIS 879,11                                  |                | 11.400,00              |

|                                  |                 |          |            |              |         |
|----------------------------------|-----------------|----------|------------|--------------|---------|
| INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO | BASE DE CÁLCULO | ALÍQUOTA | VALOR ICMS | % RED. CÁLC. | ICMS ST |
| SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA              |                 |          |            |              |         |

|                                   |                                            |                                   |
|-----------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------|
| DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS            |                                            | DEVOLVER ESTA VIA ASSINADA        |
| TP DOC CNPJ/CPF EMISSOR SÉRIE NRO | CHAVE DO DOCUMENTO                         | TP DOC CNPJ/CPF EMISSOR SÉRIE NRO |
| NFe 004 000150842                 | 351410332845220000650040001508421512731975 |                                   |

OBSERVAÇÕES  
FORMA DE COBRANÇA FATURADO ART/LEI: Doc. emitido por EPP Opt. pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPTU. Permite aprova. do cred. de trans. no valor de R\$445,74 corresp. a alíquota de 3,91% por termos do art.23 da LC 123.

|                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|
| INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO - LOTACAO                                 |
| ENTRADA DA EMPRESA 46621802                                                           |
| LOTACAO Sim                                                                           |
| DATA PREVISTA DE ENTREGA 12/10/2014                                                   |
| ESSE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ATENDE A LEGISLAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM VIGOR |

|                                            |          |
|--------------------------------------------|----------|
| INFORMAÇÕES REPRESENTANTES DO VALE-PEDAGIO |          |
| TIPO PLACA                                 | UF RNTIC |
| Tipo KB66898 MG                            | 10422540 |
| Reboque ACP6429 MG                         | 10422540 |
| CNPJ FORNECEDOR:                           |          |
| NÚMERO COMPLEMENTAR:                       |          |
| CNPJ RESPONSÁVEL:                          |          |

|                                         |                                 |                                      |
|-----------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|
| NOME DO MOTORISTA JOSÉ DAVID DE ALMEIDA | CPF DO MOTORISTA 327.683.419-68 | IDENTIFICAÇÃO DOS LACRES EM TRANSITO |
|-----------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                       |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>CARTÓRIO REG. CIVIL DO 1º SUBDISTRITO</b><br><b>SAO JOSE DOS CAMPOS / SP</b><br><b>AUTENTICAÇÃO</b><br>A presente X... a mim<br>apresento...<br>SIC...<br>EM...<br>(Lei nº 10.508/2002) | INFORMAÇÕES DO CONTAINER<br>NOME CONTAINER:<br>VALOR CONTAINER:<br>TARA CONTAINER:<br>INFORMAÇÕES GERAIS<br>NOME DA:<br>NOME DA:<br>NOME TRANS:<br>NOME CLIENTE:<br>REF. DESPACHANTE: | RESERVAÇÃO AO FISCO<br>182355 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|

Impresso pelo [www.cte.fazenda.gov.br](http://www.cte.fazenda.gov.br) em 10/10/2014 às 13:37:47. Assinatura: Sandra Regina Bassi

Sandra Regina Bassi  
Escrivente Autorizada

62

008819

|                                                                                                                                  |                   |             |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|--|
| DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTES CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE |                   |             |  |
| NOME/RG                                                                                                                          | CHEGADA DATA/HORA | CT-e        |  |
| NOME/RG                                                                                                                          | SADA DATA/HORA    | NÚMERO 4746 |  |
| ASSINATURA / CARIMBO                                                                                                             |                   | SÉRIE 1     |  |



IRMÃO PAULA TRANSPORTE & LOGÍSTICA  
R. ARNALDO DOMINGOS MOTA 65A  
SAO JOSE DOS CAMPOS - SP - 12238-572  
operacional@transpaula.com.br

## DACTE

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

Rodoviário

|    |         |             |         |                                            |                             |
|----|---------|-------------|---------|--------------------------------------------|-----------------------------|
| 57 | SÉRIE 1 | NÚMERO 4746 | FL. 1/1 | DATA E HORA DE EMISSÃO 13/10/2014 17:32:42 | INSC. SUFRAVIA DESTINATÁRIO |
|----|---------|-------------|---------|--------------------------------------------|-----------------------------|

Chave de acesso para consulta de autenticidade no site: [www.cte.fazenda.gov.br](http://www.cte.fazenda.gov.br)

3514 1009 3059 6500 0167 5700 1000 0047 4610 0004 3399

Consulta de autenticidade no portal nacional de CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em <http://www.cte.fazenda.gov.br/portal>

CNPJ 09305963000167 IE 645.521.983.112  
TELEFONE (012)3934-7538 RCMF 46621802

|                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| TIPO DO CT-e       | TIPO DO SERVIÇO    |
| Normal             | Normal             |
| TOMADOR DO SERVIÇO | FORMA DE PAGAMENTO |
| Remetente          | Pago               |

CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO 6352 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

Protocolo de Autenticação de Lote 135140402539343 13/10/2014 17:32:43

ORIGEM DA PRESTAÇÃO SAO JOSE DOS CAMPOS SP

DESTINO DA PRESTAÇÃO TRES LAGOAS MS

REMETENTE: HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA  
ENDEREÇO: ROD. PRESIDENTE DUTRA, KM 141 0 EUGENIO DE MELO  
MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS  
CNPJ/CPF: 33.284.522/0006-26 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 645050312114  
UF: SP PAÍS: FONE: 01239062100

DESTINATÁRIO: CONSORCIO UFN III  
ENDEREÇO: RUA ADVOGADO SABINO JOSE DA COSTA, 179 0 COLINOS  
MUNICÍPIO: TRES LAGOAS  
CNPJ/CPF: 14.424.503/0001-07 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 283712627  
UF: MS PAÍS: BRASIL FONE: 06732218800

EXPEDIDOR  
ENDEREÇO  
MUNICÍPIO  
CNPJ/CPF  
UF PAÍS FONE

RECEBEDOR  
ENDEREÇO  
MUNICÍPIO  
CNPJ/CPF  
UF PAÍS FONE

TOMADOR DO SERVIÇO: HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA  
ENDEREÇO: ROD. PRESIDENTE DUTRA, KM 141 0 EUGENIO DE MELO  
CNPJ/CPF: 33.284.522/0006-26 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 645050312114  
FONE: 01239062100

MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS PAÍS: UF: SP CEP: 12247-901

PRODUTO PREDOMINANTE: MAQ AR CONDICIONADO OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA: DIVERSOS VALOR TOTAL DA MERCADORIA: 272904.70

|                              |                       |                     |
|------------------------------|-----------------------|---------------------|
| PESO DECLARADO 1.475,0000 KG | QUANTIDADE 18,0000 UN | NOME DA SEGURADORA  |
| PESO CUBADO 1,050000 KG      |                       | RESPONSÁVEL         |
|                              |                       | NÚMERO DA POLÍCIA   |
|                              |                       | NÚMERO DA AVERBAÇÃO |

| NOME        | VALOR    | NOME    | VALOR  | NOME | VALOR | VALOR TOTAL DO SERVIÇO |
|-------------|----------|---------|--------|------|-------|------------------------|
| FRETE PESO  | 9.827,38 | PEDAGIO | 481,00 |      |       | 11.308,38              |
| DEBTS VALOR | 545,81   |         |        |      |       | 11.854,19              |
| GRUOS       | 545,81   |         |        |      |       | 12.400,00              |

|                     |                 |            |            |                 |         |
|---------------------|-----------------|------------|------------|-----------------|---------|
| SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA | BASE DE CÁLCULO | ALÍQ. ICMS | VALOR ICMS | % RED. DO CÁLC. | ICMS ST |
|---------------------|-----------------|------------|------------|-----------------|---------|

|                               |                                              |                               |                    |
|-------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------|--------------------|
| TP DOC CNPJ/CPF EMT SÉRIE NRO | CHAVE DO DOCUMENTO                           | TP DOC CNPJ/CPF EMT SÉRIE NRO | CHAVE DO DOCUMENTO |
| NFe 004 000150943             | 35141033284522000628550040001500435140342710 |                               |                    |

VIA ASSINADA

FORMA DE COBRANÇA FATURADO ART/LEI: Doc. emitido por EPP Opt. pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ICMS. O ICMS é devido no valor de R\$445,74 correção a alíquota de 3,91%, nos termos do art. 23 da LC 123.

|                                                    |
|----------------------------------------------------|
| INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOMAR - LOTACÃO |
| ENTRADA DA EMPRESA 46621802                        |
| DATA PREVISTA DE ENTREGA 15/10/2014                |

|                                         |                            |
|-----------------------------------------|----------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO CONJUNTO TRANSPORTADOR | IDENTIFICAÇÃO DO CONTAINER |
| TIPO PLACA UF RNTC                      | RESERVADO AO FISCO         |

|                             |                 |
|-----------------------------|-----------------|
| TIPO PLACA UF RNTC          | CNPJ FORNECEDOR |
| Trator MAQ8402 SC 07117347  |                 |
| Reboque ALJ3836 SC 07117347 |                 |

|                                         |                                 |
|-----------------------------------------|---------------------------------|
| NOME DO MOTORISTA ALÍPIO LOPES DA SILVA | CPF DO MOTORISTA 414.039.590-72 |
|-----------------------------------------|---------------------------------|

|                          |                    |
|--------------------------|--------------------|
| INFORMAÇÕES DO CONTAINER | RESERVADO AO FISCO |
| NOME CONTAINER           |                    |
| VALOR CONTAINER          |                    |
| TARA CONTAINER           |                    |

|                    |
|--------------------|
| INFORMAÇÕES GERAIS |
| NOME CL            |
| NOME B/D           |
| NOME TRANSP.       |
| REF. CLIENTE       |
| REF. DESPACHANTE   |

|                                                              |                                   |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| CARTÓRIO REG. CIVIL DO 1º SUBDISTRITO SAO JOSE DOS CAMPOS/SP | Assinatura de Juliana D. da Costa |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                               |                                   |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------|
| A presente ZERO (0) original a mim apresenta. | Assinatura de Juliana D. da Costa |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------|

|            |                                   |
|------------|-----------------------------------|
| SJC Campos | Assinatura de Juliana D. da Costa |
|------------|-----------------------------------|

|               |                                   |
|---------------|-----------------------------------|
| EM TESTEMUNHA | Assinatura de Juliana D. da Costa |
|---------------|-----------------------------------|

|                                  |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| (Leia 4.225 de 10/10/04 - Valor) | Assinatura de Juliana D. da Costa |
|----------------------------------|-----------------------------------|

|                                            |                                   |
|--------------------------------------------|-----------------------------------|
| Valido somente com o selo de autenticidade | Assinatura de Juliana D. da Costa |
|--------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                                                                                                         |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Impresso pelo Sistema - Faturado - RNTC/SP - Tel. (19) 3251-8800 - <a href="http://www.dell.com.br">www.dell.com.br</a> | Assinatura de Juliana D. da Costa |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|

Sandra Regina Bacci  
Escritor(a) Autorizada

RECEBEMOS DE HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e  
Nº 000150844  
SÉRIE 4 008820

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**HITACHI**

Identificação do emittente  
**HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA**  
RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM. 141  
RUA JOSÉ DOS CAMPOS, SP  
(12) 3905-2100

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-ENTRADA 2

Nº 000150844

SÉRIE 4

CHAVE DE ACESSO  
3514 1033 2845 2200 0626 5500 4000 1508 4412 6139 4538



Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135140532503230 08/10/2014 13:47:11

OPCIÃO 14.424.503/0001-07

CEP 79603-020

DATA DA EMISSÃO 8/10/2014

DATA DA ENTRADA 08/10/2014

HORA DA EMISSÃO 13:42:00

UF MS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 283712627

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 448.176,54

VALOR TOTAL DA NOTA 448.176,54

VALOR TOTAL DO IPI 0,00

VALOR TOTAL DO ICMS 448.176,54

VALOR TOTAL DO ICMS 448.176,54

VALOR TOTAL DO ICMS 448.176,54

VALOR TOTAL DO ICMS 448.176,54

VALOR TOTAL DO ICMS 448.176,54

VALOR TOTAL DO ICMS 448.176,54

VALOR TOTAL DO ICMS 448.176,54

VALOR TOTAL DO ICMS 448.176,54

VALOR TOTAL DO ICMS 448.176,54

VALOR TOTAL DO ICMS 448.176,54

VALOR TOTAL DO ICMS 448.176,54

VALOR TOTAL DO ICMS 448.176,54

VALOR TOTAL DO ICMS 448.176,54

VALOR TOTAL DO ICMS 448.176,54

VALOR TOTAL DO ICMS 448.176,54

VALOR TOTAL DO ICMS 448.176,54

VALOR TOTAL DO ICMS 448.176,54

ORIGINAL DISCARREGADO SUJEITO A CONTABILIZAÇÃO POSTERIOR  
RECEBIDO PELO NÚMERO DE VOLUMES  
ASSINADO POR: *[Assinatura]* MATRÍCULA: 05992  
15/10/2014

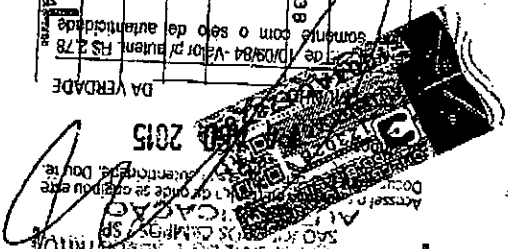
MATO GROSSO DO SUL  
Secretaria de Estado de Fazenda  
15/10/2014 002052

RESERVADO AO FISCAL  
Assistente Material  
Conceição UFMS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Informações complementares: 1º) SUSPENSÃO - 2º) REPERCUSSÃO: MARÇO 2014, 17/12/11-04/03/06-5-MAT. rece. emantec. com br. 04/04. CONSIDERADO QUE  
R 224 DO 24/08/14. PROCE 011 9-02/14-DIRECCIONAL DE ALICUOTAS ARQUIVADO EM CONTRA GERVICA E RECOLATO COM. CALENDARIO FISCAL NOS TERMOS DO ART 75  
CONE. ART. 3. 1. DA LEI 12.249/10 PARA O BOUTO UNII APROVADO PARA PORTARIA N 348. DO JABATILINDO PARA AOE N 33 DE 11.10.2012. MATRÍCULA: 05992  
31.10.2012. CONSIDERADA TRANSPORTES DEDICADO AOE N 348. DO JABATILINDO PARA AOE N 33 DE 11.10.2012. MATRÍCULA: 05992  
987254 RCT1403 98/255 RCT14 03 987255

*Cópia*

Escrevente Autorizada  
Sandra Regina Bassi



DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTES DOCUMENTOS E ESTOU PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

|           |                                           |                   |                    |
|-----------|-------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| NOME (RG) | Assistente de Materiais<br>Consórcio UFMS | CHEGADA DATA/HORA | CT-e               |
| NOME (RG) | ASSINATURA (CARIMBO)                      | SÁDIA DATA/HORA   | NÚMERO 4748 008921 |
|           |                                           |                   | SÉRIE 1            |



IRMÃO PAULA TRANSPORTE & LOGÍSTICA  
R. ARNALDO DOMINGOS MOTA 65A  
SAO JOSE DOS CAMPOS - SP - 12238-572  
operacional@transpaula.com.br

## DACTE

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

Modal Rodoviário

|           |         |             |        |                                            |                           |
|-----------|---------|-------------|--------|--------------------------------------------|---------------------------|
| MODELO 57 | SÉRIE 1 | NÚMERO 4748 | PL 1/1 | DATA E HORA DE EMISSÃO 13/10/2014 17:52:08 | INS. SUFRAMA DESTINATÁRIO |
|-----------|---------|-------------|--------|--------------------------------------------|---------------------------|

Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br

3514 1089 3059 6500 0167 5700 1088 0047 4910 0004 3393

Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em <http://www.cte.fazenda.gov.br/portal>

CNPJ 09305965000167

IE 645.521.983.112

TELEFONE (012) 3934-7538

RNTIC 46621802

|                              |                         |
|------------------------------|-------------------------|
| TIPO DO CT-e Normal          | TIPO DO SERVIÇO Normal  |
| TOMADOR DO SERVIÇO Remetente | FORMA DE PAGAMENTO Pago |

CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO 6352 PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE

Protocolo de Autenticação de Uso 135140402556791 13/10/2014 17:51:23

ORIGEM DA PRESTAÇÃO SAO JOSE DOS CAMPOS SP DESTINO DA PRESTAÇÃO TRES LAGOAS MS

|                                                           |                                                            |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| REMETENTE HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA          | DESTINATÁRIO CONSÓRCIO UFMS III                            |
| ENDEREÇO R.OD. PRESIDENTE DUTRA, KM 141 O EUGENIO DE MELO | ENDEREÇO RUA ADVOGADO SABINO JOSE DA COSTA, 179 O COLÍNIOS |
| MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS                             | MUNICÍPIO TRES LAGOAS                                      |
| CNPJ/CPF 33.284.522/0006-26                               | CNPJ/CPF 14.424.503/0001-07                                |
| UF SP PAÍS                                                | UF MS PAÍS BRASIL                                          |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 645030312114                           | INSCRIÇÃO ESTADUAL 283712627                               |
| FONE 01239062100                                          | FONE 06732218800                                           |

|                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| EXERCIDOR          | RECEBEDOR          |
| SÉRIE              | ENDEREÇO           |
| MUNICÍPIO          | MUNICÍPIO          |
| CNPJ/CPF           | CNPJ/CPF           |
| UF PAÍS            | UF PAÍS            |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| FONE               | FONE               |

|                                                           |                                 |                     |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------|
| TOMADOR DO SERVIÇO HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA | MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS   | UF SP CEP 12247-901 |
| ENDEREÇO R.OD. PRESIDENTE DUTRA, KM 141 O EUGENIO DE MELO |                                 |                     |
| CNPJ/CPF 33.284.522/0006-26                               | INSCRIÇÃO ESTADUAL 645030312114 | FONE 01239062100    |

PRODUTO PREDOMINANTE MAQ AR CONDICIONADO OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA DIVERSOS VALOR TOTAL DA MERCADORIA 220785,00

|                              |                        |                     |
|------------------------------|------------------------|---------------------|
| PESO DECLARADO 1.290,0000 KG | QTD DE VOLUMES 1000 UN | NOME DA SEGURADORA  |
| PESO CURADO 1.290,0000 KG    |                        | RESPONSÁVEL         |
|                              |                        | NÚMERO DA POLÍCIA   |
|                              |                        | NÚMERO DA AVERBAÇÃO |

|                                              |                |                        |                        |
|----------------------------------------------|----------------|------------------------|------------------------|
| COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO |                | VALOR TOTAL DO SERVIÇO |                        |
| NOME VALOR                                   | NOME VALOR     | NOME VALOR             | VALOR TOTAL DO SERVIÇO |
| FRETE PESO 10.035,86                         | PEDAGIO 481,00 |                        | 11.400,00              |
| FRETE VALOR 441,57                           |                |                        | VALOR A RECEBER        |
| GRIS 441,57                                  |                |                        | 11.400,00              |

|                     |                 |          |            |                  |         |
|---------------------|-----------------|----------|------------|------------------|---------|
| SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA | BASE DE CÁLCULO | ALÍQUOTA | VALOR ICMS | % RED. BC, CALC. | ICMS BT |
|---------------------|-----------------|----------|------------|------------------|---------|

|                                |                                              |                                |                    |
|--------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| TP DOC CNPJ/CPF EMIT SÉRIE NRO | CHAVE DO DOCUMENTO                           | TP DOC CNPJ/CPF EMIT SÉRIE NRO | CHAVE DO DOCUMENTO |
| NF8 004 000160845              | 35141033284522000826500040001508451529786500 |                                |                    |

MATERIAL DESCARREGADO SUJEITO A CONFERÊNCIA POSTERIOR.  
RECEBIDO PELO NÚMERO DE VOLUMES  
ASSINADO POR: Sandra Regina Bossi MATRÍCULA: 03997

FORMA DE COBRANÇA FATURADO ART/LEI: Reg. emitido por EPP Opt. pelo Simples Nacional. Não gera direito ao crédito de ICMS e IPI. Permite aprovação em caso de item no valor de R\$445,74 corresp. a alíquota de 3,91% nos termos do art.23 da LC 123.

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOMÁRIO - LOTACAO

|                           |      |             |                                     |                                                                                      |
|---------------------------|------|-------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| RNTIC DA EMPRESA 46621802 | CIOT | LOTACAO Sim | DATA PREVISTA DE ENTREGA 15/10/2014 | ESSE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ATENDE À LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE RODOMÁRIO EM VIGOR |
|---------------------------|------|-------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|

|                                         |                                        |
|-----------------------------------------|----------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO CONJUNTO TRANSPORTADOR | INFORMAÇÕES REFERENTES AO DESTINATÁRIO |
| TP DO PLACA UF RNTIC                    | CNPJ/CPF DESTINATÁRIO                  |
| Tratção 40Y2403 SP 46337462             | NÚMERO COMPROVANTE                     |
| Reboque EIX7534 SP 46337462             | CNPJ RESPONSÁVEL                       |

|                                            |                                 |                                        |
|--------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------|
| NOME DO MOTORISTA JUNIO RICARDO BALSALOBRE | CPF DO MOTORISTA 158.058.028-99 | IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA EM TRANSITO |
|--------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------|

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e

|                          |                    |
|--------------------------|--------------------|
| INFORMAÇÕES DO CONTAINER | INFORMAÇÕES GERAIS |
| NÚM. CONTAINER           | NÚM. DE            |
| VALOR CONTAINER          | NÚM. S.T.          |
| TARA CONTAINER           | NÚM. TRANSP.       |
|                          | REF. CLIENTE       |
|                          | REF. DESPACHANTE   |

Sandra Regina Bossi  
Escritoramente autorizada

|                                                                                                                                  |                   |        |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|--------|
| DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTES CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE |                   |        |        |
| NOME/RG                                                                                                                          | CHEGADA DATA/HORA | CT-e   |        |
| NOME/RG                                                                                                                          | SALIDA DATA/HORA  | NÚMERO | 4754   |
| ASSINATURA / CARIMBO                                                                                                             |                   | SÉRIE  | 008822 |



**IRMÃO PAULA TRANSPORTE & LOGÍSTICA**  
**R. ARNALDO DOMINGOS MOTA 65A**  
**SAO JOSE DOS CAMPOS - SP - 12238-572**  
 operacional@transpaula.com.br

## DACTE

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

MODAL  
Rodoviário

|        |       |        |       |                        |                           |
|--------|-------|--------|-------|------------------------|---------------------------|
| MODELO | SÉRIE | NÚMERO | PL    | DATA E HORA DE EMISSÃO | IND. SUFRAMA DESTINATÁRIO |
| 57     | 1     | 4754   | 1 / 1 | 13/10/2014 18:54:21    |                           |

Chave de acesso para consulta de autenticidade no site [www.cte.fazenda.gov.br](http://www.cte.fazenda.gov.br)  
**3514 1009 3059 6500 0167 5700 1000 0047 5410 0004 3390**

Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em <http://www.cte.fazenda.gov.br/portal>

CNPJ 09305963000167

IE 645.521.983.112

TELEFONE (012) 3934-7538

RNTM 46621802

|                                    |                    |
|------------------------------------|--------------------|
| TIPO DO CT-e                       | TIPO DO SERVIÇO    |
| Normal                             | Normal             |
| TOMADOR DO SERVIÇO                 | FORMA DE PAGAMENTO |
| Remetente                          | Pago               |
| CÓD. NATUREZA DA PRESTAÇÃO<br>6352 |                    |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE |                    |

Protocolo de Autorização de Uso

135140482615568 13/10/2014 18:54:25

|                                                          |                                                            |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| ORIGEM DA PRESTAÇÃO                                      | DESTINO DA PRESTAÇÃO                                       |
| SAO JOSE DOS CAMPOS SP                                   | TRES LAGOAS MS                                             |
| REMETENTE HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA         | DESTINATÁRIO CONSORCIO UFN III                             |
| ENDEREÇO ROD. PRESIDENTE DUTRA, KM 141 0 EUGENIO DE MELO | ENDEREÇO RUA ADVOGADO SABINO JOSE DA COSTA, 179 0 COLÍNIOS |
| MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS                            | MUNICÍPIO TRES LAGOAS                                      |
| CNPJ/CPF 33.284.522/0006-26                              | CNPJ/CPF 14.424.503/0001-07                                |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 645030312114                          | INSCRIÇÃO ESTADUAL 283712627                               |
| UF SP PAÍS                                               | UF MS PAÍS BRASIL                                          |
| CEP 12247-901                                            | CEP 79603-020                                              |
| FONE 01239062100                                         | FONE 06732218800                                           |

|                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| EXPEDIDOR          | RECEBEDOR          |
| EREGO              | ENDEREÇO           |
| MUNICÍPIO          | MUNICÍPIO          |
| CNPJ/CPF           | CNPJ/CPF           |
| UF PAÍS            | UF PAÍS            |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| FONE               | FONE               |

|                                                           |                                 |                     |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------|
| TOMADOR DO SERVIÇO HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA | MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS   | UF SP CEP 12247-901 |
| ENDEREÇO ROD. PRESIDENTE DUTRA, KM 141 0 EUGENIO DE MELO  | PAÍS                            |                     |
| CNPJ/CPF 33.284.522/0006-26                               | INSCRIÇÃO ESTADUAL 645030312114 | FONE 01239062100    |

|                      |                                 |                           |
|----------------------|---------------------------------|---------------------------|
| PRODUTO PREDOMINANTE | OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA | VALOR TOTAL DA MERCADORIA |
| MAQ AR CONDICIONADO  | DIVERSOS                        | 242004.90                 |
| PESO DECLARADO       | QTD. VOLUMES                    |                           |
| 1.320.000 KG         | 4.000 UN                        |                           |
| PESO CUBADO          |                                 |                           |
| 1.320.000 KG         |                                 |                           |
| NOME DA SEGURADORA   | RESPONSÁVEL                     | NÚMERO DA POLÍCIA         |
|                      | Entidade                        | NÚMERO DA VERIFICAÇÃO     |

|             |          |         |        |      |       |                        |
|-------------|----------|---------|--------|------|-------|------------------------|
| NOME        | VALOR    | NOME    | VALOR  | NOME | VALOR | VALOR TOTAL DO SERVIÇO |
| FRETE PESO  | 9.550,98 | PEDAGIO | 481,00 |      |       | 11.400,80              |
| FRETE VALOR | 484,01   |         |        |      |       | VALOR A RECEBER        |
| GRU         | 484,01   |         |        |      |       | 11.400,00              |

|                     |                 |           |            |                  |         |
|---------------------|-----------------|-----------|------------|------------------|---------|
| SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA | BASE DE CÁLCULO | ALÍQUOTAS | VALOR ICMS | % RED. BC. CÁLC. | ICMS ST |
|                     |                 |           |            |                  |         |

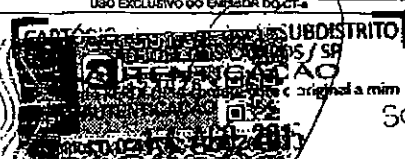
|                                                                  |     |                    |                              |           |                    |
|------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|------------------------------|-----------|--------------------|
| TP DOC CNPJ/CPF EMISS. SÉRIE                                     | NRO | CHAVE DO DOCUMENTO | TP DOC CNPJ/CPF EMISS. SÉRIE | NRO       | CHAVE DO DOCUMENTO |
| NFe                                                              | 004 | 000150846          | 30141003200527               | 000150846 | 30141003200527     |
| MATERIAL DESCARREGADO SUJEITO A CONFERÊNCIA POSTERIOR.           |     |                    |                              |           |                    |
| RECEBIDO PELO NÚMERO DE VOLUMES                                  |     |                    |                              |           |                    |
| ASSINADO POR: <i>Juliane D. da Costa</i> MATRÍCULA: <i>95997</i> |     |                    |                              |           |                    |
| TRES LAGOAS, 16, 10, 2014                                        |     |                    |                              |           |                    |

FORMA DE COBRANÇA FATURADO ART/LEI Doc. emitido por EPP Op. pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. Permite aprov. do cred. de ICMS no valor de R\$443,74 corresp. a alíquota de 3,91%, nos termos do art. 23 da LC 123.

|                 |      |         |                          |                                                                                       |
|-----------------|------|---------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| RNTM DA EMPRESA | CIOT | LOTAÇÃO | DATA PREVISTA DE ENTREGA | ESSE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ATENDE A LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE RODoviário EM VIGOR |
| 46621802        |      | Sinal   | 15/10/2014               |                                                                                       |

|                                         |                                        |
|-----------------------------------------|----------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO CONJUNTO TRANSPORTADOR | INFORMAÇÕES REFERENTES AO VALE-PEDAGIO |
| TIPO                                    | PLACA                                  |
| Tráfego                                 | IOE0634                                |
| UF                                      | RS                                     |
| RNTM                                    | 10041257                               |
| CNPJ FORNECEDOR                         |                                        |
| NÚMERO COMPROVANTE                      |                                        |
| CNPJ RESPONSÁVEL                        |                                        |

|                                      |                                      |
|--------------------------------------|--------------------------------------|
| NOME DO MOTORISTA                    | IDENTIFICAÇÃO DOS LACRES EM TRANSITO |
| FLORENAL ANTUNES DE MELO             |                                      |
| USO EXCLUSIVO DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO |                                      |



EM TESTEMUNHO DA VERDADE

(Lei nº 4.225 de 10/09/64 - Valor p/ aut. R\$ 2,78)

Valido somente com o selo de autenticidade

Sandra Regina Brasil  
Escritora Autorizada

INFORMAÇÕES DO CONTAINER  
 NÚM. CONTAINER:  
 VALOR CONTAINER:  
 NÚM. D.I.  
 NÚM. S.T.  
 NÚM. TRANSP.  
 REF. CLIENTE:  
 REF. DESPACHANTE:

RESERVADO AO FISCO  
*Juliane D. da Costa*  
 Assistente de Materiais  
 Consórcio UFN3



66

008823

## MAIS LIDAS



/ BRASIL  
Se saísse, Dilma seria  
substituída por 'outro  
político medíocre'



/ BRASIL  
Após protestos,  
governo prega  
diálogo, mas se nega  
a admitir erros



/ BRASIL  
Protesto mostra que  
Lula não negociou  
Dilma, Lula e PT,  
avertem...



/ BRASIL  
PF prende líderes  
seita religiosa que  
escrevia fideis

/ ECONOMIA | EMPRESAS

## Petrobras rescinde contrato com Galvão e Sinopec no MS

Segundo a estatal, consórcio responsável por construção de fábrica de fertilizantes  
descumpriu contrato. Fontes ligadas à Galvão Engenharia dizem que dívida é da petroleira

© 19/12/2014 às 13:21 - Atualizado em 28/04/2015 às 22:32

f Compartilhe no Facebook

tw Compartilhe no Twitter

g+ Compartilhe no Google+

✉ Enviar por e-mail

💬 Ver comentários



"As tratativas relacionadas à rescisão já foram iniciadas", comunicou a estatal (Vanderlei Almeida/AFP)

A Petrobras informou que rescindiu o contrato com as empresas envolvidas na construção e montagem de uma fábrica de fertilizantes da estatal em Três Lagoas (MS), na divisa com São Paulo. Segundo a Petrobras, a rescisão ocorreu devido ao descumprimento do contrato por parte do consórcio UFN3, formado pelas empresas Sinopec e Galvão Engenharia, esta última citada na operação Lava Jato. "As tratativas relacionadas à rescisão já foram iniciadas", comunicou a petroleira.

Fontes ligadas à Galvão Engenharia afirmaram que a quebra de contrato é unilateral, já que a companhia apresentou defesa prévia na quinta-feira, dentro do prazo estabelecido. A construtora questiona o pagamento de obras já executadas, e exige o ressarcimento de cerca de 150 milhões de

reais.

A Petrobras, no entanto, ressaltou que está em dia com todos os seus pagamentos e compromissos previstos no contrato e "está atenta às consequências da inadimplência do Consórcio UFN3 com trabalhadores e fornecedores".

Ainda de acordo com a petroleira, as obras de construção da UFN3 encontram-se 82% concluídas e o cronograma está sendo refeito para garantir a conclusão do empreendimento no menor prazo possível. O contrato da obra foi firmado em 2011, no âmbito da diretoria de óleo e gás, à época presidida por Graça Foster, atual presidente de estatal.

#### LEIA MAIS:

**Petrobras assume dívida de consórcio no Mato Grosso do Sul**

**CGU: Petrobras teve prejuízo de US\$ 659,4 milhões com Pasadena**

**Petrobras é processada pela décima vez nos Estados Unidos**

A unidade, que está orçada em 3,1 bilhões de reais e que pretende ser uma das maiores plantas de fertilizantes nitrogenados do mundo, continua com as obras paralisadas. A entrega do empreendimento, que já tinha sido adiada de setembro de 2014 para junho de 2015, não tem mais prazo para ser cumprida. Com as obras paralisadas, trabalhadores ainda estão no canteiro tentando receber os acertos trabalhistas para voltar para casa. Nesta semana, a Justiça Trabalhista bloqueou 50 milhões de reais em equipamentos instalados no canteiro das obras.

(Com agência Reuters)

**TAGS: Petrobras, Operação Lava Jato, Mato Grosso do Sul**

#### Recomendados para você



**Diz previsões feitas por Bill Gates em 1999 que se concretizaram**



**Dilma assina MP sem reajuste do salário para aposentados e**



**Petrobras perdeu R\$ 872 mil por acordo feito por Lula**



**Doação de técnica para a Bolívia foi barrada pela Receita, diz ministro**



**Paletarias não sobrevivem nem mesmo a um inverno quente**



**Salão do Elitismo vendeu para p**

#### Pela Web



**Saiba que tipo de barriga você tem e aprenda a eliminá-la**  
(Vida Orgânica)



**Saiba como reduzir gordura abdominal enquanto dorme**  
(Blog Super Ciência)



**5 truques para aprender qualquer idioma sem esforço**  
(Babel)



**Descoberta científica faz você queimar 600kcal por dia**  
(Perdendo Peso)



**Ford Focus 2015 está com preços abaixo da tabela**  
(WebMotors)



**All-Inclusive! (melhores resorts)**  
(Zapco)

## Engenharia E Obras

Executamos Obras De Escritórios e Espaços Corporativos. Acesse Já!

00



## Petrobrás rescinde contrato com consórcio

MARCELLE GUTIERREZ - O ESTADO DE S. PAULO  
20 Dezembro 2014 | 02h 04

**Sinopec e Galvão Engenharia eram responsáveis pela construção de uma unidade de fertilizantes em MS de R\$ 3,1 bi, mas ficaram inadimplentes**

A Petrobrás informou ontem que rescindiu o contrato para construção e montagem da Unidade de Fertilizantes Nitrogenados III (UFN III), em Três Lagoas (MS), em razão do descumprimento do contrato por parte do Consórcio UFN3, formado pelas empresas Sinopec e Galvão Engenharia. "As tratativas relacionadas à rescisão já foram iniciadas", comunicou a empresa.

A Petrobrás ressaltou que está em dia com todos os seus pagamentos e compromissos previstos no contrato e "está atenta às consequências da inadimplência do Consórcio UFN3 com trabalhadores e fornecedores e está tomando todas as medidas ao seu alcance para que o Consórcio UFN3 cumpra com suas obrigações legais".

Segundo a estatal petroleira, as obras de construção da UFN III encontram-se 82% concluídas e o cronograma está sendo refeito para garantir a conclusão do empreendimento no menor prazo possível.

A UFN III produzirá anualmente 1,2 milhão de toneladas de ureia e 70 mil de toneladas de amônia e está orçada em R\$ 3,1 bilhões.

A Unidade de Fertilizantes atenderá preferencialmente os mercados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, São Paulo e Paraná.

**Chineses.** Uma delegação chinesa da Sinopec chegou ao Brasil na quinta-feira para tentar negociar com a Petrobrás uma reversão da decisão da estatal de rescindir o contrato para a construção de unidade de fertilizantes nitrogenados, em Mato Grosso do Sul, em obra desenvolvida pelo consórcio formado pela companhia asiática e a brasileira Galvão Engenharia.

A informação é de uma fonte que acompanha de perto as negociações entre a Petrobrás e o consórcio, que preferiu não ser identificada, já que não tem autorização para falar sobre o assunto com a imprensa.

Ao comunicar ao mercado ontem que o contrato foi rescindido, a Petrobrás limitou-se a acusar o consórcio de descumprimento do que foi acordado, mas não detalha os motivos.

A fonte próxima ao assunto declarou que a obra foi paralisada pelo consórcio há cerca de um mês, depois que esgotaram-se as tentativas de renegociar com a Petrobrás aditivos para a obra.

A Galvão Engenharia é uma das empresas envolvidas na Operação Lava Jato da Polícia Federal que apura um suposto esquema de cartel por companhias que firmavam contratos com a Petrobrás.

Segundo denúncias, havia o pagamento de propinas a pessoas ligadas à petroleira, com repasse de percentuais para políticos. A fonte afirmou que o contrato, assinado em 2011, passou por modificações solicitadas pela petroleira na linha de montagem industrial. Dessa forma, seria necessário o pagamento de aditivos por custos adicionais do consórcio.

Entretanto, segundo a fonte, após a deflagração da Operação Lava Jato, interlocutores da Petrobrás responsáveis pela renegociação dos contratos desapareceram. Para a fonte, os funcionários têm medo de assinar qualquer papel e acabar envolvido nas denúncias de corrupção.

Com isso, o consórcio resolveu reduzir a velocidade das obras aos poucos, com a consequente demissão escalonada dos trabalhadores, coordenada com o sindicato local, até que há cerca de um mês as obras foram interrompidas.

Em janeiro, quando a obra na cidade de Três Lagoas, estava a pleno vapor, reunia cerca de 6 mil funcionários. Atualmente, há apenas poucos responsáveis pela manutenção e preservação da planta. / **COM REUTERS**

**Sony BDP-34100 Blu-Ray**

A PARTIR DE:  
9 x R\$ 44,33

**Samsung Série 5 LED 40 polegadas**

A PARTIR DE:  
10 x R\$ 229,90

**Tablet Samsung Galaxy Tab S 8.4 SM-T705 ...**

A PARTIR DE:  
à vista R\$ 1.826,13

**Samsung Galaxy S6 SM-G920 32GB Desbloqueado...**

A PARTIR DE:  
à vista R\$ 2.840,64

**Amazon Kindle Paperwhite 3G**

A PARTIR DE:  
à vista R\$ 608,13

008827

**PLANILHA DEMONSTRATIVA DE DÉBITO**  
**HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA.**  
**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GALVÃO ENGENHARIA S/A (65%)**

| Nota Fiscal | Parcela | Vencimento | Valor      | Atualização | Juros 0,5% | Total (R\$) |
|-------------|---------|------------|------------|-------------|------------|-------------|
| 143.866     | 1ª      | 23/07/2014 | 147.668,00 | 162.357,96  | 6.494,32   | 168.852,28  |
| 143.866     | 2ª      | 20/08/2014 | 147.668,00 | 162.147,17  | 5.675,15   | 167.822,32  |
| 143.867     | 1ª      | 23/07/2014 | 147.668,00 | 162.357,96  | 6.494,32   | 168.852,28  |
| 143.867     | 2ª      | 20/08/2014 | 147.668,00 | 162.147,17  | 5.675,15   | 167.822,32  |
| 143.868     | 1ª      | 27/07/2014 | 147.668,00 | 162.357,96  | 5.682,53   | 168.040,49  |
| 143.868     | 2ª      | 24/08/2014 | 147.668,00 | 162.147,17  | 5.675,15   | 167.822,32  |
| 143.869     | 1ª      | 23/07/2014 | 204.125,51 | 224.431,85  | 8.977,27   | 233.409,12  |
| 143.869     | 2ª      | 20/08/2014 | 204.125,51 | 224.140,46  | 7.844,92   | 231.985,38  |
| 143.870     | 1ª      | 23/07/2014 | 82.534,50  | 90.745,00   | 3.629,80   | 94.374,80   |
| 143.870     | 2ª      | 20/08/2014 | 82.534,50  | 90.627,19   | 3.171,95   | 93.799,14   |
| 143.872     | 1ª      | 23/07/2014 | 147.668,00 | 162.357,96  | 6.494,32   | 168.852,28  |
| 143.872     | 2ª      | 20/08/2014 | 147.668,00 | 162.147,17  | 5.675,15   | 167.822,32  |
| 143.873     | 1ª      | 23/07/2014 | 147.668,00 | 162.357,96  | 6.494,32   | 168.852,28  |
| 143.873     | 2ª      | 20/08/2014 | 147.668,00 | 162.147,17  | 5.675,15   | 167.822,32  |
| 145.593     | 1ª      | 20/08/2014 | 25.678,27  | 28.196,08   | 986,86     | 29.182,94   |
| 145.593     | 2ª      | 17/09/2014 | 25.678,27  | 28.145,42   | 844,36     | 28.989,78   |
| 145.594     | 1ª      | 20/08/2014 | 46.016,03  | 50.528,00   | 1.768,48   | 52.296,48   |
| 145.594     | 2ª      | 17/09/2014 | 46.016,03  | 50.437,22   | 1.513,12   | 51.950,33   |
| 145.595     | 1ª      | 20/08/2014 | 40.670,27  | 44.658,08   | 1.563,03   | 46.221,11   |
| 145.595     | 2ª      | 17/09/2014 | 40.670,27  | 44.577,84   | 1.337,34   | 45.915,17   |
| 145.596     | 1ª      | 20/08/2014 | 86.838,49  | 95.353,19   | 3.337,36   | 98.690,56   |
| 145.596     | 2ª      | 17/09/2014 | 86.838,49  | 95.181,87   | 2.855,46   | 98.037,32   |
| 145.597     | 1ª      | 20/08/2014 | 29.763,74  | 32.682,14   | 1.143,87   | 33.826,01   |
| 145.597     | 2ª      | 17/09/2014 | 29.763,74  | 32.623,42   | 978,70     | 33.602,12   |
| 145.598     | 1ª      | 20/08/2014 | 6.188,70   | 6.795,52    | 237,84     | 7.033,36    |
| 145.598     | 2ª      | 17/09/2014 | 6.188,70   | 6.783,31    | 203,50     | 6.986,80    |
| 145.708     | 1ª      | 20/08/2014 | 3.149,63   | 3.458,46    | 121,05     | 3.579,50    |
| 145.708     | 2ª      | 17/09/2014 | 3.149,63   | 3.452,24    | 103,57     | 3.555,81    |
| 145.754     | 1ª      | 21/08/2014 | 28.821,62  | 31.647,64   | 1.107,67   | 32.755,31   |
| 145.754     | 2ª      | 18/09/2014 | 28.821,62  | 31.590,78   | 947,72     | 32.538,50   |
| 145.755     | 1ª      | 21/08/2014 | 111.369,61 | 122.289,64  | 4.280,14   | 126.569,78  |
| 145.755     | 2ª      | 18/09/2014 | 111.369,61 | 122.069,92  | 3.662,10   | 125.732,02  |
| 146.108     | 1ª      | 27/08/2014 | 153.095,30 | 168.106,63  | 5.043,20   | 173.149,83  |
| 146.108     | 2ª      | 24/09/2014 | 153.095,30 | 167.804,58  | 4.195,11   | 171.999,70  |
| 146.600     | 1ª      | 02/09/2014 | 96.728,93  | 106.022,57  | 3.180,68   | 109.203,25  |
| 146.600     | 2ª      | 30/09/2014 | 96.728,93  | 106.022,57  | 2.650,56   | 108.673,14  |
| 146.601     | 1ª      | 02/09/2014 | 126.432,51 | 138.580,05  | 4.157,40   | 142.737,45  |
| 146.601     | 2ª      | 30/09/2014 | 126.432,51 | 138.580,05  | 3.464,50   | 142.044,55  |

| Nota Fiscal | Parcela | Vencimento | Valor               | Atualização*        | Juros 0,5%        | Total (R\$)         |
|-------------|---------|------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 147.058     | 1ª      | 09/09/2014 | 14.198,02           | 15.562,16           | 466,86            | 16.029,02           |
| 147.058     | 2ª      | 07/10/2014 | 14.198,02           | 15.486,27           | 387,16            | 15.873,43           |
| 147.458     | 1ª      | 16/09/2014 | 205.043,47          | 224.743,89          | 6.742,32          | 231.486,21          |
| 147.458     | 2ª      | 14/10/2014 | 205.043,47          | 223.648,02          | 5.591,20          | 229.239,22          |
| 147.459     | 1ª      | 16/09/2014 | 41.925,50           | 45.953,67           | 1.378,61          | 47.332,28           |
| 147.459     | 2ª      | 14/10/2014 | 41.925,50           | 45.729,60           | 1.143,24          | 46.872,84           |
| 148.302     | 1ª      | 26/09/2014 | 73.270,26           | 80.310,01           | 2.007,75          | 82.317,76           |
| 148.302     | 2ª      | 24/10/2014 | 73.270,26           | 79.918,41           | 1.598,37          | 81.516,78           |
| 148.303     | 1ª      | 26/09/2014 | 72.915,78           | 79.921,47           | 1.998,04          | 81.919,51           |
| 148.303     | 2ª      | 24/10/2014 | 72.915,78           | 79.531,77           | 1.590,64          | 81.122,40           |
| 148.304     | 1ª      | 26/09/2014 | 135.772,03          | 148.818,91          | 3.720,42          | 152.537,33          |
| 148.304     | 2ª      | 24/10/2014 | 135.772,03          | 148.091,26          | 2.961,83          | 151.053,08          |
| 148.305     | 1ª      | 26/09/2014 | 128.802,40          | 141.177,64          | 3.529,44          | 144.707,08          |
| 148.305     | 2ª      | 24/10/2014 | 128.802,40          | 140.489,24          | 2.809,78          | 143.299,03          |
| 148.307     | 1ª      | 26/09/2014 | 7.423,50            | 8.136,74            | 203,42            | 8.340,16            |
| 148.307     | 2ª      | 24/10/2014 | 7.423,50            | 8.097,07            | 161,94            | 8.259,01            |
| 148.434     | 1ª      | 29/09/2014 | 31.186,88           | 34.183,07           | 854,58            | 35.037,65           |
| 148.434     | 2ª      | 27/10/2014 | 31.186,88           | 34.016,39           | 680,33            | 34.696,72           |
| 150.839     | 1ª      | 05/11/2014 | 42.757,62           | 46.460,67           | 929,21            | 47.389,88           |
| 150.839     | 2ª      | 03/12/2014 | 42.757,62           | 46.215,72           | 693,24            | 46.908,96           |
| 150.840     | 1ª      | 05/11/2014 | 141.487,01          | 153.740,57          | 3.074,81          | 156.815,38          |
| 150.840     | 2ª      | 03/12/2014 | 141.487,01          | 152.930,04          | 2.293,95          | 155.223,99          |
| 150.841     | 1ª      | 05/11/2014 | 74.971,60           | 81.484,56           | 1.629,29          | 83.093,85           |
| 150.841     | 2ª      | 03/12/2014 | 74.971,60           | 81.035,07           | 1.215,53          | 82.250,60           |
| 150.842     | 1ª      | 05/11/2014 | 219.778,10          | 238.812,11          | 4.776,24          | 243.588,35          |
| 150.842     | 2ª      | 03/12/2014 | 219.778,10          | 237.553,08          | 3.563,30          | 241.116,37          |
| 150.843     | 1ª      | 05/11/2014 | 136.452,35          | 148.269,88          | 2.965,40          | 151.235,28          |
| 150.843     | 2ª      | 03/12/2014 | 136.452,35          | 147.488,20          | 2.212,32          | 149.700,52          |
| 150.844     | 1ª      | 05/11/2014 | 224.088,27          | 243.495,56          | 4.869,91          | 248.365,47          |
| 150.844     | 2ª      | 03/12/2014 | 224.088,27          | 242.211,84          | 3.633,18          | 245.845,02          |
| 150.845     | 1ª      | 05/11/2014 | 110.392,50          | 119.953,10          | 2.399,06          | 122.352,17          |
| 150.845     | 2ª      | 03/12/2014 | 110.392,50          | 119.320,71          | 1.789,81          | 121.110,52          |
| 150.846     | 1ª      | 05/11/2014 | 121.002,45          | 131.481,94          | 2.629,64          | 134.111,57          |
| 150.846     | 2ª      | 03/12/2014 | 121.002,45          | 130.788,76          | 1.961,83          | 132.750,59          |
|             |         |            | <b>7.122.441,30</b> | <b>7.783.092,78</b> | <b>211.805,76</b> | <b>7.994.898,54</b> |

Débito da GALVÃO ENGENHARIA na Recuperação Judicial, correspondente a sua participação de 65% no CONSÓRCIO UFN3: **R\$ 5.196.684,05**

Obs.: A atualização foi feita com base no INPC-IBGE até agosto de 2015 (Tabela de Correção do TJ/SP). Os juros moratórios aplicados foram de 0,5% com base em disposição contratual expressa. Foram calculados juros até março de 2015, data do ajuizamento da Recuperação Judicial.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO – RJ**

**Distribuição por dependência  
Processo nº 0093715-69.2015.8.19.0001**

**HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA.**, com sede na Avenida do Turismo nº 13.520, módulos 1, 2 e 3, do Galpão 1, e módulos 3 e 11, do Galpão 2, Bairro Tarumã, CEP 69041-010, Manaus, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.284.522/0001-11 e com filial na Rua Galvão Bueno, 412, 9º andar, cj. 91, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01506-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.284.522/0014-36 (doravante designada apenas **HITACHI**), por intermédio de seus advogados ao final assinados (**Docs. 01/04**), conforme incluso instrumento particular de mandato, nos autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **GALVÃO ENGENHARIA S/A**, devidamente qualificada na inicial, vem, respeitosa e tempestivamente, à presença de V.Exa., tendo em vista que o quadro-geral de credores ainda não foi homologado por este MM. Juízo, apresentar sua **DIVERGÊNCIA** exclusivamente em relação ao valor que foi atribuído ao seu crédito pela Recuperanda, com fulcro no art. 10, *caput*, e § 5º, da Lei 11.101/2005, nos seguintes termos:

1. Em 30/08/2011, o **CONSÓRCIO UFN3** (CNPJ nº 14.424.503/0001-07) — constituído pelas consorciadas **GALVÃO ENGENHARIA S/A (ora Recuperanda)**, com uma participação de **65% (sessenta e cinco por cento)**, e a **SINOPEC PETROLEUM DO BRASIL LTDA.**, com uma participação de **35% (trinta e cinco por cento)** — celebrou com a **PETROBRAS** o "**Contrato nº 0802.0069074.11.2**", tendo por objeto o fornecimento de bens e prestação de serviços referentes à construção das unidades de Amônia, Ureia, incluindo Granulação, Unidades Acessórias ("Offsites"), Edificações, Acesso Rodoviário e Duto de Efluentes da Unidade de Fertilizantes Nitrogenados III – UFN III na Cidade de Três Lagoas, MS.

2. Por sua vez, o **CONSÓRCIO UFN3** subcontratou a empresa **HITACHI** para o fornecimento de equipamentos de sistemas de ar condicionado **CHILLERS, SPLITS / SPLITÃO / FANCOLETES e FANCOILS** para serem instalados na obra da Unidade de Fertilizantes Nitrogenados III da **PETROBRAS**, localizada no município de Três Lagoas, MS.

3. A contratação da **HITACHI** pelo **CONSÓRCIO UFN3** seu deu com base no *"Contrato para Fornecimento de Mercadorias UFN3.Proc.0119-02/14"*, celebrado pelas partes em 25/02/2014 (**Doc. 05**), que foi Aditado em 10/04/2014 e 16/09/2014 (**Docs. 06/07**), sendo certo que neste último aditivo o preço total da contratação foi revisto de comum acordo e ajustado em **R\$ 7.122.441,30 (sete milhões, cento e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos)**.

4. Os equipamentos eram fornecidos pela **HITACHI** segundo o cronograma estabelecido pelas partes, sempre com a emissão das competentes Notas-Fiscais/Faturas (**Docs. 08/43**) e contra a assinatura dos respectivos comprovantes de entrega das mercadorias pelo **CONSÓRCIO UFN3** (**Docs. 44/65**).

5. Ficou ajustado que o pagamento das Notas Fiscais / Faturas devidas pelo **CONSÓRCIO UFN3** seria feito da seguinte forma (v. **Cláusula 10.3 do Contrato para Fornecimento de Mercadorias UFN3.Proc.0119-02/14" – Doc. 05**):

- (i) 50% (cinquenta por cento) do valor, para pagamento em 28 (vinte e oito) dias da data do faturamento;
- (ii) 50% do valor, para pagamento em 56 (cinquenta e seis) dias da data do faturamento.

6. Porém, não obstante a **HITACHI** tenha fornecido e entregue rigorosamente em dia todos os equipamentos contratados — tendo dado, assim, cumprimento integral às obrigações assumidas por ela no *"Contrato para Fornecimento de Mercadorias UFN3.Proc.0119-02/14"* e seus Aditivos — é fato incontroverso que, até a presente data, o **CONSÓRCIO UFN3** não pagou um único centavo dos valores devidos à **HITACHI** em razão da compra dos referidos bens.

7. Tal situação, por óbvio, deu causa à aplicação automática dos encargos moratórios previstos na **Cláusula 13.10 do Contrato para Fornecimento de Mercadorias UFN3.Proc.0119-02/14"** e seus Aditivos (**Doc. 05**):

*"13.10. O atraso injustificável no pagamento da parcela pela CONTRATANTE [CONSÓRCIO UFN3] acarretará correção monetária pró-rata do valor, pelo período compreendido entre a data do vencimento do pagamento até a data do efetivo pagamento e juros simples de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês pro-rata dia."*

8. É importante repetir que o **CONSÓRCIO UFN3** jamais pagou qualquer um dos equipamentos que lhe foram vendidos e entregues



pela **HITACHI**, e muito menos pagou os encargos moratórios incidentes sobre referidos créditos.

9. Não bastasse isso, em 19 de dezembro de 2014 a **HITACHI** foi surpreendida pela veiculação na imprensa de uma Nota Oficial da **PETROBRAS** por meio da qual ela comunicava ao público em geral a rescisão do contrato mantido até então com o **CONSÓRCIO UFN3 (Docs. 66/67)**.

10. É bom que se diga que os equipamentos objeto do Contrato de Fornecimento de Mercadorias foram todos regularmente fornecidos e entregues pela **HITACHI**, avaliados e aprovados pelo **CONSÓRCIO UFN3**, o qual, inclusive, autorizou a emissão das respectivas Notas Fiscais / Faturas — que em dezembro de 2014, em valores históricos, já somavam uma dívida de **R\$ 7.122.441,30 (sete milhões, cento e vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos)**, sem contar, portanto, os juros e a correção monetária incidentes sobre os valores em atraso.

11. A **HITACHI** procurou de diversas formas obter o pagamento do seu crédito, mas todas as tentativas acabaram restando infrutíferas.

12. Recentemente, a **HITACHI** tomou conhecimento do deferimento da recuperação judicial da **GALVÃO ENGENHARIA LTDA.**, onde pretende ver saldado, ao menos, 65% (sessenta e cinco por cento) do seu crédito.

13. Pela análise destes autos, verifica-se que, no rol de credores apresentado pela Recuperando, foi reconhecida a existência de um crédito em favor da **HITACHI** com as seguintes características:

**“Natureza do Crédito: Quirografário**

**Valor: R\$ 4.453.083,14**

**Classe: III”**

14. Ocorre que o valor do crédito indicado nesta Recuperação Judicial é inferior àquele efetivamente devido à **HITACHI**, mesmo considerando que a participação da **GALVÃO ENGENHARIA S/A** no **CONSÓRCIO UFN3** era de 65% (sessenta e cinco por cento). O valor apontado pela Recuperanda é inferior, inclusive, à 65% (sessenta e cinco por cento) do valor histórico das faturas devidas e que até o momento não foram pagas à **HITACHI**.

15. Na realidade, o crédito devido pela **GALVÃO ENGENHARIA S/A** à **HITACHI** — incluindo o valor principal, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês até março de 2015 (data do ajuizamento desta Recuperação Judicial) e mais correção monetária até agosto de 2015 — alcança o montante de **R\$ 5.196.684,05 (cinco milhões, cento e noventa e seis mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos)**, conforme planilha demonstrativa de débito anexa (**Doc. 68**). Tudo considerando, repita-se, que a **GALVÃO ENGENHARIA S/A** é titular de uma participação de

65% (sessenta e cinco por cento) no **CONSÓRCIO UFN3**, sendo responsável, portanto, pelo pagamento das dívidas dessa entidade na mesma proporção.

16. A vasta prova documental anexa à presente petição é prova mais do que suficiente da veracidade dessas alegações, já que inclui, dentre outros, o Contrato de Fornecimento e os 02 Aditivos contratuais que deram origem à relação jurídica entre a **HITACHI** e o **CONSÓRCIO UFN3** (do qual a Recuperanda é Consorciada com participação de 65%), os comprovantes de entrega dos equipamentos, bem com as Notas Fiscais Faturas emitidas ao longo da contratação.

17. Ainda que assim não fosse, a própria Recuperanda **GALVÃO ENGENHARIA S/A** reconheceu expressamente nestes autos que a **HITACHI** forneceu corretamente os equipamentos objeto do "Contrato para Fornecimento de Mercadorias UFN3.Proc.0119-02/14" e que tem com ela uma dívida em aberto por conta disso.

18. A única divergência existente, na prática, diz respeito ao valor do crédito devido. Com efeito, a divergência reside apenas no fato de que a **GALVÃO ENGENHARIA S/A** indicou o crédito da **HITACHI** em valor inferior ao do próprio valor histórico da dívida e, ainda, sem a inclusão dos encargos moratórios contratualmente ajustados. Basta dizer que o crédito declarado pela Recuperanda nestes autos é **R\$ 743.600,91 menor (!)** do que o crédito efetivamente devido até esta data à **HITACHI**, a qual não pode suportar mais esse enorme prejuízo. Daí a necessidade de correção do valor do seu crédito no âmbito da recuperação judicial da **GALVÃO ENGENHARIA S/A**.

19. Vale esclarecer, por fim, que a maioria dos documentos acostados à presente petição encontram-se em cópia autenticada, pois os documentos originais prestam-se a instruir a ação de execução judicial que está sendo providenciada pela **HITACHI** para a satisfação do crédito que ainda lhe é devido pelo **CONSÓRCIO UFN3** e pela outra consorciada e devedora solidária **SINOPEC PETROLEUM DO BRASIL LTDA.** — especialmente considerando o fato de que o valor do crédito objeto da presente Recuperação Judicial corresponde a apenas 65% (sessenta e cinco por cento) do montante total devido à **HITACHI**.

### **DOS PEDIDOS**

20. Por todo o exposto, requer-se seja **ACOLHIDA INTEGRALMENTE** a presente divergência de crédito, com o objetivo de alterar a relação de credores da **GALVÃO ENGENHARIA S.A.** e da **GALVÃO PARTICIPAÇÕES S.A.**, para que o crédito efetivamente devido à **HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA.** passe a constar corretamente como sendo no valor de **R\$ 5.196.684,05 (cinco milhões, cento e noventa e seis mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos)** até agosto de 2015, conforme planilha demonstrativa de cálculo anexa, com a consequente retificação dessa informação na relação de credores a ser homologada por este I. Juízo.

21. Protesta-se pela produção de todos os meios de prova em direito admitidos, em especial juntada de novos documentos e demais necessárias ao efetivo convencimento motivado de Vossa Excelência.

22. A **HITACHI** requer, outrossim, que as publicações, intimações e todas as demais comunicações sejam realizadas **exclusivamente** em nome dos advogados **ANTONIO LUIZ BUENO BARBOSA**, inscrito na OAB/SP sob o n. 48.678, e, **EDUARDO BARBIERI**, inscrito na OAB/SP sob o n. 112.954, ambos com escritório na Calçada das Gardênias, n. 11, Centro Comercial de Alphaville, Barueri-SP, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Barueri, SP, 14 de agosto de 2015.

**ANTONIO LUIZ BUENO BARBOSA**  
OAB/SP 48.678

**EDUARDO BARBIERI**  
OAB/SP 112.954

**LUCIANA CARLA U. MACHADO**  
OAB/SP 151.862

**NELSON PERALTA GONZÁLEZ**  
OAB/SP 146.469

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DE  
EMPRESARIAL DO FORO DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ**

Autos nº 0093715-69.2015.8.19.0001

Recuperação Judicial

**GLOBAL VILLAGE TELECOM. - GVT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.420.926/0001-24, com sede na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 752, CEP: 87020-015, Maringá, Estado do Paraná, por seus procuradores que está subscrevem, conforme instrumento de procuração (anexo), vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência nos autos da ação em epigrafe que promove a recuperação judicial **GALVAO ENGENHARIA S A**, requerer que todas as publicações e intimações referentes ao presente feito sejam realizadas em nome do patrono da Parte interessada **GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. - GVT**, nos termos do parágrafo § 1 do artigo 236 do Código de Processo Civil, **Celso de Faria Monteiro - OAB/RJ nº 165048, sob pena de nulidade de todos os atos praticados.**

Ademais, conforme quadro geral de credores constante às fls. 2128/2224 dos presentes autos, a credora **GLOBAL VILLAGE TELECOM. - GVT** encontra-se habilitada com o crédito quirografário no importe de R\$ 25.290,16

(vinte e cinco mil, duzentos e noventa reais e dezesseis centavos), posto que diante dos valores devidamente habilitados na condição de credora quirografária, expressa sua concordância com o valor do crédito.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2015.



Felipe Souza do Amaral  
OAB/RJ 183.227

VARELA DA SILVA R\$ 540,18; FRANCISCO YGO ANDRADE MOREIRA 05666682385 R\$ 1.999,80; FRANOWILSON DA SILVA R\$ 23,73; FRANGO BOM COMERCIO ATACADISTA DE FRANGOS LTDA R\$ 193.360,62; FRECOM LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA R\$ 86.158,29; FREDDOS SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI R\$ 30.196,98; FREDSON SANTANA SILVA R\$ 437,05; FREECAR LOCADORA EIRELI R\$ 9.578,46; FRONTLOG LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA R\$ 13.556,64; FROTA MAIS LOCADORA DE VEICULOS LTDA R\$ 6.758,90; FTI CONSULTORIA LTDA R\$ 118.483,58; FUGRO IN SITU GEOTECNIA LTDA R\$ 126.809,19; FUJITA ENGENHARIA LTDA R\$ 10.980,89; FUNDACAO CARLOS ALBERTO VANZOLINI R\$ 1.852,00; FUNDACAO COORDENACAO DE PROJETOS PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLOGICOS COPPETEC R\$ 13.000,00; FUNDACAO DE CIENCIA APLICACOES E TECNOLOGIA ESPACIAIS R\$ 10.343,10; FUNDACAO INSTITUTO DE ADMINISTRACAO R\$ 750,00; FUNDACAO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCACAO R\$ 781.528,85; FUNSOLOS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA R\$ 310.772,07; G.C. PNEUS E ACESSORIOS LTDA R\$ 1.933,15; GAIL GUARULHOS IND E COMERCIO LTDA R\$ 27.934,34; GALVÃO CONCESSÕES RODOVIÁRIAS PARTICIPAÇÕES S.A. R\$ 92.591.547,77; GALVAO LOGISTICA EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA R\$ 10.995.979,39; GAM BRASIL LOCACAO DE MAQUINARIA LTDA. R\$ 27.279,42; GAO FAN R\$ 847,85; GAO YUFEI R\$ 3.250,00; GARCIA MONTEIRO E CIA LTDA R\$ 1.413.540,11; GEISMAR DO BRASIL MATERIAL FERROVIARIO LTDA R\$ 5.750,00; GELOG LOCACOES DE VEICULOS MAQUINAS E QUIPAMENTOS P/ TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME R\$ 586.530,89; GENILDO JOSE DE SOUZA R\$ 480,75; GENIVALDO JOSE DOS SANTOS R\$ 1.000,00; GEOBRAX INFRA R\$ 12.300,00; GEOCONCRET SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA R\$ 6.951,13; GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA R\$ 518.232,85; GEOTECNIA E FUNDACOES ESTE LTDA R\$ 36.382,21; GERALDO EDSON DA SILVA R\$ 509,60; GERARDO BASTOS PNEUS E PECAS LTDA R\$ 9.577,40; GERCINDO JOSE SOUZA R\$ 7.435,87; GERDAU ACOS LONGOS S A R\$ 363.535,10; GESTUM TECNOLOGIA EDUCACIONAL S/A R\$ 4.000,00; GILBERTO BALANCIN R\$ 2.829,81; GILBERTO DO PRADO GONCALVES R\$ 1.655,91; GILDASIO DA SILVA SANTOS R\$ 412,31; GILMAR FAGUNDES DOS SANTOS R\$ 1.147,58; GILSON BISPO R\$ 280,09; GILVAN ALVES DE LIMA R\$ 74,88; GIOVANNA BRUM GOMES R\$ 1.200,00; GIOVANNI SOUSA SANTOS R\$ 540,18; GLEIDSON LIBERATO DOS SANTOS R\$ 254,63; GLEYDSO MARCIO SILVA R\$ 468,00; GLOBAL AIR CARGO LTDA R\$ 5.533,10; GLOBAL VILLAGE TELECOM S A R\$ 25.290,16; GPO MERCANTIL E ENGENHARIA LTDA R\$ 17.248,00; GRACE BRASIL LTDA R\$ 68.197,50; GRAFCOR COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA R\$ 449,96; GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA R\$ 106.532,33; GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA R\$ 4.503,87; GREEN BRASIL CONSULTORIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA R\$ 99.829,21; GREEN LUCE SOLUCOES ENERGETICAS S.A. R\$ 1.847.769,98; GRUPO FORTALEZA R\$ 46.614,03; GRUPO MAXIMO COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA R\$ 13.388,60; GUARANY SIDERURGIA E MINERACAO S A R\$ 2.531.147,02; GUARARAPES RENT A CAR S A R\$ 24.753,91; GUERRA VEICULOS LTDA R\$ 22.497,75; GUILHERME EUSTAQUIO BARBOSA R\$ 1.778,15; GUILHERME FROZEL LEAO R\$ 655,38; GUILLIANO LUIZY PEREIRA GOMES R\$ 900,29; GUIMMY INDUSTRIAL LTDA R\$ 62.623,58; GUINDASTE TATUAPE LTDA R\$ 556.238,90; GUINDASTES BRASIL R\$ 22.832,55; GUOJIN ZHANG R\$ 2.397,80; GUSTAVO HENRIQUE COTA VIEIRA R\$ 1.263,94; GUSTAVO ROQUETE LUSCHER CASTRO R\$ 3.690,47; GUTEMBERG MORAES DE CARVALHO R\$ 15,28; H C I HIDRAULICA CONEXOES INDUSTRIAIS LTDA R\$ 317.014,33; HAMBURG SUD BRASIL LTDA R\$ 2.743,00; HAMILTON CARLOS TIAGO R\$ 1.350,04; HAMWORTHY IND. COM. E SERVICOS DE SISTEMAS TERMICOS LTDA R\$ 8.268,27; HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA R\$ 1.322,43; HARISSON WATSON MOMETTE DA COSTA R\$ 2.572,84; HARMAN DO BRASIL INDUSTRIA ELETRONICA E PARTICIPACOES LTDA R\$ 881.196,66; HAULOTTE DO BRASIL LTDA. R\$ 1.841,27; HC PNEUS S A R\$ 202.960,50; HE CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA. R\$ 7.805,98; HEATING E COOLING TECNOLOGIA TERMICA LTDA R\$ 560.211,50; HECEL - ADMINISTRACAO DE BENS R\$ 1.950,95; HELIA ALMEIDA CARDOSO R\$ 4.698,00; HELIO DE JESUS SANTOS R\$ 509,60; HELIO MORALES LEAL R\$ 10.340,48; HELTON LUCIANO PINTO R\$ 480,75; HENRIQUE MATHEUS ANDRADE DA SILVA R\$ 81,25; HERMOGENES ALMEIDA SANTANA R\$ 1.000,00; HEZOLINEM EQUIP TOP E COM DE SERV E DESENVOLVIMENTO LTD R\$ 41.199,06;

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

**GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.**, com sede na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua João Paulino Vieira Filho, 752, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.420.926/0001-24 neste ato representada por seus procuradores, os Srs. **AFFONSO GRANDMASSON FERREIRA CHAVES JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da carteira de identidade RG nº 6.072.528-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 937.578.758-34 e **HELIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, portados da Carteira de Identidade profissional OAB/RJ nº 71709, inscrito no CPF/MF nº 990.536.407-20 ambos com escritório profissional na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Avenida Dr. Dário Lopes dos Santos, nº 2197, nomeia e constitui seu procurador:

### OUTORGADOS:

**TOZZINI, FREIRE TEIXEIRA E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48109110/0001-12, com sede na Rua Borges Lagoa, nº 1328, Vila Clementino, São Paulo/SP, na pessoa de seus advogados: **CELSO DE FARIA MONTEIRO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Profissional OAB/SP 138.436; **CAROLINE NITTO FERNANDES**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade Profissional OAB/SP 276.522; **DOUGLAS CONVENTO DIAS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade Profissional OAB/SP 316.123; **JANAINA CASTRO FÉLIX NUNES**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade Profissional OAB/SP nº 148.263; **ALINE ANICE DE FREITAS**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade Profissional OAB/SP nº 222.792; **MARCUS COSENDEY PERLINGEIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade profissional OAB/RJ nº 96.965; **GABRIELA VITIELLO WINK**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade profissional OAB/RS 54.018; **GUILHERME CASTILHOS COGO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade profissional OAB/RS 78.241; todos com endereço profissional na Rua Borges Lagoa, nº 1.328, Vila Clementino, São Paulo/SP.

### FINALIDADE E PODERES:

O objeto deste mandato é (i) a administração não exclusiva de clientes inadimplentes da OUTORGANTE na categoria definida por esta; (ii) a respectiva cobrança extrajudicial dos valores devidos por estes clientes na forma indicada pela OUTORGANTE; e (iii) cobrança judicial destes mesmos clientes, desde que previa e expressamente aprovado pela OUTORGANTE. Incluem-se no escopo deste mandato a cobrança de notas fiscais, faturas e documentos de cobrança em geral, incluindo valores representados por cheques inadimplidos e outros documentos que a OUTORGANTE entender pertinente. Quaisquer descontos ou alterações nos valores cobrados pela OUTORGADA ficarão condicionados a autorização previa e expressa da OUTORGANTE. Fica vedada à OUTORGADA a cobrança direta, recebimento, retenção, repasse ou depósito de quaisquer valores ou títulos em nome da OUTORGANTE. Esta procuração não confere poderes para adquirir dívidas de nenhuma espécie.

Esta procuração vigorará de 01/12/2014 a 30/11/2015

Curitiba, 14 de Novembro de 2014



Affonso G. Ferreira Chaves Junior

Diretor Executivo

**AFFONSO GRANDMASSON FERREIRA CHAVES JÚNIOR**  
Procurador



**HELIO BITTON RODRIGUES**  
Procurador

**NOTA - 9. Tabelionato**  
Avenida Dr. Carlos de Carvalho,  
Fones (0xx41) 321-5448 - Curitiba

Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) fir-  
ma(s) nº 7801-AFFONSO GRANDMASSON FER-  
REIRA CHAVES JÚNIOR, e  
nº 42401-HELIO BITTON RODRIGUES.

Em testemunha da verdade  
CURITIBA, 14 de Novembro de 2014

074 - ERIANE TEZESA SANTOS  
ESCRITÓRIO DE NOTARIADO

660X  
FUNARPEN SELLO DIGITAL PUBLICO  
ABNFNE - EUFOS - VIES

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

**GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.**, com sede na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua João Paulino Vieira Filho, 752, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.420.926/0001-24 neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seus administradores **GUSTAVO PINTO GACHINEIRO**, brasileiro, casado, advogado, identidade profissional da OAB/SP nº 125.771, inscrito no CPF/MF sob nº 247.699.058-23; e **BRUNO MUTZENBÉCHER GENTIL**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 07212618 - RJ e no inscrito CPF/MF sob o nº 001.310.367-82 ambos com escritório na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Oário Lopes dos Santos, nº 2197, nomeia e constitui seus procuradores.

### OUTORGADOS:

(i) **AFFONSO GRANDMASSON FERREIRA CHAVES JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da carteira de identidade RG nº 6.072.538-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 937.578.758-34; (ii) **ALEXANDER RALPH NIEWERTH**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade RG nº 20387189/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 158.032.728-17; (iii) **HELIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional OAB/RJ nº 71709 e inscrito no CPF/MF nº 990.536.407-20; (iv) **PAULO GRACILIO DA SILVA**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 585.8391-0 e inscrito no CPF/MF 635.971.959-20, (v) **GIOVANE REUS NICHELE DA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG 103.384.450-5 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 446.367.160-04 todos com endereço profissional na Avenida Dr. Dario Lopes dos Santos, nº 2197, Jardim Butantão, Curitiba/PR.

### FINALIDADE E PODERES:

Confere-se aos **OUTORGADOS** os mais plenos poderes para representarem a outorgante independentemente da ordem de nomeação e observados os limites abaixo relacionados, nos seguintes atos: 1) Assinatura e endosso de títulos de crédito, tais como cheques, notas promissórias, duplicatas e letras de câmbio; abertura e movimentação de contas correntes; retirada de talonários e solicitação de cheques; realização de aplicações financeiras, podendo, para tanto, assinar documentos, efetuar pagamentos, receber e dar quitação; 2) Assinatura de todo e qualquer contrato e ou documento, concordando com todas as suas cláusulas e condições, qualquer declaração e/ou termo de compromisso, perante qualquer órgão público, pessoa física e/ou jurídica de direito público e/ou privado, dar e receber quitação, receber valores, transigir e firmar compromissos, bem como prestar fiança e/ou quaisquer outras garantias que estejam de acordo com os termos do Estatuto Social, podendo praticar todos os atos ao fiel desempenho do presente mandato. **LIMITES DE VALORES:** Os atos elencados no item 1 acima serão praticados mediante a assinatura conjunta de dois outorgados sem limitação de valores; os poderes outorgados no item 2 acima somente serão exercidos nos seguintes limites: (a) mediante a assinatura conjunta de dois outorgados para a celebração de atos até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (b) mediante a assinatura conjunta de um outorgado e um Diretor para a celebração de atos até o limite de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Podendo ainda outorgar poderes e subestabelecer o presente instrumento, com reservas de iguais poderes. Enfim, praticar todos os atos que forem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

O presente mandato possui prazo de validade de 01/12/2014 a 30/11/2015.

Curitiba, 14 de Outubro de 2014.

**GUSTAVO PINTO GACHINEIRO**  
Administrador

**BRUNO MUTZENBÉCHER GENTIL**  
Administrador

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO 3º SUBDISTRITO IBIRAPUERA  
R. P. ... 1008 1522 - CEP 81250-000 - Brásilia - São Paulo - SP - Tel: (11) 4504-2430  
REGISTRADOR E TABELÃO DE NOTAS

RECONHECIMENTO DAS ASSINATURAS e/ou firmas dos (i) GUSTAVO PINTO GACHINEIRO e (ii) BRUNO MUTZENBÉCHER GENTIL, dou te, registradas no livro nº 400, (25, nº 30-V, São Paulo, 17 de outubro de 2014, Ee testê ... da verdade. Cód. (1904270127-050119430-5673)

NOTA DE RECEBIMENTO - ESCRITÓRIO TABELÃO DE NOTAS Nº 21201  
Selo(s): 1 573419/AA-573420

3º TABELIONATO - MOTTA  
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Brásilia - SP - 1222-5467  
**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia foi autenticada com o documento que me foi exibido. DOU FE.

Curitiba 2197 14 JAN. 2015 Paraná  
14 - Brasil

NATASHA DA MOTTA RIBEIRO CARRARO - Designada  
LUIZ GONZAGA DA MOTTA RIBEIRO - Substituto  
MARCELO CORREA DA SILVA - Juramentado  
FELIPE COZER/DA MOTTA RIBEIRO - Juramentado  
JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Juramentada







GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.

CNPJ nº 03.420.926/0001-24

NIRE 4120420075-3

garantidos os direitos dos credores, situação essa que as sócias, em sua totalidade, reconhecem e aprovam, sem quaisquer restrições.

2. Na sequência, os sócios aproveitam para aumentar o capital social da Sociedade mediante a capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") concedido pela GVT Holding no valor de R\$ 137.936.000,00 (cento e trinta e sete milhões, novecentos e trinta e seis mil reais). Dessa forma, o capital social passa de R\$1.781.344.354,00 (um bilhão, setecentos e oitenta e um milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) para R\$1.919.280.354,00 (um bilhão, novecentos e dezenove milhões, duzentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), com o aumento efetivo de R\$ 137.936.000,00 (cento e trinta e sete milhões, novecentos e trinta e seis mil reais), mediante a emissão de 137.936.000 (cento e trinta e sete milhões, novecentas e trinta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

3. Com o consentimento expresso da sócia SIG 72, a qual renuncia seu direito de preferência na subscrição do aumento de capital, o aumento de capital ora referido é totalmente subscrito e integralizado pela sócia GVT Holding, acima qualificada, neste ato, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 137.936.000,00 (cento e trinta e sete milhões, novecentos e trinta e seis mil reais), mediante capitalização de AFAC realizado pela sócia GVT Holding em fevereiro de 2010, nos termos do boletim de subscrição constante no presente instrumento como Anexo I.

4. Dessa forma, o capital social totalmente subscrito e integralizado, passará a ser representado por 1.919.280.354 (um bilhão, novecentas e dezenove milhões, duzentas e oitenta mil, trezentos e cinquenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e distribuído entre os acionistas da seguinte forma: (a) GVT Holding possui 1.918.604.783 (um bilhão, novecentas e dezoito milhões, seiscentas e quatro mil, setecentas e oitenta e três) ações; e (b) SIG 72 possui 675.571 (seiscentas e setenta e cinco mil, quinhentas e setenta e uma) ações.

5. Como consequência, o artigo 5º do Estatuto Social vigorará com a seguinte nova redação:

*"Artigo 5º. O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$1.919.280.354,00 (um bilhão, novecentas e dezenove milhões, duzentas e oitenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), dividido em 1.919.280.354 (um bilhão, novecentas e dezenove milhões, duzentas e oitenta mil, trezentos e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.*

Parágrafo Primeiro. (...)

www.gvt.com.br

9º TABELIONATO - MOTTA

Al. Doutor Carlos de Castro, 240 - Fone (41) 3222-5467

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.

Curitiba,

14 JAN. 2015

Paraná



|                          |                                              |
|--------------------------|----------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | NATASHA DA COSTA RIBEIRO CARRARO - Designada |
| <input type="checkbox"/> | LUIZ GONZAGA DA MOTTA RIBEIRO - Substituto   |
| <input type="checkbox"/> | MARCELO CORREIA DA SILVA - Juramentado       |
| <input type="checkbox"/> | FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Juramentado  |
| <input type="checkbox"/> | JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Juramentada         |



GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.  
 CNPJ nº 03.420.926/0001-24  
 NIRE 4120420075-3

**27ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA  
 GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.**

Pelo presente instrumento, o abaixo assinado:

(I) **GVT (HOLDING) S.A.**, sociedade anônima com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Lourenço Pinto, 299, 4º andar, CEP 87020-015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.420.904/0001-64, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41300071331, aqui representada por seus administradores **Gustavo Pinto Gachineiro**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 125.771, CPF/MF nº 247.699.058-23; e **Bruno Mutzenbecher Gentil**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 07212618 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.330.367-82, residente e domiciliado no Estado do Paraná, Cidade de Curitiba; ambos com endereço comercial na Rua Lourenço Pinto, nº 299, CEP 87020-015, ("**GVT Holding**"); e

(II) **SOCIÉTÉ D'INVESTISSEMENTS ET DE GESTION 72**, sociedade constituída sob as leis da França com sede em 59-bis, Avenue Hoche, Paris, França, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.828.893/0001-84, aqui representada por seu procurador **Gustavo Pinto Gachineiro**, já qualificado ("**SIG 72**");

Únicos sócios representando a totalidade do capital social da **GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua João Paulino Vieira Filho, nº 752, CEP 87020-015, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.420.926/0001-24 neste ato representada na forma de seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4120420075-3, em sessão de 29/09/1999 ("**Sociedade**");

Têm entre si justo e contratado alterar o Contrato Social da Sociedade, procedendo, para tanto, da seguinte forma:

1. Resolvem os sócios aprovar a transformação do tipo jurídico da Sociedade, de sociedade limitada para sociedade anônima, a qual terá sua denominação social alterada de **Global Village Telecom Ltda.** para **Global Village Telecom S.A.**, permanecendo inalteradas as atuais participações das sócias no capital social da Sociedade, os quais passam à condição de acionistas, recebendo tantas ações nominativas ordinárias, sem valor nominal, quantas forem as quotas de sua propriedade. A Sociedade continuará a operar na mesma sede, com o mesmo objeto social, com o mesmo ativo e passivo, mantendo a mesma escrituração, atendidas as exigências legais de natureza fiscal e contábil, não sofrendo qualquer solução de continuidade em seus negócios, bens, direitos, obrigações e atividades sociais, sendo

www.gvt.com.br

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

8º TABELIONATO - NOTARIA  
 Al. Doutor Carlos de Castro, 248 - Fone (41) 3223-5467

**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia fotostática corresponde ao documento que me foi exibido.

Curitiba,

14 JAN. 2015

Paraná

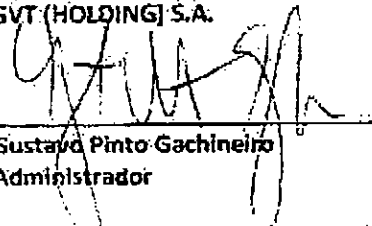
☐ NATASHA DE MOURA RIBEIRO CARRARO - Designada  
☐ LUIZ GONÇALVES DA MOTA RIBEIRO - Substituto  
☐ MARCELO CÔRREA DA SILVA - Juramentado  
☐ FELIPE COZZER DA MOTA ROSEIRO - Juramentado  
☐ JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Juramentada



GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.  
CNPJ nº 03.420.926/0001-24  
NIRE 4120420075-3

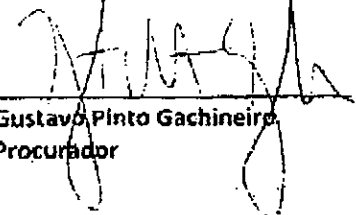
**Acionistas:**

GVT (HOLDING) S.A.

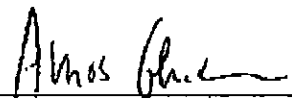
  
Gustavo Pinto Gachineiro  
Administrador

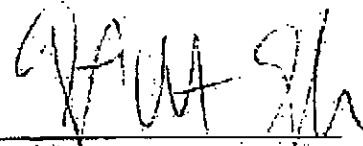
  
Bruno Mützenbecher Gentil  
Administrador

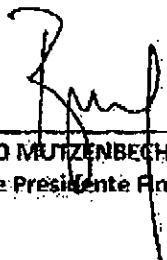
SOCIÉTÉ D'INVESTISSEMENTS ET DE GESTION 72

  
Gustavo Pinto Gachineiro  
Procurador

**Diretores Eleitos:**

  
AMOS GENISH  
Diretor Presidente

  
GUSTAVO PINTO GACHINEIRO  
Diretor Executivo

  
BRUNO MÜTZENBECHER GENTIL  
Vice Presidente Financeiro

8º TABELIONATO - MOTTA  
Av. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 32535487  
**AUTENTICADO**  
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.

Curitiba, 14 JAN. 2015 Paraná

☐ NATASHA DA MOTA RIBEIRO CARRARO - Designada  
☐ LUIZ DONZANI DA MOTA RIBEIRO - Suplente  
☐ MARCELO CORREA DA SILVA - Juramento  
☐ FELIPE COHEN DA MOTA RIBEIRO - Juramento  
☐ JESSICA TEREZA SAMPAIO - Juramento



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2013  
SOB NÚMERO: 41306088063  
Protocolo: 13/525533-3, DE 09/09/2013

GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



www.gvt.com.br





GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.

CNPJ nº 03.420.926/0001-24

NIRE 4120420075-3

6. Tendo em vista as alterações acima, os sócios aproveitam para encerrar os mandatos dos atuais administradores da Sociedade, sendo eleitos, para preencher os cargos de Diretores da Sociedade ("Diretoria"), os Srs. (a) **AMOS GENISH**, Israelense casado, economista, portador do RNE V305047-D (SIAPRO DELEMAF/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 009.194.169-50, para o cargo de Diretor Presidente; (b) **GUSTAVO PINTO GACHINEIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG 18.974.765-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 247.699.058-23, para o cargo de Diretor Executivo; e (c) **BRUNO MUTZENBECHER GENTIL**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 07212618 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.330.367-82 para o cargo de Vice Presidente Financeiro; todos residentes na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com escritório na Rua Lourenço Pinto, nº 299, CEP 87020-015, Curitiba, Paraná. Os Diretores ora eleitos ficam investidos e tomam posse por meio da assinatura de termo de posse no livro próprio, em conformidade com o art. 149 da Lei das S.A. Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão (a) impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial, ou (b) condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou por crime contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Os Diretores ora empossados permanecerão em seus cargos até 26 de fevereiro de 2015, ou até que sejam substituídos.

7. Fica aprovado, a título de remuneração global anual para os Diretores ora eleitos, o valor de até R\$19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), já incluídos os valores referentes aos benefícios e às verbas de representação, de acordo com o disposto no Artigo 152 da Lei das S.A.

8. Os sócios decidem que as publicações ordenadas pela Lei das S.A. serão realizadas no Diário Oficial do Estado do Paraná e na Gazeta do Povo.

9. Os sócios autorizam os Diretores ora eleitos a tomar todas as providências necessárias para a efetivação da transformação em sociedade anônima, bem como praticar todos os atos que se façam necessários à formalização das deliberações ora aprovadas.

10. Por fim, os sócios aprovam o texto do Estatuto Social da Global Village Telecom S.A. nos termos do **Anexo II**, o qual, juntamente com a Lei das S.A. e demais disposições legais aplicáveis, passa a reger a Sociedade a partir desta data.

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



www.gvt.com.br

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Maringá, 14 de Agosto de 2014  
 Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (41) 3223-5187

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia fotostática contém o original e documento que me foi exibido.

Curitiba, 14 JAN. 2015 Paraná.

☐ NATASHA DA MOTA RIBEIRO GARRAPO - Desagradada  
☐ LUIZ GONZAGA DA MOTA RIBEIRO - Subscritor  
☐ MARCELO CORRÊA DA SILVA - Juramentado  
☐ FELIPE COZER DA MOTA RIBEIRO - Juramentado  
☒ JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Juramentada

GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.  
CNPJ nº 03.420.926/0001-24  
NIRE 4120420075-3



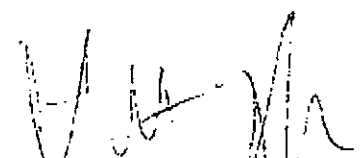
**ANEXO I**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Boletim de subscrição de ações representativas do capital social da companhia GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A. com sede na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua João Paulino Vieira Filho, 752, CEP 87020-015. O presente Boletim de Subscrição foi emitido nos termos da Assembléia Geral de Transformação da GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. em GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A., datada de 23 de agosto de 2013.

| Nome e qualificação do subscritor                                                                                                                                                                          | Quantidade de Ações Subscritas | Espécie                                          | Preço de Emissão por Ação | Valor Integralizado |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------|---------------------|
| GVT (HOLDING) S.A., sociedade anônima com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Lourenço Pinto, 299, 4º andar, inscrita no CNPJ/MF nº 03.420.904/0001-64 e na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41300071331. | 137.936.000                    | Ações ordinárias nominativas e sem valor nominal | R\$1,00                   | R\$137.936.000,00   |

Maringá, 23 de agosto de 2013.

  
Gustavo Pinto Gachineiro  
Administrador

GVT (HOLDING) S.A.

  
Bruno Mutzenbacher Gentil  
Administrador



**TABELIONATO - MOTTA**  
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone (51) 3322-5457  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.  
Curitiba, 14 JAN. 2015 Paraná

NATASHA DA MOTTA RIBEIRO GARRARO - Designada  
LUIZ GONZAGA DA MOTTA RIBEIRO - Substituto  
MARCELO CARREA DA SILVA - Juramentado  
FELIPE LOZAN DA MOTTA RIBEIRO - Juramentado  
JOSEANE LEREZA SAMPAIO - Juramentada



www.gvt.com.br





www.gvt.com.br



R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) poderá ser praticados isoladamente por qualquer dos diretores.

§ 1º. Qualquer ato que implique obrigação ou responsabilização para a Companhia em valor igual ou superior a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) e inferior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) deverá ser praticado por pelo menos dois diretores.

§ 2º. Qualquer ato que implique obrigação ou responsabilização para a Companhia em valor igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) deverá ser praticado por três diretores.

Artigo 16. As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por um ou mais diretores conforme as limitações de poder estabelecidas neste Estatuto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado a 1 (um) ano.

Artigo 17. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor, procurador ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria.

#### CAPÍTULO V. DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18. A Companhia não terá Conselho Fiscal permanente, sendo que este somente se instalará por solicitação de acionistas, na forma da lei.

Parágrafo Único. Caso solicitado seu funcionamento, o Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não da Companhia, com mandato até a primeira assembleia geral ordinária que vier a se realizar após sua instalação.

Artigo 19. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela Assembleia Geral, em conformidade com as disposições legais.

#### CAPÍTULO VI. DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DO LUCRO

Artigo 20. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 21. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

Artigo 22. O lucro líquido apurado em cada exercício, após as deduções legais, terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

§1º. O dividendo obrigatório é fixado em 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício ajustado na forma do art. 202, I, da Lei nº 6.406/76, ou de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício ajustado, nos termos do art. 202, §3º, da LSA.

**ESTATUTO SOCIAL**  
**GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.**



**CAPÍTULO I. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º.** A GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A. é uma sociedade anônima regida pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), bem como pelos acordos de acionistas eventualmente arquivados na sua sede social ("Companhia").

**Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua João Paulino Vieira Filho, nº 752, CEP 87020-015, podendo abrir filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante resolução da Diretoria.

**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto: (i) a prestação de serviços de telecomunicações, inclusive a transmissão de voz, dados e informações; (ii) a comercialização de equipamentos e/ou acessórios de telecomunicações e eletroeletrônicos; e (iii) a participação em outras sociedades, como acionista ou quotista.

**Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II. DO CAPITAL**

**Artigo 5º.** O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.919.280.354,00 (um bilhão, novecentos e noventa milhões, duzentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), dividido em 1.919.280.354 (um bilhão, novecentos e noventa milhões, duzentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

**§ 1º.** Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das ações já possuídas anteriormente. Caso algum acionista desista, por escrito, do seu direito de preferência, ou, se consultado, não se manifestar dentro de 30 (trinta) dias contados da data da consulta, caberá aos demais acionistas, na proporção das ações possuídas, o direito à subscrição dessas ações, após o que fica ressalvada à Diretoria a faculdade de colocar junto a terceiros as ações eventualmente remanescentes.

**§ 2º.** A Companhia não poderá emitir, a qualquer tempo, partes beneficiárias.

**Artigo 6º.** As ações são indivisíveis perante a Companhia, e a cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais.

**CAPÍTULO III. DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Artigo 7º.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do ano social, e extraordinariamente, sempre que houver necessidade.

**§ 1º.** Sem prejuízo das disposições legais aplicáveis, os acionistas serão convocados para quaisquer assembleias gerais por meio de cartas protocoladas ou enviadas pelo correio com aviso de recebimento, ou fax com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência.

**§ 2º.** A assembleia geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do capital social da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número.

**§ 3º.** Todas as deliberações da Companhia observarão o quórum estipulado na LSA.

**Artigo 8º.** As assembleias gerais serão presididas pelo Diretor Presidente da Companhia ou pelo seu substituto, ou, na ausência de ambos, por qualquer pessoa escolhida por maioria de votos dos acionistas presentes. Ao presidente da assembleia cabe a escolha do secretário.

**CAPÍTULO IV. DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 9º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria constituída por três diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos em Assembleia Geral.

**Parágrafo Único.** Dos diretores, um será denominado Diretor Presidente, um será denominado Diretor Vice-Presidente Financeiro e um será denominado Diretor Executivo.

**Artigo 10.** Os Diretores terão prazo de mandato unificado de dois anos, considerando-se o ano o período compreendido entre duas assembleias gerais ordinárias. Todos os diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo Único.** A remuneração global de todos os diretores será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger.

**Artigo 11.** Ficando vago, por qualquer motivo, o cargo de Diretor, seu respectivo substituto será escolhido pela Assembleia Geral.

**Artigo 12.** A Diretoria reunir-se-á sempre que assim o exigirem os negócios sociais. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo diretor que na ocasião for escolhido.

**§ 1º.** As reuniões serão convocadas por qualquer diretor. Para que possam instalar-se e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois, se só houver dois diretores em exercício.

**§ 2º.** As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate.

**Artigo 13.** Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à Assembleia Geral. Seus poderes incluem, entre outros, os suficientes para:

- (a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto;
- (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas assembleias gerais e nas reuniões da Diretoria;
- (c) administrar, gerir e supervisionar os negócios sociais;



www.gvt.com.br

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

**5º TABELIONATO - MOTTA**  
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 340 - Fone (41) 3222-567  
**AUTENTICAÇÃO**  
O Tabelião de Notas abaixo assinado, conforme com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.

Curitiba, 14 JAN. 2015 Paraná

☐ NATASHA DA MOTTA RIBEIRO CARRARO - Designada  
☐ LUIZ GENZACAR DA MOTTA RIBEIRO - Substituto  
☐ MARCELO CORREA DA SILVA - Juramentado  
☐ FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Juramentado  
☐ JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Juramentado

A circular postmark from 'LIVIA' dated '12-11-68' with 'NOTA' and 'FIDELITY' stamps. The text 'LIVIA' is at the top, '12-11-68' is in the center, and 'NOTA' and 'FIDELITY' are at the bottom. The stamp is slightly tilted.



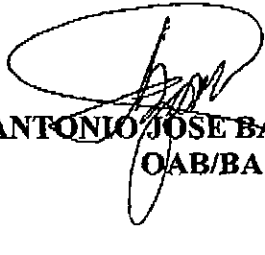
EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA  
7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO RJ.

PROCESSO Nº 0093715-69/2015-8.19-0001

**VIDAL LOCAÇÃO DE CONTAINERS LTDA EPP.** (nome fantasia **LOCONTAINERS.**), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.111.704/0001-31, com sede na Avenida Paulo VI, 1984, Ed. Santa Elisa, Loja 02 Parte, Pituba, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41-810-001, na condição de credora devidamente listada nos autos do **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** aforado por **GALVÃO ENGENHARIA S.A.**, numeração processual acima referenciada, vem, perante Vossa Excelência, por seu advogado abaixo firmado, requerer: (i) a juntada dos atos constitutivos e procuração anexas; e, (ii) sejam todas as intimações subsequentes feitas em nome dos advogados **Antonio Jose Bacelar Junior**, OAB/BA 34.944, com endereço profissional na Avenida Paulo VI, 1984, Ed. Santa Elisa, Loja 02, parte, Pituba, Salvador/BA CEP 41.810-001, isto sob pena de ofensa ao art. 236, §1º, do CPC e, consequentemente, nulidade dos atos processuais que não observem o requerimento ora formulado.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

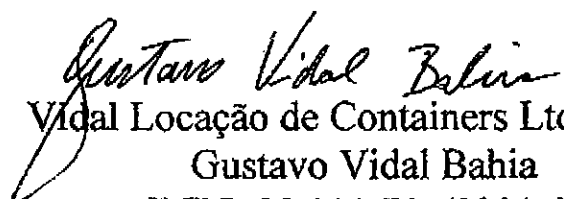
Salvador, 17 de agosto de 2015.

  
**ANTONIO JOSE BACELAR JUNIOR**  
**OAB/BA 34.944**

## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato, constituo e nomeio meu bastante procurador o Dr. **ANTONIO JOSE BACELAR JUNIOR** brasileiro, solteiro, CPF 922.854.225-04, inscrito na OAB/BA sob o n.º 34.944, e residente e domiciliado em Salvador/BA, com escritório gravado em fls., para onde com esta se apresentarem, em Juízo ou fora dele, representarem os interesses do outorgante infrafirmado, na Justiça Civil, em Instância Superior ou Inferior, em Ação de Recuperação Judicial de nº **0093715-69.2015.8.19.0001** movida pela **GALVÃO ENGENHARIA S.A**, em que o Outorgante é credor, com poderes *ET e AD JUDICIA*, plenos e ilimitados, por mais especiais que sejam expressamente declarados, inclusive os de propor ações e contestá-las, requerer o que necessário for, firmar compromissos amigáveis em Juízo ou fora dele, transigir, passar recibo, receber Alvarás, dar quitação e substabelecer com ou sem reserva de poderes, pelo que dar-se-á por ratificado.

Salvador/BA, 13 de agosto de 2015.

  
Vidal Locação de Containers Ltda - EPP  
Gustavo Vidal Bahia  
CNPJ: 00.111.704/0001-31

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA  
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ**

**Recuperação Judicial**

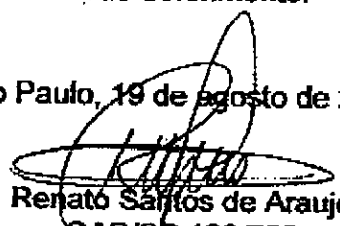
**Processo Nº 0093715-69.2015.8.19.0001**

**ISI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.931.381/0001-95, com sede na Avenida Luis Viana, nº 13.223, Hangar Business Park Torre 06, sala 601/610, CEP 41500-300, Paralela - Salvador - BA, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de procuração e contrato social nos autos da Recuperação Judicial da **GALVÃO ENGENHARIA S A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.340.937/0001-79.

Outrossim, requer que futuras publicações sejam feitas em nome de **Renato Santos de Araujo**, OAB/SP nº 183.739, com endereço na Rua Luis Coelho, 320 - 7º andar, Conjunto 71, Consolação - São Paulo-SP.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 19 de agosto de 2015.

  
**Renato Santos de Araujo**  
OAB/SP 183.739

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de mandato, **ISI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, sociedade empresarial inscrita no CNPJ sob o nº 01.931.381/0001-95, com domicílio na Av. Luis Viana, Nº 13.223, Hangar Business Park Torre 06, Salas 601 a 610 Paralela, Salvador – BA, CEP 41500-300, neste ato representada por seu Administrador o Sr. **JOSÉ CARLOS RAFAEL**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, maior, natural de Caxambu/MG, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Rua Mangalô, 277, Ap. 1202, Patamares, CEP 41.680-380, Salvador/BA, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado **RENATO SANTOS DE ARAUJO**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP sob o nº 183.739, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.019.018-04, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luis Coelho, 320 - 7º andar, Cj. 71 - Consolação, CEP 01309-000, com PODERES para o foro em geral, inclusive os da cláusula ad judícia, conferindo-lhe os poderes para representar a outorgante, perante qualquer Instância, juízo, Tribunal, entidade pública ou privada, ofício, cartório, repartição, podendo solicitar certidões, informações, requerimentos, propor ações, transigir, desistir, contestar, impugnar, interpor recursos, dar e receber quitação, assinar termos e compromissos, enfim praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, notadamente em relação as ações e procedimentos de cobrança extrajudicial e judicial contra a **GALVÃO ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.340.937/0027-8, com estabelecimento na Avenida João Aranha, 941, Jardim Planalto, Paulínia – São Paulo.

Salvador, 25 de fevereiro de 2015.

**ISI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**  
**José Carlos Rafael**  
Presidente

Sede  
Av. Luis Viana, Nº 13.223, Hangar  
Business Park Torre 06, Salas 601/610  
Paralela, Salvador - BA • CEP 41500-300  
Tel: 55 (71) 3379-1731,  
Fax 55 (71) 3379-9177

Escritório Regional  
Av. Prof. João Brasil, 241  
Fonseca, Niterói - RJ • CEP 24130-082  
Tel: 55 (21) 3037-5677,  
Fax 55 (21) 2513-0547

[www.isiengenharia.com.br](http://www.isiengenharia.com.br)

Pesquisa e Desenvolvimento  
Rua da Conceição, 233  
sala 2004 - Shopping Jaraguá - Centro.  
Campinas - SP • CEP 13010-050  
Telefax: 55 (19) 3236-6556

ADM-FOR-ISI-018 rev.3

**13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
ISI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ/MF 01.931.381/0001-95  
NIRE 29.202.238.665**

Pelo presente instrumento particular, os Sócios abaixo qualificados:

**RAFAEL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade com sede na Avenida Luiz Tarquinio Pontes, nº 2.580, Vilas Trade Center, Bloco A, sala 301, Vilas do Atlântico, CEP 42700-000, Lauro de Freitas, BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.217.730/0001-28, registrada na JUCEB sob o NIRE nº 29203479011, em 09/07/2010, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. José Carlos Rafael, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, maior, natural de Caxambu, MG, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Avenida Luis Viana, Condomínio Estrela do Mar, Lote 19, Quadra E3, Alphaville I, CEP 41.701-005, Salvador, BA, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.293.789-50, SSP/BA, e inscrito no CPF nº 183.974.766-87;

**FARIA SANTOS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade com sede à Rua Prudente de Moraes, nº 310, Centro, CEP 12281-640, Caçapava, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.222.839/0001-53, com primeiro registro na JUCEB sob o NIRE nº 29203478244, de 08/07/2010, sendo a 2ª alteração e consolidação do contrato social também registrada na JUCEB, em 20/07/2011, sob o nº 97113412, em seguida registrada na JUCESP, sob NIRE nº. 3522604578-1, de 13/10/2011, neste ato representada pela sócia administradora, a Sra. Vicentina Faria Santos, brasileira, casada em comunhão universal de bens, maior, natural de Jambeiro, SP, comerciante, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 310, Centro, CEP 12281-640, Caçapava/SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.922.803-0, SSP/SP, e inscrita no CPF nº. 831.839.498-49; e

**ISI ENGENHARIA HOLDING LTDA.**, sociedade com sede na Avenida Luiz Tarquinio Pontes, nº 2.580, Vilas Trade Center, Bloco A, sala 111, Vilas do Atlântico, CEP 42.700-000, Lauro De Freitas, BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.928.558/0001-10, com seus atos constitutivos registrados na JUCEB sob o NIRE 29203540489, de

**13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
ISI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ/MF 01.931.381/0001-95  
NIRE 29.202.238.665**

36

23/11/2010, neste ato representada pelo seu administrador Sr. José Carlos Rafael, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, maior, natural de Caxambu, MG, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Avenida Luis Viana, Condomínio Estrela do Mar, Lote 19, Quadra E3, Alphaville I, CEP 41.701-005, Salvador, BA, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.293.789-50, SSP/BA, e inscrito no CPF nº 183.974.766-87;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada ISI Engenharia e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.931.381/0001-95, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEB sob o NIRE nº 29202238665, de 18/07/2000 com sede na Avenida Luis Viana, 13223 – Condomínio Hangar Business Park, Torre nº 6, Salas 601 a 610, Bairro São Cristóvão – Salvador/BA, CEP 41.500-300, resolvem alterar, e consolidar o contrato social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Os sócios resolvem alterar a Cláusula Primeira do Contrato Social, procedendo com alteração do nome fantasia e objeto social, **que passa para:**

**NOME FANTASIA:** ISI Engenharia

**OBJETO SOCIAL:** *O objeto social da SOCIEDADE é participar da execução de outras obras de engenharia civil abrangendo as seguintes atividades:*

- a) *Execução por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil, no Planejamento e Programação de Atividades e Serviços, bem como Administração do Controle da Qualidade junto as empresas de Construção e Montagem de Unidades Industriais, nas disciplinas de Construção Civil, Tubulação, Estruturas Metálicas, Mecânica, Elétrica e Instrumentação, incluindo o uso de sistemas informatizados especializados no controle destas disciplinas (CNAE 42.99-5-99);*

13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
ISI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ/MF 01.931.381/0001-95  
NIRE 29.202.238.665

37

- b) *Acompanhamento e Fiscalização de Obras de Engenharia (CNAE 71.12-0-00);*
- c) *Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01);*
- d) *Serviços de Preservação e Comissionamento de Unidades Industriais (CNAE 71.19-7-99); e*
- e) *Detalhamento de Projeto para fabricação de tubulações industriais e estruturas metálicas marítimas (CNAE 71.19-7-99).*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO E OBJETO SOCIAL**

- 1.1. **DENOMINAÇÃO SOCIAL:** *A Denominação Social da Sociedade é "ISI Engenharia e Comércio Ltda."*
- 1.1.1 *O Nome Fantasia adotado é ISI Engenharia.*
- 1.2. **SEDE:** *A sociedade tem sua sede na sede na Avenida Luis Viana, 13223 – Condomínio Hangar Business Park, Torre nº 6, Salas 601 a 610, Bairro São Cristovão – Salvador/BA, CEP 41.500-300.*
- 1.3. **FORO:** *Fica eleito o Foro de Salvador, BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

**13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
ISI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ/MF 01.931.381/0001-95  
NIRE 29.202.238.665**

28

**1.4 OBJETO SOCIAL:** *O objeto social da SOCIEDADE é participar da execução de outras obras de engenharia civil abrangendo as seguintes atividades:*

- a) Execução por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil, no Planejamento e Programação de Atividades e Serviços, bem como Administração do Controle da Qualidade junto as empresas de Construção e Montagem de Unidades Industriais, nas disciplinas de Construção Civil, Tubulação, Estruturas Metálicas, Mecânica, Elétrica e Instrumentação, incluindo o uso de sistemas informatizados especializados no controle destas disciplinas (CNAE 42.99-5-99);*
- b) Acompanhamento e Fiscalização de Obras de Engenharia (CNAE 71.12-0-00);*
- c) Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01);*
- d) Serviços de Preservação e Comissionamento de Unidades Industriais (CNAE 71.19-7-99); e*
- e) Detalhamento de Projeto para fabricação de tubulações industriais e estruturas metálicas marítimas (CNAE 71.19-7-99).*

1. Por fim, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, fazendo todos os ajustes necessários, conforme o que se segue:



U





**13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
ISI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ/MF 01.931.381/0001-95  
NIRE 29.202.238.665**

39

**CONTRATO SOCIAL DA  
ISI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ/MF 01.931.381/0001-95  
NIRE 29.202.238.665**

**RAFAEL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade com sede na Avenida Luiz Tarquinio Pontes, nº 2.580, Vilas Trade Center, Bloco A, sala 301, Vilas do Atlântico, CEP 42700-000, Lauro de Freitas, BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.217.730/0001-28, registrada na JUCEB sob o NIRE nº 29203479011, em 09/07/2010, neste ato representada pelo seu administrador Sr. José Carlos Rafael, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, maior, natural de Caxambu, MG, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Avenida Luis Viana, Condomínio Estrela do Mar, Lote 19, Quadra E3, Alphaville I, CEP 41.701-005, Salvador, BA, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.293.789-50, SSP/BA, e inscrito no CPF nº 183.974.766-87;

**FARIA SANTOS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade com sede à Rua Prudente de Moraes, nº 310, Centro, CEP 12281-640, Caçapava, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.222.839/0001-53, com primeiro registro na JUCEB sob o NIRE nº 29203478244, de 08/07/2010, sendo a 2ª alteração e consolidação do contrato social também registrada na JUCEB, em 20/07/2011, sob o nº 97113412, em seguida registrada na JUCESP, sob NIRE nº. 3522604578-1, de 13/10/2011, neste ato representada pela sócia administradora, a Sra. Vicentina Faria Santos, brasileira, casada em comunhão universal de bens, maior, natural de Jambuí, SP, comerciante, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 310, Centro, CEP 12281-640, Caçapava/SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.922.803-0, SSP/SP, e inscrita no CPF nº. 831.839.498-49; e

000031

40

**13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
ISI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ/MF 01.931.381/0001-95  
NIRE 29.202.238.665**

**ISI ENGENHARIA HOLDING LTDA.**, sociedade com sede na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, nº 2.580, Vilas Trade Center, Bloco A, sala 111, Vilas do Atlântico, CEP 42.700-000, Lauro De Freitas, BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.928.558/0001-10, com seus atos constitutivos registrados na JUCEB sob o NIRE 29203540489, de 23/11/2010, neste ato representada pelo seu administrador Sr. **José Carlos Rafael**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, maior, natural de Caxambu, MG, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Avenida Luis Viana, Condomínio Estrela do Mar, Lote 19, Quadra E3, Alphaville I, CEP 41.701-005, Salvador, BA, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.293.789-50, SSP/BA, e inscrito no CPF nº 183.974.766-87;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada ISI Engenharia e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.931.381/0001-95, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEB sob o NIRE nº 29202238665, de 18/07/2000 com sede na Avenida Luis Viana, 13223 – Condomínio Hangar Business Park, Torre nº 6, Salas 601 a 610, Bairro São Cristovão – Salvador/BA, CEP 41.500-300.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO E OBJETO SOCIAL**

**1.1. DENOMINAÇÃO SOCIAL:** A Denominação Social da Sociedade é "ISI Engenharia e Comércio Ltda."

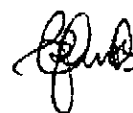
**1.1.1** O Nome Fantasia adotado é ISI Engenharia.

**1.2. SEDE:** A sociedade tem sua sede na Avenida Luis Viana, 13223 – Condomínio Hangar Business Park, Torre nº 6, Salas 601 a 610, Bairro São Cristovão – Salvador/BA, CEP 41.500-300.

**13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
ISI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ/MF 01.931.381/0001-95  
NIRE 29.202.238.665**

h3

- 1.3. **FORO:** *Fica eleito o Foro de Salvador, BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*
- 1.4 **OBJETO SOCIAL:** *O objeto social da SOCIEDADE é participar da execução de outras obras de engenharia civil abrangendo as seguintes atividades:*
- a) *Execução por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil, no Planejamento e Programação de Atividades e Serviços, bem como Administração do Controle da Qualidade junto as empresas de Construção e Montagem de Unidades Industriais, nas disciplinas de Construção Civil, Tubulação, Estruturas Metálicas, Mecânica, Elétrica e Instrumentação, incluindo o uso de sistemas informatizados especializados no controle destas disciplinas (CNAE 42.99-5-99);*
  - b) *Acompanhamento e Fiscalização de Obras de Engenharia (CNAE 71.12-0-00);*
  - c) *Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01);*
  - d) *Serviços de Preservação e Comissionamento de Unidades Industriais (CNAE 71.19-7-99); e*
  - e) *Detalhamento de Projeto para fabricação de tubulações industriais e estruturas metálicas marítimas (CNAE 71.19-7-99).*



**13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
ISI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ/MF 01.931.381/0001-95  
NIRE 29.202.238.665**

1/2

**CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO**

2.1. O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, distribuídos entre os sócios na seguinte proporção: Ao sócio **RAFAEL PARTICIPAÇÕES LTDA**, caberão 50 (cinquenta) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondendo a R\$ 50,00 (cinquenta reais). À sócia **FARIA SANTOS PARTICIPAÇÕES LTDA**, caberão 50 (cinquenta) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondendo a R\$ 50,00 (cinquenta reais). À sócia **ISI ENGENHARIA HOLDING LTDA**, caberão 499.900 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondendo a R\$ 499.900,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentas). O Capital Social fica distribuído da seguinte forma:

| SÓCIOS                            | QUOTAS         | VALOR (R\$)       | %             |
|-----------------------------------|----------------|-------------------|---------------|
| ISI Engenharia Holding Ltda.      | 499.900        | 499.900,00        | 99,98         |
| Rafael Participações Ltda.        | 50             | 50,00             | 0,02          |
| Farias Santos Participações Ltda. | 50             | 50,00             | 0,01          |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>500.000</b> | <b>500.000,00</b> | <b>100,00</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

3.1. A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
ISI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ/MF 01.931.381/0001-95  
NIRE 29.202.238.665**

213

**CLÁUSULA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

4.1. O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO E RETIRADA “PRO LABORE”.**

5.1 A administração continua sendo do administrador não sócio, por prazo indeterminado, o Sr. José Carlos Rafael, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, natural de Caxambu, MG, residente e domiciliado na Avenida Luis Viana, Condomínio Estrela do Mar, Lote 19, Quadra E3, Alphaville I, CEP 41.701-005, Portador da Cédula de Identidade RG nº 20.293.789-50, SSP/BA, e do CPF/MF nº 183.974.766-87.

5.2 O administrador tem amplos e gerais poderes de administração, necessários a assegurar o regular funcionamento da sociedade, podendo isoladamente deliberar a prática de todos os atos de gestão e de administração tendentes à consecução dos objetivos sociais, tais como a celebração de contratos e pagamentos.

5.3 É vedado ao administrador a prática de quaisquer atos estranhos ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

**13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
ISI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ/MF 01.931.381/0001-95  
NIRE 29.202.238.665**

44

**CLÁUSULA SEXTA – FALECIMENTO, IMPEDIMENTO, RETIRADA DE SÓCIO.**

6.1. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

6.1.1. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA – FILIAIS E ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO**

7.1. A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais que serão operacionais, ou escritórios de representação, que executarão serviços técnicos e de apoio administrativo fora da sede da sociedade, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

7.2. A Sociedade possui as seguintes Filiais:

- a) **Filial Itaboraí**, localizada na Rua Dr. Pereira dos Santos, 43, Sala 508, Edifício Empresarial "San Exped", Centro, Itaboraí-RJ, CEP 24.800-041;
- b) **Filial Ipojuca**, localizada na Rua Cristovão José da Silva, nº 41, 2º Andar, Sala 04, Centro, Ipojuca-PE, CEP 55590-000.

00000-

45

**13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
ISI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ/MF 01.931.381/0001-95  
NIRE 29.202.238.665**

**7.3.** A Sociedade possui os seguintes Escritórios de Representação:

- a) **Niterói, Estado do Rio de Janeiro**, na Av. Professor João Brasil, nº 241, Fonseca, CEP 24.130-082. CNPJ nº. 01.931.381/0002-76, NIRE nº. 3390111392-9;
- b) **Campinas, Estado de São Paulo**, na Rua Conceição, nº 233, Sala 2005/2007, Centro, CEP 13.010-050. CNPJ nº. 01.931.381/0004-38, NIRE nº. 35903971592; e
- c) **Recife, Estado de Pernambuco**, na Rua Bernardo Vieira de Melo, 1650, Sala 28, Piedade, CEP 54.410-010. CNPJ nº. 01.931.381/0003-57, NIRE nº. 26900560101.

**CLÁUSULA OITAVA – INÍCIO, DURAÇÃO, BALANÇO E CESSÃO DE COTAS**

**8.1. INÍCIO:** A Sociedade iniciou suas atividades em 16.05.1997.

**8.2. DURAÇÃO:** O prazo da Sociedade é por tempo indeterminado.

**8.3. BALANÇO:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**8.3.1.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
ISI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ/MF 01.931.381/0001-95  
NIRE 29.202.238.665**

46

**8.4. CESSÃO DE COTAS:** As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

E por estarem justos e contratados, os Sócios assinam a 13ª Alteração do Contrato Social da Sociedade em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

Salvador, BA, 28 de julho de 2014.

PRIMEIRO  
TABELIÃO

Rafael  
RAFAEL PARTICIPAÇÕES LTDA

Vicentina Faria Santos  
FARIA SANTOS PARTICIPAÇÕES LTDA

Vicentina Faria Santos

José Carlos Rafael

ISI ENGENHARIA HOLDING LTDA.

José Carlos Rafael

Testemunhas:

Marcelo Guimarães de Oliveira  
Nome: Marcelo Guimarães de Oliveira

RG: 08258352-83 SSP/BA

CPF: 797.545.115-00

Carusa Rosa dos Santos Pereira

Nome: Carusa Rosa dos Santos Pereira

RG: 08447526-90 SSP/BA

CPF: 813.891.085-20

1º CARTÓRIO  
NOTAS E PROTESTOS  
CARTÓRIO - CACAPAVA - SP - CEF - CANTO 10  
FONES: (12) 3653-2677 / 3653-1351

Reconheço Por Jemel Firmas) COM VALOR econômico de: R\$ 5,00  
VICENTINA FARIA SANTOS  
Cacapava, 28 de setembro De 2014. Em test. da Verdade

JULIANO DOS SANTOS - ESCRIVENTE  
Valor: R\$ 5,00 - Carimbo: 856591  
Selo: 0164AA200035  
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

0164AA200035





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -  
RJ.**

RECUP. EMP07 201503990246 19/08/15 15:42:3412342 0097062742

Processo nº 0093715-69.2015.8.19.0001

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**TRACTOR TURBO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. EPP,**  
empresa de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ  
sob o nº07.566.533/0001-84, estabelecida à Rua Wandenkolk, 494, Mooca - São Paulo  
– SP, por sua advogada infra-assinado, vêm à presença de Vossa Excelência para  
requerer a juntada de instrumento de mandato e contrato social, bem como, manifestar  
sua concordância com o crédito a ser recebido.



Por fim, em atenção ao disposto no artigo 39, Inciso I, do Código de Processo Civil, requer-se que seja anotado na capa dos autos o nome da advogada LISANDRA BUSCATTI VERDERAMO, OAB/SP138.674, como representante legal do credor acima qualificado, a fim de que este seja intimado dos atos e termos, SOB PENA DE NULIDADE, no escritório localizado à Rua Celso de Azevedo Marques, 395, conjunto 56, Cep: 03122-010, Parque da Mooca – São Paulo – SP.

Nestes termos.

Pede deferimento,

São Paulo, 10 de Agosto de 2015.

**LISANDRA BUSCATTI VERDERAMO**

**OAB/SP 138.674**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** **TRACTOR TURBO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. -EPP**, empresa de direito privado, situada na Rua Wandenkolk, 494, Mooca, CEP 03102-030, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 07.566.533/0001-84, constitui como seu bastante procurador:

**OUTORGADO:** **LISANDRA BUSCATI VERDERAMO e LUIZ FERNANDO VERDERAMO**, ambos, brasileiros, casados, advogados inscrito respectivamente na OAB/SP sob o nº 138.674 e 138.683, com escritório nesta capital na Rua Celso de Azevedo Marques, 395, conjunto 56, Cep: 03122-010 – Parque da Mooca – São Paulo – SP.

O outorgante acima qualificado concede poderes em geral, com Cláusula "ad judícia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou fora dele, especialmente para os termos da Recuperação Judicial de GALVÃO ENGENHARIA S.A e GALVÃO PARTICIPAÇÕES S.A sob processo número 0093715-69.2015.8.19.0001 em trâmite perante a 7ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, do pedido, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar e assinar acordos dentro dos autos ou fora deles, dar e receber quitação, proceder ao levantamento de valores, guias e mandados, requerendo e acompanhando tudo quanto for de direito e no interesse dele outorgante, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer com ou sem reservas de poderes.

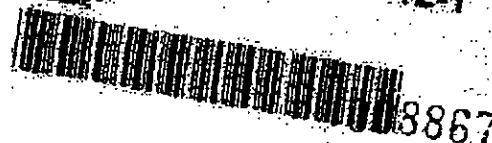
São Paulo, 30 de Julho de 2015.



**TRACTOR TURBO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - EPP**

**SINGULAR**

JUCESP PROTOCOLO  
0.542.122/12-1



**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
TRACTOR TURBO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-EPP**

**CNPJ - 07.566.533/0001-84**

**NIRE - 35.220.055.840**

**CELIO SACCHI FREIRE**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade de nº 8.685.177-9 - SSP/SP e do CPF nº 049.406.128-64, residente e domiciliado a Rua Ernesto de Oliveira, 430, apto. 103 - Pq. Guarani - CEP - 04116-170 - São Paulo/SP.

**WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, maior, portador da cédula de identidade nº 19.101.750-4 e do CPF nº 125.664.818-30, residente e domiciliado a Rua Flavio Tambellini, 321 - Pq. Sta. Madalena - CEP 03983-000 - São Paulo - SP.

**LUIZ ALBERTO CLAYTON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro. Portador da cédula de identidade 42.196.632-4 - SSP/SP e do CPF nº 311.305.878-35, residente e domiciliado a Avenida Alcântara Machado, 130 - Apto 31 - Brás - CEP nº 03102-000 - São Paulo/SP.

Unicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que vem girando na Rua Wandenkolk, 482 - Mooca - Cep - 03102-030, sob a denominação de **TRACTOR TURBO COMERCIO DE PEÇAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ - 07.566.533/0001-84, com registro na JUCESP sob nº 35.220.055.840 e arquivada em 18/07/2005, resolvem de comum acordo a proceder a alteração do contrato social como segue:

**ITEM I - DA ADMISSÃO NA SOCIEDADE.**

**Vanderleia Vieira**, Brasileira, maior, comerciante, casada sob o regime parcial de bens, nascidas aos 02/05/1968, portadora da cédula de identidade 16.311.093-1- SSP/PR expedida em 17/01/1992, e inscrita no CPF - 090.183.508-00, residente e domiciliada a Rua Flavio Tambellini, 321 - Pq. Sta. Madalena - CEP 03983-000 - São Paulo - SP.

**ITEM II - DA DEMISSÃO DA SOCIEDADE.**

**WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA**, acima já qualificado, o qual é possuidor de 150 (cento e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (deis reais) perfazendo o valor total de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais) das quais cede e transfere neste ato a totalidade de suas quotas para a sócia **VANDERLEIA VIEIRA**, acima já qualificada, recebendo neste ato em moeda corrente do país, a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), das quais dá plena, geral e irrevogável quitação.

**ITEM III - DO CAPITAL SOCIAL - REDISTRIBUIÇÃO**

O valor do capital social permanecerá de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 3.000 (treis mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (deis reais) cada uma, assim distribuídos entre as partes:

**CELIO SACCHI FREIRE**

**LUIZ ALBERTO CLAYTON FERREIRA DA SILVA**

**VANDERLEIA VIEIRA**

**TOTAL**

1.650 Quotas

R\$ 16.500,00

1.200 Quotas

R\$ 12.000,00

150 Quotas

R\$ 1.500,00

3.000 Quotas

R\$ 30.000,00

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

**Parágrafo Segundo:** Nos termos do art. 1052 do Código Civil (lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **ITEM IV – DA TRANSFERENCIA DA SOCIEDADE.**

A sociedade será transferida para a Rua Wandenkolk, 482 – Mooca – CEP – 03102-030 – São Paulo/SP.

#### **ITEM V – DO DESEMPEDIMENTO.**

A sócia **VANDERLEIA VIEIRA**, acima já qualificada, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011 Parágrafo 1º do Código civil (Lei n.º 10.406/2002).

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

#### **Clausula Primeira – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

A sociedade girará sob denominação social de **TRACTOR TURBO COMERCIO DE PECAS LTDA-EPP**, e terá sua sede na Rua Wandenkolk, 482 - Mooca – CEP n.º 03102-030 São Paulo/SP.

**Parágrafo Único:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

#### **Clausula Segunda: - DO OBJETO SOCIAL**

O objetivo social da empresa será o Comércio de peças para tratores em geral, tele-venda, Importação, Exportação e distribuição.

#### **Clausula Terceira – DO CAPITAL SOCIAL**

O valor do capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 3.000 (Três Mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, assim distribuídos entre as partes

|                                               |              |               |
|-----------------------------------------------|--------------|---------------|
| <b>CELIO SACCHI FREIRE</b>                    | 1.650 Quotas | R\$ 16.500,00 |
| <b>LUIZ ALBERTO CLAYTON FERREIRA DA SILVA</b> | 1.200 Quotas | R\$ 12.000,00 |
| <b>VANDERLEIA VIEIRA</b>                      | 150 Quotas   | R\$ 1.500,00  |
| <b>TOTAL</b>                                  | 3.000 Quotas | R\$ 30.000,00 |

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

**Parágrafo Segundo:** Nos termos do art. 1052 do Código Civil (lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Clausula Quarta: DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 18/07/2005 e terá o seu prazo de duração indeterminado.

**Clausula Quinta: DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será representada pelo sócio CELIO SACCHI FREIRE, isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, ficando, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

**Parágrafo único:** Na ausência ou impedimento de um dos sócios administradores, todas as funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas pelo outro que em caso algum a interferência de terceiros será aceita salvo autorização reciprocamente consentida da parte.

**Clausula Sexta:**

O uso da firma será feito por todos os sócios, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

**Clausula Sétima:**

Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e ser levado a uma conta de despesas administrativas.

**Clausula Oitava:**

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**Clausula Nona:**

O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo único:** Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

**Clausula Décima:**

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

**Parágrafo único:** O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

**Clausula Décima Primeira:**

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (lei nº 10.406/2002) aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.



008870

**Clausa Décima Segunda:**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Clausula Décima Terceira:**

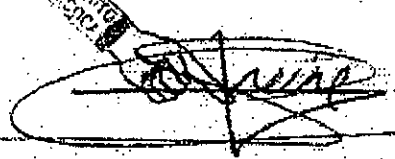
Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

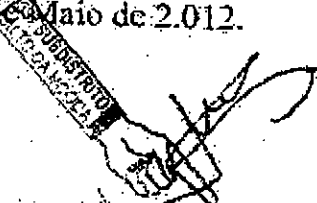
**Clausula décima Quarta: - DO DESEMPEDIMENTO**

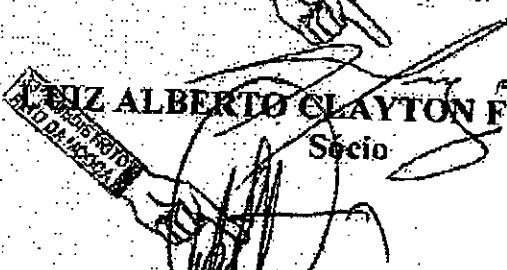
Os sócios Celio Sacchi Freire, Vanderleia Vieira e Luiz Alberto Clayton Ferreira da Silva, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011 Parágrafo 1º do Código civil (Lei n° 10.406/2002)

E, assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, conjuntamente com duas testemunhas, para que possa surtir os efeitos legais de direito.

São Paulo, 18 de Maio de 2012.

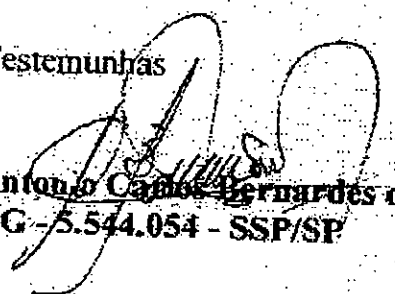
  
**CELIO SACCHI FREIRE**  
Sócio

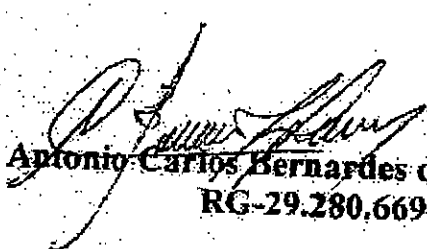
  
**VANDERLEIA VIEIRA**  
Sócia

  
**LUIZ ALBERTO CLAYTON FERREIRA DA SILVA**  
Sócio

  
**WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA**  
Ex-Sócio

Testemunhas

  
**Antonio Carlos Bernardes da Silva**  
RG - 5.544.054 - SSP/SP

  
**Antonio Carlos Bernardes da Silva Junior**  
RG - 29.280.669-3 SSP/SP

008871



Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito Alfa da Mooca - Capital - SP  
Rua Arduana, 1478 - Cep: 06060-000 - Al. da Mooca - Capital - SP - Fone: (11) 2667-2600

Responde por: sentença de firma de CELSO SACCHI COSTA  
WANDERLEIA VIEIRA WACHEN 1912 de ALICEIRA, em documento em  
valor de R\$ 25.405,78  
São Paulo, 24/05/2002. Ca. de Registro de Vereadores

AA9006434 - 100 SENTENÇA COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito Alfa da Mooca - Capital - SP  
Rua Arduana, 1478 - Cep: 06060-000 - Al. da Mooca - Capital - SP - Fone: (11) 2667-2600

Responde por: sentença de firma de LUIZ ALBERTO LATTIN  
PEREIRA DA SILVA em documento em valor de R\$ 202,00  
São Paulo, 24/05/2002. Ca. de Registro de Vereadores

AA900644 - 100 SENTENÇA COM O SELLO DE AUTENTICIDADE





Flavio Galdino  
Sergio Coelho  
João Mendes de O. Castro  
Rodrigo Candido de Oliveira  
Eduardo Takemi Kataoka  
Cristina Biancastelli  
Gustavo Salgueiro  
Rafael Pimenta  
Isabel Picot França

Marcelo Atherino  
Marta Alves  
Filipe Guimarães  
Fabrício Pires Pereira  
Cláudia Mazitelli Trindade  
Gabriel Rocha Barreto  
Miguel Mana  
Felipe Brandão  
Danilo Palinkas

Vanessa F. Rodrigues  
Milene Pimentel Moreno  
Julianne Zanconato  
Rodrigo Garcia  
Lia Stephanie S. Pompili  
Wallace de Almeida Corbo  
Carlos Brantes  
Isabela Rampini Esteves  
Renato Alves

Gabriel Jacarandá  
Pedro Mota  
Laura Mine Nagai  
Annita Gurman  
Adrianna Chambô Eiger  
André Furquim Werneck

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0093715-69.2015.8.19.0001

GALVÃO ENGENHARIA S.A., em recuperação judicial, já qualificada nos autos de sua Recuperação Judicial em epígrafe, vem a V.Exa. informar que transigiu quanto ao valor do crédito concursal atribuído ao credor Barolomeu, Sette Advogados & Associados, Advocacia Consultoria Jurídica – EPP, nos termos do incluso Instrumento Particular de Conciliação de Valores de Crédito (Doc. 01).

Rio de Janeiro  
Av. Rio Branco 138 / 11º andar  
20040-002 / Centro  
Rio de Janeiro / RJ  
T +55 21 3195 0240

São Paulo  
Av. Brig. Faria Lima 3900 / 11º andar  
04598-132 / Itaim Bibi  
São Paulo / SP  
T +55 11 3041 1500

Brasília  
SAUS Sul / quadra 05  
bloco E / nº 17 / salas 501-507  
70070-050 / Brasília / DF  
T +55 61 3323 3865

Diante do que restou pactuado, requer (i) seja homologado o acordo ora celebrado, para que produza os seus devidos efeitos legais; e (ii) a intimação da i. Administradora Judicial para que tome ciência do acordo e proceda às alterações pertinentes no Quadro Geral de Credores das Recuperandas.

Nestes termos,

Pedem deferimento.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2015.

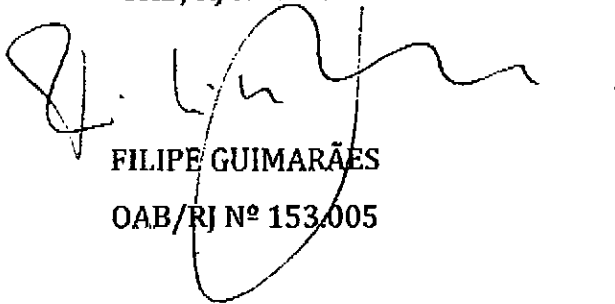


FLAVIO GALDINO

OAB/RJ Nº 94.605

CRISTINA BIANCASTELLI

OAB/SP Nº 163.993



FILIPPE GUIMARÃES

OAB/RJ Nº 153.005

DANILO PALINKAS

OAB/SP Nº 302.986

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONCILIAÇÃO DE VALORES DE CRÉDITO

GALVÃO ENGENHARIA S.A., em recuperação judicial, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.340.937/0001-79, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 2ª andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04.547-005 ("Recuperanda"); e

BARTOLOMEU SETTE ADVOGADOS & ASSOCIADOS, ADVOCACIA CONSULTORIA JURÍDICA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.238.666/0001-70, com sede na Av. Brasil, nº 1666, 9ª andar, Funcionários, Belo Horizonte, MG, CEP 30.140-001 ("Bartolomeu Advogados").

Considerando que:

- (i) A Recuperanda encontra-se sob o especial regime de recuperação judicial, tendo seu pedido sido deferido pelo d. Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (Proc. n.º 0093715-69.2015.8.19.0001);
- (ii) O Bartolomeu Advogados está atualmente listado na Classe I do Quadro Geral de Credores como detentor de crédito trabalhista no valor de R\$ 49.652,93 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos);
- (iii) Posteriormente à publicação do edital contendo o Quadro Geral de Credores da Administradora Judicial, as Partes notaram que o crédito havia sido listado em valor equivocado e que, na realidade, o somatório líquido devido ao Bartolomeu Advogados por notas fiscais não pagas até 9 de dezembro de 2014, data do ajuizamento do pedido de recuperação judicial, corresponde a R\$ 310.984,05 (trezentos e dez mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos);
- (iv) A fim de evitar a instauração de litígio, as Partes têm interesse em conciliar acerca do valor do crédito do Bartolomeu Advogados sujeito à recuperação judicial, nos termos a seguir:



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Cláusula Primeira – Objeto:

1.1. A Recuperanda reconhece que o Bartolomeu Advogados detém um crédito concursal trabalhista no valor líquido de R\$ 310.984,05 (trezentos e dez mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), consubstanciado nas notas anexas, parte integrante deste instrumento.

1.2. Como consequência da disposição anterior, as Partes acordam com a retificação do crédito do Bartolomeu Advogados na Classe I de credores do Quadro Geral de Credores para o valor de R\$ 310.984,05 (trezentos e dez mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).

Cláusula Segunda – Pagamento:

2.1. O pagamento do crédito acima será realizado nas condições apresentadas no Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda, de acordo com a devida classificação do crédito.

2.2. Os pagamentos realizados em favor do Bartolomeu Advogados, em conformidade com as disposições do Plano de Recuperação Judicial, implicarão automaticamente a outorga, em favor das Recuperandas, da mais ampla, plena, geral, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação, relativamente às notas anexadas e mencionadas no item 1.1, no valor de R\$ 310.984,05 (trezentos e dez mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).

Cláusula Terceira – Disposições Finais:

3.1. Aplicam-se a este instrumento todas as disposições do Plano de Recuperação Judicial.

3.2. Este instrumento obriga as Partes signatárias e os seus respectivos sucessores e cessionários a qualquer título, e somente poderá ser aditado mediante a assinatura de instrumento próprio por todas as Partes.

3.4. Durante o processamento da recuperação judicial, quaisquer controvérsias ou litígios decorrentes deste instrumento ou a ele relacionados deverão ser dirimidas pelo Juízo da Recuperação Judicial. Após o encerramento da recuperação judicial, eventuais controvérsias ou litígios deverão ser dirimidos por

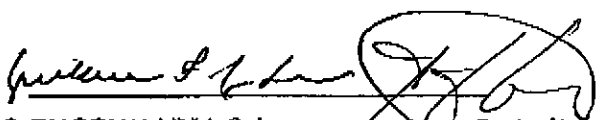


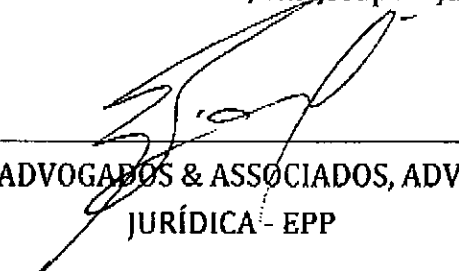
F. S. 106

uma das Varas Cíveis da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

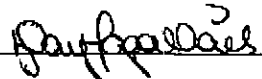
E, por estarem justas e contratadas, as Partes celebram o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 11 agosto de 2015.

  
GALVÃO ENGENHARIA S.A., em recuperação judicial

  
BARTOLOMEU, SETTE ADVOGADOS & ASSOCIADOS, ADVOCACIA CONSULTORIA  
JURÍDICA - EPP

Testemunhas:

  
Nome: DAYANA MAGALHÃES  
CPF: 102.514.927-02

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



008877

| NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Nº:2015/10                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Emitida em:<br>03/02/2015 às 11:21:09                                                                                                                                                                                                                     | Competência:<br>03/02/2015                              | Código de Verificação:<br>c56e33d0 |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                            | BARTOLOMEU, VIEIRA, SETTE & ASSOCIADOS, ADVOCACIA CONSULTORIA JURIDICA - EPP<br>CPF/CNPJ: 03.238.666/0001-70 Inscrição Municipal: 0150138/001-7<br>RUA MARILIA DE DIRCEU, 199, ANDAR 5, Lourdes - Cep: 30170-090<br>Belo Horizonte MG<br>Telefone: Email: |                                                         |                                    |
| <b>Tomador do(s) Serviço(s)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                                    |
| CPF/CNPJ: 01.340.937/0001-79                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           | Inscrição Municipal: Não Informado                      |                                    |
| GALVÃO ENGENHARIA S/A<br>RUA GOMES DE CARVALHO, 1510, 19º ANDAR, VILA OLIMPIA - Cep: 04547-005<br>Sao Paulo SP<br>Telefone: Não Informado Email: Não Informado                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                                    |
| <b>Discriminação do(s) Serviço(s)</b>                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                                    |
| Compensação Créditos Previdenciários - parcela 2/6<br>VENCIMENTO: 23/02/2015<br>CONTA PARA DEPÓSITO<br>Banco do Brasil - agência 3295-6 - conta 26173-4                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                                    |
| <b>Código de Tributação do Município (CTISS)</b><br>1714-0/01-88 / Advocacia                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                                    |
| <b>Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:</b><br>17.14 / Advocacia.                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                                    |
| <b>Cod/Município da Incidência do ISSQN:</b><br>3106200 / Belo Horizonte                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Natureza da Operação:</b><br>Tributação no município |                                    |
| Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                                    |
| <b>Valor dos serviços:</b> R\$ 52.266,24                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Valor dos serviços:</b> R\$ 52.266,24                |                                    |
| (-) Descontos: R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                           | (-) Deduções: R\$ 0,00                                  |                                    |
| (-) Retenções Federais: R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                           | (-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00                   |                                    |
| (-) ISS Retido na Fonte: R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                           | (=) Base de Cálculo: R\$ 52.266,24                      |                                    |
| <b>Valor Líquido:</b> R\$ 52.266,24                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                           | (x) Alíquota: -                                         |                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                           | (=) Valor do ISS: -                                     |                                    |
| Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                                    |
|  Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças<br>Rua Espírito Santo, 605 - 2º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.<br>Tel.: 156 / e-mail: atendimentofinancas@pbh.gov.br |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                                    |
|  BH<br>NOTA<br>10                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                                    |

008878

BS

**BARTOLOMEU · SETTE**  
ADVOGADOS

Nota de Honorários nº 001

CLIENTE: GALVÃO ENGENHARIA S/A

ENDEREÇO: RUA GOMES DE CARVALHO - 1.510 / 2º ANDAR

BAIRRO: VILA OLÍMPIA

CEP: 04547-005 - SÃO PAULO/SP

CNPJ/MF: 01.340.937/0001-79

Data de Emissão: 05/02/2015

Data de vencimento: 08/05/2015

Histórico: Serviços de advocacia relacionados à compensação de contribuição previdenciária sobre verbas indenizatórias.

|             |               |
|-------------|---------------|
| VALOR BRUTO | R\$261.331,12 |
|-------------|---------------|

Belo Horizonte, 5 de Fevereiro de 2015.

P.P.

Renato Bartolomeu Filho

OAB/MG 81.444

BARTOLOMEU, SETTE ADVOGADOS

CNPJ/MF 03.238.666/0001-70

---

Belo Horizonte

Av. Brasil, 1666, 9º andar, Funcionários  
CEP: 30140-003, Telefax: +55(31)3348-2600

São Paulo

Brigadeiro Luiz Antônio, 2504, 14º andar, Jardins  
CEP: 01402-000, Telefax: +55(11)23075300



**BARTOLOMEU VIEIRA SETTE & ASSOCIADOS**  
**ADVOCACIA . CONSULTORIA JURÍDICA**

---

**DECLARAÇÃO (IN SRF 459/2004)**

**A**

**GALVÃO ENGENHARIA S/A**  
**SÃO PAULO/SP**

**BARTOLOMEU VIEIRA SETTE & ASSOCIADOS**, com sede na Avenida Brasil, 1266 9º Andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.238.888/0001-70, **DECLARA** a **GALVÃO ENGENHARIA S/A**, que está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não havendo o que se falar em incidência na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), da Contribuição para o PIS/PASEP e do Imposto de Renda na Fonte (IRF), a que se refere o art. 30 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Por ser verdade, firmo a presente.

Belo Horizonte, 11 de Maio de 2015.

**BARTOLOMEU VIEIRA SETTE & ASSOCIADOS**

**Renato Bartolomeu Filho**



**BARTOLOMEU, SETTE ADVOGADOS****OAB/MG N.º 891****CNPJ/MF N.º 03.238.666/0001-70****10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

1. **RENATO BARTOLOMEU FILHO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n.º 81.444, inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.667.416-82, residente e domiciliado na Rua Montes Claros, n.º 377, apto. 902, bloco 2, Bairro Carmo-Sion, Belo Horizonte/MG; e
2. **PATRÍCIA SALGADO SETTE MATTANA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o n.º 97.398, inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.004.626-08, residente e domiciliada na Rua Gonzalez Pecotche, n.º 392, apto. 1.501, Torre II, Bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG.

partes entre si ajustadas, únicos sócios da sociedade de advogados denominada "BARTOLOMEU, SETTE ADVOGADOS", registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, sob o n.º 891, e no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.666/0001-70, resolvem, por meio deste instrumento, proceder a décima alteração contratual da sociedade, na forma que se segue.

**ITEM 1 – DA ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO, VIA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL:**

Admite-se na sociedade como nova sócia **RENATA NASCIMENTO STERNICK**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o n.º 120.122, inscrita no CPF/MF sob o n.º 079.836.526-90, residente e domiciliada na Rua do Vale, n.º 424, apto. 1302, bloco Paisagem, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, como a seguir se contrata:

§ 1º – O capital social atual, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, passa a ser de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com o aumento de R\$30.000,00 (trinta mil reais), subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente, pela sócia admitida **RENATA NASCIMENTO STERNICK**, passando assim a ser distribuído entre os sócios:

| Nome                           | Percentual de participação societária | Nº de Quotas | Valor unitário (R\$) | Expressão em moeda |
|--------------------------------|---------------------------------------|--------------|----------------------|--------------------|
| RENATO BARTOLOMEU FILHO        | 40,00%                                | 75.000       | 1,00                 | 75.000,00          |
| PATRÍCIA SALGADO SETTE MATTANA | 40,00%                                | 75.000       | 1,00                 | 75.000,00          |
| RENATA NASCIMENTO STERNICK     | 20,00%                                | 30.000       | 1,00                 | 30.000,00          |
| TOTAL                          | 100,00%                               | 180.000      |                      | 180.000,00         |

1  
[Handwritten signatures and initials]



§ 2º - A sócia aqui admitida, **RENATA NASCIMENTO STERNICK**, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais.

§ 3º - A sócia aqui admitida, **RENATA NASCIMENTO STERNICK**, declara que conhece e ratifica o Acordo de Quotistas assinado em 18/07/2014, não implicando esta alteração contratual em novação ao mesmo.

**ITEM 2 – DA ALTERAÇÃO DO § 3º DA CLÁUSULA QUINTA:**

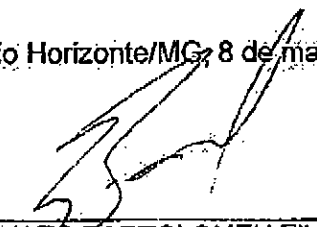
O § 3º da cláusula quinta passa à seguinte redação:

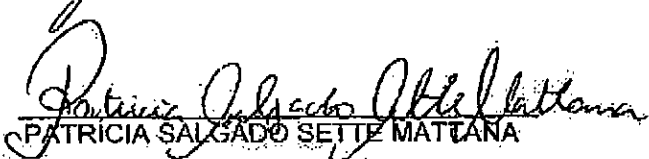
§ 3º. Serão necessárias as assinaturas de sócios que representem a maioria absoluta do capital social para os atos abaixo descritos:

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social.

E, por assim estarem justas e contratadas, aceitando e mutuamente outorgando este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no em quatro vias de igual teor e mesmos fins, com as duas testemunhas abaixo qualificadas, autorizados todos os usos e registros necessários.

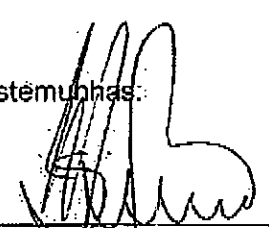
Belo Horizonte/MG, 8 de maio de 2015.

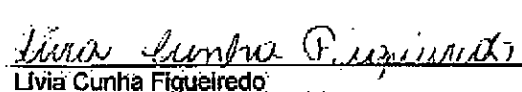
  
\_\_\_\_\_  
RENATO BARTOLOMEU FILHO

  
\_\_\_\_\_  
PATRICIA SALGADO SETTE MATTANA

  
\_\_\_\_\_  
RENATA NASCIMENTO STERNICK

Testemunhas:

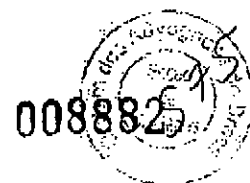
  
\_\_\_\_\_  
Wilson Antonio da Silva  
M-467.285/SS P/MG  
CPF/MF 184.095.066-91  
Rua Rio de Janeiro, n. 529, B. Celvia  
Vespasiano/MG – CEP: 33.200-000

  
\_\_\_\_\_  
Livia Cunha Figueiredo  
RG MG-15.531.997 SSP/MG  
CPF/MF 111.070.936-60  
Rua Professor João Martins, n. 42, Luxemburgo  
Belo Horizonte/MG – CEP: 30.380-580

**BARTOLOMEU, SETTE ADVOGADOS**

**OAB/MG N.º 891**

**CNPJ/MF N.º 03.238.666/0001-70**



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

1. **RENATO BARTOLOMEU FILHO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n.º 81.444, inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.667.416-82, residente e domiciliado na Rua Francisco Deslandes, n.º 780, apto. 1.302, bloco 2, Bairro Anchieta, Belo Horizonte/MG;
2. **PATRÍCIA SALGADO SETTE MATTANA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o n.º 97.398, inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.004.626-08, residente e domiciliada na Rua Gonzalez Pecotche, n.º 392, apto. 1.501, Torre II, Bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG; e
3. **RENATA NASCIMENTO STERNICK**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o n.º 120.122, inscrita no CPF/MF sob o n.º 079.836.526-90, residente e domiciliada na Rua do Vale, n.º 424, apto. 1302, bloco Paisagem, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG.

Partes entre si ajustadas, únicos sócios da sociedade de advogados denominada "BARTOLOMEU, SETTE ADVOGADOS", registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, sob o n.º 891, e no CNPJ/MF sob o n.º 03.268.666/0001-70, resolvem, por meio deste instrumento, proceder a Consolidação do Contrato Social da referida sociedade, na forma que se segue.

**DA RAZÃO SOCIAL E SEDE**

**CLÁUSULA 1ª** - Fica constituída uma sociedade de advogados, com a seguinte razão social "BARTOLOMEU, SETTE ADVOGADOS".

§ 1º. A razão social poderá ser mantida, em caso de falecimento de sócio que tenha dado nome à sociedade.

§ 2º. A sociedade tem sede e foro nesta cidade de Belo Horizonte/MG, na Avenida Brasil, n.º 1.666, 9º andar, Bairro Funcionários, CEP: 30.140-003.

§ 3º. Poderão ser abertos e fechados escritórios em qualquer ponto do território nacional, sempre sob responsabilidade direta de um dos sócios, respeitada a obrigação de inscrição suplementar do responsável e da própria sociedade, bem como a devida comunicação à Seccional do registro original.

*[Handwritten signatures and initials]*

## DOS OBJETIVOS SOCIAIS

**CLÁUSULA 2ª** - A sociedade tem por objetivo disciplinar a colaboração recíproca no trabalho profissional, bem como o expediente e resultados patrimoniais auferidos na prestação de serviços de advocacia em geral e consultoria jurídica. Aqueles serviços privativos da advocacia, conforme reservados no Estatuto dos Advogados, serão exercidos individualmente pelos sócios, ainda que revertam ao patrimônio social os respectivos honorários.

## DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA 3ª** - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, cada uma no valor de R\$1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

| Nome                           | Percentual de participação societária | Nº de Quotas   | Valor unitário (R\$) | Expressão em moeda |
|--------------------------------|---------------------------------------|----------------|----------------------|--------------------|
| RENATO BARTOLOMEU FILHO        | 40,00%                                | 75.000         | 1,00                 | 75.000,00          |
| PATRICIA SALGADO SETTE MATTANA | 40,00%                                | 75.000         | 1,00                 | 75.000,00          |
| RENATA NASCIMENTO STERNICK     | 20,00%                                | 30.000         | 1,00                 | 30.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>100,00%</b>                        | <b>180.000</b> |                      | <b>180.000,00</b>  |

Parágrafo único: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA 4ª** - Os sócios respondem, solidariamente, pelas obrigações sociais perante terceiros em geral, se o capital social não cobrir tais obrigações.

§ 1º. Quando no exercício de atos da advocacia, com o uso da razão social, todos os sócios respondem pessoal, solidária e ilimitadamente pelos danos eventualmente causados a clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar perante a Ordem dos Advogados do Brasil, a que porventura incorrer o responsável direto pelo ato.

§ 2º. No que disser respeito a atos e omissões pessoalmente praticados, tanto no aspecto profissional, quanto no societário, que causarem prejuízos à sociedade, inclusive por ressarcimento a terceiros, o sócio faltoso deverá cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.

## DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

**CLÁUSULA 5ª** - A administração dos negócios sociais cabe a todos os sócios, igualitária e solidariamente, que usarão o título de Sócios-Administradores, praticando os atos conforme estabelecido nos parágrafos seguintes.

2

§ 1º. Para os seguintes atos a sociedade estará representada pela assinatura is 008884  
qualquer sócio-administrador ou de procurador constituído em nome da sociedade:

- a. representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- b. demissão e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgão do Ministério do Trabalho;
- c. emissão de faturas;
- d. prática dos atos ordinários de administração dos negócios sociais;
- e. outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;
- f. recebimento e quitação de crédito, dinheiro e valores;
- g. emissão, endosso e recebimento de cheques e ordens de pagamento.

§ 2º. Serão necessárias as assinaturas em conjunto de dois sócios para os atos abaixo descritos:

- a. abertura e encerramento de contas bancárias;
- b. aceite de títulos cambiais e comerciais em geral, resultantes de obrigações da sociedade;
- c. constituição de procurador "ad negotia" com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um procurador;
- d. constituição de procurador "ad judicia", podendo haver mais de um procurador;

§ 3º. Serão necessárias as assinaturas de sócios que representem a maioria absoluta do capital social para os atos abaixo descritos:

- a. alteração do Contrato Social da sociedade que importe na sua incorporação, fusão ou cisão, dissolução, liquidação e baixa dos registros competentes, ou cessação do estado de liquidação;
- b. alienação, oneração, cessão e transferência de bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo.

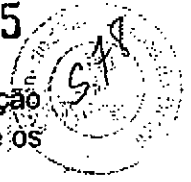
§ 4º. É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos de favor, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

§ 5º. Analogicamente, aplica-se o parágrafo anterior para cada um dos sócios, em relação a outro sócio ou a terceiros.

### **EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS SOCIAIS**

**CLÁUSULA 6ª** - O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á, imediatamente, o balanço geral da sociedade, apurando-se os resultados.

Parágrafo Único. A distribuição de lucros será feita por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, não sendo obrigatória a observância da proporcionalidade entre os valores distribuídos e a participação de cada sócio na



sociedade, conforme autoriza o art. 1.007 do Código Civil Brasileiro. A distribuição desproporcional de lucros respeitará o disposto em Acordo de Quotistas firmado entre os sócios.

### **DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA 7ª** - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

### **DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA 8ª** - Ocorrendo o falecimento, interdição, retirada ou exclusão de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes e um representante legal do falecido ou interditado, nestes dois últimos casos.

§ 1º. Em caso de interdição, retirada ou exclusão, os haveres do sócio interditado, retirante ou excluído serão apurados em balanço especial e pagos no prazo de até doze meses, contados da data do fato.

§ 2º. Em caso de falecimento de sócio, aos herdeiros será dada a opção de retirada ou não da sociedade.

§ 3º. Permanecendo os herdeiros na sociedade, a participação a que cabia ao sócio falecido referente a distribuição de lucros permanecerá inalterada, fazendo jus seus herdeiros a mesma quantia recebida pelos demais sócios, respeitado, contudo, o disposto no Acordo de Quotistas, conforme previsto no parágrafo único da cláusula 6ª.

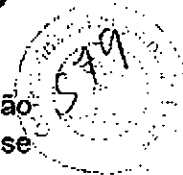
§ 4º. A participação do sócio falecido, interditado, retirante ou excluído, em honorários a receber relativos a casos contenciosos (ações judiciais) ou trabalhos administrativos, com contrato já firmado, serão pagos aos herdeiros, ao sócio interditado, retirante ou excluído, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos honorários pela sociedade, respeitado o disposto no Acordo de Quotistas, conforme previsto no parágrafo único da cláusula 6ª.

§ 5º. Não ocorrendo a continuidade, a sociedade estará dissolvida, processando-se os trâmites de sua liquidação, sendo liquidante aquele sócio ou terceiro que for indicado pela maioria absoluta do capital social, sempre respeitando ao disposto no § 2º supra.

### **DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA 9ª** - Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de quotas do capital.

§ 1º. O sócio que desejar ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas, deverá expressamente notificar aos demais de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado que se for terceiro, deverá atender ao requisito da inscrição na OAB.



§ 2º. Em prazo subsequente de trinta dias da efetivação da notificação, os sócios deverão expressamente manifestar se desejam exercer seu direito de preferência e/ou se possuem alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na sociedade.

§ 3º. O silêncio ou desistência de um ou alguns sócios de exercerem seu direito de preferência confere aos demais sócios o direito de preferência sobre as sobras de quotas ofertadas, preferência essa que se exercerá sobre as mesmas ou em havendo mais de um interessado na proporção em que titularém o capital social.

§ 4º. Inocorrendo o exercício do direito de preferência por parte de todos os sócios remanescentes sobre as quotas ofertadas, e não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as quotas ao terceiro interessado, nas mesmas condições da oferta feita.

§ 5º. Ocorrido o direito de preferência, far-se-á cessão das quotas, assinando-se a competente alteração do contrato social com o pagamento do valor.

§ 6º. Na hipótese de ocorrer qualquer oposição ao nome do terceiro interessado, o sócio ofertante poderá optar por sua retirada, hipótese em que se procederá conforme previsto na cláusula 8ª.

#### **DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**CLÁUSULA 10ª** - As deliberações sociais serão adotadas por sócios que representem a maioria do capital social, valendo cada quota um voto, inclusive para alteração de cláusulas contratuais, cessão de quotas, exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, bastando tantas assinaturas quantas sejam necessárias para materializar essa maioria e permitir o registro, prevalecendo esta cláusula sobre qualquer outra.

Parágrafo Único - Ao sócio dissidente de deliberação social cabe, em prazo subsequente de 30 (trinta) dias do registro da alteração, a manifestação de seu dissenso, com o exercício de seu direito de retirada e procedendo-se como previsto na cláusula 8ª.

#### **ADVOGADOS ASSOCIADOS**

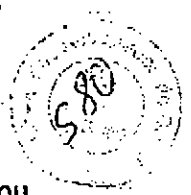
**CLÁUSULA 11ª** - A sociedade pode ter advogados associados, sem vínculo de emprego, para participação nos resultados, na forma do art. 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, publicado em 16/11/1994.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA 12ª** - Fica eleito como foro essencial e contratual o da comarca de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro.

§ 1º. A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

§ 2º. Para dirimir controvérsias entre os sócios em caso de exclusão, de retirada ou dissolução parcial e de dissolução total da sociedade fica indicado o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG para estabelecer a mediação e conciliação.



# DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

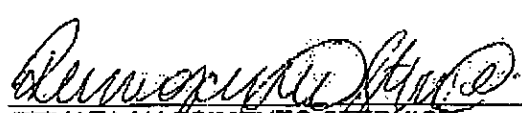
**CLÁUSULA 13ª** - Os sócios declaram sob as penas da lei, que não exercem cargo ou ofício público que originem impedimento ou incompatibilidade face o Estatuto da OAB, não participam de outra sociedade de advogados no âmbito desta seccional, e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que impeçam de participar de sociedades.

E, por assim estarem justas e contratadas, aceitando e mutuamente outorgando este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no em quatro vias de igual teor e mesmos fins, com as duas testemunhas abaixo qualificadas, autorizados todos os usos e registros necessários.

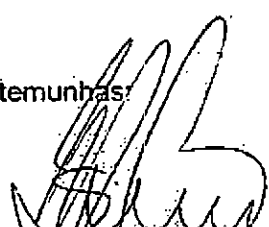
Belo Horizonte/MG, 8 de Maio de 2015.

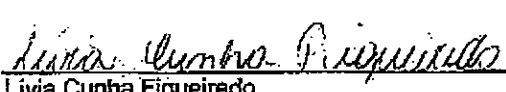
  
 \_\_\_\_\_  
 RENATO BARTOLOMEU FILHO

  
 \_\_\_\_\_  
 PATRÍCIA SALGADO SEPTE MATTANA

  
 \_\_\_\_\_  
 RENATA NASCIMENTO STERNICK

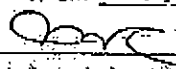
Testemunhas:

  
 \_\_\_\_\_  
 Wilson Antônio da Silva  
 M-467.285 SSP/MG  
 CPF/MF: 134.095.066-91  
 Rua Rio de Janeiro, n. 529, B. Celvia,  
 Vespasiano/MG - CEP: 33.200-000

  
 \_\_\_\_\_  
 Livia Cunha Figueiredo  
 RG MG-15.531.997 SSP/MG  
 CPF/MF: 111.070.936-60  
 Rua Professor João Martins, n. 42, Luxemburgo  
 Belo Horizonte/MG - CEP: 30.380-580

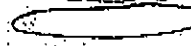


O presente instrumento de Alteração  
Contratual, foi AVERBADO, nesta  
data, às folhas 121/85 do Livro próprio  
B-235 de registro da Sociedade  
de Advogados do Brasil, Seção  
Minas Gerais, em 27/05/2015

  
Secretaria da Seção de Sociedade de Advogados

O presente Instrumento de Alteração Con-  
tratual confere com o original.

OAB/MG em 27/05/2015

  
Secretaria da Seção de Sociedade de Advogados

Flavio Galdino  
Sergio Coelho  
João Mendes de O. Castro  
Rodrigo Candido de Oliveira  
Eduardo Takemi Kataoka  
Cristina Biancastelli  
Gustavo Salgueiro  
Rafael Pimenta  
Isabel Picot França

Marcelo Atherino  
Marta Alves  
Filipe Guimarães  
Fabrício Pires Pereira  
Cláudia Mazitelli Trindade  
Gabriel Rocha Barreto  
Miguel Mana  
Felipe Brandão  
Danilo Palinkas

Vanessa F. Rodrigues  
Milene Pimentel Moreno  
Julianne Zanconato  
Rodrigo Garcia  
Lia Stephanie S. Pompili  
Wallace de Almeida Corbo  
Carlos Brantes  
Isabela Rampini Esteves  
Renato Alves

Gabriel Jacarandá  
Pedro Mota  
Laura Mine Nagai  
Annita Gurman  
Adrianna Chambô Eiger  
André Furquim Werneck

ILMO. SR. DR. ESCRIVÃO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GRERJ Nº 80027651135-12

Processo nº 0093715-69.2015.8.19.0001

GALVÃO ENGENHARIA S.A., em recuperação judicial e GALVÃO PARTICIPAÇÕES S.A., em recuperação judicial, já qualificadas nos autos de sua Recuperação Judicial em epígrafe, vêm a V.Sa., informar que recolheram as custas para conferência e autenticação da cópia da decisão de fls. 6737/6742, através da Guia Eletrônica indicada em epígrafe.

Nestes termos,

Pedem deferimento.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2015.



FILIPE GUIMARÃES  
OAB/RJ Nº 153.005

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA  
EMPRESARIAL DO FORO DA COMARCA DE RIO DE JANEIRO/RJ.**

Autos do Processo: 0093715-69.2015.8.19.0001.

**ESPIROFLEX VEDAÇÃO INDUSTRIAL**

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número: 02.851.016/0001-33, com sede sito à: Avenida Nova Cumbica, 1285, bairro Jardim Cumbica - Cidade de Guarulhos/SP - CEP: 07231-000 nos autos do processo tombado sob o número em epígrafe, através de sua advogada subscrita, nos autos da ação de: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sendo a recuperanda: **GALVÃO ENGENHARIA S/A**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o quanto segue:

- Na qualidade de credora da recuperanda Galvão Engenharia S/A, a juntada da anexa procuração e substabelecimento para os devidos fins e efeitos de direito.

- Informa que já se habilitou junto a administradora judicial o crédito, artigo 7º, § 1º da lei 11.101/2005, aguardando o disposto no § 2º do mesmo artigo da referida lei para a habilitação de crédito nos autos em incidente processual.

mf

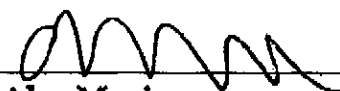


- Por fim que todas as publicações sejam feitas em nome da advogada Milena Borges Moreira Gobatti, inscrita na OAB/SP 217.445 e na OAB/BA 17.258 e Alex Mavian, inscrito na OAB/SP 296.256.

Termos em que:  
Pede Deferimento.

São Paulo, 13 de julho de 2015.

Milena Borges Moreira Gobatti.  
Milena Borges Moreira Gobatti.  
OAB/SP: 217.445 e OAB/BA 17.258.

  
Alex Mavian.  
OAB/SP: 296.256.

CONVÊNIO  
GUARULHOS

SINGULAR

JUCESP PROTOCOLO  
0.001.156/15-9**13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA****ESPIROFLEX VEDAÇÃO INDUSTRIAL LTDA****NIRE No 35215378902****CNPJ No 02.851.016/0001-33**

Os signatários deste instrumento particular de Alteração Contratual de Sociedade Empresaria Limitada, os abaixo assinados: **ELCIO GOBATTI**, brasileiro, natural de Guaxupe - MG, casado com regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 26/11/1951, empresário, portador da cédula de identidade RG No M.366.487 SSP/MG emitido em 10/07/2000 e CPF No 152.933.786-00, residente e domiciliado à Avenida Santa Inês, No 150, Apto 41, no bairro do Parque Mandáqui, Município e Estado de São Paulo, Cep: 02415-000 e **FERNANDO CUPELLI DE ALMEIDA**, brasileiro, natural de Jose Bonifácio - SP. Casado com regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 15/01/1943, empresário, portador da cédula de identidade RG No 3.128.274 SSP/SP emitido em 07/08/1996 e CPF No 378.356.708-44, residente e domiciliado à Rua Antonio Augusto Tavares Sebilla, No 56, no bairro da Vila Pirituba, Município e Estado de São Paulo, Cep: 05173-000, únicos sócios componentes da firma que gira nesta praça sob a denominação social de **ESPIROFLEX VEDAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ No 02.851.016/0001-33, estabelecida à Avenida Nova Cumbica, No 1285, no bairro do Jardim Nova Cumbica, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, Cep: 07231-000, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob No 35215378902 em sessão de 19/11/1998 e ultima alteração registrada sob No 383.535/13-0 em sessão de 01/10/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

ATA  
03 01 15  
07

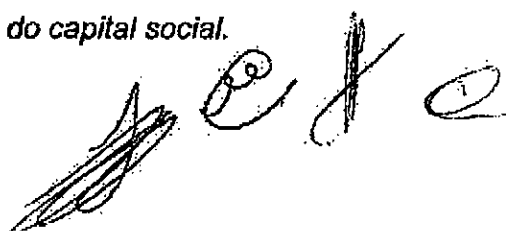
1º) Retira-se da sociedade o sócio: **FERNANDO CUPELLI DE ALMEIDA**, acima qualificado, que cede e transfere suas quotas da seguinte forma: cede e transfere 33.000 (Trinta e Três Mil) quotas, no valor total de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais) ao sócio remanescente **ELCIO GOBATTI**, acima qualificado; cede e transfere 7.500 (Sete Mil e Quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentas Reais) ao sócio ora admitido: **ELCIO EDUARDO MANTOVANI GOBATTI**, brasileiro, natural de Guaxupé – MG, solteiro, nascido em 05/05/1979, empresário, portador da cédula de Identidade RG No 29.742.977-2 SSP/SP emitida em 14/11/2006 e CPF No 044.709.226-09, residente e domiciliado à Rua das Alamandas, No 140, no bairro do Jardim Estância Brasil, Município de Atibaia, Estado de São Paulo, Cep: 12949-023; os quais dão ampla, rasa, geral e irrevogável quitação.

Em virtude das alterações acima, fica alterada a 2ª Clausula do Contrato Social Primitivo passando a ter a seguinte redação:

O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

|                                      |        |                                           |
|--------------------------------------|--------|-------------------------------------------|
| ELCIO GOBATTI.....                   | /..... | 142.500 quotas no valor de R\$ 142.500,00 |
| ELCIO EDUARDO MANTOVANI GOBATTI..... | /..... | 7.500 quotas no valor de R\$ 7.500,00     |
| TOTALIZANDO.....                     |        | 150.000 quotas no valor de R\$ 150.000,00 |

2º) A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



JUL 59  
09 01 15  
07

3º) A administração da sociedade caberá aos sócios **ELCIO GOBATTI** e **ELCIO EDUARDO MANTOVANI GOBATTI**, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representa-la perante bancos, instituições publicas e privadas, inclusive de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

4º) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar um retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

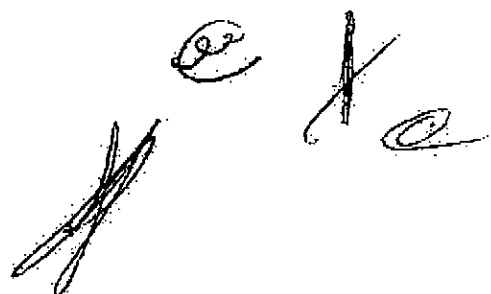
5º) Considerando a transformação nos itens acima e tendo em vista uma melhor adequação do contrato social, os sócios resolvem alterá-lo, consolidando-o a seguir, e o fazem através das cláusulas e condições que seguem:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**ESPIROFLEX VEDAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**

**NIRE No 35215378902**

**CNPJ No 02.851.016/0001-33**

1º) A sociedade gira sob o nome empresarial de **ESPIROFLEX VEDAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, estabelecida à Avenida Nova Cumbica, No 1285, no bairro do Jardim Nova Cumbica, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, Cep: 07231-000.



2º) O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

|                                      |                                           |
|--------------------------------------|-------------------------------------------|
| ELCIO GOBATTI.....                   | 142.500 quotas no valor de R\$ 142.500,00 |
| ELCIO EDUARDO MANTOVANI GOBATTI..... | 7.500 quotas no valor de R\$ 7.500,00     |
| TOTALIZANDO.....                     | 150.000 quotas no valor de R\$ 150.000,00 |

3º) A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

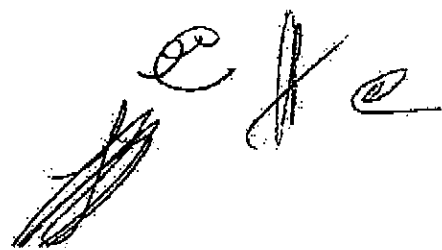
4º) A sociedade tem por objeto social a Indústria, comércio, importação e exportação de produtos de vedação industrial, mecânica e metalúrgica, podendo para tanto abrir filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer parte do Território Nacional, quando e onde for conveniente aos sócios.

5º) O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

6º) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7º) A administração da sociedade caberá aos sócios **ELCIO GOBATTI** e **ELCIO EDUARDO MANTOVANI GOBATTI**, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representa-la perante bancos, instituições publicas e privadas,

X





JUL 29  
00 01 15  
07

*inclusive de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.*

*8º) No termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.*

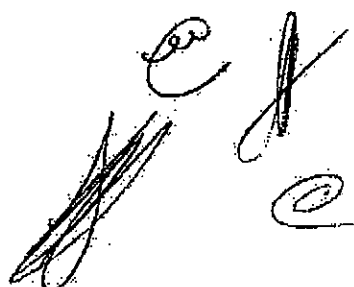
*9º) Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.*

*10º) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*

*11º) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar um retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

*12º) No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência de 90 (Noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula 13º deste Instrumento.*

*X*



JUL 27

6

10 11 15

07

**13º) No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, será realizado, em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo aos sócios remanescentes e concordando os herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão destes.**

**Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus haveres, apurados até a data do impedimento ou falecimento, os quais serão pagos conforme acordo entre os sócios remanescentes e com base na situação patrimonial da sociedade.**

**14º) Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.**

**15º) Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de conformidade com o novo Código Civil, especialmente com base nos dispositivos relativos à disciplina das sociedades limitadas, inclusive o art. 1.053.**

**Parágrafo Único: Fica eleito, para dirimir quaisquer dúvidas, o Foro desta Comarca com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.**



X

06 01 15

E, por estarem assim, justos e contratados, passam a assinar o presente instrumento particular de Alteração Contratual e Consolidação Contratual de Sociedade Empresaria Limitada em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo, para fins de direito.

Guarulhos, 01 de Dezembro de 2014.

ELCIO GOBATTI.....

ELCIO EDUARDO MANTOVANI GOBATTI.....

FERNANDO CUPELLI DE ALMEIDA.....

### TESTEMUNHAS

SEBASTIÃO MAGNO DA COSTA.....  
RG No 5.338.542-1 SSP/SP

ANTÔNIO WILSON SOARES.....  
RG No 27.449.249-0 - SSP/SP

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GUARULHOS/SP  
Flora Maria Azeiteiro Gonçalves - Oficial  
Av. Celso Antônio de Moraes, 20 - 14.º andar - Jd. América - Guarulhos/SP

Válida somente com os selos 4407335 e 4407424

Reconheço, por semelhança, as firmas de: ELCIO EDUARDO MANTOVANI GOBATTI, FERNANDO CUPELLI DE ALMEIDA e ELCIO GOBATTI (c/vl.econ.).  
Guarulhos, 01 de dezembro de 2014.  
Em testemunho da verdade.

IRACI CONSTANTINI - ESCRIVÃO  
(27/20141209054002) Preço p/ firma R\$ 6,00 Total R\$ 2

**"PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA"**

**ESPIROFLEX VEDAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**  
devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número: 02.851.016/0001-33, com sede  
sito à: Avenida Nova Cumbica, 1285, bairro Jardim Cumbica - Cidade de  
Guarulhos/SP - CEP: 07231-000, através de seu representante legal, por este  
instrumento particular de procuração, nomeia e constitui como bastante  
procuradora e advogada **MILENA BORGES MOREIRA GOBATTI**, brasileira,  
casada, inscrita na OAB/BA n 17.285 e na OAB/SP n 217.445, com escritório à  
Avenida Nova Cumbica, 1285, bairro Jardim Cumbica - Cidade de Guarulhos/SP -  
CEP: 07231-000, outorgando-lhe os poderes contidos na cláusula "ad judicium" e extra  
judiciais, para que proceda todos os atos necessários à defesa dos meus direitos e interesses,  
em qualquer foro ou instância, onde se fizer necessário, podendo ainda transigir, firmar  
compromissos ou acordos, receber e dar quitação, substabelecer, com ou sem reservas de  
poderes do presente mandato, exclusivamente para apresentar habilitação de crédito junto  
ao administrador judicial referente a recuperação judicial Galvão Engenharia S/A, dos autos  
do processo da recuperação judicial número: 0093715-69.2015.8.19.0001, em que figura  
como recuperanda: Galvão Engenharia S/A.

São Paulo, 21 de maio de 2015.

  
**ESPIROFLEX VEDAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**  
CNPJ/MF: 02.851.016/0001-33.

## SUBSTABELECIMENTO.

Substabeleço COM IGUAIS RESERVAS DE PODERES, conferidos à mim por:  
**ESPIROFLEX VEDAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, o advogado: **Alex Mavian**,  
inscrito na OAB/SP: 296.256, com endereço profissional, sito à: Avenida Nova  
Cumbica, 1285, Jardim Cumbica - cidade de Guarulhos/SP CEP 07231-000,  
exclusivamente para poder atuar nos autos em epígrafe.

Guarulhos, julho de 2015.

Milena Borges Moreira Gobatti.

**Milena Borges Moreira Gobatti.**

OAB/SP: 217.445 e OAB/BA 17.258.



00890-1

Dias & Mendes  
Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

PROCESSO nº: 0093715-69.2015.8.19.0001.

SINGULAR SAÚDE OCUPACIONAL CARUARU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.655.966/0001-06, localizado na Rua Rodrigues de Abreu, nº 425 – Maurício de Nassau – CEP. 55.014-310 - Caruaru – PE, em face do pedido de recuperação judicial formulado por GALVÃO ENGENHARIA S.A, vem, por seus advogados abaixo assinado e conforme instrumento de mandato em anexo (doc 01), vem, perante V. Exa., expor e requerer.

Inicialmente, requer a suplicante, de acordo com o artigo 39, I, do Código Processo Civil Brasileiro, que, doravante, as notificações de estilo, sejam remetidas ao seguinte endereço profissional sito na Rua Pandiá Calógeras, Nº 106 – Prado, Recife/PE – CEP 50.720-160, bem como as publicações sejam realizadas, exclusivamente, nas pessoas dos seus procuradores judicial: RENATO NOGUEIRA DE SOUZA MENDES – OAB/PE 37.713 e, DANIEL DIAS – OAB/PE 37.704.

No tocante ao valor de R\$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais) apresentado no plano de recuperação judicial, concorda com o valor a suplicante, abdicando da multa e juros, pugnando pelo pagamento do seu crédito na forma do item 6.5.3, face o valor ser inferior ao montante de R\$ 20.000,00, estando de acordo com a forma de pagamento estabelecida no item 6.13, informando para tanto os dados da sua conta bancária: **BANCO UNICRED (748), AGÊNCIA 2206, CONTA 1357-9.**

Da mesma forma, requer que eventuais notificações sejam feitas em nome dos seus signatários, conforme instrumento de outorga em anexo.

Na oportunidade, renovamos os votos de elevada e distinta estima e consideração.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Recife/PE, 05 de junho de 2015.

DANIEL DIAS  
OAB/PE nº 37.704.

RENATO NOGUEIRA DE S. MENDES  
OAB/PE nº 37.713.

DOCUMENTOS ANEXOS  
DECLARADOS AUTENTICOS  
NOS TERMOS DO ART. 365, IV, DO CÓDIGO DE  
PROCESSO CIVIL

  
Daniel Dias  
Advogado  
OAB/PE 37.784



Dias & Mendes  
Advogados

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** SINGULAR SAÚDE OCUPACIONAL CARUARU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.655.966/0001-06, localizado na Rua Rodrigues de Abreu, nº 425 - Maurício de Nassau - CEP. 55.014-310 - Caruaru - PE, neste ato representada por sua sócia majoritária **ELIENE DE FATIMA MAGALHÃES NOGUEIRA**, engenheira de segurança do trabalho, inscrita no CPF/MF nº 185.785.604-00, domiciliada em Caruaru - PE.

**OUTORGADO:** DANIEL DIAS, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco - OAB/PE sob o nº 37.704; **RENATO NOGUEIRA DE SOUZA MENDES**, brasileiro, solteiro, advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco - OAB/PE sob o nº 37.713; ambos, com endereço profissional na Rua Pandiá Calógeras, nº 106, Prado - Recife/PE, CEP: 50.720-160;

**PODERES:** Para o foro em geral junto à administração pública (Município, Estado, União, Empresas Públicas, Autarquias e demais entes públicos) e/ou poder judiciário, com a cláusula "*ad iudicia et extra*" em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, renunciar, receber alvarás judiciais junto aos Cartórios/Varas Judiciais e Bancos Oficiais do Estado de Pernambuco, Banco do Brasil S A e/ou Caixa Econômica Federal, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo pôr bom firme e valioso.

Recife/PE, 04 de Março de 2015.

ELIENE DE FATIMA MAGALHÃES NOGUEIRA.  
CPF/MF Nº 185.785.604-00.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE "SINGULAR SAÚDE  
OCUPACIONAL CARUARU LTDA"**

**ELIENE DE FÁTIMA MAGALHÃES NOGUEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 11 de setembro de 1959, engenheira civil, regularmente inscrita no CPF sob nº 185.785.604-00, portadora da Cédula de Identidade nº 1.510.452 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Timbauba, nº 206 B, bairro Boa Vista I, Caruaru/PE CEP 55.038-045.

**SEVERINO OSCAR BARRETO COUTINHO NETO**, brasileiro, separado, nascido em 12 de agosto de 1986, médico, regularmente inscrito no CPF sob nº 734.214.134-87, portador da Cédula de Identidade nº 2.062.297 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua São Gabriel, nº 897, bairro Maurício de Nassau, Caruaru/PE CEP 55.014-300.

**CARLOS RENATO MARTINS LEANDRO**, brasileiro, casado em comunhão total de bens, nascido em 05 de agosto de 1953, médico, regularmente inscrito no CPF sob nº 152.251.354-04, portador da Cédula de Identidade nº 931.478 SSP/PE, residente e domiciliado na Av. Dr. Pedro Jordão nº 890, bairro Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP 55.014-320.

**JOSÉ DA SILVA NEVES FILHO**, brasileiro, casado em comunhão total de bens, nascido em 14 de junho de 1954, médico, regularmente inscrito no CPF sob nº 128.895.804-82, portador da Cédula de Identidade nº 7057 - CRM/PE, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº 01, bairro Centro, Santa Cruz do Capibaribe/PE CEP 55.190-000.

**THIAGO PAIVA CHAGAS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 15 de dezembro de 1982, estudante, regularmente inscrito no CPF sob nº 203.845.698-46, portador da Cédula de Identidade nº 0.204.361.646 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Eurico de Souza Leão, nº 661 - apto. 202 - Cordeiro, Recife/PE CEP 80.721-100.

**Daniel Diaz**  
Advogado  
OAB/PE 37.704

**André Ricardo Pereira de Melo**  
Analista de Processos  
Unidade Regional de Caruaru

**ROD LA ROQUE DE SÁ FERRAZ JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão total de bens, nascido em 04 de maio de 1955, médico, regularmente inscrito no CPF sob nº 122.811.314-91, portador da Cédula de Identidade nº 1.135.753 SSP/PE, residente e domiciliado na Av. Madri, nº 205, bairro Universitário, Caruaru/PE CEP 55.016-650.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SINGULAR SAÚDE OCUPACIONAL CARUARU LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial de Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201531340, com sede na Rua Rodrigues de Abreu nº 425, bairro Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, CEP 55.014-310, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.855.966/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração do contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade os sócios **ROD LA ROQUE DE SÁ FERRAZ JUNIOR**, detentor de 2.000 (duas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e **THIAGO PAIVA CHAGAS FERREIRA** detentor de 200 (duzentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 200,00 (duzentos reais), cedendo e transferindo a totalidade das quotas para a sócia **ELIENE DE FÁTIMA MAGALHÃES NOGUEIRA**.

§ 1º Os sócios **ROD LA ROQUE DE SÁ FERRAZ JUNIOR** declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil e reais) e **THIAGO PAIVA CHAGAS FERREIRA** declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), da sócia **ELIENE DE FÁTIMA MAGALHÃES NOGUEIRA**, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

**Daniel Dias**  
Advogado  
OAB/PE 37.764

**André Ricardo Pereira de Melo**  
Analista de Processos  
Unidade Registral de Pernambuco

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O valor total do capital social da sociedade permanece inalterado em 20.000,00 (vinte mil reais) representado por 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, por força das alterações acima fica assim distribuído entre os sócios:

| Sócio                                | Nº de Quotas  | %          | Valor R\$        |
|--------------------------------------|---------------|------------|------------------|
| ELIENE DE FÁTIMA MAGALHÃES NOGUEIRA  | 12.000        | 60         | 12.000,00        |
| SEVERINO OSCAR BARRETO COUTINHO NETO | 4.000         | 20         | 4.000,00         |
| CARLOS RENATO MARTINS LEANDRO        | 2.000         | 10         | 2.000,00         |
| JOSÉ DA SILVA NEVES FILHO            | 2.000         | 10         | 2.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>20.000</b> | <b>100</b> | <b>20.000,00</b> |

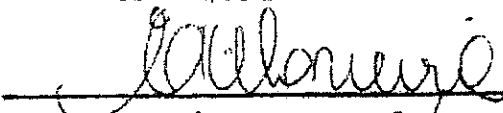
Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

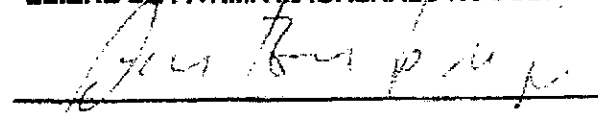
**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade que tem por objetivo social os serviços de medicina e segurança do trabalho, medicina terapêutica e preventiva com exames propedêuticos e atividades assim necessárias a uma boa assistência a saúde do cidadão desde a área ambulatorial até o internamento, passa, a partir desta data, a ter o seguinte objeto social serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho e atividades de terapia ocupacional.

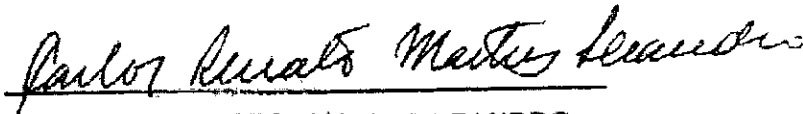
**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

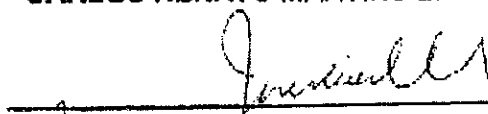
E, por estarem assim juntos e contratados, assinam este instrumento em 03  
(três) vias de igual forma e teor.

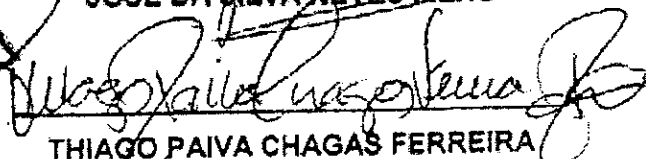
Caruaru, 22 de fevereiro de 2011.

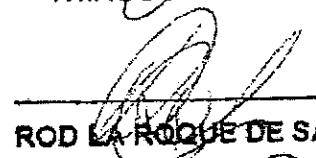
  
ELIENE DE FÁTIMA MAGALHÃES NOGUEIRA

  
SEVERINO OSCAR BARRETO COUTINHO NETO

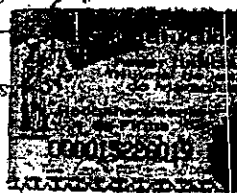
  
CARLOS RENATO MARTINS LEANDRO

  
JOSÉ DA SILVA NEVES FILHO

**1º OFÍCIO**   
THIAGO PAIVA CHAGAS FERREIRA

  
ROD LA ROQUE DE SÁ FERRAZ JUNIOR

RECEBIMOS DO 1º OFÍCIO DE



Reconheço a Firma

TABELIONATO

1º OFÍCIO

TABELIAO

Tito Antonio

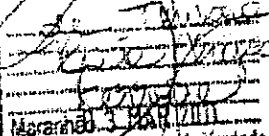
Souza Soares

INSTITUTO

No Tito Soares

2011-02-22

2011-02-22

  
ANTONIO TITO SALEM SOARES  
ANTONIO TITO SALEM SOARES  
DROGO TITO SALEM SOARES  
VITORIA REGIA CRUZ SALEM SOARES  
ESCREVENTES

  
Daniel Dias  
Advogado  
OAB/PE 87.704

André Ricardo Pereira de Melo  
Analista de Registro  
Unidade Regional de Caruaru  
11/02/2011

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2011  
SOB Nº: 20110204522  
Protocolo: 11/020452-2  
Empresas: 26 2 0153134 8  
ESTRUTURA SOCIAL: OUTRA PATRONAL  
20110204522-2  
HOLDING ALVES PASS BARRETO

8908

**QUADRO RESUMO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
FORA DA OBRA**

**CONTRATO Nº  
[RNEST 031/2014]**

|      |                         |                                                                                         |
|------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.   | Obra<br>Empreendimento: | Redes Underground e Interligações Elétricas do Off Site da Refinaria Abreu Lima - RNEST |
| 1.1. | Cliente Principal:      | Refinaria Abreu e Lima S.A                                                              |
| 1.2. | Contrato Principal:     | 8500.0000080.10-2 Rev F                                                                 |

|      |                                                   |                                                                           |
|------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| 2.   | <b>Dados do Contratante:</b>                      |                                                                           |
| 2.1. | Nome Empresarial:                                 | GALVÃO ENGENHARIA S/A                                                     |
| 2.2. | Endereço:                                         | Rua do Comércio, nº 225, 2º Andar, Centro, CEP: 55.590-000 - Ipojuca (PE) |
| 2.3. | CNPJ/MF:                                          | 01.340.937/0026-27                                                        |
| 2.4. | Representantes<br>(Diretores ou<br>Procuradores): | Nome:                                                                     |
|      |                                                   | Milton Xavier de Lira Junior                                              |
|      |                                                   | Nacionalidade:                                                            |
|      |                                                   | Brasileiro                                                                |
|      |                                                   | Estado Civil                                                              |
|      |                                                   | Casado                                                                    |
|      |                                                   | RG:                                                                       |
|      |                                                   | 83.522-8 SSP/PB                                                           |
|      |                                                   | CPF:                                                                      |
|      |                                                   | 376.950.534-49                                                            |
|      |                                                   | Residência e Domicílio:                                                   |
|      |                                                   | Recife - PE                                                               |
|      |                                                   | Nome:                                                                     |
|      |                                                   | Edson Coracini                                                            |
|      |                                                   | Nacionalidade:                                                            |
|      |                                                   | Brasileiro                                                                |
|      |                                                   | Estado Civil                                                              |
|      |                                                   | Casado                                                                    |
|      |                                                   | RG:                                                                       |
|      |                                                   | 57.078-33 SSP/SP                                                          |
|      |                                                   | CPF:                                                                      |
|      |                                                   | 907.501.448-15                                                            |
|      |                                                   | Residência e Domicílio:                                                   |
|      |                                                   | Recife - PE                                                               |

|      |                                                                               |                                                                                 |
|------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 3.   | <b>Dados do Contratado:</b>                                                   |                                                                                 |
| 3.1. | Nome Empresarial:                                                             | SINGULAR SAÚDE OCUPACIONAL CARUARU LTDA                                         |
| 3.2. | Endereço:                                                                     | Rua Rodrigues de Abreu, 425, Mauricio de Nassau. Caruaru - PE<br>CEP: 55014-310 |
| 3.3. | CNPJ/MF:                                                                      | 07.655.966/0001-06                                                              |
| 3.4. | Representantes<br>(conforme contrato ou<br>estatuto social do<br>Contratado): | Nome:                                                                           |
|      |                                                                               | Eliene de Fátima Magalhães Nogueira                                             |
|      |                                                                               | Nacionalidade:                                                                  |
|      |                                                                               | Brasileira                                                                      |
|      |                                                                               | Estado Civil                                                                    |
|      |                                                                               | Solteira                                                                        |
|      |                                                                               | RG:                                                                             |
|      |                                                                               | 1.510.452 SSP-PE                                                                |
|      |                                                                               | CPF:                                                                            |
|      |                                                                               | 185.785.604-00                                                                  |
|      |                                                                               | Residência e Domicílio:                                                         |
|      |                                                                               | Caruaru- PE                                                                     |
|      |                                                                               | Nome:                                                                           |
|      |                                                                               | Severino Oscar Barreto Coutinho Neto                                            |
|      |                                                                               | Nacionalidade:                                                                  |
|      |                                                                               | Brasileiro                                                                      |
|      |                                                                               | Estado Civil                                                                    |
|      |                                                                               | Separado                                                                        |
|      |                                                                               | RG:                                                                             |
|      |                                                                               | 2.082.297 SSP- PE                                                               |
|      |                                                                               | CPF:                                                                            |
|      |                                                                               | 734.214.134-87                                                                  |
|      |                                                                               | Residência e Domicílio:                                                         |
|      |                                                                               | Caruaru - PE                                                                    |
|      |                                                                               | Nome:                                                                           |
|      |                                                                               | Carlos Renato Martins Leandro                                                   |

Página 1 de 6

**IMPORTANTE: Este Quadro Resumo é Parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços  
Fora da Obra nº [RNEST 031/2014], assinado em 03/06/14]**

**Daniel Dias**  
Advogado  
OAB/PE 37.704

8509

QUADRO RESUMO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
FORA DA OBRA

CONTRATO Nº  
[RNEST 031/2014]

|                         |                              |
|-------------------------|------------------------------|
| Nacionalidade:          | Brasileiro                   |
| Estado Civil:           | Casado                       |
| RG:                     | 931.478 SSP-PE               |
| CPF:                    | 152.251.354-04               |
| Residência e Domicílio: | Caruaru- PE                  |
| Nome:                   | José da Silva Neves Filho    |
| Nacionalidade:          | Brasileiro                   |
| Estado Civil:           | Casado                       |
| RG:                     | 7057 CRM-PE                  |
| CPF:                    | 128.895+804-82               |
| Residência e Domicílio: | Caruaru- PE                  |
| Nome:                   | Thiago Paiva Chagas Ferreira |
| Nacionalidade:          | Brasileiro                   |
| Estado Civil:           | Casado                       |
| RG:                     | 0.204.361.646 SSP-PE         |
| CPF:                    | 203.845.698-46               |
| Residência e Domicílio: | Recife- PE                   |

|    |         |    |                    |
|----|---------|----|--------------------|
| 4. | Anexos: | i) | Proposta Comercial |
|----|---------|----|--------------------|

|      |                                                                                    |                                                                                       |
|------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 5.   | Objeto:                                                                            | Prestação de serviço de elaboração de Laudo Técnico de Condições de Trabalho (LTCAT). |
| 5.1. | Itens específicos de Responsabilidade do CONTRATANTE não listados na cláusula 5.2. | - NÃO SE APLICA -                                                                     |
| 5.2. | Itens específicos de Responsabilidade do CONTRATADO não listados na cláusula 5.1.  | - NÃO SE APLICA -                                                                     |
| 5.3. | Prazo para Início da Mobilização                                                   | - NÃO SE APLICA -                                                                     |
| 5.4. | Prazo para o Término da Desmobilização                                             | - NÃO SE APLICA -                                                                     |

|    |                                 |                    |
|----|---------------------------------|--------------------|
| 6. | Local da Execução dos Serviços: | Sede do Contratado |
|----|---------------------------------|--------------------|

QUADRO RESUMO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
FORA DA OBRA

CONTRATO Nº  
[RNEST 031/2014]

|    |                                 |                   |
|----|---------------------------------|-------------------|
| 7. | Local do Fornecimento dos BENS: | - NÃO SE APLICA - |
|----|---------------------------------|-------------------|

|    |                                     |                    |                     |
|----|-------------------------------------|--------------------|---------------------|
| 8. | Prazo para a Execução dos Serviços: | Início: 03/06/2014 | Término: 03/08/2014 |
|----|-------------------------------------|--------------------|---------------------|

|    |                                     |                           |                            |
|----|-------------------------------------|---------------------------|----------------------------|
| 9. | Prazo para o Fornecimento dos BENS: | Início: - NÃO SE APLICA - | Término: - NÃO SE APLICA - |
|----|-------------------------------------|---------------------------|----------------------------|

|     |                                       |                                 |
|-----|---------------------------------------|---------------------------------|
| 10. | Responsabilidade pelo Transporte dos: | BENS: - NÃO SE APLICA -         |
|     |                                       | Equipamentos: - NÃO SE APLICA - |
|     |                                       | Pessoal: - NÃO SE APLICA -      |

|     |                       |                                                              |
|-----|-----------------------|--------------------------------------------------------------|
| 11. | Preço Total Estimado: | R\$ 15.450,00 (Quinze Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais). |
|-----|-----------------------|--------------------------------------------------------------|

11.1. Preços Unitários:

| TABELA I - CONTRATO                                  |                                         |      |              |               |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------|--------------|---------------|
| ITEM                                                 | SERVIÇO                                 | QTDE | VALOR UNIT   | VALOR TOTAL   |
| 1                                                    | DOSIMETRIA DE RUÍDO                     | 12   | R\$ 100,00   | R\$ 1.200,00  |
| 2                                                    | AVALIAÇÃO DE IBUTG                      | 1    | R\$ 200,00   | R\$ 200,00    |
| 3                                                    | AVALIAÇÃO DE SILICA LIVRE CRISTALINA    | 7    | R\$ 600,00   | R\$ 4.200,00  |
| 4                                                    | AVALIAÇÃO DE POEIRA VEGETAL (MADEIRA)   | 1    | R\$ 250,00   | R\$ 250,00    |
| 5                                                    | AVALIAÇÃO DE NÉVOAS E VAPORES ORGÂNICOS | 6    | R\$ 600,00   | R\$ 3.600,00  |
| 6                                                    | AVALIAÇÃO DE FUMOS METÁLICOS            | 1    | R\$ 650,00   | R\$ 650,00    |
| 7                                                    | AVALIAÇÃO DE FUMOS DE ASFALTO           | 3    | R\$ 650,00   | R\$ 1.950,00  |
| 8                                                    | MEDIÇÕES DE VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO   | 2    | R\$ 1.200,00 | R\$ 2.400,00  |
| 9                                                    | ELABORAÇÃO DO LTCAT                     | 1    | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00  |
| TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 03/06/14 A 03/08/14 |                                         |      |              | R\$ 15.450,00 |

|       |                                                                        |                         |
|-------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 11.2. | Valor dos Tributos (percentual e valor de todos os tributos inclusos): | ISS: - NÃO SE APLICA -  |
|       |                                                                        | ICMS: - NÃO SE APLICA - |
|       |                                                                        | PIS: 0,65%              |
|       |                                                                        | COFINS: 3,00%           |
|       |                                                                        | IPI: - NÃO SE APLICA -  |
|       |                                                                        | CSLL: 1,00%             |
|       |                                                                        | IR: 1,5 %               |

Página 3 de 6

**IMPORTANTE:** Este Quadro Resumo é Parte Integrante do Contrato de Prestação de Serviços  
Fora da Obra nº [RNEST 031/2014], assinado em 03/06/14]

8937

QUADRO RESUMO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
FORA DA OBRA

CONTRATO Nº  
[RNEST 031/2014]

|      |                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                              |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12.  | Data Base dos Preços Unitários:                                                                 | 01/04/2014                                                                                                                                                                                                                                   |
| 13.  | Condições de Pagamento:                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                              |
| 13.1 | Prazo para Emissão da Fatura:                                                                   | Após Envio de Aprovação da Medição pelo CONTRATANTE, que ocorre do dia 21 do mês anterior até o dia 20 do mês seguinte.                                                                                                                      |
| 13.2 | Prazo para o Pagamento da Fatura:                                                               | 30 (Trinta) Dias após protocolada a NF                                                                                                                                                                                                       |
| 13.3 | Dados para o Faturamento:                                                                       | RAZÃO SOCIAL: GALVÃO ENGENHARIA S.A<br>ENDEREÇO: Rua do Comércio, Nº. 225, 2º Andar, Centro, Ipojuca- PE.<br>CEP: 55.590-000<br>OBRA/UNIDADE: Refinaria Abreu e Lima - RNEST<br>CNPJ Nº 01.340.937/0026-27<br>INSC. ESTADUAL Nº 0.418.954-01 |
| 13.4 | Dados Bancários para Pagamento.                                                                 | BANCO: UNICRED (748)<br>AG: 2206<br>CC: 01357-9                                                                                                                                                                                              |
| 14.  | Forma de Reajuste:                                                                              | IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado) publicado pela Fundação Getúlio Vargas                                                                                                                                                              |
| 15.  | Garantias                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                              |
| 15.1 | Garantia de Fiel Cumprimento do Contrato escolhida dentre as opções previstas na Cláusula 10.1: | - NÃO SE APLICA -                                                                                                                                                                                                                            |
| 15.1 | Prazo da garantia contra defeitos de fabricação:                                                | - NÃO SE APLICA -                                                                                                                                                                                                                            |
| 16.  | Percentual Máximo de Multas Incidente sobre o Preço Global Total do CONTRATO:                   | <del>10% (dez por cento)</del>                                                                                                                                                                                                               |
| 17.  | Limitação de Eventuais Perdas e Danos, além da Cláusula Penal:                                  | 20% (vinte por cento).                                                                                                                                                                                                                       |

Página 4 de 6

IMPORTANTE: Este Quadro Resumo é Parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços  
Fora da Obra nº [RNEST 031/2014], assinado em 03/06/14]

Daniel Dias  
Advogado  
OAB/PE 27.704



8932

QUADRO RESUMO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
FORA DA OBRA

CONTRATO Nº  
[RNEST 031/2014]

|       |                                  |                    |                                                                                    |
|-------|----------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| 18.   | Seguros Obrigatórios             | - NÃO SE APLICA -  |                                                                                    |
| 19.   | Dados para envio de notificações |                    |                                                                                    |
| 19.1. | Dados do Contratante:            | Responsável:       | Leonardo Leal                                                                      |
|       |                                  | Endereço Completo: | Rua do Comércio, 225 – 2º Andar<br>Ipojuca – Centro – PE<br>CEP: 55.590-000        |
|       |                                  | E-mail:            | lleal@galvao.com                                                                   |
| 19.2. | Dados do Contratado:             | Responsável:       | Elene de Fátima Magalhães Nogueira                                                 |
|       |                                  | Endereço Completo: | Rua Rodrigues de Abreu, 425, Mauricio de Nassau.<br>Caruaru – PE<br>CEP: 55014-310 |
|       |                                  | E-mail:            | singular.caruaru@hotmail.com                                                       |

|       |                                                                                                                                                                                                                                |                                            |                   |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|
| 20.   | Resolução de Conflitos (para contratos cujo Preço Global Total for inferior à R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), não será aplicada a arbitragem prevista no item 21.1., mas tão somente o foro indicado no item 21.2.) |                                            |                   |
| 20.1. | Arbitragem:                                                                                                                                                                                                                    | Tribunal Arbitral:                         | - NÃO SE APLICA - |
|       |                                                                                                                                                                                                                                | Quantidade de Árbitros:                    | - NÃO SE APLICA - |
|       |                                                                                                                                                                                                                                | Critérios para decisão:                    | - NÃO SE APLICA - |
|       |                                                                                                                                                                                                                                | Local da Arbitragem :                      | - NÃO SE APLICA - |
|       |                                                                                                                                                                                                                                | Idioma:                                    | - NÃO SE APLICA - |
|       |                                                                                                                                                                                                                                | Custos:                                    | - NÃO SE APLICA - |
|       |                                                                                                                                                                                                                                | Foro subsidiário:                          | - NÃO SE APLICA - |
|       |                                                                                                                                                                                                                                | Vinculação:                                | - NÃO SE APLICA - |
| 20.2. | Foro:                                                                                                                                                                                                                          | Comarca da Capital do Estado de Pernambuco |                   |



CONDICÕES GERAIS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
FORA DA OBRA

CONTRATO Nº  
[RNEST 031/2014]

I. PRIMEIRA: PARTES

- (i) CONTRATANTE, conforme devidamente qualificado no quadro resumo, e
- (ii) CONTRATADO, conforme devidamente qualificado no quadro resumo,

Doravante denominadas, quando de forma isolada, respectivamente "CONTRATANTE" e "CONTRATADO" ou simplesmente "PARTIE", e, quando em conjunto, "PARTES" ou "CONTRATANTES".

II. CLÁUSULA SEGUNDA: DEFINIÇÕES

2.1. A menos que expressamente previsto de outra forma, as palavras e expressões grafadas com letras maiúsculas e destacadas em negrito no presente Contrato (incluindo seus ANEXOS e o QUADRO RESUMO) terão os seguintes significados:

**BOLETIM DE MEDIÇÃO MENSAL:** Documento a ser emitido pelo CONTRATADO ao final de cada mês, contendo a descrição de todos os serviços realizados, identificando claramente o tempo dispensado para cada um deles;

**CLIENTE PRINCIPAL:** é aquele definido no item 1.1. do QUADRO RESUMO;

**CONTRATADO:** é aquele definido no item 3 do QUADRO RESUMO;

**CONTRATANTE:** é aquele definido no item 2 do QUADRO RESUMO;

**CONTRATO PRINCIPAL:** é aquele definido no item 1.2. do QUADRO RESUMO;

**CONTRATO:** é o presente Contrato de Prestação de Serviços;

**EMPREENHIMENTO:** é aquele definido no item 1. do QUADRO RESUMO;

**PARTIE:** é o CONTRATADO ou o CONTRATANTE

**QUADRO RESUMO:** é o documento integrante deste CONTRATO no qual constam as condições particulares da presente contratação.

2.2. Os significados atribuídos às palavras e expressões acima serão mantidos ainda que ocorram alterações de gênero ou número, durante a sua utilização ao longo deste CONTRATO, seus ANEXOS e o seu respectivo QUADRO RESUMO.

III. CLÁUSULA TERCEIRA: DOCUMENTOS DO CONTRATO

3.1. Integram o presente CONTRATO, sob a forma de ANEXOS, os documentos constantes do item 4 do QUADRO RESUMO.

3.2. Em caso de divergência entre as disposições constantes deste CONTRATO e de todos os demais instrumentos a ele integrantes, firmados ou a serem firmados, prevalecerão as determinações: (i) destas CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO; (ii) do

CONDIÇÕES GERAIS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
FORA DA OBRA

CONTRATO Nº  
[RNEST 031/2014]

QUADRO RESUMO; e (iii) de anexos, de acordo com a ordem numérica estabelecida no Item 4 do QUADRO RESUMO.

IV. CLÁUSULA QUARTA: OBJETO

4.1. O presente CONTRATO tem por objeto a execução dos serviços previstos no item 5 do QUADRO RESUMO, pelo CONTRATADO, mediante o pagamento dos preços previstos no item 11 do referido QUADRO RESUMO.

4.2. O CONTRATADO declara, para todos os fins e efeitos de direito, que detém experiência nas atividades que lhe competem por força deste CONTRATO não se verificando na presente contratação qualquer fato ou obrigação que possa vir a ser caracterizada como lesão. As prestações assumidas pelas Partes são reconhecidas como manifestamente proporcionais e que a proporcionalidade é decorrente dos valores vigentes ao tempo em que é celebrado este negócio jurídico.

4.3. O CONTRATADO declara estar ciente que o objeto ora contratado visa ao adimplemento do CONTRATO PRINCIPAL, de maneira que qualquer alteração à tal documento que implique em modificação nas condições ora contratadas serão devidamente refletidas no presente CONTRATO.

4.4. Os serviços serão executados em local de propriedade do CONTRATADO.

4.5. A prestação dos Serviços será realizada em estrita conformidade com a legislação e as normas técnicas vigentes, com as disposições do presente CONTRATO e de seus Anexos, que integram o presente CONTRATO.

4.5.1. O CONTRATADO deverá observar, na execução deste CONTRATO, todas as normas emitidas pelo CLIENTE PRINCIPAL, incluindo, mas sem se limitar, aquelas disponíveis ao público em geral pela rede mundial de computadores e aquelas fornecidas pelo CONTRATANTE.

4.6. Todo resultado, relatório, estudos, memoriais de cálculos e demais documentos elaborados pelo CONTRATADO na execução dos serviços pertencerão ao CONTRATANTE, que poderá utilizá-los a qualquer tempo.

V. CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Além das obrigações definidas nas demais cláusulas do CONTRATO e nas normas federais, estaduais e municipais aplicáveis, são obrigações do CONTRATADO:

MÃO DE OBRA:

8930

CONDIÇÕES GERAIS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
FORA DA OBRA

CONTRATO Nº  
[RNEST 031/2014]

5.1.1. Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade o pessoal, direto e indireto, adequado e capacitado para a execução das obras.

5.1.2. Responderá o CONTRATADO, como único e exclusivo empregador, por toda e qualquer reivindicação, seja judicial ou extrajudicial, de seus empregados, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade nesse sentido.

**RETIFICAÇÃO OU REFAZIMENTO DAS OBRAS E/OU DOS SERVIÇOS:**

5.1.3. Retificar ou refazer, por sua própria conta, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, eventuais serviços executados em discordância com as exigências do presente CONTRATO ou que apresentem, a qualquer tempo, erros, vícios, imperfeições, falhas, ou quaisquer outros danos e/ou defeitos decorrentes de irregularidades havidas durante a execução dos trabalhos ora contratados, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

5.1.4. Não cumprindo o CONTRATADO com o quanto estabelecido no item acima, poderá o CONTRATANTE proceder os reparos ou contratar terceiros para fazê-lo, sendo que todas as despesas oriundas de tais serviços serão descontadas do CONTRATADO, nas faturas a serem pagas, descontos estes que ficam, desde já, autorizados pelo CONTRATADO.

**TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES E DEMAIS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS:**

5.1.5. Proceder todas as inscrições e cadastramentos correspondentes ao objeto do presente Contrato, perante as entidades e Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, especialmente o INSS, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento, encaminhando à CONTRATANTE a competente comprovação de tais atos.

5.1.6. Arcar com o adimplemento de todos os tributos federais, estaduais e municipais devidos ou que vierem a sê-lo em decorrência do presente CONTRATO, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as obrigações e formalidades legais, perante as autoridades competentes.

**LITÍGIOS:**

5.1.7. Manter e preservar o CONTRATANTE livre e a salvo de quaisquer demandas, queixas, reivindicações, representações, autuações, ações, reclamações, sejam de natureza trabalhista (inclusive em função do Enunciado 331 do TST e art. 455 da CLT), tributárias, cíveis, comerciais ou outras a que der causa em decorrência do presente CONTRATO.

5.1.8. Se, de toda forma, o CONTRATANTE ou o CLIENTE PRINCIPAL forem envolvidos em qualquer demanda, processo ou reclamação, perante qualquer instância ou tribunal, assistirá o CONTRATANTE o direito de reter dos pagamentos devidos à CONTRATADA os valores envolvidos em tais demandas processos ou reclamações, até que sejam retirados do polo passivo o CONTRATANTE e o CLIENTE PRINCIPAL ou até o trânsito em julgado. O CONTRATADO deverá arcar com todos os custos e despesas incorridos pelo CONTRATANTE e o CLIENTE PRINCIPAL, no curso da defesa em tais demandas, processos ou reclamações.

8957

CONDIÇÕES GERAIS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
FORA DA OBRA

CONTRATO Nº  
[RNEST 031/2014]

**OUTRAS OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES:**

5.1.9. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do CONTRATANTE, cumprindo às suas exigências.

5.1.10. Responsabilizar-se e indenizar o CONTRATANTE, o CLIENTE PRINCIPAL, ou quaisquer terceiros por todos e qualquer dano ou prejuízo (inclusive em razão de danos ambientais) que estes venham a sofrer em decorrência de ação ou omissão dos empregados, prepostos ou subcontratados do CONTRATADO, independentemente do haver ou não contratado seguro adequado e suficiente para tais circunstâncias.

5.1.11. Manter permanentemente no período execução dos serviços, representante credenciado para atuar em seu nome e representá-la junto ao CONTRATANTE através de sua fiscalização, com autoridade para resolver problemas relacionados aos fornecimentos e à execução dos serviços ora contratados.

5.1.12. O CONTRATADO declara para os devidos fins não ter feito investimentos consideráveis para a execução do CONTRATO.

5.1.13. O CONTRATADO declara para os devidos fins que considerou em seu cronograma os períodos chuvosos. Dessa forma, não poderá defender eventuais atrasos em razão de chuvas.

5.2. Além das obrigações definidas nas demais cláusulas do CONTRATO e nas normas federais, estaduais e municipais aplicáveis, são obrigações do CONTRATANTE:

5.2.1. Fornecer os documentos solicitados expressamente, por escrito, pelo CONTRATADO, desde que ele, CONTRATANTE, tenha-os disponíveis e entenda que tais documentos são pertinentes.

5.2.2. Fiscalizar os serviços efetuados pelo CONTRATADO, podendo inclusive determinar a suspensão de sua execução, total ou parcialmente, caso entenda que a prestação dos serviços não está sendo efetuada conforme previsto neste CONTRATO ou em consonância com a legislação e regulamentos técnicos aplicáveis, sem prejuízos das penalidades previstas neste CONTRATO e do direito de rescisão previsto na Cláusula Sétima.

5.2.3. Efetuar os pagamentos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no presente CONTRATO.

5.2.4. Responsabilizar-se pelo recolhimento dos impostos que forem de sua responsabilidade. Para tanto, o imposto será destacado na nota de serviços, sendo retido pelo CONTRATANTE.

**VI. CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA**

6.1. O presente CONTRATO permanecerá em vigor até o cumprimento de todas as obrigações ora estabelecidas, devendo ser observado pelo CONTRATADO os prazos de serviços estabelecidos no item 8 do QUADRO RESUMO, sob pena de, não o fazendo, sujeitar-se às penalidades previstas nesse CONTRATO.

8938

## CONDIÇÕES GERAIS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
FORA DA OBRACONTRATO Nº  
[RNEST 031/2014]

6.1.1. Caso o Prazo para a Execução dos Serviços previsto no item 8 do QUADRO RESUMO seja anterior à data de assinatura, conforme previsto no item 21 do referido QUADRO RESUMO, os efeitos deste CONTRATO retroagirão até aquela data.

6.1.2. O previsto no item 6.1. acima poderá ser reduzido ou dilatado, apenas na hipótese de alteração do cronograma do CONTRATO PRINCIPAL a critério do CONTRATANTE ou caso exigido pelo CLIENTE PRINCIPAL, com o que concorda o CONTRATADO desde já. Tais alterações deverão ser devidamente formalizadas mediante a assinatura de termo aditivo ao CONTRATO.

6.2. Se o CONTRATANTE verificar, a qualquer tempo, que o andamento dos serviços não permitirá a sua execução no prazo previsto no item 6.1. acima, por culpa exclusiva do CONTRATADO, o CONTRATANTE poderá exigir, e o CONTRATADO se obriga a atender, o emprego de mais mão-de-obra, a execução dos serviços em horas extras e/ou utilização de materiais adicionais, tanto quanto for necessário, de modo a eliminar o atraso e permitir a conclusão do fornecimento na data prevista, sem que isto, no entanto, implique qualquer alteração dos preços e demais obrigações contratuais. O não exercício desta prerrogativa, não exime o CONTRATADO de adotar as medidas necessárias ao cumprimento tempestivo deste CONTRATO.

## VII. CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente CONTRATO poderá ser resolvido, a critério do CONTRATANTE, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer reclamação ou indenização e sem prejuízo do direito do CONTRATANTE com relação à aplicação das penalidades previstas neste CONTRATO e da cobrança das eventuais perdas e danos excedentes eventualmente incorridos, nos seguintes casos:

7.1.1. Inobservância das normas emanadas dos órgãos governamentais relativas ao objeto do presente CONTRATO;

7.1.2. Inadimplemento injustificado, parcial ou total, de qualquer das cláusulas do presente CONTRATO não sanadas no prazo de 15 (quinze) dias após notificação sobre o descumprimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades aqui estipuladas;

7.1.3. Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, dos serviços, objeto deste CONTRATO, por parte do CONTRATADO, sem prévia autorização do CONTRATANTE;

7.1.4. Por eventuais ações ou omissões do CONTRATADO, que possam vir a atingir a reputação ou credibilidade do CONTRATANTE;

7.1.5. Ocorrência de eventos de caso fortuito ou força maior, conforme definidos neste CONTRATO, que impeçam a continuidade dos fornecimentos;

7.1.6. Quando o total das multas aplicadas ao CONTRATADO atingirem o percentual de 10% (dez por cento) do Preço Total Estimado previsto no item 11 do QUADRO RESUMO, devidamente atualizado de acordo o previsto neste CONTRATO;

Página 5 de 16

Prestação de Serviços Fora da Obra

03/06/2014

Daniel Dias  
Advogado  
OAB/PE 37.704

8939

CONDIÇÕES GERAIS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
FORA DA OBRA

CONTRATO Nº  
[RNEST 053/2014]

7.1.7. Quebra, pelo CONTRATADO, da obrigação de confidencialidade prevista neste CONTRATO;

7.1.8. Interrupção imotivada dos trabalhos pelo CONTRATADO por prazo superior a 15 (quinze) dias corridos, contados do início da interrupção.

7.2. Caso o CONTRATANTE não se utilize do direito de resolver o CONTRATO, nos termos desta cláusula poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução, ou sustar os pagamentos seguintes até que o CONTRATADO cumpra integralmente a obrigação inadimplida, sem prejuízo de, no futuro, resolver efetivamente o CONTRATO, caso persista o inadimplemento.

7.3. O presente CONTRATO poderá ser denunciado, a qualquer tempo, pelo CONTRATANTE, imotivadamente, mediante notificação prévia ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem a aplicação do previsto no artigo 624 do Código Civil Brasileiro.

7.4. Caso ocorra a paralisação, suspensão ou rescisão do CONTRATO PRINCIPAL o CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, solicitar ao CONTRATADO: (i) a suspensão da execução do presente CONTRATO, mediante a prorrogação do prazo final para a execução do seu objeto em período correspondente ao da efetiva suspensão, sem a necessidade de formalização de aditivo ao presente CONTRATO; ou (ii) a denúncia do presente CONTRATO, mediante o envio de notificação prévia ao CONTRATADO.

7.5. O presente CONTRATO poderá ser resolvido, por qualquer das Partes, na hipótese de: decretação de falência, requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial, de qualquer das Partes.

7.6. Em qualquer hipótese de término antecipado do CONTRATO prevista nesta Cláusula, o CONTRATADO receberá o pagamento correspondente aos Eventos de Pagamento até então efetivamente terminados e aceitos pelo CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidos neste CONTRATO, devendo ser descontados do referido pagamento os valores devidos pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE por força do presente CONTRATO.

7.7. Em qualquer hipótese de término antecipado deste CONTRATO, independentemente do motivo, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação do CONTRATANTE neste sentido, o CONTRATADO deverá devolver eventuais quantias que tenham sido adiantadas pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços, mas que ainda não tenham sido descontadas dos pagamentos devidos



8920

CONDIÇÕES GERAIS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
FORA DA OBRA

CONTRATO Nº  
[RNEST 031/2014]

pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO ou, de qualquer outra forma, pagas pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE.

7.8. Em até 5 (cinco) dias úteis contados do término do presente CONTRATO, independentemente do motivo, o CONTRATADO entregará ao CONTRATANTE todos os trabalhos, máquinas, equipamentos, ferramentas e demais bens de propriedade do CONTRATANTE, no estado em que estiverem, independentemente do direito do CONTRATANTE em efetuar os eventuais reparos que se façam necessários para o seu perfeito funcionamento, mediante o desconto dos respectivos valores de montantes eventualmente retidos ou devidos ao CONTRATADO.

VIII. CLÁUSULA OITAVA: PREÇO E REAJUSTE

8.1. Pelos serviços ora contratados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os Preços Unitários previstos no item 11.1. do QUADRO RESUMO, multiplicados pelos serviços efetivamente executados e aceitos pelo CONTRATANTE, conforme medições a serem realizadas, observado o disposto neste CONTRATO.

8.2. Os Preços Unitários previstos no item 11.1. do QUADRO RESUMO não estão sujeitos a qualquer alteração, inclusive variações de quaisquer espécies que impactem em sua composição e que não tenham sido causadas em decorrência de ação ou omissão do CONTRATANTE.

8.3. Estão incluídos nos Preços Unitários previstos no item 11.1. do QUADRO RESUMO todas as atividades necessárias para o cumprimento do objeto deste CONTRATO, incluindo, mas não se limitando à:

8.3.1. Despesas financeiras, administrativas, encargos financeiros, royalties, tributos, taxas, bem como quaisquer outros custos e despesas necessárias para a execução do objeto deste CONTRATO.

8.3.2. Mão de obra direta, indireta;

8.3.3. Encargos trabalhistas, tributários, custos diretos e indiretos, etc;

8.3.4. Materiais, insumos e ferramentas necessários à execução dos serviços;

8.3.5. Variação cambial;

8.3.6. Bonificação e lucro do CONTRATADO.

8.4. Caso haja alteração na atual legislação tributária durante a vigência deste CONTRATO, que importe em alteração dos Preços Unitários previstos no item 11.1. do QUADRO RESUMO, com exceção de alterações referentes ao Imposto sobre a Renda, os valores acrescidos ou diminuídos serão, respectivamente, reembolsados ou descontados pelo CONTRATANTE, quando dos pagamentos seguintes à entrada em

8921

## CONDIÇÕES GERAIS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
FORA DA OBRACONTRATO Nº  
(RNEST 031/2014)

vigor da mencionada alteração legislativa. Neste caso, as Partes deverão alterar o presente CONTRATO, de forma a adequar os novos Preços Unitários, mediante a assinatura do devido instrumento aditivo.

8.5. Os Preços Unitários previstos no item 11.1. do QUADRO RESUMO referem-se à data base prevista no item 12 do mesmo documento, devendo ser reajustado anualmente, a partir da data de assinatura do presente CONTRATO, conforme condições previstas no item 14 do referido QUADRO RESUMO.

8.6. Para fins meramente fiscais, as Partes atribuem ao presente CONTRATO o Preço Total Estimado previsto no item 11 do QUADRO RESUMO.

## IX. CLÁUSULA NONA: FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. São condições para o pagamento do Preço Total Estimado previsto no item 11 do QUADRO RESUMO:

9.1.1. O CONTRATADO ter apresentado toda a documentação prevista no Anexo II. Nesta hipótese, em caso de não apresentação ou apresentação incorreta, o pagamento ficará retido até o cumprimento da obrigação, quando então será liberado após a data de protocolo do respectivo cumprimento, sem acréscimo de qualquer espécie;

9.1.2. A inexistência de multas, débitos ou inadimplementos contratuais por parte do CONTRATADO, facultada a opção pelo pagamento, descontados os valores das referidas multas, débitos ou inadimplementos.

9.2. Ao final de cada mês o CONTRATADO deverá elaborar um documento contendo a descrição de todos os serviços realizados, identificando claramente o tempo dispensado para cada um deles. Tal documento será chamado de "BOLETIM DE MEDIÇÃO MENSAL" e deverá ser apresentado pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias após o término do mês a que se refere.

9.3. Após o recebimento do BOLETIM DE MEDIÇÃO MENSAL o CONTRATANTE terá 5 (cinco) dias úteis para aprova-lo ou rejeitá-lo, sendo que, caso seja verificada qualquer irregularidade, o CONTRATADO deverá ser notificado para corrigi-la. Após o recebimento do BOLETIM DE MEDIÇÃO MENSAL devidamente corrigido, o CONTRATANTE terá mais 5 (cinco) dias úteis para analisá-lo novamente, podendo fazer novas exigências.

89922

CONDIÇÕES GERAIS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
FORA DA OBRA

CONTRATO Nº  
[RNEST 031/2014]

- 9.4. Após aprovado o BOLETIM DE MEDIÇÃO MENSAL, o CONTRATADO deverá emitir o respectivo documento fiscal de cobrança conforme dados previstos no item 13.3 e seguintes do QUADRO RESUMO.
- 9.5. O prazo para pagamento dos documentos fiscais de cobrança será aquele estabelecido no item 13.2 do QUADRO RESUMO.
- 9.6. Caso o documento fiscal de cobrança seja emitido com erros ou omissões, o CONTRATANTE a devolverá ao CONTRATADO, que deverá corrigi-lo e apresentá-lo novamente ao CONTRATANTE, que terá, a partir de tal data, o prazo previsto no item 13.2. do QUADRO RESUMO para efetuar o devido pagamento.
- 9.7. A CONTRATANTE descontará dos pagamentos devidos ao CONTRATADO os valores referentes aos tributos que esteja obrigada a reter e/ou recolher aos cofres públicos, por força de leis ou demais normas governamentais ou de ordem judicial, bem como, eventuais multas e penalidades, nos termos deste CONTRATO.
- 9.8. O comprovante do depósito efetuado pela CONTRATANTE valerá como recibo, dando o CONTRATADO total quitação dos valores pagos.
- 9.9. No caso de créditos em favor do CONTRATANTE decorrentes do presente CONTRATO - seja em razão de multas, fornecimento de insumos, alimentação ou outros que seriam de responsabilidade do CONTRATADO ou ainda danos que este causar ao CONTRATANTE, o CONTRATANTE terá o direito efetuar a devida compensação dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, mediante descontos financeiros.
- 9.9.1. Para os fins desta Cláusula, entende-se por descontos financeiros a seguinte operação: o CONTRATADO emitirá o competente documento fiscal de cobrança referente ao valor total dos serviços efetivamente prestados e o CONTRATANTE efetuará o pagamento em dinheiro apenas da diferença entre o valor total devido e o valor em reais equivalente aos fornecimentos de insumos, alimentação, e quaisquer outros itens que seriam de responsabilidade do CONTRATADO e que, a pedido ou por impossibilidade deste, forem efetuados pelo CONTRATANTE.
- 9.10. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de suspender os pagamentos eventualmente devidos ao CONTRATADO por força do presente CONTRATO, enquanto existirem obrigações não cumpridas pelo CONTRATADO, sendo que, quando adimplidas tais obrigações, o CONTRATANTE efetuará os devidos pagamentos sem quaisquer acréscimos financeiros, a qualquer título, incluindo correção ou juros.

8923

CONDIÇÕES GERAIS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
FORA DA OBRA

CONTRATO Nº  
[RNEST 031/2014]

9.11. O CONTRATADO renuncia expressamente ao que lhe faculta o artigo 2º da Lei nº 5.474/68, de sorte que, referente às faturas dos serviços e fornecimentos realizados com base neste CONTRATO, em qualquer momento, não poderão ser extraídas respectivas duplicatas.

9.12. Fica vedado ao CONTRATADO o desconto de títulos, cobrança bancária, penhor mercantil, emissão de letras de câmbio ou, por qualquer outra forma, a transferência a terceiros dos créditos referentes aos valores decorrentes deste CONTRATO. Fica, também, vedado ao CONTRATADO o direito de caucionar os recebíveis decorrentes do presente CONTRATO.

9.13. Caso este CONTRATO esteja relacionado à um CONTRATO PRINCIPAL, os pagamentos devidos ao CONTRATADO poderão ser suspensos a qualquer momento, na hipótese de falta de pagamento pelo CLIENTE PRINCIPAL ao CONTRATANTE, desde que tal fato tenha sido originado em razão de ação ou omissão do CONTRATADO ou por caso fortuito ou de força maior.

9.14. Em caso de atraso injustificado do pagamento devido ao CONTRATADO, o valor da nota fiscal/fatura em atraso deverá ser pago pelo CONTRATANTE devidamente acrescido da variação do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado) publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou de outro índice oficial que vier a substituí-lo, aplicados pro rata temporis, bem como de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da nota fiscal/fatura em atraso.

9.14.1. Qualquer atraso no pagamento devido pelo CONTRATANTE, desde que não superior a 60 (sessenta) dias, não ensejará ao CONTRATADO a faculdade de reduzir o ritmo dos serviços ou de suspender o cumprimento das obrigações aqui assumidas, especialmente com relação aos prazos estabelecidos; cabendo-lhe tão somente reclamar a correção monetária e os juros estabelecidos na sub cláusula anterior.

9.14.2. Na hipótese prevista no caput desta cláusula, o CONTRATADO não assistirá ao direito de retenção de qualquer equipamento, material, projetos ou outros.

X. CLÁUSULA DEZ: PENALIDADES

10.1. No caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no CONTRATO e seus anexos, o CONTRATADO estará sujeito às seguintes penalidades:

10.1.1. Por infração de qualquer dispositivo contratual, não sanada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados de notificação encaminhada pelo CONTRATANTE exclusivamente para este fim, o CONTRATADO ficará sujeito ao pagamento de uma multa não compensatória equivalente a 10% (dez por cento) do Preço Total Estimado do CONTRATO, devidamente atualizado, sem prejuízo da resolução do CONTRATO,

8924

## CONDIÇÕES GERAIS

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA OBRA

CONTRATO Nº  
[RNEST 031/2014]

observado o disposto na Cláusula Sétima, e do pagamento da indenização pelos danos causados.

10.1.2. Por dia de atraso no prazo de realização dos serviços, conforme etapas previstas no cronograma anexo ao CONTRATO, o CONTRATADO deverá pagar multa não compensatória equivalente a 0,5% (meio por cento) do Preço Total Estimado do CONTRATO devidamente atualizado, por dia de atraso, sem prejuízo do pagamento da indenização pelos danos causados.

10.2. O CONTRATADO ficará sujeito à aplicação de multa não compensatória no valor equivalente em reais à 5% (cinco por cento) do PREÇO TOTAL ESTIMADO previsto no item 11 do QUADRO RESUMO, caso verifique-se que:

10.2.1. o CONTRATADO possui, possuiu ou de qualquer forma utiliza-se ou utilizou-se, a qualquer tempo durante a vigência deste CONTRATO, de trabalhos forçados ou em condições análogas às de escravo, tampouco mão de obra infantil, salvo na condição de aprendiz em estrita conformidade com a legislação vigente;

10.2.2. o CONTRATADO descumprir o previsto nas Cláusulas 9.11 e 9.12 deste CONTRATO;

10.3. Fica estabelecido que, após comunicado por escrito pelo CONTRATANTE sobre a aplicação de qualquer das penalidades previstas nesta Cláusula, o CONTRATADO terá o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos para encaminhar sua defesa, sob pena de considerar-se o seu silêncio como aceitação tácita da aplicação da penalidade.

10.3.1. O recebimento da defesa pelo CONTRATANTE não implica na desconsideração da penalidade, sendo que, caso este não concorde com os argumentos do CONTRATADO poderá o CONTRATANTE reter os valores das penalidades até o término do CONTRATO sem que o CONTRATADO tenha direito à reduzir ou paralisar o cumprimento de suas obrigações. Nesta hipótese caso, ao final do CONTRATO, as PARTES não cheguem à uma composição amigável sobre a aplicação ou não das penalidades em questão, deverão ser utilizadas as formas de resolução de conflitos previstas neste CONTRATO.

10.4. Para fins de recebimento das multas previstas nesta Cláusula, o CONTRATANTE fica autorizada, desde já, a descontar os respectivos valores das parcelas a serem pagas ao CONTRATADO ou ainda, cobrá-las judicialmente, servindo, para tanto, o presente CONTRATO, como título executivo extrajudicial, na forma do disposto no inciso II do artigo 585 do Código de Processo Civil.

10.4.1. No caso de não restarem valores a serem pagos ao CONTRATADO ou no caso de a garantia, por qualquer motivo, não ser executável, o CONTRATANTE notificará o CONTRATADO sobre a aplicação da multa, e este será o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da notificação, para efetuar o pagamento dos valores correspondentes.

8929

CONDIÇÕES GERAIS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
FORA DA OBRA

CONTRATO Nº  
(RNEST 031/2014)

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades acima não prejudica o direito do CONTRATANTE de considerar rescindido o presente CONTRATO e tampouco de cobrar, além de tais multas, por indenização complementar em valor equivalente aos prejuízos excedentes causados, nos termos do artigo 416 do Código Civil Brasileiro.

10.5.1. Em qualquer hipótese, os prejuízos excedentes eventualmente verificados pelo CONTRATANTE estarão limitados nos termos do item 17 do QUADRO RESUMO.

XI. CLÁUSULA ONZE: CONFIDENCIALIDADE

11.1. O CONTRATADO obriga-se a manter e fazer com que os seus empregados, subcontratados e/ou terceirizados envolvidos na execução dos Serviços mantenham o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais e inovações de que venham a ter conhecimento ou acesso, ou que venham lhe ser confiados em razão deste CONTRATO, sendo os mesmos de interesse do CONTRATANTE e/ou do CLIENTE, não podendo o CONTRATADO, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, sob as penas da lei.

11.2. A obrigação de confidencialidade subsistirá por 20 (vinte) anos ao término ou extinção deste CONTRATO, independentemente do motivo, por prazo indeterminado.

11.3. O CONTRATADO deverá devolver ao CONTRATANTE quaisquer informações Confidenciais, sempre que solicitadas, ou quando não mais for necessária a manutenção do documento, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias.

11.4. A quebra da obrigação de confidencialidade, a divulgação de informações e dados confidenciais ou a facilitação da divulgação implicarão em:

11.4.1. rescisão contratual, se o CONTRATO ainda estiver em vigor;

11.4.2. a adoção das medidas judiciais cabíveis, por força da Lei 9.279/96 e da legislação relevante;

11.4.3. aplicação de uma multa não compensatória no valor de 10% (dez por cento) do PREÇO TOTAL ESTIMADO previsto no item 11 do QUADRO RESUMO;

11.4.4. responsabilização pelas perdas e danos sofridas, independentemente da multa prevista no item 12.4.3. dessa cláusula, não sendo aplicável qualquer limite contratual a esta responsabilização.

11.5. Constituem exceções à natureza obrigatória da regra de confidencialidade, os seguintes eventos:

8926

CONDIÇÕES GERAIS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
FORA DA OBRA

CONTRATO Nº  
[RNEST 031/2014]

- 11.5.1. informações comprovadamente conhecidas antes das negociações de contratação, seja diretamente ou por meio de procedimentos de licitação;
- 11.5.2. consentimento prévio e expresso do detentor da informação, mediante autorização da autoridade máxima da CONTRATANTE, no momento da liberação da obrigação de confidencialidade;
- 11.5.3. informação comprovadamente conhecida por outra fonte, legal e legítima, independente do presente CONTRATO;
- 11.5.4. ordem judicial e/ou governamental para divulgação da informação, contanto que informado de imediato ao detentor, antes da liberação, e exigindo-se segredo de justiça no tratamento judicial e/ou administrativo dessa.

11.6. Todas as divulgações de qualquer informação ou dados referentes ao presente CONTRATO dependerão de autorização prévia do CONTRATANTE, exceto quanto a sua existência.

**XII. CLÁUSULA DOZE: NOTIFICAÇÕES**

12.1. Todas as solicitações e notificações entre as Partes deverão ser encaminhadas, em língua portuguesa, (i) pessoalmente, com protocolo de recebimento, (ii) via cartorial, ou (iii) através de carta com aviso de recebimento ou e-mail, nos endereços descritos no item 19 do QUADRO RESUMO.

12.2. Qualquer alteração nos dados das Partes referidos no item 19 do QUADRO RESUMO deverá ser prontamente informada, sob pena de a solicitação ou notificação encaminhada para as Partes, cujos dados não tenham sido atualizados, ser considerada não recebida e inválida.

**XIII. CLÁUSULA TREZE: FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**

13.1. Os casos fortuitos ou motivos de força maior ocorridos com qualquer das Partes prolongam, pelo período efetivo de suas consequências, o prazo para o cumprimento das obrigações contratuais das Partes, desde que comprovadamente afetem os trabalhos relacionados com o objeto deste CONTRATO.

13.2. Para fins deste CONTRATO, serão casos fortuitos ou motivos de força maior aqueles que se enquadrem na conceituação legal do Artigo 393, Parágrafo Único, do Código Civil, excluídos os seguintes:

- 13.2.1. Greve e/ou interrupções trabalhistas ou medidas de efeito semelhante, circunscritas a empregados e contratados do CONTRATADO;
- 13.2.2. Dificuldades e insuficiências financeiras do CONTRATADO, por qualquer motivo;

8927

CONDIÇÕES GERAIS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
FORA DA OBRA

CONTRATO Nº  
[RNEST 031/2014]

- 13.2.3. Desgaste, quebra ou falha de equipamentos utilizados na execução dos serviços e fornecimentos, ou defeitos na qualidade do material utilizados;
- 13.2.4. Inadimplementos, erros, falhas ou atrasos de terceiros que afetem os serviços ou fornecimentos do CONTRATADO;
- 13.2.5. Qualquer ação de qualquer autoridade que o CONTRATADO pudesse ter evitado, se houvesse cumprido a legislação aplicável;
- 13.2.6. Aumentos no preço de combustível, suprimentos, serviços, matérias primas ou qualquer equipamento;
- 13.2.7. Condições climáticas que, considerando as séries históricas de meteorologia e hidrologia do local onde serão realizados os serviços e fornecimentos, conforme registradas pelo órgão governamental competente para tanto, sejam razoavelmente previsíveis;
- 13.2.8. Perturbação pública, boicotes, sabotagem, ou bloqueios que tenham sido, de modo material, causados por e/ou decorrentes de ações ou omissões do CONTRATADO; e
- 13.2.9. Não obtenção ou cancelamento de quaisquer autorizações necessárias à execução dos serviços e fornecimentos pelo CONTRATADO.

13.3. O CONTRATANTE não ressarcirá o CONTRATADO de quaisquer custos por ele incorridos que deveriam estar cobertos por seguro(s) de responsabilidade do CONTRATADO nos termos deste CONTRATO.

13.4. As Partes comprometem-se a envidar os melhores esforços para minimizar os custos e efeitos adversos decorrentes do evento de força maior ou caso fortuito.

13.5. Se qualquer uma das Partes considerar que ocorreu um evento de força maior ou caso fortuito que possa afetar o cumprimento de suas obrigações, a Parte afetada deverá notificar a outra Parte, o mais rápido possível, mas dentro de um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis desse fato, informando a ocorrência e a natureza do evento, e dentro de 15 (quinze) dias úteis desse fato, descrever os impactos sobre suas obrigações previstas no CONTRATO e, se possível, uma estimativa do prazo de impedimento ao cumprimento das obrigações afetadas.

XIV. CLÁUSULA CATORZE: DISPOSIÇÕES DIVERSAS

14.1. Integram, neste ato, o presente CONTRATO, o QUADRO RESUMO, bem como os Anexos mencionados na Cláusula Terceira e no item 4 do referido QUADRO RESUMO.

14.2. Este CONTRATO constitui o entendimento completo entre as Partes quanto à matéria ora regulada, substituindo quaisquer entendimentos ou documentos anteriormente havidos entre as Partes, inclusive eventuais Ordens de Compra.



8828

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
FORA DA OBRA

CONTRATO Nº  
[RNEST 031/2014]

14.3. Toda e qualquer alteração à este CONTRATO deverá ser efetuada por escrito, através de termo aditivo.

14.4. Este contrato obriga também os herdeiros e sucessores das Partes, a qualquer título.

14.5. Eventual tolerância de qualquer das Partes, no cumprimento pela outra de qualquer obrigação oriunda deste CONTRATO, não caracterizará renúncia ou novação do direito correspondente, que poderá ser exercido a qualquer tempo, obedecidos os prazos prescricionais.

14.6. Cada disposição deste CONTRATO será considerada como sendo um acordo separado entre as Partes de forma que, se quaisquer das disposições aqui contidas forem judicialmente consideradas inválidas, ilegais ou inexecutáveis, a validade, legalidade e exequibilidade das disposições restantes não serão de forma alguma afetadas ou prejudicadas.

14.7. É totalmente proibida, por parte do CONTRATADO, a cessão ou promessa de cessão, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de rescisão imediata e de pleno direito do presente CONTRATO e aplicação da multa prevista contratualmente dos direitos e obrigações relativos ao presente instrumento.

14.8. O CONTRATADO não terá qualquer exclusividade na execução dos serviços objeto do presente CONTRATO.

14.9. O presente Contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre empregados e/ou prepostos da CONTRATADA e a CONTRATANTE, ou mesmo qualquer associação ou sociedade de fato, constituindo-se apenas em Instrumento regulador de serviços contratados entre pessoas jurídicas de direito privado.

XV. CLÁUSULA QUINZE: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

15.1. O presente CONTRATO será regido e interpretado exclusivamente pelas leis da República Federativa do Brasil.

15.2. As Partes buscarão, de boa fé, resolver amigavelmente eventuais dúvidas ou litígios resultantes do Contrato. Se as Partes não puderem resolver amigavelmente tais divergências dentro de 15 (quinze) dias, contados da notificação da existência de tais

8929

CONDIÇÕES GERAIS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
FORA DA OBRA

CONTRATO Nº  
INVEST 031/2014

divergências de uma Parte a outra, estas serão decidida por meio de mediação, pela indicação de 1 (um) perito brasileiro, nomeado em comum acordo pelas Partes em até 15 (quinze) dias do recebimento da referida notificação.

15.2.1. O perito a ser nomeado em comum acordo pelas Partes não poderá ter ou ter tido nenhum tipo de vínculo com qualquer das Partes. Para os fins desta cláusula, considera-se vínculo com qualquer das Partes: (i) contrato trabalho; (ii) prestação de serviços diferentes daqueles a serem contratados para a mediação; (iii) qualquer outro relacionamento que influencie na imparcialidade do referido perito.

15.3. Se tal mediação não resolver o conflito em 30 (trinta) dias, ou em outro prazo que seja estabelecido de comum acordo, este será resolvido pelo tribunal arbitral ou foro escolhido nos termos do item 20 do QUADRO RESUMO.

E por estarem assim, justas e contratadas assinam o presente CONTRATO e seus anexos em 02 (duas) vias de igual teor, rubricadas para todos os fins de direito e na presença de duas testemunhas abaixo.

Assinaturas das Partes:

*[Assinatura]*  
Edson Pereira  
Instituto de Eng. Industrial - GECON  
Gervão Engenharia S/A

Milton Xavier de Lira Junior  
Divisão de Eng. Industrial  
ADM  
Gervão Engenharia S/A

CONTRATANTE - GALVÃO ENGENHARIA S/A

*[Assinatura]*  
CONTRATADA - SINGULAR SAÚDE OCUPACIONAL CARUARU LTDA

Assinaturas das Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

Processo: 0093715-69.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Autor: GALVAO ENGENHARIA S A - CNPJ: 01340937/0001-79  
Administrador Judicial: ALVAREZ E MARSAL CONSULTORIA EMPRESARIAL DO BRASIL LTDA.  
Autor: GALVAO PARTICIPAÇÕES S A - CNPJ: 11.284.210/0001-75

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 25/08/2015

### Decisão

Volume 26:

1- Dentro do novo sistema jurídico formado com o fim de socorrer às sociedades empresárias em dificuldades econômico-financeiras, o credor passou a desenvolver papel relevante e ativo em todo o processo deliberativo da R.J., condição que não lhe era conferida no anterior Decreto-Lei.

Com efeito, detém o credor atualmente atuação relevante no processo deliberativo de votação do plano de recuperação judicial apresentado, podendo aceitá-lo como formulado, rejeitá-lo ou mesmo apresentar alterações no transcurso do conclave, sem olvidar a possibilidade de dispor no todo ou em parte do seu crédito.

Neste aspecto, dispondo hoje o credor verdadeiro poder de decisão quanto ao destino da empresa, trazendo a matéria para um enfoque mais econômico em detrimento ao processualismo exacerbado da legislação anterior, há de convir que sua participação na Assembleia Geral de Credores quando não for exercida pessoalmente, deverá vir antecedida da prévia outorga de mandato como determina o §4º do art. 37 da LFRE, esse revestido de maneira pormenorizada dos poderes investidos ao mandatário, cuja interpretação deverá ser sempre restritiva, de modo a evitar que o mandatário ultrapasse o limite da vontade emanada pelo mandante.

Portanto, se o credor tiver como procurador um advogado, necessário que no mandato conste os poderes especiais para sua representação na AGC, notadamente de debater, concordar, discordar, votar e ser votado. Isso porque a procuração para o foro em geral habilita o advogado apenas na prática dos atos processuais, e não para os particularizados de uma assembleia, na qual o credor poderá inclusive transacionar sobre seu direito (CPC, art.38).

Isto posto, declaro que a representação dos credores devidamente habilitados para participarem da AGC somente deve ser aceita, caso seja precedida da juntada, no prazo legal estipulado no §4º do art. 37 da LFRE, de procuração com poderes específicos, vedado desde já a interpretação extensiva de poderes genericamente conferidos.



8937

2- Fls. 5077/5079: Os créditos dos credores prestadores de serviços continuado, que estejam sujeitos ao regime da recuperação judicial gozam de benefícios específicos, caso os credores mantenham o fornecimento normal de sua prestação à empresa em recuperação, na forma assim prevista no art. 67 da Lei 11.101/2005. Contudo, certo é também, que o crédito oriundo dos serviços prestados após o deferimento da R.J. a ela não estão sujeitos, e serão considerados extranconcursais no caso da convolação da recuperação em falência. Com efeito, o acerto quanto à continuidade da prestação e o seu pagamento podem ser entabulados pelas próprias partes, visto a natureza extraconcursal do crédito.

3- Fls. 5080/5082 : Desentranhe-se para juntada na habilitação ou impugnação pertinente, se for o caso, inexistindo qualquer desses procedimentos, nada a prover.

4- Fls. 5083/5108: Indefiro, pois o requerimento deve ser formulado por via própria.

5- Fls. 5109/5126, 5270/5638, 5773/5793, 5819/5930, 6801/6817, 7404/7418, 7428/7471, 7489/7498, 7501/7507, 7509/7523, 7855/7857, 7933/7939, 7940/7946, 7965/8004: As objeções servem de provocação para realização da AGC, na qual as questões nelas trazidas devem ser debatidas e decididas pelo colegiado de credores instaurado, cuja decisão alcançada e calcada nos limites da lei, será considerada soberana. Com efeito, submeto estas à decisão Assemblear.

Volume 27.

6- Fls. 5127/ 5269 (Pet. Associação dos Taxistas Autônomos/SP): Desentranhem-se, após, registre-se e autue-se na forma de impugnação.

Volume 30.

7- Fls. 5794/5818: Nada a prover, diante da natureza administrativa da divergência declinada.

8-Fls 5931/5940: Nada a prover diante da concordância do valor arrolado na lista de credores.

9- Fls. 5941/6048: Desentranhem-se, após, registre-se e autue-se na forma de impugnação.

Volume 31:

10) Fls. 6049/6271: Desentranhem-se, após, registre-se e autue-se na forma de impugnação.

Volume 32:

11) Fls. 6272/6280: Ao Administrador Judicial.

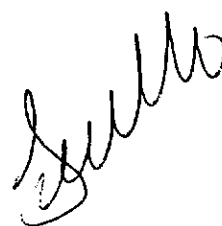
Volume 33:

12) Fls. 6281/6438: Desentranhem-se, após, registre-se e autue-se na forma de impugnação.

13)Fls. 6439/6592: Desentranhem-se, após, registre-se e autue-se na forma de impugnação.

14) Fls. 6593: Nada a prover, diante da concordância com o valor arrolado.

Volume 34:



8932

15) Fls. 6603/6674: Desentranhem-se, após, registre-se e autue-se na forma de impugnação.

16) Fls. 6675/6677: Desentranhem-se para juntada nos autos pertinentes.

17) Fls. 6723/6725: Questão apreciada na forma da decisão de fls. 7820

18) Fls. 6728/6732: Questão apreciada na forma da decisão de fls. 6737/6742.

Volume 35:

19) Fls. 6903/6918: Nada a prover, diante da concordância com o crédito arrolado.

Volume 36:

20) Fls. 7019/7.229: Cumpra-se a decisão de fls. 7019. Há notícias nos autos de que a pedido dos credores, a fim de melhor verificarem os termos da nova versão do Plano de Recuperação Judicial apresentado, foi a AGC suspensa, para continuidade no próximo dia 28/08. Portanto, aguarde-se a realização de sua continuidade, cabendo aos credores deliberarem sobre todas as propostas trazidas.

21) 7230/7241: Ao MP, como já determinado.

Volume 38:

22) Fls. 7499/7500: Dê-se ciência à Administradora Judicial.

23) Fls. 7538/7620: Desentranhem-se, após, registre-se e autue-se na forma de impugnação.

Volume 39:

24) Fls. 7624/7819: Desentranhem-se, após, registre-se e autue-se na forma de impugnação.

Volume 41:

25) Fls. 8005/8006: Digam a recuperanda e MP.

26) Fls. 8058/8111: Desentranhem-se para entrega ao subscritor, pois as mesmas são cópias do requerimento anexado às fls. 8490.

27) Fls. 81128489: Ciente da aberta, constituição e suspensão da AGC, de acordo com a Ata e documentos ora anexados. Dê-se ciência ao MP.

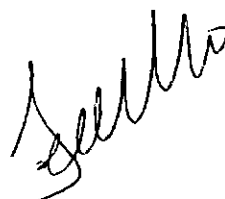
Volume 43:

28) Fls. 8490/8517: Desentranhem-se, após, registre-se e autue-se na forma de impugnação.

29) Fls. 8518/8833: Desentranhem-se, após, registre-se e autue-se na forma de impugnação.

Volume 45:

30) Fls. 8834: Nada a prover, diante da concordância com o valor do crédito arrolado.



31) Fls. 8872/8888: Digam a administrador judicial e MP, sobre o acordo anunciado Credor Trabalhista.

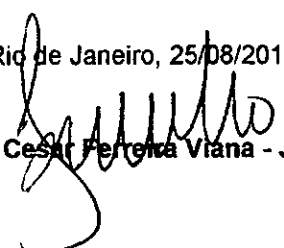
Por fim, verifico o ingresso nos autos de diversas petições por parte de credores buscando ver anotadas junto à autuação, o registro de seus nomes e de seus patronos.

Com efeito, em sua maioria, as decisões proferidas nos autos da Recuperação Judicial atingem a coletividade dos credores a ela sujeitos, e por tal razão, diversos dos chamamentos judiciais são realizados por meio de Editais e Avisos publicados aleatoriamente a todos; contudo, como algumas decisões proferidas nos próprios autos da R.J., realmente atingem diretamente determinados credores, estes devem ter o direito de recorrer na forma assegurada na Constituição.

Destarte, a fim de evitarmos nulidades, determino que o Cartório anote junto ao R.A. apenas os nomes dos credores e seus patronos que tiverem decisões proferidas especificamente dirigidas às suas pessoas.

Quanto aos demais pedidos de juntada de procurações, documentos pessoais e atos constitutivos de credores, indefiro-os, a partir da presente data, independentemente de novo despacho, haja vista que estão a causar tumulto processual, diante do excessivo número de requerimentos apresentados, e porque os credores envolvidos não são tecnicamente considerados como partes no processo de recuperação judicial, devendo estes, para fins de representação nos autos, constituírem em Comitês de Credores, na forma prevista no art. 26 da Lei 11.101/2005.

Rio de Janeiro, 25/08/2015.

  
Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4CBH.9KI6.D8LS.ZQX5**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

Galdino · Coelho · Mendes

8934

Flavio Galdino  
Sergio Coelho  
João Mendes de O. Castro  
Rodrigo Candido de Oliveira  
Eduardo Takemi Kataoka  
Cristina Biancastelli  
Gustavo Salgueiro  
Rafael Pimenta  
Isabel Picot França

Marcelo Atherino  
Marta Alves  
Filipe Guimarães  
Fabrício Pires Pereira  
Cláudia Mazitelli Trindade  
Gabriel Rocha Barreto  
Miguel Mana  
Felipe Brandão  
Danilo Palinkas

Vanessa F. Rodrigues  
Milene Pimentel Moreno  
Julianne Zanconato  
Rodrigo Garcia  
Lia Stephanie S. Pompili  
Wallace de Almeida Corbo  
Carlos Brantes  
Isabela Rampini Esteves  
Renato Alves

Gabriel Jacarandá  
Pedro Mota  
Laura Mine Nagai  
Annita Gurman  
Adrianna Chambô Eiger  
André Furquim Werneck

ILMO. SR. DR. ESCRIVÃO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GRERJ Nº 80427851779-60

Processo nº 0093715-69.2015.8.19.0001

GALVÃO ENGENHARIA S.A. em recuperação judicial e GALVÃO PARTICIPAÇÕES S.A. em recuperação judicial, já qualificadas nos autos de sua Recuperação Judicial em epígrafe, vêm a V.Sa., informar que recolheram as custas para conferência e autenticação da cópia da decisão de fls. 791/798, através da Guia Eletrônica indicada em epígrafe.

Nestes termos,

Pedem deferimento.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2015.



FLAVIO GALDINO

OAB/RJ Nº 64.905

Rio de Janeiro  
Av. Rio Branco 138 / 11º andar  
20040-002 / Centro  
Rio de Janeiro / RJ  
T +55 21 3195 0240

São Paulo  
Av. Brig. Faria Lima 3900 / 11º andar  
04538-132 / Itaim Bibi  
São Paulo / SP  
T +55 11 3041 1500

Brasília  
SAUS Sul / quadra 05  
bloco X / N° 17 / salas 501-50;  
70070-050 / Brasília / DF  
T +55 61 3323 3865

RECOP ENF07 201505188952 24/08/15 14:15:11126223 116489873

8935

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**URGENTE**  
NULIDADE da Assembleia  
Geral de Credores

Autos nº: 0093715-69.2015.8.16.0001  
Recuperação Judicial

**NETHERLAND ENGENHARIA LTDA EPP**, pessoa jurídica  
de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.331.206/0001-55, sediada na Rua  
Iapó, nº 20, Alphaville Comercial, cidade de Pinhais, estado do Paraná, por meio de  
seus advogados, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e ao final  
requerer o que segue.

**I. Da Assembleia Geral de Credores.**

A realização da Assembleia Geral de Credores foi  
necessária pela existência de objeções ao Plano de Recuperação Judicial proposto  
pelas Recuperandas.

Pois bem.

O Plano de Recuperação Judicial foi protocolado nos  
autos, de onde decorreu a publicação de sua disponibilidade, com o decurso de  
prazo de 30 (trinta) dias para análise de seu conteúdo por parte de todos os credores.



87936

Dessa forma, sendo contrários ao plano proposto, alguns credores formularam objeções, de onde esse d. Juízo convocou a Assembleia Geral de Credores em 1ª e 2ª convocações para os dias 19 de Agosto de 2015, e caso não houvesse quórum, para o dia 02 de Setembro de 2015.

Ocorre que, na data da 1ª convocação, dia 19 de Agosto de 2015, foi apurado o quórum, o qual permitiu a instauração da Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação.

Dessa forma, esperava-se que as Recuperandas passassem à ordem do dia, qual seja, votação para aprovação, rejeição, ou modificação do Plano de Recuperação Judicial.

Nessa vertente, todos os credores presentes, e aqueles que não se cadastraram, esperavam que as Recuperandas debatessem as condições vinculadas ao Plano proposto e de conhecimento da totalidade dos credores.

No entanto, em uma manobra evasiva, as Recuperandas informaram que 1 (uma) semana antes da realização da Assembleia Geral de Credores, requereram ao Juízo, por meio de petição, modificação do Plano de Recuperação Judicial, e com isso entendia que a Assembleia deveria ser suspensa para que os credores presentes pudessem analisar a proposta.

Esse foi o cenário da Assembleia Geral de Credores, instaurada em 1ª convocação.

**II. Da nulidade na instauração da Assembleia Geral de Credores. Da imposição de plano modificado sem a devida publicidade legal, e ainda submetido a não totalidade dos credores.**

O ato assemblear é nulo!

Conforme narrado alhures, a Assembleia Geral de Credores estava regularmente convocada, a disponibilidade do Plano de

8934

Recuperação Judicial fora publicado com a devida antecedência legal, os editais convocatórios também se encontravam na devida legalidade.

Críticas se fazem à forma de habilitação dos credores, o que será objeto de tópico apartado, na sequência.

Com atraso, de aproximadamente 01 (uma) hora, a Assembleia teve início com a publicidade do quórum de sua instalação, fato apresentado pelo Administrador Judicial, o qual concluiu pela abertura dos trabalhos.

Leu-se o edital convocatório e a ordem do dia, que segundo a regra legal, estipulada no artigo 35, I, da Lei nº 11.101/2005:

"Art. 35. A assembleia-geral de credores terá por atribuições deliberar sobre:

**I – na recuperação judicial:**

**a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor;**

b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição;

c) (VETADO)

d) o pedido de desistência do devedor, nos termos do § 4º do art. 52 desta Lei;

e) o nome do gestor judicial, quando do afastamento do devedor;

**f) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores;" – Negritamos.**

Ora, a autonomia e validade da Assembleia passa pelo respeito às Normas, e ainda mais, deve guardar sintonia com o contexto aplicado ao caso.

Obviamente a alínea "a", do inciso I, do artigo 35, acima transcrito, deixa clara a necessidade de ser submetido à votação o plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor.

Ora, se o devedor vem na Assembleia, e informa que, sobre o plano apresentado foi requerido modificativo em tempo que não permitiu a todos os credores terem acesso, certamente a Assembleia, que não contempla a

8938

totalidade dos credores, não é o meio hábil a dar a devida publicidade do modificativo, e sequer deveria ter sido instaurada.

A Lei de Recuperação Judicial estabelece no artigo 56, §3º, que:

"Art. 56. Havendo objeção de qualquer credor ao plano de recuperação judicial, o juiz convocará a assembléia-geral de credores para deliberar sobre o plano de recuperação.

...

**§ 3º O plano de recuperação judicial poderá sofrer alterações na assembléia-geral**, desde que haja expressa concordância do devedor e em termos que não impliquem diminuição dos direitos exclusivamente dos credores ausentes." – Negritamos.

Ocorre que o Plano de Recuperação Judicial não foi modificado na Assembleia, e sim antes!

Conforme informação do representante das empresas em Recuperação Judicial, foi requerido em Juízo a modificação do Plano de Recuperação Judicial.

Ora, não há previsão legal para que a Assembleia Geral de Credores tenha início com a existência de Plano modificado, sem publicidade, sem a possibilidade dos credores apresentarem objeções, e ainda mais, excluindo da discussão sobre a aprovação do novo plano, aqueles credores que não se habilitaram, ou tiveram suas habilitações rejeitadas.

Ainda que não haja previsão legal para a modificação do Plano de Recuperação Judicial antes mesmo da abertura da Assembleia Geral de Credores, é possível que a mesma ocorra, desde que guardado o devido respeito à participação de todos os credores no conhecimento da nova proposta, e seja o plano modificado aquele que será apreciado em Assembleia.

Logo, as Recuperandas, ao apresentar modificativo em Juízo, e não em Assembleia, deveriam ter requerido a devida publicidade aos demais credores, para que o Plano, com sua modificação, fosse colocado em votação.

Da forma como pretendem fazer as Recuperandas, somente aqueles credores presentes e habilitados na Assembleia, é que poderão decidir sobre o plano modificado antes da abertura do ato assemblear, o que impede de voto diversos credores que não se encontrem satisfeitos e que sequer tenham conhecimento do texto modificado.

É um completo desrespeito à Constituição, que prevê o dever de publicidade dos atos e a ampla capacidade de defesa dos interesses dos credores, ou seja, ceifa-se o direito à defesa e manifestação de credores, uma comprovada violação ao princípio da boa-fé.

Esse, inclusive, é o posicionamento de Tribunais espalhados pelo Brasil:

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL. NULIDADE DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES.** Prazo de convocação dos credores. Art. 36 da LREF. Prazo de direito material, não se submetendo às regras de direito processual. Ausência de irregularidade. Consolidação do quadro geral de credores. Possível a realização de assembleia geral de credores antes da consolidação do quadro geral de credores. Inteligência do art. 39 da LREF. Ausência de irregularidade. Assembleia geral de credores em continuação. Possibilidade. Desnecessidade de nova intimação de todos credores. Contudo, a **apresentação de novo plano de recuperação, ou alterações substanciais no plano, torna indispensável a convocação de todos os credores. Violação do princípio da boa-fé.** Agravante que não acostou aos autos o primitivo plano de recuperação judicial, mas tão somente o aditivo ao plano. **Análise de "alterações substanciais" no plano inviabilizada.** Manutenção da nulidade da assembleia geral de credores que aprovou o plano, por este motivo. **Necessidade de convocação de todos os credores para**

8940

**nova assembleia**, a ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste acórdão.”  
(Agravado de Instrumento nº 0135378-74.2013.8.26.0000, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do TJ/SP, Relator Tasso Duarte de Melo, Data de Julgamento 14/04/2014, Publicação 16/04/2014).– Negritamos.

Dessa forma, torna-se nula a Assembleia, na exata medida em que retira da análise do modificativo apresentado em Juízo, aqueles credores que não tenham se habilitado na Assembleia Geral de Credores, e assim as Recuperandas dão tratamento diferenciado a credores da mesma classe.

**III. Da devida habilitação dos advogados da credora Netherland na Assembleia Geral de Credores que foi rejeitada pelo Administrador Judicial. Do protocolo da habilitação por meio dos Correios, da informação prestada ao Administrador Judicial em tempo hábil.**

A participação dos credores na Assembleia Geral de Credores é definida pelo artigo 37, da Lei nº 11.101/2005:

“Art. 37. A assembleia será presidida pelo administrador judicial, que designará 1 (um) secretário dentre os credores presentes.

§ 1º Nas deliberações sobre o afastamento do administrador judicial ou em outras em que haja incompatibilidade deste, a assembleia será presidida pelo credor presente que seja titular do maior crédito.

§ 2º A assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número.

§ 3º Para participar da assembleia, cada credor deverá assinar a lista de presença, que será encerrada no momento da instalação.

8941

**§ 4º O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento.**

§ 5º Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia.

§ 6º Para exercer a prerrogativa prevista no § 5º deste artigo, o sindicato deverá:

I – apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles; e

II – (VETADO)

§ 7º Do ocorrido na assembleia, lavrar-se-á ata que conterá o nome dos presentes e as assinaturas do presidente, do devedor e de 2 (dois) membros de cada uma das classes votantes, e que será entregue ao juiz, juntamente com a lista de presença, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.” – Negritamos.

Ou seja, o Administrador Judicial deve receber o documento hábil, que comprove seus poderes a quem de direito, num prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas antes do início do ato assemblear.

O edital publicado, por sua vez, limitou a habilitação/entrega das procurações como sendo somente aquelas entregues fisicamente ao Administrador Judicial.

Ocorre que a empresa credora Netherland possui sede na cidade de Curitiba e encaminhou o documento por meio de SEDEX 10 na data de 17

de Agosto de 2015, enviando, inclusive, e-mail noticiando o ato ao Administrador Judicial, conforme documentos anexados.

Ocorre que, por falha dos Correios, o documento foi entregue fisicamente somente às 09h do dia 19 de Agosto de 2015, muito embora o Administrador Judicial já tivesse ciência do protocolo e encaminhamento do documento via correio.

Pois bem.

Comparecendo à Assembleia, o advogado da empresa, Sérgio Luiz Piloto Wyatt, registrado na OAB-PR com o nº 36.342, foi surpreendido pela comissão de habilitação para participação da Assembleia ao ser informado de que não poderia participar com voz de voto e de manifestação em decorrência do não recebimento dos documentos no prazo legal.

Ocorre que a forma de apresentação das credenciais que capacitam a votação podem muito bem serem encaminhadas pelos CORREIOS, a exemplo de petições judiciais, participação em licitações, defesas administrativas de diversos órgãos, enfim, é um meio pelo qual as empresas e escritórios que se situam em Comarcas diversas daquela em que ocorrem os atos processuais e administrativos se utilizam para garantir o andamento dos interesses de seus clientes.

Aliado a esse fato, a apresentação de modificativo ao Plano de Recuperação Judicial por parte das recuperandas é matéria que merece a participação de todos os credores, inclusive daqueles que sequer compareceram à abertura da Assembleia, haja vista poderem sentir necessidade de manifestação e votação da nova forma como os créditos serão tratados.

Dessa forma, ainda que a Assembleia tenha sido suspensa por pedido das Recuperandas e votado pelos credores, de onde supostamente não se acatariam novas habilitações, é prudente que todos os credores possam se manifestar e votar na Assembleia sobre o novo plano existente, sob pena de nulidade da votação e decisão tomada.

**IV. Do requerimento.**

Ante o exposto e do mais que Vossa Excelência emprestará aos autos, requer:

a. Seja declarada nula a Assembleia realizada na data de 19 de Agosto de 2015, conforme exposto anteriormente, com novo agendamento para a Assembleia em 1ª e 2ª convocações, dando ciência do modificativo proposto pelas Recuperandas; e

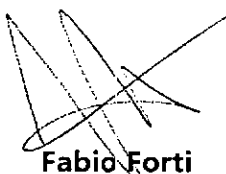
b. Caso não seja reconhecida a nulidade acima apontada, seja aberta nova habilitação aos credores, em especial à Netherland, conforme exposto anteriormente.

Por oportuno, requer-se a habilitação aos autos, e que todas as intimações provenientes do presente feito sejam feitas em nome do procurador da parte, Dr. Fabio Forti, inscrito na OAB/PR sob nº 29.080, sob pena de nulidade.

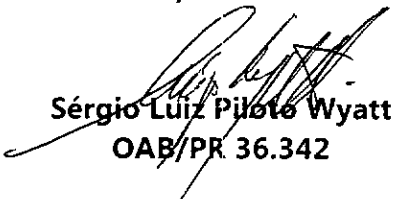
Nestes termos.

Pede deferimento.

De Curitiba, para o Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2015.

  
**Fabio Forti**  
**OAB/PR 29.080**

**Lucas J. N. Verde dos Santos**  
**OAB/PR 57.849**

  
**Sérgio Luiz Piloto Wyatt**  
**OAB/PR 36.342**

**Daniela Ávila**  
**OAB/PR 54.348**



8944

**FORTI & ADVOGADOS**

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** **NETHERLAND ENGENHARIA LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.331.206/0001-55, sediada na Rua Iapó, nº 20, Alphaville Comercial, Pinhais, Paraná, neste ato, representada na forma de seu Contrato Social.

**OUTORGADOS:** **FABIO FORTI**, brasileiro, advogado, casado, **LUCAS JOSÉ NOVAES VERDE DOS SANTOS**, brasileiro advogado, casado, **DANIELA AVILA**, brasileira, advogada, casada, **SÉRGIO LUIZ PILOTO WYATT**, inscritos, respectivamente, na OAB/PR sob nº 29.080, 57.849, 54.348 e 36.342, integrantes da **FORTI & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados, regularmente inscrita na OAB/PR sob n. 1770 e no CNPJ/MF sob n. 07.405.834/0001-26, cujo endereço consta no rodapé desta.

**OBJETO:** REPRESENTAR E DEFENDER O OUTORGANTE NOS AUTOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE Nº 0093715-69.2015.8.19.0001, EM TRÂMITE PERANTE A 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PODENDO APRESENTAR HABILITAÇÃO, DIVERGÊNCIA OU IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO, OBJETAR PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E REPRESENTAR O OUTORGANTE EM ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, BEM COMO INTERPOR QUAISQUER RECURSOS CABÍVEIS.

**PODERES:** Por este instrumento de mandato, o outorgante nomeia e constitui seus bastantes procuradores os profissionais acima nominados, podendo atuar em juízo ou fora dele, nos limites das atribuições que lhe são conferidas em lei, com os poderes em foro em geral (artigo 5º caput e § 2º da Lei nº. 8.906/94) e poderes especiais para transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromisso e substabelecer.

Pinhais/PR, 27 de maio de 2015.

  
NETHERLAND ENGENHARIA LTDA. EPP  
CNPJ/MF nº 04.331.206/0001-55

← TAB. MARTINI



TABELIONATO MARTINI - PINHAIS-PR  
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:  
[93ae31161]-LUIZ MARCOS VASCONCELOS.....  
HOLLANDA.....

Por SEMELHANÇA.  
Em testemunha ..... da verdade.  
Pinhaís, 29 de Maio de 2015

040-JANAINA CHAMREK DE PAULA  
ESCREVENTE JURAMENTADA - Us: JCDP  
FUNARPEN - SELO DIGITAL  
645v6 . 3K4Q0 . ZRxyY - ZdVNT . BU5S  
Valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

NETHERLAND ENGENHARIA LTDA. - EPP.  
CNPJ 04.331.206/0001-55  
NIRE 41204519865  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

fls. 14

2945

**LUIZ MARCOS VASCONCELOS HOLLANDA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil inscrito no CREA PR sob o nº 35.581 - D, portador da carteira de identidade sob nº 6.279.618/9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 860.213.469-04, residente e domiciliado à Rua Pineville nº 450, casa 15 em Pinhais - PR, CEP 83.325-585 e **LUIZ MARCOS HOLLANDA**, brasileiro, engenheiro civil, casado em regime de separação de bens, portador da Carteira de Identidade do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA - DF onde consta CPF/MF nº 083.486.266/20 e identidade nº 673.716 DI - MG, residente e domiciliado na Avenida Edgard Stelfeld, 102 - Bairro Jardim Social em Curitiba, PR CEP 82.530-000, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de **"NETHERLAND ENGENHARIA LTDA. - EPP"**, com sede e foro na **Rua Frederico Maurer, 1.360, Bairro Hauer em Curitiba, PR CEP 81.630-020** inscrita no CNPJ sob o nº 04.331.206/0001-55, e com registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204519865 em 09/03/2001, resolvem por meio de este instrumento particular alterar seu Contrato Social primitivo de acordo com as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade resolve criar a seguinte filial: **Filial 01 - Rua Iapó, 20, conjunto 02, Alphaville Graciosa, Pinhais, PR CEP 83.327-075**, destacando-se para esta filial o capital de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**CLAUSULA SEGUNDA:**

O objeto social desta filial será: **atividades de prestação de serviços de engenharia na indústria de construção civil, execução e manutenção de obras civis industriais.**

**CLAUSULA TERCEIRA:**

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo e posteriores alterações, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLAUSULA QUARTA:**

À vista das alterações ora efetuadas, consolida-se o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

NETHERLAND ENGENHARIA LTDA. - EPP.  
CNPJ 04.331.206/0001-55  
NIRE 41204519865  
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**LUIZ MARCOS VASCONCELOS HOLLANDA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil inscrito no CREA PR sob o nº 35.581 - D, portador da carteira de identidade sob nº 6.279.618/9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 860.213.469-04, residente e domiciliado à Rua Pineville nº 450, casa 15 em Pinhais - PR, CEP 83.325-585 e **LUIZ MARCOS HOLLANDA**, brasileiro, engenheiro civil, casado em regime de separação de bens, portador da Carteira de Identidade do Conselho Regional



1

**NETHERLAND ENGENHARIA LTDA. - EPP.**  
**CNPJ 04.331.206/0001-55**  
**NIRE 41204519865**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

fls. 15  
8746

de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA - DF onde consta CPF/MF nº 083.486.266/20 e identidade nº 673.716 DI - MG, residente e domiciliado a Avenida Edgard Stelfeld, 102 - Bairro Jardim Social em Curitiba, PR. CEP 82.530-000, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de "**NETHERLAND ENGENHARIA LTDA. - EPP**", com sede e foro na **Rua Frederico Maurer, 1.360, Bairro Hauer em Curitiba, PR. CEP 81.630-020** inscrita no CNPJ sob o nº 04.331.206/0001-55, e com registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204519865 em 09/03/2001, resolvem por meio deste instrumento particular, consolidar seu Contrato Social primitivo de acordo com as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO PRAZO DE DURAÇÃO

- 1) A Sociedade denomina-se **NETHERLAND ENGENHARIA LTDA. - EPP** e é regido por este contrato social, pelas disposições relativas às sociedades limitadas constantes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e, supletivamente, pelas disposições constantes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores.
- 2) A Sociedade tem sede social e foro na **Rua Frederico Maurer, 1.360, Bairro Hauer em Curitiba, PR. CEP 81.630-020** podendo a qualquer tempo, a critério dos sócios, instalar outras filiais em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.
- 3) A Sociedade possui uma filial: **Filial 01 - Rua Iapó, 20, conjunto 02, Alphaville Graciosa, Pinhais, PR CEP 83.327-075**, destacando-se para esta filial o capital de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- 4) A Sociedade vigorará por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em **02/02/2001**.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

DO OBJETO SOCIAL

- 1) A Sociedade tem por objeto social as **atividades de prestação de serviços de engenharia na indústria de construção civil, execução e manutenção de obras civis industriais e comércio varejista de materiais de construção.**
- 2) O objeto social da Filial é: **Atividades de prestação de serviços de engenharia na indústria de construção civil, execução e manutenção de obras civis industriais.**

**CLAUSULA TERCEIRA:**

DO CAPITAL SOCIAL E DAS COTAS

- 1). O capital social é de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

| Sócio                            | Quotas  | Valor - R\$ |
|----------------------------------|---------|-------------|
| Luiz Marcos Vasconcelos Hollanda | 117.600 | 117.600,00  |
| Luiz Marcos Hollanda             | 2.400   | 2.400,00    |
| Totais                           | 120.000 | 120.000,00  |



**NETHERLAND ENGENHARIA LTDA. - EPP.**  
**CNPJ 04.331.206/0001-55**  
**NIRE 41204519865**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

8947

2. A responsabilidade dos sócios, a teor do art. 1.052 da Lei 10.406/2002, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente pela integralização do capital social.

3. As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

4. As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na cláusula quinta.

5. As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão, estas sobre preço, consideradas como ágio na emissão de quotas, e escriturados como reserva de capital.

**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de trinta (30) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de (30) dias e em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros, estranhos à sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA:**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

1. A sociedade é administrada sócio **LUIZ MARCOS VASCONCELOS HOLLANDA** anteriormente qualificado.

2. O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado em reunião ou assembléia de sócios, pela maioria absoluta.

3. À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

4. A outorga de procuração, em nome da sociedade, poderá ser feita pelo Administrador para todos os fins, judiciais ou extrajudiciais, inclusive para realização de negócios e representação perante Instituições bancárias e financeiras, desde que com prazo determinado e com obrigação de prestação de contas ao Administrador.

5. É defeso ao Administrador obrigar sociedade em operações mercantis ou não estranhas ao objeto social, quais seja, entre outras, exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.



NETHERLAND ENGENHARIA LTDA. - EPP.  
CNPJ 04.331.206/0001-55  
NIRE 41204519865  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

fls. 17

*8948*

**CLÁUSULA SEXTA:**

DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE.

**1. Pela vontade unilateral**

Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais sócios a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, incluindo outros fatores estranhos à alteração contratual.

**2. Pelo óbito**

Pelo óbito do sócio, obedecido aos ditames do Art. 1.028 da lei 10.406/2002, os herdeiros são responsáveis pelas obrigações até dois anos da averbação da resolução, art. 132 da lei 10.406/2002, em especial os casos de quebra da personalidade jurídica, desconsideração, artigos 50 e 51 da lei 10.406/2002. A morte do cônjuge ou a separação deste não dá ensejo à dissolução parcial da sociedade empresária. Os sócios, contudo, podem a qualquer momento liquidar a parte da quota correspondente aos direitos sucessórios ou decorrentes da separação, para encerrar a relação entre a sociedade e aquelas pessoas. Prevalecendo o disposto no Art. 1.027 da lei 10.406/2002, os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros, até que se liquide a sociedade.

**3. Pela falência**

Das sociedades empresárias, que sejam sócias quotistas, por falência dela, nos termos do art. 1.030, parágrafo único da lei 10.406/2002;

**4. Pela liquidação das quotas/execução**

Pela liquidação das quotas, obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o art. 1.026 da lei 10.406/2002.

**5. Expulsão ou exclusão de um sócio**

Por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto nos artigos 1.030 e 1.085 da lei 10.406/2002.

**6. A Liquidação da resolução das quotas do sócio que se despede**

Após apurado os haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo ao art. 1.031 da lei 10.406/2002 e as determinações deste contrato.

A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores (art. 1.032 da lei 10.406/2002).

Ao sócio excluído, com antecedência no mínimo de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa. Os haveres, do sócio excluído, serão apurados e pagos na forma prevista neste contrato, cláusula sexta. O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à retirada espontânea e à exclusão de sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do retirante ou do excluído.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**



**NETHERLAND ENGENHARIA LTDA. - EPP.**  
**CNPJ 04.331.206/0001-55**  
**NIRE 41204519865**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

8949

**DO PAGAMENTO DOS HAVERES POR RESOLUÇÃO PARCIAL DE QUOTAS**

1. Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço de determinação. Obedecida às determinações dos artigos 1.031 e 1.085 da lei 10.406/2002.

2. A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo 90 dias, se for até o montante de 5% do capital social ou em até 12 meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

3. No prazo de trinta (30) dias, será levantado o balanço de determinação da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da assembléia de quotistas que exclui o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que de causa à apuração de haveres.

4. Balanço de determinação será elaborado por contador, que devera observar: O valor de mercado para os bens do ativo circulantes e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente. Todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento. Os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa. Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequências diretas de atos de gestão tais como o fundo empresarial.

**CLÁUSULA OITAVA:**

**DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS, DOS LIVROS E DOS DESTINOS DO RESULTADO.**

1. O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, levantados e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficara a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182 da lei 10.406/2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro atos da administração, para efeitos da responsabilidade civil, conforme os artigos 1.177 e 1.178 da lei 10.406/2002.

2. Ficam instituídos como livros obrigatórios, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, o diário, o razão, o livro de balancetes diários e balanços patrimoniais, atas da administração, livro atas das reuniões de sócios e presença de sócios, livro de atas da assembléia geral, além dos livros exigidos pela legislação, comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal.

3. A sociedade poderá apurar os resultados a qualquer momento, durante o exercício social, podendo distribuir os lucros auferidos se houver, registrando-se as retiradas em



5

**NETHERLAND ENGENHARIA LTDA. - EPP.**  
**CNPJ 04.331.206/0001-55**  
**NIRE 41204519865**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

conta apropriada para este fim, sendo deduzidos por ocasião do levantamento do balanço geral no encerramento do exercício social.

4. A administração, a requerimento de qualquer sócio que detenha mais de 5% das quotas do capital social, e havendo deliberação da maioria, poderá determinar a elaboração de balanços intermediários, sobre a destinação dos eventuais lucros acumulados, respeitando-se o disposto no item anterior.

**CLÁUSULA NONA:**

**DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA.**

1. A sociedade por deliberação da assembleia dos sócios poderá:

- a) transformar-se em outro tipo social;
- b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) fundir-se com outra sociedade;
- d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras ou outras sociedades, extinguindo-se se a versão for total; ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

2. Para tal é necessária a aprovação da maioria, 3/4 do capital social; laudo de avaliação elaborado por 3 (três) peritos ou empresa especializada que deverão observar os critérios do balanço de determinação, constantes da cláusula sexta, protocolo e justificativas elaboradas aos moldes dos artigos 8º, 224 e 225 da Lei 6.404/76.

3. Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de retirada nos termos do art.1.077 da lei 10.406/2002, apurando-se os seus haveres nos termos da cláusula sexta.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

**DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

1. A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais previstos no art. 1.033 da lei 10.406, observados as seguintes hipóteses:

- Anulada a sua constituição;
- Exaurida o fim social, ou verificada a sua inexecutabilidade;
- O consenso unânime dos sócios;
- Deliberação dos sócios que representem 3/4 do capital social
- A falta de pluralidade de sócios não resolvidos no prazo de 180 dias;
- Ou por determinação judicial.

2. Em todas as hipóteses de dissolução, por deliberação da maioria societária, deverá eleger o liquidante, observado os termos do art. 1.102 e seguintes da Lei 10.406/2002, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA:**

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos





**NETHERLAND ENGENHARIA LTDA. - EPP.**  
**CNPJ 04.331.206/0001-55**  
**NIRE 41204519865**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA:**

**DO DESIMPEDIMENTO**

Para exercer a administração o administrador declara não estar impedido por Lei, que não foi condenado por crime que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo publico, que não foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA – TERCEIRA:**

**DO FORO**

Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Curitiba – Pr., para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato, bem como para solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial e privilegiado que venha ser.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para que valha no melhor forma do direito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 06 de julho de 2012.

**LUIZ MARCOS VASCONCELOS HOLLANDA**

**LUIZ MARCOS HOLLANDA**

Testemunhas:

**Edilmar Rodrigues Ferreira**  
 RG. 5.215.514-2 SSP-PR

**Radames Luiz da Silva**  
 RG 6.490.078-1 SSP-PR

Alteração elaborada por:

**Renato Antônio Guidolin**  
 RG. 1.110.805-9 – SSP-PR

**TABELIONATO MARTINI - PINHAIS-PR**  
 TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:  
 LUIZ MARCOS VASCONCELOS HOLLANDA.....  
 por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade,  
 Pinhais, 09 de Julho de 2012

040-JANAINA CHABREK DE PAULA  
 ESCRIVENTE JURAMENTADA - Us: JCDP

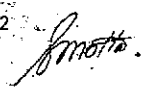
**TABELIONATO MARTINI - PINHAIS-PR**  
 TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:  
 LUIZ MARCOS VASCONCELOS HOLLANDA.....  
 por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade,  
 Pinhais, 07 de Julho de 2012

040-JANAINA CHABREK DE PAULA  
 ESCRIVENTE JURAMENTADA - Us: JCDP

8952

|                                                                                                                                             |  |                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANA</b><br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2012<br>SOB NÚMERO: 41901267974<br>Protocolo: 12/503072-0, DE 16/07/2012 |  |  |
| Empresa: 41.2 0451886 5<br>NETHERLAND ENGENHARIA LTDA EPP                                                                                   |  | <b>SEBASTIÃO MOTTA</b><br>SECRETÁRIO GERAL                                            |

|                                                                                                                                             |  |                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANA</b><br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2012<br>SOB NÚMERO: 20125030720<br>Protocolo: 12/503072-0, DE 16/07/2012 |  |  |
| Empresa: 41.2 0451986 5<br>NETHERLAND ENGENHARIA LTDA EPP                                                                                   |  | <b>SEBASTIÃO MOTTA</b><br>SECRETÁRIO GERAL                                            |

8953

## Henrique Mahlmann- Forti Advogados Associados

---

**De:** Henrique Mahlmann- Forti & Advogados Associados  
[henrique@fortiadvogados.com.br]  
**Enviado em:** segunda-feira, 17 de agosto de 2015 16:41  
**Para:** 'aj\_galvao@alvarezandmarsal.com'  
**Cc:** 'Lucas - Forti & Advogados Associados'; 'Sérgio - Forti & Valdivieso Advogados Associados'  
**Assunto:** Notícia de envio de documentos - AGC Galvão  
**Anexos:** Habilitação\_AGC\_Netherland.pdf

Prezados, boa tarde.

Informamos que foi encaminhado na data de hoje (17/08), por meio de Sedex 10 com AR, os documentos competentes para representação da credora Netherland Engenharia Ltda. EPP na Assembleia Geral de Credores do Grupo Galvão (em ambas as convocações).

Outrossim, encaminhamos os mesmos digitalizados, para eventual conferência.

Att,



**LEXNET**

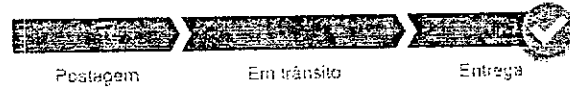
**Henrique Otto Benites Mahlmann**

Forti & Advogados Associados  
Rua Santa Clara, 483 - Ahú  
CEP: 82.200-380 - Curitiba/PR  
(41) 3029-0081 | Fax: (41) 3078-0082

8954

SB286799943BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



**Objeto entregue ao destinatário**  
19/08/2015 09:38 Rio De Janeiro / RJ

|                                               |                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19/08/2015<br>09:38<br>Rio De<br>Janeiro / RJ | <b>Objeto entregue ao destinatário</b>                                                                                            |
| 19/08/2015<br>08:40<br>Rio De<br>Janeiro / RJ | <b>Objeto saiu para entrega ao destinatário</b>                                                                                   |
| 19/08/2015<br>06:40<br>Rio De Janeiro /<br>RJ | <b>Objeto encaminhado</b><br>de Unidade Operacional em Rio De Janeiro / RJ para Unidade de Distribuição em<br>Rio De Janeiro / RJ |
| 17/08/2015<br>21:18<br>Curitiba / PR          | <b>Objeto encaminhado</b><br>de Unidade Operacional em Curitiba / PR para Unidade Operacional em Rio De<br>Janeiro / RJ           |
| 17/08/2015<br>18:59<br>Curitiba / PR          | <b>Objeto encaminhado</b><br>de Agência dos Correios em Curitiba / PR para Unidade Operacional em Curitiba /<br>PR                |
| 17/08/2015<br>18:08<br>Curitiba / PR          | <b>Objeto postado</b>                                                                                                             |

8955

## PROCURAÇÃO

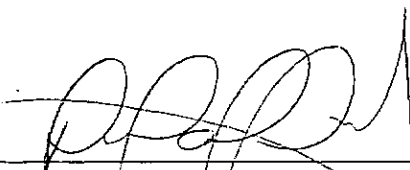
**OUTORGANTE:** NETHERLAND ENGENHARIA LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.331.206/0001-55, sediada na Rua Iapó, nº 20, Alphaville Comercial, Pinhais, Paraná, neste ato, representada na forma de seu Contrato Social.

**OUTORGADOS:** FABIO FORTI, brasileiro, advogado, casado, LUCAS JOSÉ NOVAES VERDE DOS SANTOS, brasileiro advogado, casado, e SÉRGIO LUIZ PILOTO WYATT, brasileiro, advogado, casado, inscritos, respectivamente, na OAB/PR sob nº 29.080, 57.849 e 36.342, integrantes da FORTI & ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados, regularmente inscrita na OAB/PR sob n. 1770 e no CNPJ/MF sob n. 07.405.834/0001-26, cujo endereço consta no rodapé desta.

**OBJETO:** REPRESENTAR E DEFENDER O OUTORGANTE NOS AUTOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE Nº 0093715-69.2015.8.19.0001, EM TRÂMITE PERANTE A 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM ESPECIAL PARA PARTICIPAR DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES A SER REALIZADA NO EDIFÍCIO DA BOLSA DE VALORES DO RIO DE JANEIRO, AUDITÓRIO, LOCALIZADO NA PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 20, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2015 E EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2015, PODENDO EXERCER PODER DE VOTO PARA APROVAR, REJEITAR OU PROPOR ALTERAÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

**PODERES:** Por este instrumento de mandato, o outorgante nomeia e constitui seus bastantes procuradores os profissionais acima nominados, podendo atuar em juízo ou fora dele, nos limites das atribuições que lhe são conferidas em lei, com os poderes em foro em geral (artigo 5º caput e § 2º da Lei nº. 8.906/94) e poderes especiais para transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromisso e substabelecer.

Pinhais/PR, 12 de agosto de 2015.

  
NETHERLAND ENGENHARIA LTDA. EPP Eng. Luiz Marcos Vasconcelos Holanda  
CNPJ/MF nº 04.331.206/0001-55 CREA PR 35581/D  
CPF 860.213.469-04

8956

**NETHERLAND ENGENHARIA LTDA. - EPP.**  
**CNPJ 04.331.206/0001-55**  
**NIRE 41204519865**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**LUIZ MARCOS VASCONCELOS HOLLANDA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil inscrito no CREA PR sob o nº 35.581 - D, portador da carteira de identidade sob nº 6.279.618/9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 860.213.469-04, residente e domiciliado à Rua Pineville nº 450, casa 15 em Pinhais - PR, CEP 83.325-585 e **LUIZ MARCOS HOLLANDA**, brasileiro, engenheiro civil, casado em regime de separação de bens, portador da Carteira de Identidade do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA - DF onde consta CPF/MF nº 083.486.266/20 e identidade nº 673.716 DI - MG, residente e domiciliado a Avenida Edgard Stelfeld, 102 - Bairro Jardim Social em Curitiba, PR CEP 82.530-000, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de "NETHERLAND ENGENHARIA LTDA. - EPP", com sede e foro na Rua Frederico Maurer, 1.360, Bairro Hauer em Curitiba, PR CEP 81.630-020 inscrita no CNPJ sob o nº 04.331.206/0001-55, e com registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204519865 em 09/03/2001, resolvem por meio de este instrumento particular alterar seu Contrato Social primitivo de acordo com as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade resolve criar a seguinte filial: **Filial 01 - Rua Iapó, 20, conjunto 02, Alphaville Graciosa, Pinhais, PR CEP 83.327-075**, destacando-se para esta filial o capital de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**CLAUSULA SEGUNDA:**

O objeto social desta filial será: **atividades de prestação de serviços de engenharia na indústria de construção civil, execução e manutenção de obras civis industriais.**

**CLAUSULA TERCEIRA:**

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo e posteriores alterações, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLAUSULA QUARTA:**

À vista das alterações ora efetuadas, consolida-se o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

**NETHERLAND ENGENHARIA LTDA. - EPP.**  
**CNPJ 04.331.206/0001-55**  
**NIRE 41204519865**  
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CARTEIRO DISTRICTAL DA BARREIRINHA  
Avenida Anita Garibaldi, 1.250  
Siniano, Mun. Maracá - Titular Designado  
**AUTENTICAÇÃO**

CURITIBA 14 A60. 2015  
PR

A PRESENTE AUTENTICAÇÃO CONFORME O  
DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO GOU.FE

MARINA FRANQUI - Escrevente

**LUIZ MARCOS VASCONCELOS HOLLANDA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil inscrito no CREA PR sob o nº 35.581 - D, portador da carteira de identidade sob nº 6.279.618/9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 860.213.469-04, residente e domiciliado à Rua Pineville nº 450, casa 15 em Pinhais - PR, CEP 83.325-585 e **LUIZ MARCOS HOLLANDA**, brasileiro, engenheiro civil, casado em regime de separação de bens, portador da Carteira de Identidade do Conselho Regional



8757

**NETHERLAND ENGENHARIA LTDA. - EPP.**  
**CNPJ 04.331.206/0001-55**  
**NIRE 41204519865**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA - DF onde consta CPF/MF nº 083.486.266/20 e identidade nº 673.716 DI - MG, residente e domiciliado a Avenida Edgard Stelfeld, 102 - Bairro Jardim Social em Curitiba, PR. CEP 82.530-000, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de "NETHERLAND ENGENHARIA LTDA. - EPP", com sede e foro na **Rua Frederico Maurer, 1.360, Bairro Hauer em Curitiba, PR. CEP 81.630-020** inscrita no CNPJ sob o nº 04.331.206/0001-55, e com registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204519865 em 09/03/2001, resolvem por meio deste instrumento particular, consolidar seu Contrato Social primitivo de acordo com as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO PRAZO DE DURAÇÃO

- 1) A Sociedade denomina-se **NETHERLAND ENGENHARIA LTDA. - EPP** e é regido por este contrato social, pelas disposições relativas às sociedades limitadas constantes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e, supletivamente, pelas disposições constantes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores.
- 2) A Sociedade tem sede social e foro na **Rua Frederico Maurer, 1.360, Bairro Hauer em Curitiba, PR. CEP 81.630-020** podendo a qualquer tempo, a critério dos sócios, instalar outras filiais em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.
- 3) A Sociedade possui uma filial: **Filial 01 - Rua Iapó, 20, conjunto 02, Alphaville Graciosa, Pinhais, PR CEP 83.327-075**, destacando-se para esta filial o capital de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- 4) A Sociedade vigorará por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em **02/02/2001**.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

DO OBJETO SOCIAL

- 1) A Sociedade tem por objeto social as **atividades de prestação de serviços de engenharia na indústria de construção civil, execução e manutenção de obras civis industriais e comércio varejista de materiais de construção**.
- 2) O objeto social da Filial é: **Atividades de prestação de serviços de engenharia na indústria de construção civil, execução e manutenção de obras civis industriais**.

**CLAUSULA TERCEIRA:**

DO CAPITAL SOCIAL E DAS COTAS

- 1). O capital social é de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

| Sócio                                   | Quotas         | Valor - R\$       |
|-----------------------------------------|----------------|-------------------|
| <b>Luiz Marcos Vasconcelos Hollanda</b> | <b>117.600</b> | <b>117.600,00</b> |
| <b>Luiz Marcos Hollanda</b>             | <b>2.400</b>   | <b>2.400,00</b>   |
| <b>Totais</b>                           | <b>120.000</b> | <b>120.000,00</b> |

CARTÓRIO DISTRITAL DA EPP - 1233  
Avenida Anita Garibaldi  
Simone Maria Maciel - Titular  
AUTENTICAÇÃO

CURITIBA 14 AGO. 2015  
PR

A PRESENTE FOTOCOPIA ESTA CONFORME O  
DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO DOUFE

MARINA FRANCHI - Escrevente



8958

**NETHERLAND ENGENHARIA LTDA. - EPP.**  
**CNPJ 04.331.206/0001-55**  
**NIRE 41204519865**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

2. A responsabilidade dos sócios, a teor do art. 1.052 da Lei 10.406/2002, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente pela integralização do capital social.

3. As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

4. As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na cláusula quinta.

5. As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão, estas sobre preço, consideradas como ágio na emissão de quotas, e escriturados como reserva de capital.

**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de trinta (30) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de (30) dias e em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros, estranhos à sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA:**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

1. A sociedade é administrada sócio **LUIZ MARCOS VASCONCELOS HOLLANDA** anteriormente qualificado.

2. O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado em reunião ou assembléia de sócios, pela maioria absoluta.

3. À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

4. A outorga de procuração, em nome da sociedade, poderá ser feita pelo Administrador para todos os fins, judiciais ou extrajudiciais, inclusive para realização de negócios e representação perante instituições bancárias e financeiras, desde que com prazo, determinado e com obrigação de prestação de contas ao Administrador.

5. É defeso ao Administrador obrigar sociedade em operações mercantis ou não estranhas ao objeto social, quais seja, entre outras, exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

CARTÓRIO DISTRITAL DA BAIXADA LITORAL  
Avenida Anita Garibaldi, 250  
Simone Maria Maciel - Titular Designado  
**AUTENTICAÇÃO**

CURITIBA 14 AGO. 2015  
PR



A PRESENTE FOTOCOPIA ESTÁ CONFORME O  
DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO DOUFE

MARINA FRANZINI - Escrevente





859

**NETHERLAND ENGENHARIA LTDA. - EPP.**  
**CNPJ 04.331.206/0001-55**  
**NIRE 41204519865**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:**

DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE.

**1. Pela vontade unilateral**

Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais sócios a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, incluindo outros fatores estranhos à alteração contratual.

**2. Pelo óbito**

Pelo óbito do sócio, obedecido aos ditames do Art. 1.028 da lei 10.406/2002, os herdeiros são responsáveis pelas obrigações até dois anos da averbação da resolução, art. 132 da lei 10.406/2002, em especial os casos de quebra da personalidade jurídica, desconsideração, artigos 50 e 51 da lei 10.406/2002. A morte do cônjuge ou a separação deste não dá ensejo à dissolução parcial da sociedade empresária. Os sócios, contudo, podem a qualquer momento liquidar a parte da quota correspondente aos direitos sucessórios ou decorrentes da separação, para encerrar a relação entre a sociedade e aquelas pessoas. Prevalecendo o disposto no Art. 1.027 da lei 10.406/2002, os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros, até que se liquide a sociedade.

**3. Pela falência**

Das sociedades empresárias, que sejam sócias quotistas, por falência dela, nos termos do art. 1.030, parágrafo único da lei 10.406/2002;

**4. Pela liquidação das quotas/execução**

Pela liquidação das quotas, obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o art. 1.026 da lei 10.406/2002.

**5. Expulsão ou exclusão de um sócio**

Por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto nos artigos 1.030 e 1.085 da lei 10.406/2002.

**6. A Liquidação da resolução das quotas do sócio que se despede**

Após apurado os haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo ao art. 1.031 da lei 10.406/2002 e as determinações deste contrato.

A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores (art. 1.032 da lei 10.406/2002).

Ao sócio excluído, com antecedência no mínimo de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa. Os haveres, do sócio excluído, serão apurados e pagos na forma prevista neste contrato, cláusula sexta. O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à retirada espontânea e à exclusão de sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do retirante ou do excluído.

Cartório Distrital de Registro de Imóveis  
Avenida Anita Garibaldi, 1.250  
Simone Maria Muciel - Titular Designada  
AUTENTICAÇÃO

CURITIBA 14 ABO. 2015  
EX

A PRESENTE FOTOCOPIA É AUTÊNTICA O  
CONTUDO DO ORIGINAL  
RINA FRANDUI - Escrevente



Certifico que o selo de autenticidade foi  
afixado na última folha do documento  
entregue a parte conforme Instrução  
Normativa nº 004/2002 Item 45.0 do  
Conselho Diretor da Funapem.

8960

**NETHERLAND ENGENHARIA LTDA. - EPP.**  
**CNPJ 04.331.206/0001-55**  
**NIRE 41204519865**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**DO PAGAMENTO DOS HAVERES POR RESOLUÇÃO PARCIAL DE QUOTAS**

1. Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço de determinação. Obedecida às determinações dos artigos 1.031 e 1.085 da lei 10.406/2002.

2. A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo 90 dias, se for até o montante de 5% do capital social ou em até 12 meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

3. No prazo de trinta (30) dias, será levantado o balanço de determinação da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da assembléia de quotistas que exclui o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que de causa à apuração de haveres.

4. Balanço de determinação será elaborado por contador, que devera observar: O valor de mercado para os bens do ativo circulantes e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente. Todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou avião. Os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa. Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequências diretas de atos de gestão tais como o fundo empresarial.

**CLÁUSULA OITAVA:**

**DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS, DOS LIVROS E DOS DESTINOS DO RESULTADO.**

1. O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, levantados e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182 da lei 10.406/2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro atos da administração, para efeitos da responsabilidade civil, conforme os artigos 1.177 e 1.178 da lei 10.406/2002.

2. Ficam instituídos como livros obrigatórios, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, o diário, o razão, o livro de balancetes diários e balanços patrimoniais, atas da administração, livro atas das reuniões de sócios e presença de sócios, livro de atas da assembléia geral, além dos livros exigidos pela legislação, comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal.

3. A sociedade poderá apurar os resultados a qualquer momento, durante o exercício social podendo distribuir os lucros auferidos se houver, registrando-se as retiradas em

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a este cartório em conformidade com a Instrução Normativa nº 003/2002 Item 45.0 do Conselho Superior do Poder Judiciário.

CARTÓRIO DISTRITAL DA BARCELINHA  
Avenida Aníto Góvilas, 1.100  
Simone Maria Maciel - Titularista  
AUTENTICAÇÃO

CURITIBA 14 AGO. 2005

A PRESENTE FOTOCOPIA É CONFORME O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO DOUFE

MARINA FRANCOU - Escrevente



Handwritten signature and initials.

896J

nto do balanço

is de 50% das

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a este, conforme Instrução Normativa nº 234/2002 Item 45.0 do Processo Administrativo nº 5.949/2002.

187

MARIN FRANCHI - Escrevente

8962

**NETHERLAND ENGENHARIA LTDA. - EPP.**  
**CNPJ 04.331.206/0001-55**  
**NIRE 41204519865**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA:**

**DO DESIMPEDIMENTO**

Para exercer a administração o administrador declara não estar impedido por Lei, que não foi condenado por crime que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo publico, que não foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA – TERCEIRA:**

**DO FORO**

Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Curitiba – Pr., para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato, bem como para solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial e privilegiado que venha ser.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para que valha no melhor forma do direito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 06 de julho de 2012.

**LUIZ MARCOS VASCONCELOS HOLLANDA**

**LUIZ MARCOS HOLLANDA**

Testemunhas:

**Edilmar Rodrigues Ferreira**  
 RG. 5.215.514-2 SSP-PR

**Radames Luiz da Silva**  
 RG 6.490.078-1 SSP-PR

Alteração elaborada por:

**Renato Antônio Guidolin**  
 RG. 1.110.805-9 – SSP-PR

CARTÓRIO DISTRITAL DA BARREIRINHA  
 Avenida Anita Garibaldi, 1.250  
 Simone Maria Maciel - Titular Designada  
**AUTENTICAÇÃO**

CURITIBA 14 AGO. 2015  
 PR

A PRESENTE INSTRUMENTO, QUE CONFORMA O  
 BOM E BEM, FOM AUTENTICADO POR MIM  
 MARTHA FRANOUI - Escrevente Juramentada

**TABELIONATO MARTINI - PINHAIS-PR**  
 TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:  
 LUIZ MARCOS VASCONCELOS HOLLANDA...  
 Pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade,  
 Pinhais, 09 de Julho de 2012

040-JANAINA CHAMREK DE PAULA  
 ESCRIVENTE JURAMENTADA - Us: JCDP

**TABELIONATO MARTINI - PINHAIS-PR**  
 TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:  
 LUIZ MARCOS VASCONCELOS HOLLANDA...  
 por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade,  
 Pinhais, 09 de Julho de 2012

040-JANAINA CHAMREK DE PAULA  
 ESCRIVENTE JURAMENTADA - Us: JCDP

CURITIBA 14 A60. 2015

15.228 de 18/07/2001

SELO  
FUNARPEN

DOCUMENTO CONFORME O  
DOCUMENTO ORIGINAL DO FE

MARINHA DOU

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
FFW00091

15.228 de 18/07/2001

SELO  
FUNARPEN

DOCUMENTO CONFORME O  
DOCUMENTO ORIGINAL DO FE

MARINHA DOU

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
FFW00091


**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 20/07/2012  
 SOB NÚMERO: 41901287974  
 Protocolo: 12/503072-0, DE 16/07/2012  
 Empresa: 41 2 0451986 5  
 NETHERLAND ENGENHARIA LTDA EPP  
 SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETÁRIO GERAL



**Chiarottino e Nicoletti**

— ADVOGADOS —

Avenida Juscelino Kubitschek 1700 - 11º andar  
Edifício Plaza JK - Vila Olímpia  
04543-000 - São Paulo - SP - Brasil  
+ 55 11 2165 8989 tel. + 55 11 2163 8990 fax

8964

124

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL  
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

J. g.

27/8/15  
Luis

**IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO**

Proc. nº 0332210-04.2015.8.19.0001

**CHIAROTTINO E NICOLETTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS** (doravante denominada o "CNA" ou "Impugnante"), já qualificado na impugnação de crédito tirada dos autos da recuperação judicial requerida por **GALVÃO ENGENHARIA S.A.** e **GALVÃO PARTICIPAÇÕES S.A.** (doravante denominadas, em conjunto, "Grupo Galvão" ou "Recuperandas"), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

1. O CNA é credor da (i) Galvão Engenharia S.A., no montante de **R\$ 28.206,60** (vinte e oito mil, duzentos e seis reais e sessenta centavos), relativo aos serviços advocatícios prestados em decorrência da proposta de honorários datada de 15.08.2013; e (ii) Galvão Participações S.A., no montante de **R\$ 58.962,07** (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e sete centavos), relativo aos serviços advocatícios prestados em decorrência da proposta de honorários datada de 28.11.2014. O valor total devido pelo Grupo Galvão ao CNA é de **R\$ 87.168,67** (oitenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

L. g.

## Chiarottino e Nicoletti

— ADVOGADOS —

Avenida Juscelino Kubitschek 1700 - 11º andar  
Edifício Plaza JK - Vila Olímpia  
04543-000 - São Paulo - SP - Brasil  
+ 55 11 2163 8989 tel. + 55 11 2163 8990 fax

8965  
130

2. Por motivos alheios ao conhecimento do Impugnante, o crédito do CNA não foi arrolado na lista de credores apresentada pelas Recuperandas no momento do pedido de recuperação judicial. No entanto, quando a notícia do deferimento da recuperação judicial chegou ao conhecimento do Impugnante, o prazo para habilitação do crédito (artigo 7º, § 1º da Lei nº 11.101/2005, doravante denominada "LRF") já havia se encerrado. Aliás, já corria o prazo para apresentação de impugnação (artigo 8º, LRF).

3. Diante disso, o CNA apresentou a presente Impugnação à Relação de Credores, tombada sob o nº 0332210-04.2015.8.19.0001, em trâmite perante esta 7ª Vara Empresarial.

4. Tendo sido marcada a Assembleia Geral de Credores para o dia 19.08.2015, o CNA comprovou seus poderes de representação perante o Administrador Judicial em 17.08.2015 (**Anexo 01**), em cumprimento ao § 4º do artigo 37 da LRF, com a expectativa de ter poder de voz e voto, na Assembleia Geral de Credores, nos termos de sua Impugnação.

5. No entanto, quando os representantes do Impugnante foram realizar o cadastramento, lhes foi negado pelo Administrador Judicial qualquer direito de voz e voto, mesmo tendo sido apresentada sua Impugnação, sob o argumento de que o crédito do CNA não estaria arrolado na lista de credores elaborada pelo Administrador Judicial.

6. Ocorre que a Assembleia Geral de Credores do dia 19.08.2015 foi suspensa e redesignada para 28.08.2015, com início previsto para às 14h00min, no Edifício da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, Auditório, localizado na Praça XV de Novembro, 20, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

7. Como cediço, na Assembleia Geral de Credores, o voto do credor é proporcional ao valor de seu crédito (artigo 38 da LRF<sup>1</sup>). Além disso, nos termos do artigo 39 da LRF, o crédito do CNA deve ser levado à deliberação perante a Assembleia Geral de Credores na proporção e classe que pretende alcançar com sua Impugnação. Confira-se o teor do *caput* do dispositivo ora mencionado:

<sup>1</sup> "Art. 38. O voto do credor será proporcional ao valor de seu crédito, ressalvado, nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial, o disposto no § 2º do art. 45 desta Lei."

1

## Chiarottino e Nicoletti

— ADVOGADOS —

Avenida Juscelino Kubitschek 1700 - 11º andar  
Edifício Plaza JK - Vila Olímpia  
04543-000 - São Paulo - SP - Brasil  
+ 55 11 2163 8989 tel. + 55 11 2163 8990 fax

8966  
183

*"Art. 39. Terão direito a voto na assembléia-geral as pessoas arroladas no quadro-geral de credores ou, na sua falta, na relação de credores apresentada pelo administrador judicial na forma do art. 7º, § 2º, desta Lei, ou, ainda, na falta desta, na relação apresentada pelo próprio devedor nos termos dos arts. 51, incisos III e IV do caput, 99, inciso III do caput, ou 105, inciso II do caput, desta Lei, acrescidas, em qualquer caso, das que estejam habilitadas na data da realização da assembléia ou que tenham créditos admitidos ou alterados por decisão judicial, inclusive as que tenham obtido reserva de importâncias, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 10 desta Lei."*

8. A respeito da exegese do artigo 39 da LRF, sublinhem-se os ensinamentos brandidos por FÁBIO ULHOA COELHO:

*"Em princípio, todos os credores admitidos na recuperação judicial têm direito a voz e voto na Assembleia. São credores admitidos e, por conseguinte, em princípio titulares do direito a voz e voto na Assembléia os que se encontram na última lista publicada (a relação de credores apresentada pelo devedor com a petição inicial, a organizada pelo administrador judicial ou, por fim, a consolidação do quadro geral) (...) A impugnação à relação de credores pode ser feita pelo próprio titular do crédito objeto da medida. Nesse caso, a finalidade será o aumento do valor ou a reclassificação para cima do crédito. Nesse caso, o impugnante deve ter o mesmo tratamento do credor que habilita o crédito. Isto é, ele participa da Assembléia, com direito a voz e voto - este último na proporção e classe que ele pretende alcançar com a impugnação -, enquanto o juiz não decide seu pleito." (in Comentários à nova lei de falências e de recuperação de empresas, São Paulo, Saraiva, 2005, nota ao artigo 39, p. 101/103) (destaques nossos)*

9. Nesse passo, uma vez que existe discussão em incidente de Impugnação acerca da existência, valor e classificação do crédito, deve ser conferido ao CNA o direito de voz e voto na Assembleia Geral de Credores do dia 28.08.2015 na proporção e classe que pretende alcançar, conforme julgado do Colendo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ("TJSP"), abaixo transcrito:

*"Agravado de instrumento Recuperação judicial Deferimento da liminar em favor da afirmada credora, permitindo sua participação na assembleia geral com voz e voto no valor pretendido em sua impugnação (US\$ 96.372.432,02) Inconformismo das recuperandas. Decisão liminar deste relator que permitiu a participação da*

8



Chiarottino e Nicoletti

— ADVOGADOS —

Avenida Juscelino Kubitschek 1700 - 11º andar  
Edifício Plaza JK - Vila Olímpia  
04543-000 - São Paulo - SP - Brasil  
+ 55 11 2163 8989 tel - + 55 11 2163 8990 fax

8967  
184

agravada na reunião, com direito de voto da no valor equivalente ao informado em sua impugnação (US\$ 96.372.432,02), convertido em reais à taxa de câmbio da véspera da assembleia (16.4.2015) e que não prejudica o exame. Agravo provido em parte.

(...)

Pelo exposto, dá-se provimento, em parte, ao recurso apenas para que o direito de voto da agravada seja exercido com base no valor equivalente ao informado em sua impugnação (US\$ 96.372.432,02), convertido em reais à taxa de câmbio da véspera da assembleia (16.4.2015)" (TJSP, Agravo de Instrumento nº 2064754-92.2015.8.26.0000, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Des. Rel. Ênio Zuliani, 12.08.2015) (grifos nossos)

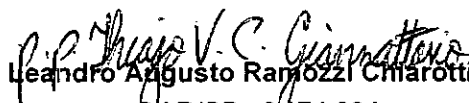
10. Por derradeiro, registre-se, mais uma vez, as lições de FÁBIO ULHOA COELHO que caem como uma luva ao caso dos autos: "é suficiente a prova da apresentação de crédito (ou da impugnação da relação de credores feita com aqueles objetivos) para o habilitante (ou impugnante) ter direito de ingresso no recinto em que se realiza o encontro assemblear, discutir e votar as matérias"<sup>2</sup>

11. Assim, amparado no *fumus boni iuris* defendido linhas acima e, sobretudo, em razão da certeza de lesão grave e de difícil reparação decorrente do *periculum in mora* consubstanciado pela proximidade da Assembleia Geral de Credores, requer-se a concessão dos efeitos da tutela, nos termos do artigo 273, inc. I, do Código de Processo Civil, para que o CNA tenha direito de voz e de voto na Assembleia Geral de Credores do dia 28.08.2015 e em todas as Assembleias subsequentes até o julgamento da presente Impugnação, na classe e valor que pretende alcançar na presente Impugnação de Crédito.

Termos em que,

Pede Deferimento.

São Paulo, 24 de agosto de 2015.

  
Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino  
OAB/SP nº 174.894

  
Renato de Mello Almada  
OAB/SP 134.340

  
Thiago V. C. Giannattasio  
OAB/SP nº 313.000

<sup>2</sup> In FÁBIO DE ULHOA COELHO, Curso de Direito Empresarial, Volume 3, 13ª Edição, 2012.

8968  
~~135~~

---

## ANEXO 1

---



Chiarottino e Nicoletti

— ADVOGADOS —

Avenida Juscelino Kubitschek 1700 - 11º andar  
Edifício Plaza JK - Vila Olímpia  
04543-000 - São Paulo - SP - Brasil  
+ 55 11 2163 8989 tel - + 55 11 2163 8990 fax

Raphael da Mata Lima  
79.182.644-4

São Paulo, 18 de agosto de 2015.

8969  
~~186~~

A

ADMINISTRADORA JUDICIAL - ALVAREZ & MARSAL CONSULTORIA EMPRESARIAL DO BRASIL  
LTDA.

Rua da Quitanda, nº 59, 2º andar,  
CEP 20011-030, Rio de Janeiro, RJ.

PROTOCOLO

Ref.: ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GALVÃO  
ENGENHARIA S.A. - PROCESSO Nº 0093715-69.2015.8.19.0001 - 7ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -  
CUMPRIMENTO AO ARTIGO 37, §4º DA LEI FEDERAL Nº 11.101/2005

1. Na condição de advogados de CHIAROTTINO E NICOLETTI SOCIEDADE DE  
ADVOGADOS, com endereço na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1700, 11º andar, Vila  
Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no C.N.P.J./M.F. sob o nº  
09.469.443/0001-09, em cumprimento ao disposto no artigo 37, §4º da Lei Federal nº  
11.101/2005 ("LRF"), informamos à V. Senhoria, que o original da procuração, bem como  
as cópias autenticadas dos documentos societários comprobatórios dos poderes de  
representação estão acostados às fls. 3425/3444 dos autos da recuperação judicial  
proposta pela Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A., processo nº 0093715-  
69.2015.8.19.0001, em trâmite perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do  
Estado do Rio de Janeiro (**Anexo 01**).

Atenciosamente,

*Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino*  
Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino  
OAB/SP 174.894

*Thiago V. C. Giannattasio*  
Thiago V. C. Giannattasio  
OAB/SP 313.000



JUÍZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA EMPRESARIAL  
DA COMARCA DA CAPITAL

AV ERASMO BRAGA, 115 - SALA 706 - lâmina central, Centro, Rio  
de Janeiro- RJ - CEP: 20020.903

8910  
6  
7

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO mencionada na presente petição é tempestiva e foi autuada sob o nº0332210-04.2015.8.19.0001.

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2015.

Pery Neves

Analista Judiciário – mat. 01/22962

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

8911  
8

Fls.

Processo: 0093715-69.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Autor: GALVAO ENGENHARIA S A - CNPJ: 01340937/0001-79  
Administrador Judicial: ALVAREZ E MARSAL CONSULTORIA EMPRESARIAL DO BRASIL LTDA.  
Autor: GALVAO PARTICIPAÇÕES S A - CNPJ: 11.284.210/0001-75

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 27/08/2015

### Decisão

Fls. 8935 ( Pet. Netherland Engenharia Ltda EPP): A disposição contida no §4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, determina a entrega ao administrador judicial, no prazo de 24 horas, dos mandatos com poderes específicos para representar os credores aptos a votarem na AGC.

O disposto, portanto, refere-se a ato de cunho meramente administrativo, cuja tempestividade do protocolo, caso não seja pessoal, deve ser aferida a partir do seu endereçamento ao local indicado pelo próprio administrador judicial, seja ele feito por qualquer meio, desde que inequívoco seja o recebimento.

Ademais, a enorme quantidade de credores, da devedora aqui em recuperação, espalhados por todo este país, não nos permite exigir que as comunicações ao administrador judicial sejam feitas somente na forma pessoal, o que por certo prejudiciaria ou mesmo inviabilizaria a participação de um determinado número de credores no processo de recuperação judicial

In causa, a credora NETHERLAND ENGENHARIA LTDA EPP, comprova por meio do documento de fls. 8954, de forma inquestionável, o envio da documentação necessária para que fosse representada por seu procurador na AGC iniciada e em seguida suspensa.

Com efeito, a negativa da sua participação na AGC, sob o argumento da não apresentação tempestiva do mandato, não procede, ao passo que há inclusive prova de que tais documentos teriam sido encaminhados via digital para o E-mail fornecido aos credores (doc. fls. 8953).

Isto posto, conheço e defiro o pleito da credora NETHERLAND ENGENHARIA LTDA EPP, autorizando-a a participar e votar na sua respectiva classe de credores na AGC da GALVÃO ENGENHARIA S.A e GALVÃO PARTICIPAÇÕES S.A, devendo o administrador fazer constar sua inclusão por meio da presente decisão.

Quanto ao pleito de nulidade da assembleia, diga o administrador judicial.

*[Assinatura manuscrita]*

8972  
9

Dê-se ciência ao administrador judicial para ciência da presente e para dizer sobre a nulidade.

Fls.8964 (Pet. Chiarattino e Nicoletti Sociedade de Advogados): Segundo certidão exarada pela serventia, a credora Chiarattino e Nicoletti Sociedade de Advogados apresentou tempestivamente impugnação, a qual se encontra em fase inicial.

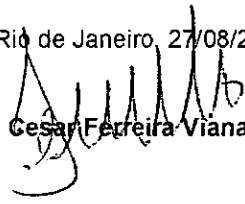
Estão habilitados a participarem da AGC todos os credores que se encontrarem nas disposições contidas no art. 39 da Lei 11.101/2005.

A toda evidência não é o caso da presente credora, o que em princípio não colocaria a credora em posição de voto. Isto porque, decorrido o prazo legal para apresentação das habilitações de crédito a partir da publicação do Edital previsto no §1º do art. 7º, essas serão consideradas retardatária, e como tal não teriam direito de voto, na forma § 1º do art. 10 da Lei 11.101/2005.

Contudo, o referido comando legal, contém uma exceção legal, que são os créditos derivados da relação de trabalho. In causa, os créditos apresentados na impugnação proposta pela credora, tem natureza alimentar, e atualmente são equiparados para efeitos de pagamento aos créditos trabalhistas, visto que se constituem em créditos oriundos da cobrança de honorários advocatícios.

Destarte, apresentada tempestivamente a impugnação à lista final de credores, com base na não inclusão deste crédito no seu contexto, devo reconhecer de plano a necessidade de se determinar a anotação junto à referida lista de sua reserva - no valor de 87.168,87 (Oitenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos) na Classe I-, e assim permitir, com base no §1º do art. 10 e na parte final do art. 37 ambos da LFRE, à credora Chiarattino e Nicoletti Sociedade de Advogados participar e votar na AGC da GALVÃO ENGENHARIA S.A e GALVÃO PARTICIPAÇÕES S.A, devendo o administrador judicial fazer constar sua inclusão por meio da presente decisão.

Rio de Janeiro, 27/08/2015.

  
Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 28/08/15

Código de Autenticação: 4WZ1.1G4P.VHDN.7D36  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

8973



Ag. Rua de Santana/RJ  
Rua de Santana, 138º - Centro  
CEP: 20230-261 – Rio de Janeiro – RJ  
(21)32334650

Ofício n.º 80/2015/Ag. Rua de Santana

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2015.

Ao Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito  
Fernando Cesar Ferreira Viana  
Av. Erasmo Braga 115 lâmina central 706  
Centro - Rio de Janeiro/RJ  
CEP: 20020-903

Em resposta ao Ofício 811/2015/OF informamos que realizamos o pagamento ao beneficiário em sua conta bancária conforme solicitado por esse juízo.

Atenciosamente,



William Viana  
Gerente Atendimento PF  
Ag. Rua de Santana



Flavia Kruger  
Gerente Geral E.E.  
Ag. Rua de Santana/RJ

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185  
e-mail: cap07vemp@tjrj.jus.br

8974

**Ofício : 811/2015/OF**

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2015

Processo Nº: **0093715-69.2015.8.19.0001**

Distribuição: 25/03/2015

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: GALVAO ENGENHARIA S A - CNPJ: 01340937/0001-79

Administrador Judicial: ALVAREZ E MARSAL CONSULTORIA EMPRESARIAL DO BRASIL LTDA.

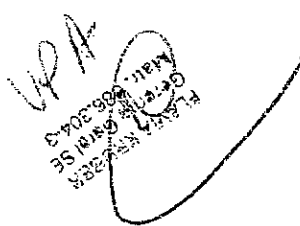
Autor: GALVAO PARTICIPAÇÕES S A - CNPJ: 11.284.210/0001-75

Prezado(a) Senhor(a) ,

Sirvo-me do presente para requisitar a Vossa Senhoria que transfira **IMEDIATAMENTE** a quantia correspondente a 70% (setenta por cento) do valor que se encontra na conta nº01501251-4 para a conta nº00616-6, na agência 3100 do Banco Itaú, cuja titularidade pertence a sociedade GALVÃO ENGENHARIA S.A., em recuperação judicial, inscrita no CNPJ sob o nº1.340.937/0001-79.

Atenciosamente,

  
**Fernando Cesar Ferreira Viana**  
Juiz de Direito



**Ao SENHOR GERENTE DA CQAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 3613**

10850.905.38P 1004  
CEF361317082015100040000448

10850.905.38P 1004  
CEF361317082015100040000448





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

8975

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 8192015973377

Nome original: of.814.2015.pdf

Data: 27/08/2015 19:16:09

Remetente:

Márcia de Cacia Cosendey Ferreira Vianna de Souza

DGJUR - SECRETARIA DA 9 CAMARA CIVEL

TJRJ

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: of.814/2015



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Nona Câmara Cível

Ofício PJERJ nº 814 /2015  
Ref. Proc. Nº 0093715-69.2015.8.19.0001

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2015.

Senhor Juiz:

De ordem do E. Desembargador DES. CARLOS AZEREDO DE ARAUJO, nos termos do art. 527, IV, do CPC, solicito a Vossa Excelência sejam prestadas informações, inclusive quanto ao cumprimento do art. 526 do CPC, no prazo de 10 (dez) dias a fim de instruir o julgamento do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0034087-55.2015.8.19.0000**, em que é Agravante **PENTÁGONO S A - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** e Agravado **GALVÃO ENGENHARIA S A - REP/P/S/ADMINISTRADOR JUDICIAL, GALVÃO PARTICIPAÇÕES S A - REP/P/S/ADMINISTRADOR JUDICIAL**.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de distinta consideração.

**VALÉRIA BERNARDO DA ROCHA BATISTA**  
SECRETÁRIA DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJRJ

Ao Exmo. Sr. Dr.  
Juiz de Direito da **CAPITAL 7 VARA EMPRESARIAL**.

---

Secretaria da Nona Câmara Cível  
Rua Dom Manuel, nº 37, sala 436, Lâmina III  
Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20010-090  
Tel.: + 55 21 3133-6009 e 3133-6299 – E-mail: [09cciv@tjrj.jus.br](mailto:09cciv@tjrj.jus.br) – PROT. 2081



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

8976

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 8192015973381

Nome original: of.815.2015.pdf

Data: 27/08/2015 19:19:48

Remetente:

Márcia de Cacia Cosendey Ferreira Vianna de Souza

DGJUR - SECRETARIA DA 9 CAMARA CIVEL

TJRJ

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: of.815/2015



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Nona Câmara Cível

Ofício PJERJ nº 815 /2015  
Ref. Proc. Nº 0093715-69.2015.8.19.0001

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2015.

**Senhor Juiz:**

De ordem do E. Desembargador DES. CARLOS AZEREDO DE ARAUJO, nos termos do art. 527, IV, do CPC, solicito a Vossa Excelência sejam prestadas informações; inclusive quanto ao cumprimento do art. 526 do CPC, no prazo de 10 (dez) dias a fim de instruir o julgamento do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0031287-54.2015.8.19.0000**, em que é Agravante **MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e Agravado **GALVAO ENGENHARIA S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, GALVÃO PARTICIPAÇÕES S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de distinta consideração.

**VALÉRIA BERNARDO DA ROCHA BATISTA**  
SECRETÁRIA DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJRJ

Ao Exmo. Sr. Dr.  
Juiz de Direito da **CAPITAL 7 VARA EMPRESARIAL**.

---

Secretaria da Nona Câmara Cível  
Rua Dom Manuel, nº 37, sala 436, Lâmina III  
Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20010-090  
Tel.: + 55 21 3133-6009 e 3133-6299 – E-mail: [09cciv@tjri.jus.br](mailto:09cciv@tjri.jus.br) – PROT. 2081



JUIZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA EMPRESARIAL  
DA COMARCA DA CAPITAL

AV ERASMO BRAGA, 115 - SALA 706 - lâmina central, Centro, Rio  
de Janeiro- RJ - CEP: 20020.903

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a agravante Pentágono S/A - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários cumpriu o estatuído no art. 526 do CPC, conforme fl. 3400 e seguintes (volume 17 e 18).

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2015.

Pery Neves

Analista Judiciário - mat. 01/22962



JUIZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA EMPRESARIAL  
DA COMARCA DA CAPITAL

AV ERASMO BRAGA, 115 - SALA 706 - lâmina central, Centro, Rio  
de Janeiro- RJ - CEP: 20020.903

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a agravante Ministério Público do Rio de Janeiro - MPERJ cumpriu o estatuído no art. 526 do CPC, conforme fl. 2432, item 2 e seguintes (volume 13).

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2015.

Pery Neves

Analista Judiciário - mat. 01/22962



EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ.

Autos n. 0093715-69.2015.8.19.0001

**TERRA MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, qualificada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **Galvão Engenharia SA e Galvão Participações S/A**, constante da lista de credores devidamente habilitados, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por sua procuradora, expor e ao final requerer o que se segue:

Em 19.08.2015, foi realizada a AGC visando à aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela GESA E GALPAR. A requerente fez-se representar pelo seu sócio administrador, acompanhado de sua procuradora.

Ao abrir os trabalhos da AGC, os credores, em sua maioria, foram surpreendidos com a informação de que as Recuperandas haviam apresentado em 13.08.2015 modificações ao Plano de Recuperação Judicial. Vale anotar que os credores não foram intimados para tomarem ciência, por meio de órgão oficial, da alteração do plano de recuperação judicial.

Bom que se diga que as alterações propostas pelas Recuperandas afetam os interesses da maioria dos credores quirografários em detrimento dos credores, também quirografários, mas denominados, a partir da modificação, de Agentes Financeiros. O que será explicado mais detalhadamente adiante.

Fato é que o plano, da forma como modificado, não pode prevalecer, haja vista estar concedendo tratamento anti-isonômico aos credores com mesmo tipo de crédito. Senão vejamos:



O plano de recuperação judicial apresentado pelas Recuperandas foi substancialmente alterado durante a Assembleia Geral de Credores (AGC) com o fim de favorecer determinadas Instituições Financeiras. Essa postura seria irregular, porquanto qualquer alteração no Plano, promovida pelo devedor, deveria ser levada a conhecimento dos credores com antecedência razoável em relação à assembleia. Além disso, a modificação introduzida teria beneficiado determinados credores, em prejuízo de outros integrantes da mesma classe, com violação do princípio da *par conditio creditorum*, especificamente, mas não se limitando, aos credores da Classe III, credores quirografários.

### **1. DA MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Como dito anteriormente, às vésperas da Realização da AGC e sem que nenhum credor fosse intimado para tomar ciência AS Recuperandas apresentaram modificações ao plano anteriormente apresentado, sem que houvesse tempo para que os credores pudessem analisá-las de forma satisfatória.

Conforme ata anexa, foi falado na AGC pelo representante das Recuperandas que o plano modificado não traria grandes alterações para os credores.

Ocorre, todavia, que ao contrário do sustentado, a modificação do plano de recuperação judicial implica sim em modificações tanto aos credores da Classe III B - QUIROGRAFÁRIOS E CREDORES MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE B. E, como se demonstrará adiante, se o plano for aprovado dessa forma será eivado de nulidades e beneficiará determinado grupo de credores que não dispõe de tais benesses legais.

No plano apresentado inicialmente, as Recuperandas dividiam os créditos em quatro grupos assim designados:

1. Classe I - Credores Trabalhistas
2. Classe II - Credores com Garantia real
3. Classe III - Credores Quirografários (A e B)
4. Classe IV - Credores Micro e Pequenas Empresas (A e B).





Diante disso, o plano de pagamento apresentado era de quitar os débitos trabalhistas em até um ano e os Credores Micro e Pequenas Empresas com créditos até R\$ 20.000,00 e Quirografários com crédito de até R\$ 10.000,00, seriam pagos no prazo máximo de aniversário de 1 ano contados da homologação judicial do Plano de Recuperação.

Como não havia credores com garantia real, obviamente, não havia plano de pagamentos para estes.

Com relação aos demais credores, vale dizer, Credores Quirografários B e Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, as Recuperandas, em síntese, propuseram o pagamento integral dos créditos que seria pagos por meio de uma nova sociedade denominada NEWCO, que assumiria integralmente o passivo das Recuperandas e receberia, em cessão, parte dos recebíveis das recuperandas, conforme especificado no plano.

Diante da criação dessa nova sociedade, seriam criados um FIP com a integralização de suas quotas, que seriam subscritas e integralizadas com os créditos dos Credores Quirografários B E Microempresas e Empresas de Porte B, que dariam com a referida subscrição plena e irrevogável quitação.

Ainda, como previsão de forma de pagamento, seriam emitidas debêntures em valor igual à soma dos valores dos Créditos detidos pelos Credores Quirografários B, pelos Credores e Microempresas e Empresas de Pequeno Porte B.

As debêntures seriam subscritas e integralizadas pelo FIP e o fluxo de repagamento pelas debêntures seria realizado por meio do mecanismo de cash sweep, ou seja, as debêntures seriam amortizadas pela NEWCO na medida em que fossem efetuados os pagamentos dos recebíveis dos Contratos PTB e/ou da alienação dos ativos, mediante depósito em conta vinculada aberta em nome do agente fiduciário então nomeado pelo debenturista para representá-lo.

De forma resumida seria esse o plano de pagamento: os credores trabalhistas e quirografários A e Micro e Pequenas Empresas A receberiam seus créditos em até um ano.



Os demais credores, vale dizer, quirografários B e Micro e Pequenas Empresas B, seriam pagos por meio de emissão de debêntures em seu favor.

Pois bem, para surpresa, ao menos dos credores Micro e Pequena Empresas B e dos Credores Quirografários B, estes últimos desde que não fossem agentes financeiros (bancos), passaram a ter tratamento diferenciado pela proposta de alteração do Plano de Recuperação apresentado em 13.08. Senão vejamos:

Pela nova proposta, a NEWCO surgiria da cisão da GESA e seu capital social seria constituído por parcela dos ativos atualmente detidos pela GESA, consistentes nos créditos RNEST, Créditos TAIC, créditos Angra, Créditos RLAM e créditos UFN III. A NEWCO se tornaria a titular do passivo concursal das Recuperandas, tornando-se assim a única devedora dos Credores Concursais.

Neste ponto, o plano prevê a Emissão de Debêntures simples, em 4 séries, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, com garantia real adicional, que seriam distribuídas sob o regime de melhores esforços, por meio de instituição financeira integrante do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, que efetuará a distribuição pública com esforços restritos de colocação, e esta oferta restrita corresponderia à soma dos valores dos créditos detidos pelos credores financeiros.

Seriam emitidas e subscritas 4 séries de debêntures assim distribuídas:

- Primeira Série – Credores Financeiros que celebraram instrumentos que previa a constituição de garantias de natureza fiduciária atreladas aos Créditos VALEC e aos Créditos EPC BR 153;
- Segunda Série – Credores Financeiros cujo instrumento contratual previa a constituição de garantias de natureza fiduciária atreladas aos créditos RLAM, Créditos UFN III, Créditos COMPERJA e Créditos URE;
- Terceira Série – Credores Financeiros que celebraram instrumento que previa a constituição de garantias de natureza fiduciária atreladas exclusivamente aos Créditos EPC BR 153;
- Quarta Série – Credores Financeiros que não são elegíveis para subscrever as debêntures de primeira,



segunda e terceira series e os eventuais credores financeiros aderentes.

O fluxo de pagamento das referidas debêntures seria realizado por meio do mecanismo cash sweep, ou seja, seriam amortizadas pela NEWCO na medida em que fossem sendo efetuados os pagamentos dos créditos RNEST, TAIC, ANGRA, Concessão BR 153, Créditos Pedreira, Créditos CAB, Créditos VALEC, Créditos RLAM, CRÉDITOS UFN III, COMPERJ, URE e Créditos EPC BR-153, mediante depósito em Contas Vinculadas abertas em nome do Agente Fiduciário, então nomeado pelos debenturistas para representá-los, **respeitado o compartilhamento destes créditos com os Credores Quirografários B e Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte B.**

Já em relação aos demais credores, vale dizer, Credores Quirografários B (não classificados como agentes financeiros) e Credores Micro e Pequenas Empresas B, seriam emitidas Notas Promissórias, sem data de vencimento prevista, no valor do crédito habilitado e o fluxo de pagamento seria pelo mecanismo de cash sweep, ou seja, as Notas Promissórias seriam amortizadas pela NEWCO na medida em que fossem efetuados os pagamentos dos créditos RNEST, TAIC, ANGRA, Créditos Concessão BR-153, Créditos Pedreira e Créditos CAB.

Paralelo a essas duas formas de pagamentos, seriam criadas contas vinculadas para que todos os créditos fossem redirecionadas a elas, visando ao pagamento dos créditos. Seriam criadas quatro contas vinculadas, assim dispostas:

- CONTA VINCULADA A: Debêntures de Primeira, Segunda, Terceira e Quarta Séries; Credores Quirografários B, Credores Micro e Pequenas Empresas B;
- CONTA VINCULADA B: Debêntures de Primeira e Terceira Série;
- CONTA VINCULADA C: Debêntures de Primeira Série
- CONTA VINCULADA D: Debêntures de Segunda Série.

Fácil perceber, portanto, que no novo plano proposto os Agentes Financeiros foram beneficiados em detrimento dos créditos Quirografários B e Micro e Empresas de Pequeno Porte B, tendo em vista que



gozaram de planejamento distinto de pagamento, e tendo programação de pagamentos com créditos privilegiados/exclusivos em relação aos demais.

Não bastassem isso, além de receberem em contas vinculadas isoladas, receberiam também na Conta Vinculada A, ou seja, os agentes financeiros receberiam em pelo menos duas contas vinculadas diferentes, com créditos, muito possivelmente, privilegiados e com previsão de pagamento e recebimento em menor prazo.

Por sua vez, os demais credores quirografários B e as micro e pequenas empresas B, receberão apenas na Conta Vinculada A e somente de determinados créditos.

O plano, nesse aspecto é anti-isonômica, haja vista que prevê para mesma classe de credores condições de pagamento diferenciadas, com crédito destinado exclusivamente aos pagamentos dos agentes denominados financeiros. O que não pode ser aceito pelos demais credores e, ainda que aprovado em assembleia geral de credores, não pode ser aceito e homologado por este d. juízo, sob pena de se ferir os princípios insertos na Lei 11.101/2005.

## **2. DA VIOLAÇÃO À GARANTIA CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA E DO PRINCÍPIO "PAR CONDITIO CREDITORUM".**

O Plano de Recuperação propõe pagamento com 02 (duas) formas de tratamento aos credores, no que busca lançar conflito de interesses entre eles como forma de manipulação do resultado da votação. Com efeito, ao propor FORMA pagamento diferenciada para as instituições financeira por meio de emissão de debêntures com esforços restritos e com garantia real adicional, créditos diversos daqueles previstos para os demais credores quirografários, configura pretensão que viola os princípios gerais do direito, constitucionais da isonomia da legalidade, da propriedade, da proporcionalidade e da razoabilidade em especial o princípio da "pars conditio creditorum" e normas de ordem pública.

A previsão definitivamente permite a manipulação do resultado das deliberações assembleares jogando credores uns contra os outros.



Tratamento diferenciado entre credores de uma mesma classe afronta o princípio constitucional de que todos são iguais perante a lei, bem como o artigo 126, da Lei nº 11.101/2005, cujo teor prevê que, de igual forma devem os credores ser tratados na recuperação judicial, dentro de cada classe.

O art. 126 da LFR tem base normativa nos princípios jurídicos positivados no art. 5º, caput e incisos II LIV e LV, não podendo a recuperação judicial olvidar de observar os princípios da igualdade, da razoabilidade e da proporcionalidade, da legalidade, do devido processo legal em sentidos material e formal, bem como da vedação da expropriação de patrimônio desprovida de respaldo legal. Dessarte, por todos os motivos expostos o Plano não pode ser validado.

### **3. OUTROS VÍCIOS QUE ACOMETEM O NOVO PLANO PROPOSTO**

O novo Plano prevê a transferência de uma série de ativos para uma nova empresa, Newco, que pagará aos credores com a venda destes ativos. Caso estes ativos não sejam suficientes para o pagamento integral dos credores, o plano prevê que os credores arquem com os prejuízos. Tal aspecto é inaceitável, neste caso, a GESA não estaria arcando com suas responsabilidades na integralidade. Ironicamente, o plano prevê que caso os ativos sejam mais valiosos do que os débitos, este saldo ficaria com a GESA, ou seja, o plano estipula dois pesos e duas medidas.

Assim o plano deveria apresentar qual seria uma saída, caso os ativos não fosse suficientes para quitar todos os créditos englobados na REJ.

Como dito anteriormente, o novo plano prevê a emissão de notas promissórias para os credores CLASSE IV, com valores superiores a R\$20.000,00, mas não há nada falando acerca do vencimento das referidas promissórias.

Ainda, há previsão de que Newco será a detentora dos créditos GESA e cita ainda como empreendimentos geradores de crédito para a GESA, as obras de Belo Monte e Metrô de São Paulo. Entretanto os quadros que relacionam contas, créditos e beneficiários são omissos com relação a estes créditos. Neste sentido, porque não incluir referidos créditos para quitar de uma forma mais célere todo o passivo das Recuperandas?



E como já amplamente tratado acima, sendo os agentes financeiros credores quirografários, como os demais da classe III B e os da classe IV B, não se pode permitir o tratamento diferenciado, com direito a ativos exclusivos. Tal atitude é uma evidente distorção de prioridades, pois se está dando preferências de recebimento aos elos mais fortes da cadeia de credores.

O referido plano modificado prevê que toda a dívida seja quitada pela Newco e que a partir da criação da mesma tanto a GESA quanto a GALPAR estarão isentas de qualquer dívida. A empresa subsidiária criada, por sua vez, ficaria com toda força produtiva e com a geração de riqueza, sem ter qualquer comprometimento no pagamento dos credores.

Vale ressaltar, por fim, que no plano apresentado não fala em data de vencimento das notas promissórias, contudo, na minuta de Cessão de Créditos há referência às datas de vencimento das notas promissórias, portanto, creio que essas divergências também devem ser sanadas.

Por mais estas razões, e tendo em vista a manobra realizada, certamente para aprovar com qualquer quórum o plano de recuperação judicial, as modificações ao plano não podem ser aceitas, sejam pelos credores, seja pelo controle de legalidade a ser realizado por este d. juízo.

#### **4. DA POSSIBILIDADE DE CONTROLE PELO PODER JUDICIÁRIO**

À assembleia compete a análise de viabilidade da empresa, assim como do conteúdo econômico do plano, já ao Judiciário o controle de sua validade. Sobre o controle judicial do plano, vale ainda destacar forte inclinação da jurisprudência pela possibilidade, inclusive, de as nulidades serem pronunciadas de ofício pelo Poder Judiciário.

Fato é que, diante de todo o relatado acima, o Plano Modificado apresentam nulidades insanáveis e, se a AGC o aprovar, que é o que está levando a crer até o momento, é imperioso que o este d. juízo declare sua invalidade.

Não bastasse tudo isso, outro argumento serve para sustentar a tese de controle: a assembleia-geral de credores não é um órgão

técnico-jurídico, sequer exige-se capacidade postulatória para nela se fazer presente. Ou seja, ela não tem, em princípio, aptidão para fazer o controle de legalidade do plano. Eventualmente credores podem até questionar disposições do plano, entretanto não têm eles, nem o administrador judicial que preside a assembleia, competência jurídica para declarar a nulidade do plano.

A assembleia-geral não foi concebida para fazer de controle de validade do plano, pois, se assim o fosse, os credores deveriam se fazer representar por advogados, inclusive o próprio administrador judicial, caso não fosse advogado, deveria estar assessorado por um. Além disso, se fosse dado à assembleia a realização de controle de validade do plano seria ela presidida pelo magistrado da causa e não pelo administrador judicial, já que presidida pelo magistrado, seria possível realizar o controle ao longo da própria assembleia. Entretanto, esta não foi a opção da Lei 11.101/2005.

Por isso tudo, é que se defende não ser apenas possível, mas exigível, que o plano de recuperação judicial que contenha nulidade seja controlado pelo magistrado da causa tão logo chegue aos autos, de ofício ou mediante provocação.

A vontade dos credores, ao aprovarem o plano, deve ser respeitada nos limites da Lei. A soberania da assembleia para avaliar as condições em que se dará a recuperação econômica da sociedade em dificuldades não pode se sobrepujar às condições legais da manifestação de vontade representada pelo Plano. Do mesmo modo que é vedado a dois particulares incluírem, em um contrato, uma cláusula que deixe ao arbítrio de uma delas privar de efeitos o negócio jurídico, o mesmo poder não pode ser conferido à devedora em recuperação judicial. A Lei é o limite tanto em uma, como em outra hipótese.

Sendo assim, a Requerente/Credora se opõe veemente às Modificações apresentadas pelas Recuperandas e, de antemão, caso seja aprovado o Referido plano, requer que este d. juízo exerça o controle de legalidade do plano apresentado.



### CAB AMBIENTAL

Em 25.08.2015 foi noticiado pelo Valor Econômico, que as recuperandas levarão à Leilão a CAB ambiental, referida matéria noticia que o preço mínimo a ser apresentado está bem abaixo do valor atribuído à Empresa, já que, inicialmente, havia uma avaliação superior a R\$ 1 bilhão à CAB (documento anexo).

Cumprе ressaltar que se, de fato, a CAB for levada a leilão pelo preço mínimo de R\$ 550 milhões, os interesses dos credores estarão bastante prejudicados, principalmente daqueles credores Quirografários B e Micro e Pequenas Empresa B, que possuem como únicas fontes de recebimentos aquelas previstas na Conta Vinculada A, estando entre elas a alienação da CAB Ambiental.

### 5. PEDIDOS

Ante o exposto, a Credora impugna as alterações apresentadas ao Plano de Recuperação Judicial, com forte nos fundamentos acima expostos e, de antemão e como forma preventiva, requer, caso seja aprovado o plano modificado nas condições em que proposto na AGC a ser realizada em 28.08.2015, que este d. juízo exerça o controle da legalidade do plano apresentado, tão logo chegue aos autos a informação da aprovação do plano na AGC.

Termos em que.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2015.

**CYBELE CRISTINA DE ALMEIDA ALVES**

OAB/MG: 81.722

*Elisabeth Franco*  
 ELISABETH FRANCO

OAB/RJ: 165751



25/08/2015 - 05:00

## Galvão prevê obter R\$ 550 milhões com CAB

Por Graziella Valenti e Victória Mantoan

A Galvão Engenharia espera obter R\$ 550 milhões com a venda da companhia de saneamento CAB Ambiental. Esse é o preço mínimo pelo qual o controle da concessionária deve ser levado à leilão, conforme o apurou o **Valor PRO**, serviço em tempo real do **Valor**.

Os recursos serão usados no plano de recuperação judicial da empresa de construção civil, para abatimento de dívida. Do total, porém, pouco mais de 30% (um terço) serão usados como capital de giro para manutenção do negócio.

Com dívidas da ordem de R\$ 2 bilhões, a Galvão Engenharia entrou em crise após o envolvimento na operação "Lava-Jato" do Ministério Público Federal (MPF). O pedido de recuperação judicial foi protocolado na Justiça em junho.

A companhia contabilizou receita consolidada de R\$ 3,6 bilhões em 2014 e tinha, ao fim do ano passado, o equivalente R\$ 6,7 bilhões de projetos em carteira.

Em 17 de agosto, teve início a assembleia de credores da companhia, mas foi suspensa a pedido dos próprios representantes da empresa. O plano é retomar o encontro na sexta-feira.

A Galvão detém 66,6% da CAB Ambiental. O restante está nas mãos da BNDESPar. Ao preço-mínimo de R\$ 550 milhões pelo controle, o comprador deverá fazer um desembolso total de R\$ 850 milhões, por conta dos direitos do acionista minoritário de também vender suas ações.

O valor pelo qual a empresa de saneamento será oferecida é inferior à expectativa inicial da Galvão, que embutia uma avaliação superior a R\$ 1 bilhão à CAB - o que daria pouco mais de R\$ 100 milhões adicionais pelo controle.

A soma a ser levantada, contudo, tecnicamente pode ser ampliada, uma vez que existem até quatro interessados na empresa e a venda é realizada em leilão. É comum que o preço-mínimo seja o valor pelo qual um comprador já aceitou assinar acordo vinculante, ou seja, compromisso de aquisição. Tende a ser, neste sentido, o melhor valor já oferecido pelo ativo.

"Os credores já estão confortáveis com esse valor de R\$ 550 milhões pela CAB, a despeito de inicialmente termos projetado mais", disse ao **Valor** fonte próxima à recuperação judicial.

A Aegea já confirmou interesse em disputar o ativo e fontes do mercado afirmam que o GP Investments continua nas negociações para comprar toda a participação do grupo. Antes de estourar a Lava-Jato, o fundo negociava a aquisição de uma fatia da participação detida pela Galvão. Com o início das investigações, no entanto, esse plano foi deixado de lado. A israelense Miya e a francesa Suez já foram citadas como estrangeiras que poderiam entrar no mercado brasileiro de concessões de saneamento por meio da CAB. A Suez, no entanto, disse que suspendeu os estudos para voltar a atuar como operador no Brasil, tanto por meio de aquisições como por novos contratos.

A Galvão ainda possui outros ativos a serem vendidos, mas nenhum tão cobiçado quanto a CAB. A concessionária:

atua em 36 municípios, nos Estados de Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Mato Grosso e Alagoas, e atende a 3,6 milhões de pessoas. O resultado, porém, vem piorando rápido com a falta de investimento e as dívidas elevadas.

Sempre na comparação do primeiro semestre de 2015 sobre o mesmo período de 2014, a CAB acumulou receita líquida de R\$ 248,5 milhões, queda de 15,7% sobre 2014. O prejuízo operacional, após as despesas financeiras, foi de R\$ 10,2 milhões, ante lucro de R\$ 15,8 milhões. A última linha do balanço marcou prejuízo líquido de R\$ 8 milhões, frente a lucro de R\$ 5,6 milhões. O resultado líquido atribuído aos acionistas controladores mostrou perda de R\$ 5,8 milhões, revertendo lucro de R\$ 6,4 milhões.

A expectativa da Galvão é obter até R\$ 2,5 bilhões entre venda de ativos e recuperação de créditos. A empresa tem cerca de R\$ 2 bilhões a receber da Petrobras.

Além do ativo de saneamento, o grupo decidiu incluir no plano a venda da Galvão BR-153, responsável pela gestão da concessão da rodovia que leva o mesmo nome, e da Pedreira, filial localizada no município de Arujá, no interior de São Paulo. A expectativa da empresa é de que o valor obtido com as vendas, somado aos direitos creditórios que ela tem contra clientes, em sua maior parte contra a Petrobras, sejam suficientes para quitar a dívida listada na recuperação.

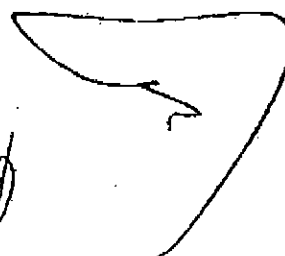
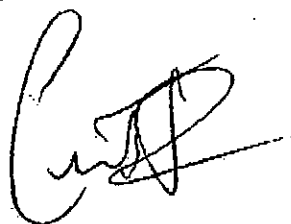
**ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA GALVÃO ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E GALVÃO PARTICIPAÇÕES S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2015, às 14 (catorze) horas, no Edifício da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, Auditório, localizado na Praça XV de Novembro, n. 20, Centro, Rio de Janeiro/RJ, a Administradora Judicial ALVAREZ & MARSAL CONSULTORIA EMPRESARIAL DO BRASIL LTDA. ("AJ"), representada pelo Sr. Eduardo Seixas, abriu a Assembleia Geral de Credores ("AGC") de GALVÃO ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) e GALVÃO PARTICIPAÇÕES S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) (doravante simplesmente denominadas em conjunto como "Recuperandas").

Realizado o cadastramento dos credores, a AJ atestou existir quórum válido de instalação para a presente AGC, contando com a presença de 70,4% (setenta virgula quatro por cento) dos credores da classe I, 86,9% (oitenta e seis virgula nove por cento) dos credores da classe III e 52,8% (cinquenta e dois virgula oito por cento) dos credores da classe IV, conforme demonstrado no documento em anexo (Doc. 01).

Iniciando os trabalhos, a AJ esclareceu que a presente AGC havia sido convocada mediante edital firmado pelo M. Juiz de Direito da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, publicado em 3/08/2015. Em seguida foi lido o edital de convocação pelo representante da AJ (Doc. 02). Na sequência, na forma da Lei, o representante da AJ convidou credores para assinarem a ata ao final como representantes das Classes I, Classe III e da Classe IV, bem como secretário.

Na sequência, o Sr. Eduardo Seixas, leu para a AGC o despacho do Juiz mudando da classe III para a Classe IV o credor MS&B Consultoria, Tecnologia e Engenharia, na forma do anexo (Doc 3).



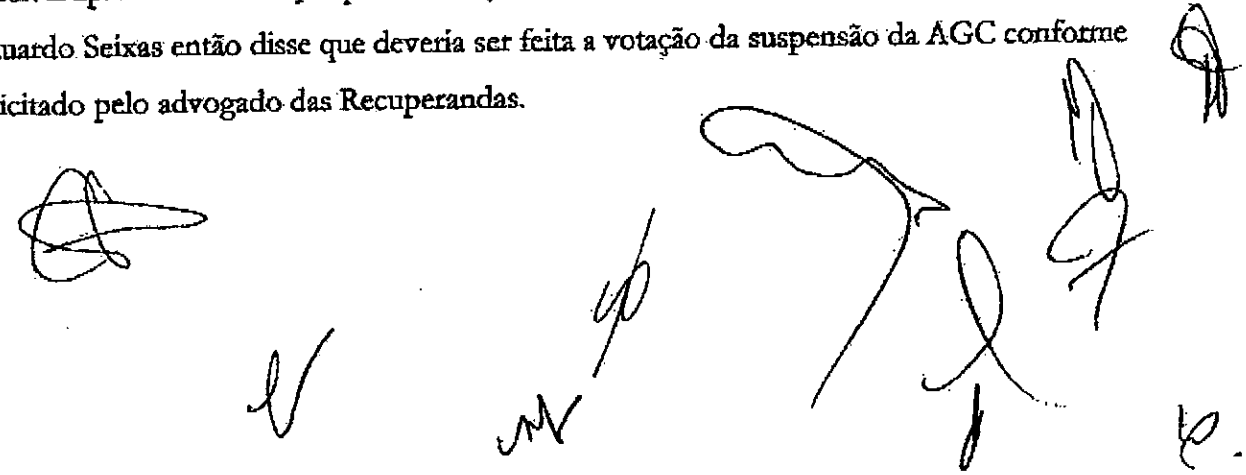
077.

Esclareceu, ainda, o Sr Eduardo Seixas que, no caso de mandatários e credores com orientação de voto, a responsabilidade pelo cumprimento da orientação de voto é exclusiva do mandatário de que se trata.

Dando sequência aos trabalhos, esclareceu o Sr Eduardo Seixas que a presente AGC tem como ordem do dia a votação do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") conjunto das Recuperandas, concedendo a palavra ao Dr. Flavio Galdino, advogado das empresas Recuperandas para que apresentasse aos credores o PRJ.

O Dr. Flavio Galdino agradeceu a presença de todos os credores presentes a AGC, esclarecendo que as Recuperandas reconheceram os créditos de seus credores e que apresentaram versão atualizada do PRJ das Recuperandas na semana passada com alterações que foram disponibilizadas no site da empresa. Esclareceu que nem todos os credores tiveram a oportunidade de avaliar e deliberar internamente sobre a alteração do PRJ. Esclareceu que as alterações não afetam a Classe I de Credores, não afetam substancialmente a Classe IV, mas afetam os credores da Classe III, em especial os credores financeiros. Esses credores pediram mais tempo para analisar as alterações, assim como muitos outros credores, fornecedores inclusive, pediram e precisam de tempo para analisar. São credores que apoiam as empresas em recuperação e pediram tempo para aprovações internas. Assim, desculpando-se pelo inconveniente que possa ser causado aos credores, solicitou pedido de suspensão da AGC de forma que a mesma possa ser retomada em período próximo, viabilizando que essas análises possam ser feitas e o PRJ aprovado, sugerindo a data do dia 28/08/2015, segundo o advogado, possível para a realização da AGC

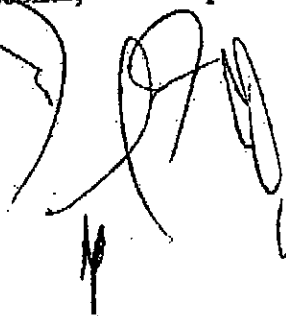
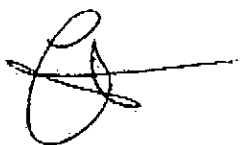
O Sr. Eduardo Seixas, representante da Administradora Judicial, então perguntou se havia oposição dos credores quanto à solicitação do advogado das Recuperandas. Como não foi possível aprovar a solicitação por aclamação; em razão da oposição de alguns credores, o Sr. Eduardo Seixas então disse que deveria ser feita a votação da suspensão da AGC conforme solicitado pelo advogado das Recuperandas.



Em seguida, o Sr. Sandro Martins, representante do credor Bureau Projetos, indagou como, diante da novidade os credores poderão analisar um plano que foi alterado repentinamente. Concedida a palavra ao advogado das Recuperandas, este esclareceu que acolheu solicitações de credores, e que as alterações foram submetidas ao juízo da recuperação judicial, ao MP, a Administradora Judicial e que a versão foi disponibilizada no endereço eletrônico das Recuperandas e que está à disposição de credores que tenham dúvidas ou sugestões e que com o adiamento referido credor e outros credores terão tempo para analisar as alterações. Reiterou que as alterações não afetam os credores Classe I e não afetam substancialmente os créditos dos credores Classe IV.

A Dra. Lucia Helena Fernandes de Barros, advogada do credor Eurobras Construções, indagou se questões fundamentais do PRJ foram sanadas. Segundo a advogada existe a previsão de que recebíveis da Petrobras serão utilizados para pagamento aos credores, mas que, entretanto, foi informada que a Petrobras disse que não tem nada para pagar para as Recuperandas. Gostaria de saber também sobre o valor mínimo da venda dos ativos. Ponderou que não é viável as debentures serem emitidas e pagas com a venda dos ativos e que se o valor da venda dos ativos for menor poderão sofrer um desconto significativo do seu crédito.

O advogado das Recuperandas esclareceu que acolheu diversas sugestões de credores e reiterou que estão à disposição dos credores para esclarecer quaisquer dúvidas, solicitando que a Dra. submetesse os questionamentos formalmente para que pudessem ser devidamente registrados e respondidos. Esclareceu que a submissão do PRJ e suas alterações, bem como a venda dos ativos se dará em ambiente formal, e que os ativos serão alienados no processo de Recuperação Judicial em leilão com supervisão do Juízo da Recuperação Judicial, do MP e da AJ, visando a alcançar o maior preço possível, porém não tem como prever o valor a ser alcançado, esclarecendo que determinados ativos estão avaliados a mercado e que há discussões com interessados, mas que não tem condições de declinar detalhes por questões de sigilo, e que portanto há interesse do mercado nesses ativos. O advogado ainda esclareceu que o valor contábil dos ativos é superior ao valor de toda a dívida das Recuperandas e que as mesmas colocaram a venda conforme o PRJ para que, mesmo com desconto, o valor possa



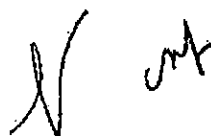
servir para pagar toda a dívida. Em relação as discussões com a Petrobrás, esclareceu que todos os créditos advém de contratos que estão formalizados e indaga quem é o representante da Petrobrás que passou a informação mencionada. Esclareceu ainda que os recebíveis são extremamente relevantes e que as discussões com a Petrobrás estão acontecendo em caráter sigiloso e em foro próprio.

A Dra. Renata Quintella, advogada da credora Alpha Marktheç pediu a palavra para esclarecer que o que importa é se a sessão vai ser suspensa ou não, esclarecendo que se forem excluídos bens para pagamento aos credores a AGC não deve ser adiada e se as alterações forem apenas sobre a forma de pagamento a AGC poderá ser adiada.

O advogado das Recuperandas esclareceu que todos os ativos das Recuperandas estão sendo alienados para pagamento aos credores conforme disposição do Plano, que deverão aprovar a alienação dos bens na forma do Plano, sendo que em caso de aprovação, os bens serão vendidos através de leilão e o resultante da alienação pago aos credores na forma do Plano.

O Dr. Ricardo Bras, representante da credora TS Locação de Guinchos e do credor Jose Zito da Silva, manifestou-se contra a nova data por questões logísticas, alegando que o prazo do dia 28 é muito curto e que se a modificação diz respeito a credores que estavam de acordo, não vê motivos para adiar e que o PRJ deveria ser deliberado.

Advogado das Recuperandas lamenta profundamente, sabe do problema logístico, esclarece que para a empresa e para o AJ é também um ônus e que tem certeza que o PRJ será aprovado. Infelizmente por pedido desses credores são levados a fazer isto, esclarecendo ainda que se computar a data entre o pedido de recuperação e a AGC decorreram menos do que 145 dias, prazo menor que o da Lei e que a empresa está comprometida em retomar as atividades das operações, mas que não foi possível por motivos de logística interna porque todas as aprovações não foram obtidas, e que a data proposta do dia 28, após conciliadas agendas de todos os envolvidos, é a única possível.



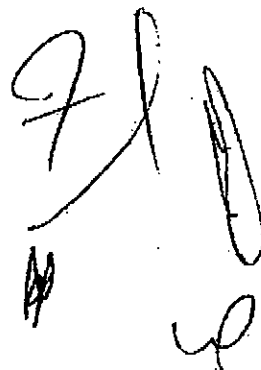
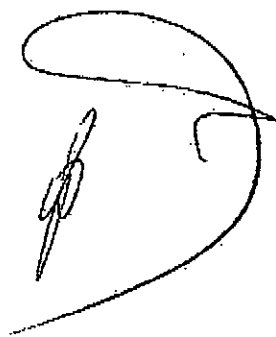
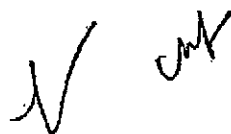
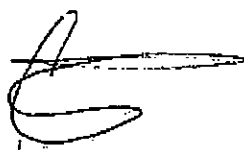
A credora Breda Transportes e Serviços, representada pela dra. Cíciana Rolim Cavalcante, pediu apalavra para fazer um contraponto. Esclareceu que veio de São Paulo e que credor nenhum se sentiria habilitado a deliberar sobre o plano de recuperação judicial hoje, pedindo que aqueles que não tenham concordado reconsiderem a sua posição para aprovarem a suspensão.

O Advogado das Recuperandas agradeceu a manifestação da credora, esclarecendo que o TJ/RJ tem inúmeras decisões que os planos de recuperação podem ser alterados até a data da assembleia e que a concessão de mais 10 dias não acarreta nenhum prejuízo aos credores aludindo ainda que a empresa e seus advogados estão à disposição dos credores para esclarecimentos e que as alterações foram submetidas ao MP, o qual não verificou nenhum vício, mas que não tem opção de colocar o Plano para aprovação sem autorização de certos credores que são essenciais para a própria aprovação do plano e que tampouco pode segmentar a votação.

A Dra Lucia Helena, advogada da Eurobras, solicitou que as recuperandas apresentassem as alterações do Plano e indaga se há garantias que não haverá outras alterações.

O advogado das recuperandas esclarece que não pode garantir senão haverá novas alterações, reiterando que as alterações podem ser feitas até a data da AGC. Solicita ao AJ que seja colocada em votação a suspensão, acrescentando ainda que credores que tiverem interesse em pedirem esclarecimentos poderão fazê-lo diretamente aos representantes da Empresa e que se coloca à disposição pessoalmente para prestar estes esclarecimentos consignando em ata seu endereço (Av. Rio Branco nº 138, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro) reiterando a solicitação que se colocasse em votação a suspensão.

O credor Mills Serviços Industriais, representado pelo Sr. Marcelo Gonçalves Costa, lamenta muito a suspensão da assembleia e alega que não há canal de comunicação e reclamou do acesso às informações.



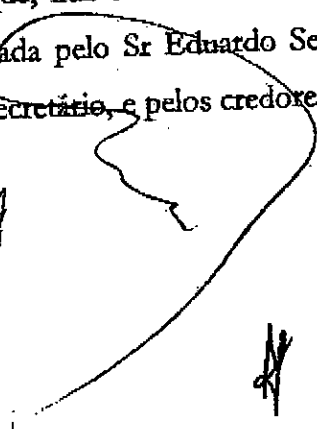
O Sr Eduardo Seixas disse que a AJ presta todos os esclarecimentos por email e telefone, além da entrega do relatório mensal das atividades nos autos da RJ e se disponibilizou a entender e responder as dúvidas a prestar pessoalmente as informações ao referido credor e se for o caso solicitar as informações às recuperandas, fazendo constar em ata o endereço e email do Administrador Judicial Aj\_galvao@alvarezmarsal.com.

O Advogado das recuperandas disse que infelizmente não tem canal direto com mais de 3mil credores e se desculpou por eventual não prestação de informações, ressaltando que são públicas e se colocando à disposição para esclarecê-las agora.

Paulo Carvalho da Silva, credor da classe I, indagou se a votação já não teria acontecido. O sr. Eduardo Seixas esclareceu que apenas perguntou se havia objeção à suspensão, sendo certo que, constatada a oposição, faz-se necessária a votação da suspensão ou não da assembleia com base no art. 42 da LRJ, lendo em seguida o dispositivo.

Conclamados a se manifestar pelo Sr Eduardo Seixas, apenas os credores Laiz Regis de P. D. Pereira (classe I); Carmehil Comercial Elétrica Ltda (classe III); Solaris Equipamentos e Serviços S.A. (classe III); Humberto Santana Engenheiros e Consultores Ltda-EPP (classe IV); e Imediato Válvulas e Conexões Ltda (classe IV) se manifestaram pela não aprovação da suspensão. Tais credores representam em crédito o valor total de R\$ 1.096.546,55 equivalentes a 0,07% do total de créditos presentes à Assembleia, já computadas as abstenções dos credores Banco Industrial do Brasil S/A; Oracle do Brasil Sistemas Ltda; e Promomlogicalis, resultando na aprovação da suspensão da AGC por credores representando em crédito o valor total de R\$ 1.596.100.816,21 equivalentes a 99,93% do total de créditos presentes à AGC.

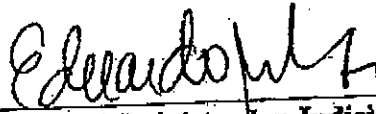
Com isso declarou o Sr Eduardo Seixas a suspensão da AGC até o dia 28/08/2015 às 14:00, no mesmo local, quando será retomada a AGC, sem a necessidade de novo credenciamento e interrompeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada pela unanimidade dos presentes, tendo sido assinada pelo Sr Eduardo Seixas, na qualidade de representante da Administradora Judicial; pelo Secretário, e pelos credores abaixo



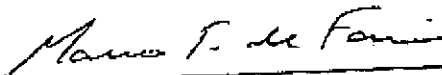


listados, representantes das Classes I, III e IV, ficando a lista de presença incorporada à presente Ata (Doc.04).

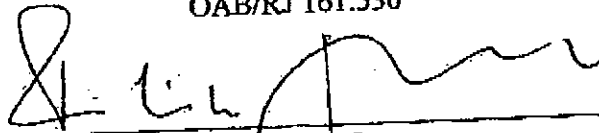
Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2015.



**Administrador Judicial**  
**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial DO Brasil Ltda**  
Eduardo Seixas  
RG: 09376430-6

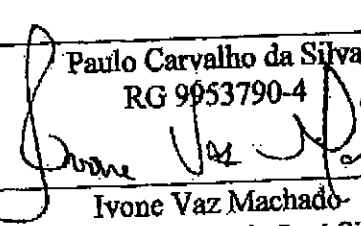


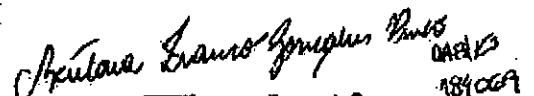
**Secretário**  
**Mauro Teixeira de Faria**  
**Promonologicalis Tecnologia e Participações Ltda.**  
OAB/RJ 161.530

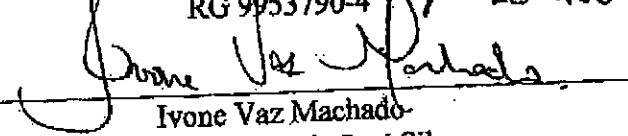


**Recuperandas**  
**Filipe Guimarães**  
OAB/RJ: 153005

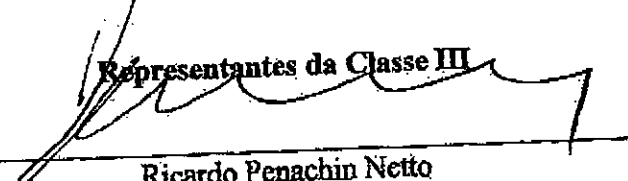
**Representantes da Classe I**

  
Paulo Carvalho da Silva  
RG 9953790-4

  
**GENIVAL SILVA**  
RG 980100812331 SSP

  
Ivone Vaz Machado  
Credor: Advocacia José Silva  
OAB/SP: 229.964

**Representantes da Classe III**

  
Ricardo Penachin Netto  
Credor: pentágono DTVM Agente Fiduciário (Banco Pine)  
OAB/RJ 31405

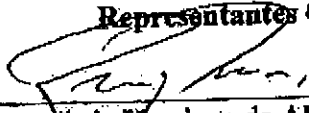




Yuri Luna Dias

Credor: Humberto Santana Engenheiros e Construtores  
OAB/MG: 134148

**Representantes Classe IV**



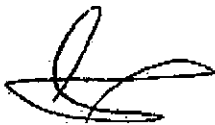
Luiz Henrique de Alvim Resende

Credor: Terra Maquinas Equipamentos de Construcões Ltda.  
RG/MG: 10 385813



Yves Besse

Credor: MS&B Engenharia, Consultoria e Tecnologia  
RG: 2962824 SSP/SP



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de poderes, à advogada **ELISABETH DE OLIVEIRA LACERDA FRANCO**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Rio de Janeiro, sob o nº 115.751, os poderes a mim conferidos nos autos do processo 0093715-89.2015.8.19.0001, em trâmite perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2015.

  
Cybele Cristina de Almeida Alves  
OAB/RJ 91.722

Fls.

Processo: 0093715-69.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Autor: GALVAO ENGENHARIA S A - CNPJ: 01340937/0001-79  
Administrador Judicial: ALVAREZ E MARSAL CONSULTORIA EMPRESARIAL DO BRASIL LTDA.  
Autor: GALVAO PARTICIPAÇÕES S A - CNPJ: 11.284.210/0001-75

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Fernando Cesar Ferreira Viana

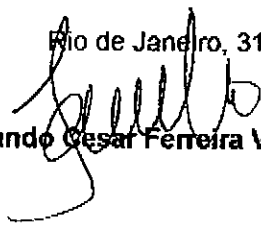
Em 31/08/2015

### Despacho

Vieram-me conclusos os autos para prestar as informações acerca dos recursos interpostos (fls. 8975/8978).

Seguem as devidas informações, que deverão ser anexadas aos autos juntamente com o comprovante de remessa. Remetidas, voltem conclusos apreciação dos pedidos pendentes.

Rio de Janeiro, 31/08/2015.

  
Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: 49W1.6EYE.HBMX.UA56  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>